

Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS

A COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao inciso I do art. 169 do Regimento Interno, publica a edição das Orientações Jurisprudenciais de nºs 346 a 352, da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte:

346. ABONO PREVISTO EM NORMA COLETIVA. NATUREZA INDENIZATÓRIA. CONCESSÃO APENAS AOS EMPREGADOS EM ATIVIDADE. EXTENSÃO AOS INATIVOS. IMPOSSIBILIDADE.

A decisão que estende aos inativos a concessão de abono de natureza jurídica indenizatória, previsto em norma coletiva apenas para os empregados em atividade, a ser pago de uma única vez, e confere natureza salarial à parcela, afronta o art. 7º, XXVI, da CF/88.

. ERR 553441/99 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 22.09.00 - Decisão unânime
. ERR 590154/99 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 06.09.01 - Decisão unânime
. ERR 9927/02-900-07-00.0 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 17.09.04 - Decisão unânime
. ERR 724660/01 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 10.12.04 - Decisão unânime
. EEDRR 42898/02-900-08-00.3 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 14.10.05 - Decisão unânime
. ERR 807/02-109-08-00.4 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 21.10.05 - Decisão unânime
. ERR 639/03-004-08-00.8 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 11.11.05 - Decisão unânime
. EEDRR 1027/02-003-22-00.9 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 19.12.06 - Decisão unânime
. ERR 858/03-004-04-00.9 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 16.02.07 - Decisão unânime

347. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA. LEI Nº 7.369, DE 20.09.1985, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 93.412, DE 14.10.1986. EXTENSÃO DO DIREITO AOS CABISTAS, INSTALADORES E REPARADORES DE LINHAS E APARELHOS EM EMPRESA DE TELEFONIA.

É devido o adicional de periculosidade aos empregados cabistas, instaladores e reparadores de linhas e aparelhos de empresas de telefonia, desde que, no exercício de suas funções, fiquem expostos a condições de risco equivalente ao do trabalho exercido em contato com sistema elétrico de potência.

. ERR 406/00-005-23-00.7 - Red. Rider de Brito
DJ 30.01.04 - Decisão por maioria
. ERR 2436/02-900-05-00.0 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 01.10.04 - Decisão unânime
. ERR 56611/02-900-04-00.4 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 28.10.04 - Decisão unânime
. ERR 79440/03-900-04-00.2 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 03.12.04 - Decisão unânime
. ERR 74342/03-900-04-00.9 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 11.02.05 - Decisão unânime
. ERR 1347/02-012-18-00.1 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 03.06.05 - Decisão unânime
. ERR 1296/01-001-04-00.0 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 23.09.05 - Decisão unânime
. ERR 736/02-023-04-00.0 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 11.11.05 - Decisão unânime
. ERR 624/02-059-03-00.4 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 17.02.06 - Decisão unânime
. ERR 782415/01 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 24.02.06 - Decisão por maioria

348. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO. VALOR LÍQUIDO. LEI Nº 1.060, DE 05.02.1950.

Os honorários advocatícios, arbitrados nos termos do art. 11, § 1º, da Lei nº 1.060, de 05.02.1950, devem incidir sobre o valor líquido da condenação, apurado na fase de liquidação de sentença, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários.

. ERR 1024/02-741-04-00.7 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 03.02.06 - Decisão unânime
. ERR 10030/03-561-04-00.4 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 30.06.06 - Decisão unânime
. ERR 2381/99-027-03-00.8 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 01.12.06 - Decisão unânime
. ERR 499/00-027-03-00.6 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 02.02.07 - Decisão unânime
. EEDRR 816281/01 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 02.02.07 - Decisão unânime
. ERR 11845/02-900-03-00.8 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 02.02.07 - Decisão unânime
. ERR 470267/98 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 09.03.07 - Decisão unânime

349. MANDATO. JUNTADA DE NOVA PROCURAÇÃO. AUSÊNCIA DE RESSALVA. EFEITOS.

A juntada de nova procuração aos autos, sem ressalva de poderes conferidos ao antigo patrono, implica revogação tácita do mandato anterior.

. EAIRR 344464/97 - Min. Milton de Moura França
DJ 04.02.00 - Decisão unânime

. EAIRR 466681/98 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 04.08.00 - Decisão unânime
. EAIRR 807150/01 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 22.08.03 - Decisão por maioria
. ERR 795783/01 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 26.09.03 - Decisão unânime
. ERR 631208/00 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 02.09.05 - Decisão unânime
. ERR 532548/99 - Juiz Conv. José Antônio Pancotti
DJ 10.02.06 - Decisão unânime
. EDEAIRR 1907/95-012-06-41.0 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 02.02.07 - Decisão unânime
. EEDAAIRR 57242/02-900-03-00.2 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 23.02.07 - Decisão unânime

350. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO NÃO SUSCITADA PELO ENTE PÚBLICO NO MOMENTO DA DEFESA. ARGÜIÇÃO EM PARECER. IMPOSSIBILIDADE.

Não se conhece de argüição de nulidade do contrato de trabalho em favor de ente público, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho, mediante parecer, quando a parte não a suscitou em defesa.

. ERR 469612/98 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 26.04.02 - Decisão unânime
. ERR 510000/98 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 14.06.02 - Decisão unânime
. ERR 528542/99 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 14.03.03 - Decisão por maioria
. ERR 405780/97 - Red. Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 29.08.03 - Decisão por maioria
. ERR 564364/99 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 12.03.04 - Decisão unânime
. ERR 422984/98 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 20.08.04 - Decisão por maioria
. ERR 365864/97 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 01.07.05 - Decisão por maioria
. ERR 491124/98 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 09.09.05 - Decisão por maioria
. ERR 541982/99 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 11.11.05 - Decisão por maioria
. ERR 625455/00 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 12.05.06 - Decisão por maioria

351. MULTA. ART. 477, § 8º, DA CLT. VERBAS RESCISÓRIAS RECONHECIDAS EM JUÍZO.

Inabível a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, quando houver fundada controvérsia quanto à existência da obrigação cujo inadimplemento gerou a multa.

Legislação:
CLT, art. 477, caput, §§ 6º e 8º
. ERR 745827/01 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 19.04.02 - Decisão por maioria
. ERR 705044/00 - Min. Milton de Moura França
DJ 24.05.02 - Decisão unânime
. ERR 612680/99 - Red. Min. João Oreste Dalazen
DJ 27.02.04 - Decisão por maioria
. ERR 659907/00 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 22.10.04 - Decisão por maioria
. ERR 422875/98 - Min. Milton de Moura França
DJ 05.11.04 - Decisão por maioria
. ERR 708005/00 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DJ 08.04.05 - Decisão por maioria
. ERR 84871/03-900-03-00.6 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DJ 22.04.05 - Decisão unânime
. ERR 542952/99 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 11.11.05 - Decisão unânime
. ERR 1126/02-102-15-00.0 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 09.06.06 - Decisão unânime
. ERR 59108/02-900-03-00.6 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 25.08.06 - Decisão unânime

352. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. RECURSO DE REVISITA FUNDAMENTADO EM CONTRARIEDADE A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL. INADMISSIBILIDADE. ART. 896, § 6º, DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 9.957, DE 12.01.2000.

Nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, não se admite recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho (Livro II, Título II, Capítulo III, do RITST), por ausência de previsão no art. 896, § 6º, da CLT.

. ERR 973/02-001-03-00.9, T. Pleno - Min. Milton de Moura França
Julgado em 24.06.04 - Decisão unânime
. ERR 973/02-001-03-00.9 - Min. Milton de Moura França
DJ 24.09.04 - Decisão unânime
. AERR 51006/01-022-09-00.2 - Min. Milton de Moura França
DJ 18.02.05 - Decisão unânime
. ERR 10950/02-900-06-00.3 - Min. Milton de Moura França
DJ 18.02.05 - Decisão unânime
. AERR 1202/00-001-19-00.0 - Juiz Conv. José Antônio Pancotti
DJ 11.03.05 - Decisão unânime
. ERR 1686/04-002-08-00.7 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 21.10.05 - Decisão unânime
. ERR 53913/01-008-09-00.0 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 17.02.06 - Decisão unânime
. ERR 1346/04-002-22-00.0 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 02.03.07 - Decisão unânime

Brasília-DF, 18 de abril de 2007.

Ministro VANTUIL ABDALA

Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos

A COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao inciso I do art. 169 do Regimento Interno, publica a edição da Orientação Jurisprudencial Transitória n.º 59, da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte:

59. INTERBRAS. SUCESSÃO. RESPONSABILIDADE.

A Petrobras não pode ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da extinta Interbras, da qual a união é a real sucessora, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.029, de 12/4/1990 (atual art. 23 em face da renumeração dada pela Lei nº 8.154, de 28/12/1990).

. ERR 459277/98 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 13.12.02 - Decisão unânime
. ERR 386212/97 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 13.06.03 - Decisão unânime
. ERR 504948/98 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DJ 03.09.04 - Decisão unânime
. ERR 520866/98 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 22.10.04 - Decisão unânime
. ERR 385698/97 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 17.12.04 - Decisão unânime
. AERR 456997/98 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 17.12.04 - Decisão unânime
. ERR 494415/98 - Min. Milton de Moura França
DJ 03.06.05 - Decisão unânime
. ERR 531953/99 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 07.10.05 - Decisão unânime
. ERR 589025/99 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 11.11.05 - Decisão unânime
. ERR 499356/98 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 31.03.06 - Decisão unânime
. ERR 462616/98 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 27.10.06 - Decisão unânime

Brasília-DF, 18 de abril de 2007.

Ministro VANTUIL ABDALA

Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos

A COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao inciso I do art. 169 do Regimento Interno, publica a edição das Orientações Jurisprudenciais de n.ºs 06 a 11, do Tribunal Pleno desta Corte:

06. PRECATÓRIO. EXECUÇÃO. LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA PELO TÍTULO JUDICIAL EXEQUENDO À DATA DO ADVENTO DA LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Em sede de precatório, não configura ofensa à coisa julgada a limitação dos efeitos pecuniários da sentença condenatória ao período anterior ao advento da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, em que o exequente submetia-se à legislação trabalhista, salvo disposição expressa em contrário na decisão exequenda.

. RXOFROAG 1712/02-900-21-00.5 - Min. Rider de Brito
DJ 09.05.03 - Decisão por maioria
. RXOFROAG 26343/02-900-21-00.3 - Red. Min. João Oreste Dalazen
DJ 13.06.03 - Decisão por maioria
. RXOFROAG 3051/02-921-21-40.8 - Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
DJ 26.09.03 - Decisão por maioria
. AGRC 9070/02-000-00-00.3 - Min. Ronaldo Lopes Leal
DJ 24.10.03 - Decisão por maioria
. RXOFROAG 3052/02-921-21-40.2 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 07.11.03 - Decisão unânime
. RXOFROAG 803975/01 - Red. Min. Ives Gandra Martins Filho
DJ 13.02.04 - Decisão por maioria
. RXOFROAG 815821/01 - Red. Min. Ives Gandra Martins Filho
DJ 28.05.04 - Decisão por maioria
. RXOF e ROAG 227/03-000-08-00.2 - Min. Rider de Brito
DJ 18.06.04 - Decisão por maioria
. RXOFROAG 32648/02-900-21-00.4 - Min. Gelson de Azevedo
DJ 27.05.05 - Decisão por maioria

07. PRECATÓRIO. JUROS DE MORA. CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. LEI Nº 9.494, DE 10.09.1997, ART. 1º-F.

São aplicáveis, nas condenações impostas à Fazenda Pública, os juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir de setembro de 2001, conforme determina o art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.1997, introduzido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.01, procedendo-se a adequação do montante da condenação a essa limitação legal, ainda que em sede de precatório.

. RXOFROAG 4573/02-921-21-40.7 - Min. Ives Gandra Martins Filho
DJ 20.06.03 - Decisão unânime
. RXOF e ROAG 6209/92-001-09-42.1 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 04.06.04 - Decisão por maioria
. RXOF e ROAG 64/03-000-08-00.8 - Min. Emmanoel Pereira
DJ 10.06.05 - Decisão unânime
. ROAG 27/04-921-21-40.9 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 17.06.05 - Decisão unânime
. ROAG 20/04-000-08-00.9 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 24.06.05 - Decisão unânime
. ROAG 1477/03-000-21-40.3 - Min. Milton de Moura França
DJ 01.07.05 - Decisão unânime
. RXOF e ROAG 4873/02-000-21-40.1 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 26.08.05 - Decisão unânime
. ROAG 500/94-009-09-41.6 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 28.10.05 - Decisão unânime



. ROAG 2851/02-000-21-41.0 - Min. Milton de Moura França DJ 11.11.05 - Decisão por maioria)
 . ROAG 1506/88-007-09-43.5 - Min. Luciano de Castilho Pereira DJ 20.10.06 - Decisão por maioria
 . ROAG 26/94-069-09-41.6 - Min. Renato de Lacerda Paiva DJ 27.10.06 - Decisão por maioria

08. PRECATÓRIO. MATÉRIA ADMINISTRATIVA. REMESSA NECESSÁRIA. NÃO CABIMENTO.

Em sede de precatório, por se tratar de decisão de natureza administrativa, não se aplica o disposto no art. 1º, V, do Decreto-Lei nº 779, de 21.08.1969, em que se determina a remessa necessária em caso de decisão judicial desfavorável a ente público.

. RXOFROAG 15/95-003-17-41.1 - Min. Maria Cristina Peduzzi DJ 06.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 1704/92-002-17-46.8 - Min. Maria Cristina Peduzzi DJ 06.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 4759/02-000-21-40.1 - Min. Rider de Brito DJ 06.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 62031/02-900-03-00.1 - Min. Ives Gandra Martins Filho DJ 06.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 67656/02-900-03-00.0 - Min. Ives Gandra Martins Filho DJ 06.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 803969/01 - Min. Rider de Brito DJ 06.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 803975/01 - Red. Min. Ives Gandra Martins Filho DJ 13.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 734494/01 - Min. Maria Cristina Peduzzi DJ 06.08.04 - Decisão unânime
 . RXOFAG 1699/02-000-20-00.6 - Min. João Batista Brito Pereira DJ 22.10.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 116/03-000-08-00.6 - Min. Milton de Moura França DJ 17.06.05 - Decisão unânime

09. PRECATÓRIO. PEQUENO VALOR. INDIVIDUALIZAÇÃO DO CRÉDITO APURADO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PLÚRIMA. EXECUÇÃO DIRETA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE.

Tratando-se de reclamações trabalhistas plúrimas, a aferição do que vem a ser obrigação de pequeno valor, para efeito de dispensa de formação de precatório e aplicação do disposto no § 3º do art. 100 da CF/88, deve ser realizada considerando-se os créditos de cada reclamante.

. RXOF e ROMS 800/03-000-03-00.5 - Min. Barros Levenhagen DJ 26.11.04 - Decisão unânime
 . RXOFMS 19/04-000-12-00.2 - Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes DJ 04.03.05 - Decisão unânime
 . RXOFMS 4/02-000-16-00.0 - Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes DJ 11.03.05 - Decisão unânime
 . RXOF e ROMS 209/02-000-24-00.2 - Min. Barros Levenhagen DJ 06.05.05 - Decisão unânime
 . RXOF e ROMS 10122/03-000-22-00.5 - Min. Barros Levenhagen DJ 17.06.05 - Decisão unânime
 . ROAG 268/93-014-04-40.5 - Min. João Oreste Dalazen DJ 23.06.06 - Decisão unânime
 . ROAG 760/94-018-04-40.7 - Min. João Oreste Dalazen DJ 01.09.06 - Decisão unânime

10. PRECATÓRIO. PROCESSAMENTO E PAGAMENTO. NATUREZA ADMINISTRATIVA. MANDADO DE SEGURANÇA. CABIMENTO.

É cabível mandado de segurança contra atos praticados pela Presidência dos Tribunais Regionais em precatório em razão de sua natureza administrativa, não se aplicando o disposto no inciso II do art. 5º da Lei nº 1.533, de 31.12.1951.

. ROMS 413597/97 - Min. Francisco Fausto Paula de Medeiros DJ 12.05.00 - Decisão unânime
 . ROMS 355750/97 - Min. João Oreste Dalazen DJ 01.12.00 - Decisão por maioria
 . EDRXOFROAG 24/03-000-11-40.4 - Min. Rider de Brito DJ 10.09.04 - Decisão por maioria
 . ROAG 1799/03-000-11-40.7 - Min. Maria Cristina Peduzzi DJ 01.10.04 - Decisão por maioria
 . RXOF e ROMS 23/03-000-11-00.5 - Min. Gelson de Azevedo DJ 01.10.04 - Decisão unânime
 . RXOF e ROMS 4627/02-000-11-00.0 - Min. Rider de Brito DJ 08.10.04 - Decisão por maioria
 . ROAG 158/03-000-03-00.4 - Min. Gelson de Azevedo DJ 11.02.05 - Decisão unânime
 . RXOF e ROAG 423/03-000-11-40.5 - Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes DJ 19.08.05 - Decisão unânime
 . RXOFROMS 471733/98 - Min. Gelson de Azevedo DJ 07.10.05 - Decisão unânime

11. RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA. PRAZO. ÓRGÃO COLEGIADO. OITO DIAS. ART. 6º DA LEI Nº 5.584, DE 26.06.1970.

Se não houver norma específica quanto ao prazo para interposição de recurso em matéria administrativa de decisão emanada de órgão Colegiado do Tribunal Regional do Trabalho, aplica-se, por analogia, a regra geral dos prazos adotados na Justiça do Trabalho, ou seja, oito dias, conforme estabelecido no art. 6º da Lei nº 5.584, de 26.06.1970. O prazo de dez dias a que alude o art. 59 da Lei nº 9.784, de 29.01.1999, aplica-se somente à interposição de recursos de decisões prolatadas monocraticamente.

. RMA 455297/98 - Min. Vantuil Abdala DJ 03.09.99 - Decisão unânime

. RMA 551652/99Red. - Min. João Oreste Dalazen DJ 16.06.00 - Decisão unânime
 . RMA 583029/99 - Min. João Oreste Dalazen DJ 24.11.00 - Decisão unânime
 . RMA 590710/99 - Min. Ronaldo Lopes Leal DJ 15.12.00 - Decisão unânime
 . RMA 593779/99 - Min. José Luiz Vasconcellos DJ 02.02.01 - Decisão unânime
 . RMA 576911/99 - Min. Vantuil Abdala DJ 23.02.01 - Decisão unânime
 . RMA 752920/01, SEAD - Min. Wagner Pimenta DJ 17.05.02 - Decisão unânime
 . RMA 685598/00, SEAD - Min. Rider de Brito DJ 31.05.02 - Decisão unânime
 . AIRMA 762075/01, SEAD - Min. Wagner Pimenta DJ 13.09.02 - Decisão unânime
 . RMA 692904/00, SEAD - Min. Luciano de Castilho Pereira DJ 18.10.02 - Decisão unânime
 . ROMS 852/02-000-05-00.0 - Min. Lelio Bentes Corrêa DJ 06.02.04 - Decisão unânime
 . RMA 111617/03-900-22-00.3, SEAD - Min. Milton de Moura França DJ 01.10.04 - Decisão unânime

Brasília-DF, 18 de abril de 2007.

Ministro VANTUIL ABDALA
 Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RC-180417/2007-000-00-07

REQUERENTE : FUNDAÇÃO SÃO PAULO - MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO BARRETO ZARANZA
 REQUERIDO : MARCOS EMANUEL CANHETE - JUIZ DO TRT DA 2ª REGIÃO
 TERCEIROS INTE- : ANA PAULA FEBE FILIPO E OUTROS
 RESSADOS

DECISÃO

Trata-se de reclamação correicional formulada pela Fundação São Paulo, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, contra v. decisão monocrática proferida pelo Exmo. Juiz do Eg. TRT da 2ª Região, Dr. Marcos Emanuel Canhete, nos autos da ação cautelar nº TRT/SP-00048/2007-000-02-00-1. Por meio dela, indeferiu-se liminar de concessão de efeito suspensivo a recurso ordinário em ação trabalhista (fl. 46).

Relata a Requerente haver ajuizado a aludida ação cautelar, visando a sustar a execução da r. sentença proferida na ação trabalhista nº RT-00507-2006-41-02-00-1, mediante a qual se determinou a reintegração imediata dos ora Terceiros interessados à Universidade, tendo em vista a nulidade das dispensas ocorridas em 17.02.2006.

Segundo a Requerente, a manutenção da ordem de reintegração caracterizaria **tumulto processual**, consistente na possibilidade de coexistência de decisões contraditórias. Refere-se a Fundação à decisão do então Presidente desta Eg. Corte, Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, que concedeu efeito suspensivo ao recurso ordinário em dissídio coletivo nº TST-DC-20.058/2006-000-02-00-2, que trata de idêntica matéria. Por conseguinte, resultaram suspensas as ordens de reintegração de todos os professores da PUC, até final julgamento do apelo.

Entende, pois, pela impossibilidade de reintegração dos empregados imposta no processo principal, "antes do julgamento do referido Dissídio, sob pena de se promover indiscutível tumulto processual" (fl. 08).

Ressalta, ainda, que a manutenção da ordem de reintegração constitui "perigo precedente, eis que outros professores encontram-se na mesma situação dos autores, de forma que a Mantenedora não possui condições para arcar com a obrigação de pagar salários e assumir os encargos decorrentes" (fl. 08), o que "certamente arruinará a corrigente financeiramente, já que é fato público e notório que as dispensas levadas a efeito somente ocorreram em razão de motivos econômicos, porquanto a Universidade atravessa grave crise" (fl. 11).

Por fim, insurge-se a Requerente contra o fundamento adotado no processo trabalhista para condená-la à reintegração dos professores, relativo à configuração de estabilidade prevista em acordo interno de trabalho, porquanto a dispensa teria ocorrido antes do início do ano letivo.

Ao final, requer "a procedência da presente Reclamação correicional para o fim de cassar a decisão negativa do Exmo. Sr. Juiz Marcos Emanuel Canhete, **dianete do poder geral de cautela** de que Vossa Excelência está investido, conceder efeito suspensivo ao recurso ordinário da corrigente, obstando, assim, a imprópria e descabida reintegração dos reclamantes, bem como a imposição de qualquer multa em decorrência dessa obrigação de fazer, até o trânsito em julgado do Dissídio Coletivo nº SDC/TRT-SP 20058200600002002, sob pena de manutenção do tumulto processual ora apontado."

É o relatório. DECIDO.

Como se recorda, o art. 709, inciso II, da CLT, ao enumerar as atribuições do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, comete-lhe a de "decidir reclamações contra os atos atentatórios da boa ordem processual praticados pelos Tribunais Regionais e seus presidentes, quando inexistir recurso específico."

Igualmente o art. 13 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe:

"Art. 13 - A reclamação correicional é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico.

§ 1º - Em situação extrema ou excepcional, poderá o Corregedor-Geral adotar as medidas necessárias a impedir lesão de difícil reparação, assegurando, dessa forma, eventual resultado útil do processo, até que ocorra o exame da matéria pelo órgão jurisdicional competente."

Percebe-se, pois, que o cabimento da reclamação correicional supõe, essencialmente, o atendimento a dois requisitos: a) **irrecorribilidade** do ato impugnado; b) tumulto processual, em tese.

Na espécie, no tocante ao **primeiro** requisito, constata-se que a v. decisão ora atacada efetivamente não comporta recurso específico.

Com efeito. O Regimento Interno do TRT da 2ª Região veda a interposição de agravo regimental contra a concessão ou o indeferimento de medida liminar (RI/TRT, art. 205, parágrafo único). Logo, presente a irrecorribilidade do ato.

Sucedo, todavia, que o segundo requisito não se me afigura presente no caso em exame.

Para que se reconheça a existência de tumulto processual, mister a inversão da ordem dos atos procedimentais, de modo a provocar balbúrdia processual. Não basta, portanto, a existência de virtual "error in iudicando" oriundo da decisão proferida no processo principal, ou até mesmo de erro procedimental, se tal não constitui "ato contrário à boa ordem processual".

No **caso vertente**, o tumulto processual aduzido pela parte diz respeito à suposta existência de contradição entre as seguintes decisões: a) a que indeferiu a liminar em ação cautelar, mantendo a reintegração dos empregados imposta em sentença trabalhista; e b) a que concedeu efeito suspensivo a recurso ordinário em dissídio coletivo, com idêntico objeto, mediante a sustação de ordens de reintegração determinadas com base em sentença normativa, até final julgamento do apelo.

No entanto, penso que a suspensão da eficácia da aludida sentença normativa, por meio da atribuição de efeito suspensivo ao recurso ordinário, não constitui, por si só, embaraço à manutenção da ordem de reintegração, no caso, visto que alicerçada em fundamento diverso.

Com efeito. Uma análise mais detalhada dos autos demonstra claramente que a condenação da ora Requerente à reintegração dos Terceiros Interessados não adveio da determinação constante da aludida sentença normativa.

Da leitura da r. sentença proferida nos autos da ação trabalhista nº 00507-2006-041-02-00-1 (fls. 975/977), constata-se que a MM. 41ª Vara do Trabalho de São Paulo concluiu pela nulidade das dispensas dos empregados, com fulcro tão-somente em suposta estabilidade prevista em "acordo interno de trabalho, presumivelmente assegurada enquanto transcorresse o "período letivo". Dita estabilidade é que, segundo a sentença proferida no processo principal, **não** teria sido respeitada pela Reclamada. Eis o teor da fundamentação da sentença (fl. 976):

"Consoante já me manifestei no despacho de fls. 110, a definição do calendário escolar para o ano de 2006 deu-se em 18/11/05, sendo vedado à Reitoria, três dias antes do início do ano letivo alterar a data de início das aulas, tão-somente para o Campus Monte Alegre, sem justificativa plausível.

Considerando que o ano letivo já estava previamente agendado para 13/2/06 (fls. 476/478) e por motivo não justificado a data de início no Campus Monte Alegre foi alterada para 02/3/06, evidente o instituto obstativo da garantia de emprego aos reclamantes, expressamente previsto em norma coletiva."

Vê-se, portanto, que a r. sentença de origem, em momento algum, sequer referiu-se ao dissídio coletivo e à r. sentença normativa nele proferida para acolher o pleito de reintegração.

Da mesma forma, a v. decisão ora impugnada, ao indeferir a liminar requerida em ação cautelar incidental à ação trabalhista, igualmente silenciou quanto à sentença normativa e a posterior sustação da sua eficácia. A única fundamentação ali adotada foi concenterne à não caracterização do "periculum in mora" alegado pela Requerente (fl. 46).

Dessa forma, entendo que nem a MM. Vara de origem, nem o Exmo. Juiz do Eg. Regional deram causa a tumulto algum, seja nos autos do processo trabalhista, seja na ação cautelar, haja vista a não adoção da sentença normativa como fundamento para a reintegração no emprego dos ora Terceiros Interessados.

E, apenas para robustecer essa tese, observo ainda que a Autoridade ora Requerida sequer dispunha de elementos para manifestar-se acerca da invocada sustação dos efeitos da sentença normativa, porquanto não instada a tanto.

De fato, na petição inicial da ação cautelar, a Fundação ora Requerente não fez qualquer menção ao efeito suspensivo concedido ao recurso ordinário em dissídio coletivo, não obstante haja ajuizado a medida quase um ano depois da decisão de que ora se socorre.

Situação diversa ocorreu nos autos de outra reclamação correicional (TST-RC-178.874/2007-0), também ajuizada pela Fundação ora Requerente, em que recentemente concedi liminar para sustar ordem de reintegração no emprego, até final julgamento do mencionado recurso ordinário em dissídio coletivo.

Cumpra-me esclarecer que, nesse precedente, havia efetivo tumulto processual, uma vez que a reintegração do empregado no processo principal fundava-se exatamente na sentença normativa, má obstante a informação da sustação de sua eficácia, em nítido descumprimento a essa decisão.

Não resta, pois, dúvidas acerca da distinção entre ambos os casos.

Por fim, as alegações relativas à ausência de estabilidade dos ora Terceiros Interessados destinam-se, precipuamente, a impugnar o teor da r. sentença condenatória proferida no processo principal, matéria a que me furto a examinar, ante a impossibilidade de o Corregedor-Geral sobrepor-se ao regular exercício da função jurisdicional.

A bem de ver, a pretexto de apontar a existência de tumulto processual, concretamente busca a Requerente obter pronunciamento de mérito favorável, não alcançado pela via judicial da ação cautelar, em nítido desvio da finalidade própria da reclamação correicional.

Em meu entender, o pronunciamento do juiz, fruto de seu soberano e livre convencimento, ao negar ou conceder liminar, seja em mandado de segurança, seja em ação cautelar, em princípio é insuscetível de revisão ou de reapreciação pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, em sede de reclamação correicional. Ressalvo apenas a hipótese de tal pronunciamento, no âmbito jurisdicional, implicar, tácita ou expressamente, a consumação ou o endosso de uma inversão tumultuária de atos procedimentais, ou o caso de situação teratológica em que a suspensão do ato impugnado seja imperativa para afastar um dano irreparável. Não é o caso, porém.

Em conclusão: reputo incabível a presente reclamação correicional, na forma do art. 17 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Ante o exposto, indefiro, de plano, a petição inicial da presente reclamação correicional.

Publique-se.

Reautue-se para que constem como Terceiros Interessados Ana Paula Febe Filipo e outros.

Brasília, 23 de abril de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-180.477/2007-000-00.4 TRT - 1ª REGIÃO

REQUERENTE : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : DR. RONALDO FERREIRA TOLENTINO
 REQUERIDA : TÂNIA DA SILVA GARCIA - JUÍZA DO TRT DA 1ª REGIÃO

DECISÃO

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada por TV Ômega Ltda. contra a v. decisão monocrática proferida pela Exma. Juíza do Eg. TRT da 1ª Região, Dra. Tânia da Silva Garcia, que indeferiu a liminar requerida nos autos do mandado de segurança nº TRT/RJ-01064-2007-000-01-00-6, no que se postulou a sustação da ordem de **penhora de 30% (trinta por cento) da renda diária** da Requerente, determinada nos autos da execução trabalhista nº 1966-2000-039-01-00-6.

Assevera a Requerente não se justificar a manutenção de ordem de bloqueio incidente sobre renda, por se tratar de **execução provisória**, tendo em vista a pendência de julgamento de agravo de instrumento em recurso de revista, relativo ao processo de conhecimento.

Ressalta, ainda, haver garantido a execução, mediante a oferta de bens à penhora cujo valor superaria o montante da execução. Indica, assim, ofensa ao artigo 620 do CPC, bem como contrariedade à Súmula nº 417, item III, do TST.

Ao final, requer "a procedência da presente reclamação para, confirmando a liminar, sustar quaisquer bloqueios sobre renda da empresa, até o trânsito em julgado da ação cognitiva."

É o relatório. DECIDO.

Impende examinar, preliminarmente, o cabimento da presente reclamação correicional.

Como se sabe, o artigo 709, inciso II, da CLT dispõe que cabe reclamação correicional "contra os atos atentatórios da boa ordem processual praticados pelos Tribunais Regionais e seus presidentes, quando **inexistir recurso específico**", dispositivo esse reproduzido no artigo 40, inciso III, do Regimento Interno desta Eg. Corte e no artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Na espécie, a v. decisão ora atacada efetivamente comporta recurso específico, qual seja, **agravo regimental**, nos termos do art. 236, alínea "e", do Regimento Interno do Eg. TRT da 1ª Região.

A reclamação correicional é um remédio processual "in extremis", que não pode ser franqueado ao ponto de banalizá-lo, tal como se daria se admitido quando ainda suscetível de obter-se a reforma da decisão impugnada, mediante o manejo de recurso próprio e cabível.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 17 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, indefiro, de plano, a petição inicial da presente reclamação correicional, por **incabível**, declarando-a extinta, sem resolução de mérito, no nascedouro, na forma do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-180.397/2007-000-00.08

AUTOR : ESTADO DO ACRE
 ADVOGADO : DR. DANIEL GONÇALVES DE MELO
 RÉUS : ANTÔNIA JOSINEIDE DE LIMA

ANTÔNIA BARBOSA DA COSTA AURILLO DO REGO PEREIRA ARMANDO PEREIRA LIMA ANTONIO LEAL DOS REISAURELINA GOMES FIESCA APARECIDA CÂNDIDO CÉLIA MARIA BATISTA DE LIMA ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES ANTONIO BALBINO RODRIGUES

DESPACHO

Cuida-se de Ação Cautelar Incidental proposta pelo Estado do Acre, com pedido de concessão de liminar inaudita altera parte para emprestar efeito suspensivo ao Recurso Ordinário em Agravo Regimental nº 179/1994-411-14-42.4 (fls. 102/121), o qual ainda pendente de envio a esta Superior Corte, com vistas a sustar iminente ordem de seqüestro de valores do erário estadual.

Sustenta, em síntese, o ente federado, que a conversão do precatório em Requisições de Pequeno Valor (RPV's) vulnera os artigos 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e 87, parágrafo único do ADCT. De igual modo, a ordem de seqüestro viria a violar o disposto no art. 100 §2 também da Lei Maior. Agrega, por fim, argumentos no sentido de ser inconstitucional o art. 17 § 2º, da Lei nº 10.259/2001, que rege o instituto da Requisição de Pequeno Valor no tocante a impenhorabilidade de bens públicos. Estes, ademais, são os argumentos do Autor que sustentam seu entendimento de existência de fumus boni iuris a embasar a pretensão liminar aqui deduzida.

No tocante ao periculum in mora, ressalta o fato de ser iminente, mas não concretamente provado, o seqüestro de valores.

Relatado, decidido.

No que respeita ao aventado fumus boni iuris, observa-se que há controvérsia jurisprudencial candente sobre a transformação do precatório derivado de uma ação trabalhista plúrima como a presente em diversas requisições de pequeno valor, o que mitiga a certeza do bom direito, circunstância que arrasta à mesma sorte a arguição de inconstitucionalidade do art. 17 § 2º, da Lei nº 10.259/2001. Ademais, entendo tratar-se de questões de mérito da controvérsia tanto desta ação cautelar como também do Recurso Ordinário vinculado, pelo que deve-se aguardar o momento processualmente oportuno.

Já quanto ao periculum in mora, verifica-se que a simples alegada iminência de uma ordem de seqüestro de valores, apoiada no fato de que outros Juízes já deferiram tais comandos em situações pretensamente análogas, não gera o efetivo perigo ante o vagar do processamento da ação principal. Ademais, em havendo o perigo da constrição dos valores, a medida cautelar sempre poderá ser suscitada incidentalmente.

Destarte, **NEGO A LIMINAR**, face a ausência do fumus boni iuris e inexistência apurada do periculum in mora ante as razões acima expostas.

Dê-se ciência do inteiro teor desta decisão preliminar ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Intime-se o Autor para em cinco (5) dias juntar tantas quantas forem as cópias necessárias à citação dos Réus sob pena de indeferimento da petição inicial.

Se atendida a determinação do item acima pelo Autor, cite-me imediatamente os Réus para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de quinze (15) dias, o que concedo excepcionalmente em face da distância declarada do domicílio das partes e da sabida dificuldade de acesso naquela região interior.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Cumprido, tornem-me conclusos.

Brasília, 20 de abril de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-180398/2007-000-00.08TST

AUTOR : ESTADO DO ACRE
 PROCURADOR : DR. DANIEL GONÇALVES DE MELO
 RÉUS : OSCAR BERTOLDO DA SILVA JÚNIOR, ANTONIO GOMES DE SOUZA, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, MARIA DAS DORES DE FARIAS, RAIMUNDO ESTEVÃO DE SOUZA, RAIMUNDO PAULINO DE OLIVEIRA, JURANDIR LEÃO DE AMORIM, BARTOLOMEU FERNANDES HESPANHOL, VALDIR DE OLINDA SILVA E JOANA MOURA DA SILVA

DECISÃO

Trata-se de ação cautelar inominada, com pedido de liminar inaudita altera parte, formulada pelo Estado do Acre, incidentalmente ao ROAG-371/1995-431-14-42.1, em tramitação neste Tribunal, visando imprimir efeito suspensivo ao recurso ordinário em agravo regimental, relativo ao Precatório nº 0114/05 e, como consequência, determinar que as autoridades coatoras se abstenham de proceder bloqueios e seqüestros em suas contas. Ampara a pretensão na orientação jurisprudencial enunciada na Súmula nº 414 do TST, em que a cautelar é o meio próprio de se obter efeito suspensivo a recurso, na presença do requisito de fumus boni iuris e do de periculum in mora, evidenciado em dano irreparável, caso seja efetivado o seqüestro de numerário na conta corrente do Estado antes da decisão final do recurso ordinário em agravo regimental; alega que o bloqueio ou seqüestro de contas públicas é ilegítimo, salvo nos casos de preterição da ordem das requisições.

Pretende o autor, no agravo regimental, ora em sede de recurso ordinário contra decisão final, cassar as ordens de seqüestro, sob o argumento de que inconstitucional a conversão do precatório já expedido em requisitório de pequeno valor, aduzindo que o parágrafo único do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT determina que os débitos da Fazenda Pública, objeto de sentenças transitadas em julgado que tenham valores superiores a 40 salários mínimos, não podem ser convertidos em RPV, devendo ser pagos como precatórios, para não se caracterizar em preterição do direito de precedência do credor, a que se refere o § 2º do art. 100 da Constituição da República.

Assim, arremata sua argumentação indicando que a decisão do Juízo regional, ao negar provimento ao seu agravo regimental, desatendeu os termos dos arts. 100, § 4º, da Constituição da República e 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, uma vez que estes vedam o fracionamento da execução para efeito de considerar individualmente os valores executados, bem como a conversão do precatório já inscrito quando da vigência das Emendas Constitucionais nº 30/2000 e nº 37/2002 em Requisição de Pequeno Valor. Alega a impossibilidade de se considerar os valores individuais dos exequentes, convertendo-se o precatório da ação plúrima em RPV, tendo em vista que aquele considera o valor total da execução, e esta, o valor do crédito de cada exequente, de forma que não se pode aplicar a retroação dos efeitos das Emendas Constitucionais nº 30/2000 e nº 37/2002, por afronta aos princípios da irretroatividade das leis e da segurança jurídica. Outrossim, alega que, em prevalecendo a decisão atacada, haverá inobservância da ordem cronológica dos precatórios, causando gravame às partes.

O deferimento da pretensão liminar depende da presença de fumus boni iuris e periculum in mora. Contudo, da análise de todo o contexto posto ao exame, não se configura, in casu, na análise da liminar, o fumus boni iuris, em face do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 1 do Tribunal Pleno, no sentido de que não há ilegalidade na ordem de seqüestro da quantia devida pelo ente público quando a execução contra a Fazenda Pública não exceder os limites definidos em lei como obrigações de pequeno valor, eis que o § 3º do art. 100 da Constituição da República, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98, autoriza o pagamento, sem precatório, de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

No tocante ao art. 100, § 4º da Constituição da República embora vede o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça em parte, não alcança, em tese, as ações plúrimas, onde o valor devido a cada um dos exequentes é individualizado a partir da identificação do direito de cada exequente.

Portanto, os valores da execução, para fins da definição de obrigação de pequeno valor, devem ser considerados em relação a cada credor e, na hipótese, são inferiores ao limite referido pelo art. 87 do ADCT, em consequência, a liminar requerida não encontra trânsito, pois ausente a aparência do bom direito.

Quanto a sugestão de aplicação retroativa das emendas constitucionais, esta não se verifica, eis que o precatório fora expedido bem após a edição dessas, em 5 de abril de 2006.

Dessa forma, por não lograr o autor êxito na comprovação do preenchimento do requisito do fumus boni iuris, ante a ausência da concomitância dos requisitos para a concessão da liminar, indefiro-a.

Citem-se os réus para, querendo, no prazo de 5 dias, contestar o pedido, nos termos do art. 802 do CPC.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2007.

MINISTRO vieira de mello filho

Relator

PROC. Nº TST-AC-180.458/2007-000-00.00.5

AUTOR : ESTADO DO ACRE
 PROCURADOR : DR. DANIEL GONÇALVES DE MELO
 RÉ : LUZIA DA COSTA SILVA
 RÉ : MARIA DAS CANDEIAS MARTINS DA COSTA
 RÉ : LENI ALMEIDA DA SILVA
 RÉ : MARIA CLEONICE MARQUES FIGUEIREDO
 RÉ : MARIA DE NAZARÉ MELO DA SILVA
 RÉ : MARIA DA GLÓRIA CASTRO DE LIMA
 RÉ : LENIA MIRTES PEREIRA

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Trata-se de **ação cautelar** (fls. 2-17) que tem por pedido principal o deferimento de liminar para imprimir efeito suspensivo a recurso ordinário em agravo regimental (Processo 2.579/1995-402-14-42), interposto contra acórdão regional que negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Estado, mantendo o despacho proferido pelo Presidente do 14º Regional que converteu o precatório (02579.1995.402.14.40-9) em requisição de pequeno valor (RPV), intimando o ora Requerente a efetuar o pagamento do débito no prazo de 60 dias, sob pena de seqüestro de valores (fls. 65-73).

O "**periculum in mora**", justificador da concessão da cautelaridade, consistiria, essencialmente, no fato de que "a transferência do valor seqüestrado da conta do Estado do Acre destinada ao recebimento do Fundo de Participação dos Estados - FPE ensejaria evidente lesão ao erário na medida em que implicará o pagamento de quantia cuja devolução, na hipótese de reformado o acórdão impugnado no recurso ordinário, é de todo improvável, tendo em vista sua natureza alimentar" (fl. 14).



O "**fumus boni iuris**", pressuposto remanescente da medida cautelar, traduzir-se-ia em dois fundamentos.

De um lado, o Autor ressalta a **inviabilidade de conversão** de precatório judicial, expedido anteriormente ao advento da Emenda Constitucional 37/02, em requisição de pequeno valor, em face do que dispõem os arts. 86 e 87 do ADCT.

De outro, argumenta que se revela **inconstitucional** a determinação de seqüestro em razão da ausência de pagamento do RPV no prazo estipulado, à luz do art. 100, § 2º, da CF.

2) FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que os dois pressupostos elencados ("fumus boni iuris" e "periculum in mora") devem ser preenchidos cumulativamente, para que a medida liminar possa ser deferida e a ação cautelar possa ser julgada procedente, perquirindo-se, dessa forma, a probabilidade de êxito do Requerente no processo principal.

A jurisprudência pátria, diante do disposto no **art. 798 do CPC**, que confere o poder geral de cautela ao juiz, tem autorizado a concessão de provimento cautelar em face de decisão prolatada em desacordo com o ordenamento jurídico naquelas hipóteses em que o recurso principal, em relação ao qual a ação cautelar é incidente, tenha real possibilidade de êxito.

Na esteira desse entendimento segue o **item I da Súmula 414 do TST**, "verbis": "A antecipação da tutela concedida na sentença não comporta impugnação pela via do mandado de segurança, por ser impugnável mediante recurso ordinário. A ação cautelar é o meio próprio para se obter efeito suspensivo a recurso" (grifos nossos).

Assim, tem-se que o provimento cautelar supõe o atendimento aos requisitos básicos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora".

O "**fumus boni iuris**" está diretamente relacionado com a possibilidade de êxito do pedido, bem como do regular processamento do recurso ordinário interposto contra a decisão proferida no agravo regimental perante o TRT de origem.

Constata-se, em primeiro lugar, que o **recurso ordinário** em agravo regimental a que se pretende atribuir efeito suspensivo passou pelo juízo de admissibilidade "a quo", não tendo sido obstado seu seguimento (fl. 94).

Em segundo lugar, do exame perfunctório da presente ação cautelar, sujeita a ulterior análise de mérito pelo Pleno desta Corte, verifica-se que **restaram configurados** os elementos supracitados em relação a, pelo menos, um dos fundamentos aduzidos pelo Autor.

Com efeito, quanto ao mérito, cumpre assinalar que a jurisprudência pacificada do TST, consubstanciada na **Orientação Jurisprudencial 1 do Tribunal Pleno**, segue no sentido de que há dispensa da expedição de precatório, na forma do art. 100, § 3º, da Constituição Federal de 1988, quando a execução contra a Fazenda Pública não exceder os valores definidos, provisoriamente, pela Emenda Constitucional 37/02 como obrigações de pequeno valor, inexistindo ilegalidade, por esse prisma, na determinação de seqüestro da quantia devida pelo ente público. Assim, não procede o argumento de que lança mão o Estado no tocante a esse aspecto da controvérsia.

Todavia, quanto ao outro fundamento apresentado pelo Requerente, assiste-lhe razão, em princípio. Isso porque, no caso vertente, apesar de o montante requisitado enquadrar-se na definição de débito de pequeno valor, a **expedição de precatório deu-se em 22/03/02** (fl. 38).

Ora, tendo havido expedição do **precatório** antes da promulgação da Emenda Constitucional 37, que ocorreu em 12/06/02, verifica-se a incidência do art. 86 do ADCT, que dispõe que serão pagos, conforme disposto no art. 100 da CF, com precedência sobre os débitos de maior valor, os débitos que tenham sido objeto de emissão de precatórios judiciais e tenham sido definidos como de pequeno valor.

Logo, merece reforma a decisão recorrida, uma vez que há previsão constitucional expressa relativamente aos precatórios expedidos antes da vigência da EC 37.

Nesse sentido, temos os seguintes precedentes desta Corte: ROMS-764/2004-000-04-00.5, Rel. Min. **Ives Gandra Filho**, DJ de 14/06/05, RXOF e ROMS-169/2003-000-23-00.5, Rel. Min. Barros Levenhagen, DJ de 01/10/04; AG-AC-85.792/2003-000-00-00.5, Rel. Min. Ronaldo Lopes Leal, DJ de 18/06/04; RXOF e ROMS-9/2003-000-23-00.6, Rel. Min. Barros Levenhagen, DJ de 06/02/04; RXO-FROMS-385/2002-000-23-00.0, Rel. Min. Barros Levenhagen, DJ de 17/10/03.

Quando ao "**periculum in mora**", verifica-se a sua configuração, em face da lesão jurídica e patrimonial resultante do seqüestro dos valores retirados da conta do Estado do Acre relativa ao Fundo de Participação dos Estados - FPE.

4) CONCLUSÃO

Ante o exposto, DEFIRO a liminar pleiteada para atribuir efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto no Agravo Regimental 2.579/1995-402-14-42-4, sustando a ordem de seqüestro efetivada nos autos da execução trabalhista promovida por MARIA DAS CANDEIAS MARTINS DA COSTA E OUTRAS contra o ESTADO DO ACRE.

Comunique-se, **com urgência**, ao 14º TRT e à 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco (AC) sobre o inteiro teor da presente decisão.

Após, **citem-se as Rés**, nos termos do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RODC-1.172/2002-000-12-00.5

RECORRENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRUSQUE
ADVOGADO : DR. ALDO ANTONIO PELUSO
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BRUSQUE
ADVOGADO : DR. OSWALDO MIQUELUZZI
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 278, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-130.474/2004-900-04-00.7

RECORRENTE : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR. ALCEU AENLHE RUBATTINO
RECORRENTE : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO VALE DO TAQUARI
ADVOGADO : DR. JORGE RICARDO DECKER
RECORRENTE : SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADA : DRA. RAQUEL PAESE
RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 552, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-16.016/2002-909-09-00.6

RECORRENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO
RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : DR. HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE LONDRI-NA E REGIÃO
ADVOGADA : DRA. MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO RODRIGUES

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 511, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-1.927/2003-000-03-00.1

RECORRENTE : SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS, METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE IPATINGA - SINDIMIVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ BUSTAMANTE DE ALMEIDA
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL ELETRÔNICO, DESENHOS/PROJETOS E DE INFORMÁTICA DE TIMÓTEO E CORONEL FABRICIANO - METASITA
ADVOGADA : DRA. ELLEN MARA FERRAZ HAZAN

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 406, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-3.778/1999-000-04-00.2

RECORRENTE : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIBERF
ADVOGADO : DR. ALCEU AENLHE RUBATTINO
RECORRENTE : SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADA : DRA. FERNANDA PALOMBINI MORALLES
RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 591, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-39.596/2002-900-02-00.0

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS, INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, ITAPEERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU, FERRAZ DE VASCONCELOS, POÁ E ITAQUAQUECETUBA
ADVOGADO : DR. ARNALDO DONIZETTI DANTAS
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINERAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. APARECIDO INÁCIO
RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS REPRESENTANTES DA GLP DA CAPITAL E DOS MUNICÍPIOS DA GRANDE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. IVANILSON ALBUQUERQUE SANTOS

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 670, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-607/2002-000-17-00.7

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO
ADVOGADO : DR. RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO
RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR. NEUDSOM JOSÉ DA SILVA

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 296, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-771.925/2001-4TRT 8ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CARNE E DERIVADOS DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO : DR. JAIME COMEÇANHA BALESTERS FILHO
RECORRENTE : OCRM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO : DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
RECORRENTE : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO DOS ESTADOS DO PARÁ, PARAÍBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO : DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO : DR. PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO PALMITO DO ESTADO DO PARÁ - SINDPALM
RECORRIDO : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
RECORRIDO : SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIAP

RECORRIDA : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA
 RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 1.261, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.
 Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-777.090/2001.7TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CURITIBA
 ADVOGADO : DR. ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERCADOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL DO PARANÁ

ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 347, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.
 Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

O EX.MO DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES, MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretária, sito ao Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala M33, CEP:70.070-600, Brasília-DF, processasse a AÇÃO CAUTELAR n.º TST-AC-177234/2006-000-00-00.1, proposta por MOINHO TAQUARIENSE LTDA. MOTASA, com pedido de liminar objetivando a suspensão da execução processada nos autos da Ação Trabalhista n.º 01780.261/00-4, em curso perante a Vara do Trabalho de Montenegro, posto de Taquari/RS, em que são partes MOINHO TAQUARIENSE LTDA. MOTASA, autora, JEFFERSON LEOPOLDO JUNG, réu, sendo o presente para CITAR o réu JEFFERSON LEOPOLDO JUNG, para CONTESTAR a presente Ação, no PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela Autora, tudo conforme o disposto no artigo 803 do CPC e o constante do r. despacho proferido pelo Excelentíssimo Ministro Relator: " Junte-se a Petição 39683/2007-0. Considerando as informações contidas na petição apresentada pela Autora, **determino** seja citado JEFFERSON LEOPOLDO JUNG, por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos dos artigos 221, III, 231, II, e 802 do Código de Processo Civil e 175 do Regimento Interno deste Tribunal, para, querendo, contestar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Ação Cautelar." O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 23 dias do mês de abril de 2007. Eu, SEBASTIÃO DUARTE FERRO, Diretor da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Excelentíssimo Ministro JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES, relator.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROCESSOS DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo Redistribuído à Exmª Juíza Convocada Dora Costa, nova relatora, nos termos do art. 95 do RITST.

PROCESSO : RR - 416331/1998.3 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA
 ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DE MATTOS ROCHA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
 ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM FERREIRA SILVA FILHO

Brasília, 23 de abril de 2007

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
 Diretor da Secretaria da 1a. Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-ED-RR-669641/2000.0TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : DR. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 EMBARGADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS ESTABELECIDOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, contra-arrazoar os embargos declaratórios opostos pelo Reclamado às fls. 659/662.

Intime-se ao Reclamante.
 Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.
 Brasília, 18 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-59/1999-342-01-40.7 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : ALDO DE HARVEY GENEROSO
 EMBARGADO : MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA FERRARO
 ADVOGADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO

DESPACHO

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 164-169, efeito modificativo ao julgamento de fls. 151-152, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.
 Voltem-me conclusos.

Brasília, 13 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-RR-75/2005-017-04-00.3TRT - 04ª REGIÃO

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DRA. TÂNIA MARIA QUARESMA TORRES
 RECORRENTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
 RECORRIDOS : ANA DE FÁTIMA PEREIRA BEZERRA E OUTROS

ADVOGADO : DR. RUBESVAL FELIX TREVISAN

DESPACHO

Junte-se a petição 7075/2007-1.

Por meio da referida petição, a FUNCEF informa a perda do objeto da ação quanto à Reclamante VERA FLORES ZIELINSKI, requerendo sua extinção sem julgamento do mérito.

Intime-se a Recorrida VERA FLORES ZIELINSKI, a fim de que se manifeste acerca da presente petição.

Publique-se.
 Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-145/2001-055-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : LUIZ DELCIDE CONTESSATO TREVISAN
 ADVOGADO : DR. JOSÉ OSCAR BORGES
 RECORRIDA : PROSEGUR DO BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO : DR. RICARDO MALACHIAS CICONEL

DESPACHO

Junte-se a petição 43114/2007-0.

Por meio da referida petição, a Reclamada requer a desistência do Recurso de Revisão interposto em face de acordo realizado entre as partes.

O pedido é inviável, pois o apelo em exame foi interposto pelo Reclamante, e não pela Reclamada. Nesse contexto, intime-se o Reclamante a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca do interesse em prosseguir com o seu Recurso de Revista.

Publique-se.
 Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 17 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-186/2003-127-15-40.8TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : MANOEL CURTI FILHO
 ADVOGADO : MAURICIO IMIL ESPER
 EMBARGADO : MUNICÍPIO DE MIRANTE DE PARANAPANEMA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

DESPACHO

Considerando que o Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 167-176, efeito modificativo ao julgamento de fls. 153-155, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 13 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-RXOF e ROAR-358/2003-000-17-00.0

REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO
 RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RECORRIDOS : JORGE FRANCISCO DE ARAÚJO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MARCELO MATEI ALVES

DESPACHO

Trata-se de remessa de ofício e recurso ordinário interposto contra o acórdão regional de fls. 355/359, que julgou inepta a ação rescisória, por ausência de pedido de novo julgamento da causa e de correlação lógica entre a causa de pedir e o pedido.

Antes, porém, de proceder à apreciação da remessa oficial e do recurso voluntário, constato que os autos foram distribuídos no âmbito da 2ª Turma do TST, pelo que determino sua remessa ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, para que examine a necessidade de sua redistribuição à SBDI-II - Órgão Judicante declinado competente para o exame do feito -, nos termos dos arts. 36, inciso XXV, 73, III, "c", 1, e 230 do Regimento Interno do TST e 895, "b", da CLT.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-581/2002-016-01-00.0TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO

RECORRIDO : SIDNEI OLIVEIRA DA FONSECA

ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA BARBOSA

DESPACHO

Junte-se a petição 43024/2007-9.

Por meio da referida petição, a Recorrente informa sua desistência do Recurso de Revista.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-677/2005-038-12-00.8TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : PEDRO GUILHERME MERGEM

ADVOGADO : DR. GILBERTO XAVIER ANTUNES

RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

DESPACHO

Junte-se a petição 42784/2007-9.

Por meio da referida petição, a Recorrida noticia a separação jurídica e societária de suas atividades, alertando para o fato de que todos os seus empregados foram transferidos para a nova empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, a qual passa a responder por todos os direitos e obrigações referentes aos seus empregados. Por conseguinte, requer a alteração do pólo passivo da lide, para que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A passe a figurar como legitimada passiva.

Constatada a referida sucessão, providencie a Secretaria da egrégia Segunda Turma a retificação em seus registros e na capa dos autos para fazer constar como Recorrida a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-693/2003-002-01-40.3TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A

ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

EMBARGADOS : ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : DR. ALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 17 de abril de 2007.

josé simpliciano fontes de f. fernandes
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-746/2000-091-09-00.4

RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DRA. CAROLINE PAGAMUNICI
RECORRIDO : APARECIDO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO STRAUB

DESPACHO

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-33.341/2007.7, juntada às fls. 416-419, as partes informam que se compuseram na lide, razão pela qual requerem a homologação do referido ajuste.

Cumpra registrar que idêntico pedido foi formulado às fls. 378-381, cujo conteúdo foi devidamente apreciado, conforme despacho exarado à fl. 386.

Assim, ante as informações supra, resta **prejudicado** o exame do requerimento em apreço.

Proceda a Secretaria ao cumprimento da parte final do despacho acima mencionado, remetendo os autos à eg. Corte de origem, para o cumprimento dos ulteriores atos de direito.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

VANTUIL ABDALA

Relator

PROC. Nº TST-ED-785/2004-001-20-40.4 TRT - 20ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ
EMBARGADA : TRANSAL - TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO : DR. ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-931/2004-611-04-40.5TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : JOSÉ EDEMIR DOS REIS
ADVOGADO : DR. LUÍS HENRIQUE BRAGA SOARES
AGRAVADA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. TONI CARLI BELLINASSO

DESPACHO

Junte-se a petição 38945/2007-0.

Por meio da referida petição, a Agravante informa sua desistência do Agravamento de Instrumento.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-931/2004-611-04-41.8TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA : DRª GEOVANA TOMASINI SIQUEIRA
AGRAVADA : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : JOSÉ EDEMIR DOS REIS
ADVOGADO : DR. LUÍS HENRIQUE BRAGA SOARES

DESPACHO

Por meio da petição 38945/2007-0, juntada ao AIRR-931/2004-611-04-40.5, a Reclamada ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A informa a desistência de seu Agravamento de Instrumento em virtude de acordo celebrado entre as partes.

Intime-se a Agravante REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO) para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias acerca do interesse no prosseguimento de seu Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 16 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-962/2004-446-02-40.4TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
ADVOGADA : MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
EMBARGADO : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
EMBARGADO : VALDECI ORLANDI OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando que o Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 152-157, efeito modificativo ao julgado de fls. 146-147, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 13 de abril de 2007.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-RR-1046/2004-024-03-00.1TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : MARIA MARGARETE CARVALHO COSTA
ADVOGADA : DRA. GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
RECORRIDO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADA : DRA. VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO

DESPACHO

Juntem-se as petições 43097/2007-0 e 43343/2007-4.

Por meio das referidas petições, a Recorrente informa sua desistência do Recurso de Revista apenas no que diz respeito ao pedido de equiparação salarial.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1059/2004-030-04-40.1 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : DELÍCIA DEL PINO ROSA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A
ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.387/2005-014-03-00.0

RECORRENTE : SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRO/MG
ADVOGADO : DR. FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES
RECORRIDA : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR. ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO

DESPACHO

Por meio da petição de fls. 929 e 930, o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRO/MG requereu "a desistência do objeto em que se fundamenta a presente ação", pugnando pela oitiva prévia da parte contrária e, ainda, o prosseguimento do feito quanto aos demais empregados substituídos.

O feito foi recebido como renúncia ao direito sob o qual se funda a ação, tendo sido concedido prazo para a parte contrária se manifestar, pelo despacho lançado à fl. 932.

A Reclamada-requerida manifestou anuência ao requerimento formulado pelo sindicato à fl. 934.

Assim, ante as informações supra e tendo em vista que o pedido foi formulado por procurador regularmente habilitado, investido de especial poder para a prática do ato (procuração à fl. 192), **recebo** e registro a manifestação de renúncia do substituído Jefferson Renato de Freitas Castelo Branco (artigo 269, inciso V, do CPC).

Após, siga o feito sua regular tramitação.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.531/2004-109-08-40.8TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALDANITA LOUREIRO DE SÁ
ADVOGADO : DR. TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO
AGRAVADA : MARIA ROSIANE DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALÍPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE

DESPACHO

Por meio das petições juntadas às fls. 126-135, as partes informaram que se compuseram na lide, razão pela qual a reclamada manifestou não haver mais interesse no prosseguimento do agravo de instrumento por ela interposto, rogando, então, pelo encaminhamento dos autos à instância de origem.

Em razão de as petições terem sido subscritas pela própria reclamada, que não detém capacidade para postular em Juízo diretamente, à fl. 140, seu respectivo procurador manifestou anuência aos requerimentos ora formulados.

Assim, ante as informações supra e tendo em vista que o exame da regularidade formal da transação é questão afeta à competência da Vara do Trabalho na qual foi ajuizada a reclamação trabalhista, **recebo** e registro sua ocorrência e determino a remessa dos autos à eg. Corte de origem, para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1539/2005-008-18-40.6TRT - 18ª Região

AGRAVANTE : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
AGRAVADO : ADRIANO GARCIA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ALAOR ANTÔNIO MACIEL

DESPACHO

Notícia o ofício nº 1539 2005 0441/2007 (petição nº 37157/2007-6), originário da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, que as partes celebraram acordo e que, após o seu cumprimento, "ficará desconstituída a penhora efetuada às fl. 790".

Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2007.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1666/2002-030-01-40.6TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : SOIMÓVEIS PARTICIPAÇÃO, PLANEJAMENTO E VENDAS LTDA.
ADVOGADO : DR. RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS
EMBARGADO : ALLAN PACHECO SOARES
ADVOGADO : DR. MARCELO XIMENES APOLIANO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 17 de abril de 2007.

josé simpliciano fontes de f. fernandes

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2078/2003-020-05-00.7TRT - 5ª REGIÃO

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : LUÍS ALBERTO DO AMOR DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRª LAÍS PINTO FERREIRA

DESPACHO

Junte-se a petição 37012/2007-5.

Por meio da referida petição, a Recorrente informa sua desistência do Recurso de Revista.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2806/2005-038-12-00.2TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO : ITACIR ANTÔNIO SCHENATTO
 ADVOGADO : DR. JOÃO GABRIEL TESTA SOARES

DESPACHO

Junte-se a petição 19694/2006-6.
 Por meio da referida petição, a Recorrente noticia a separação jurídica e societária de suas atividades, alertando para o fato de que todos os seus empregados foram transferidos para a nova empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, a qual passa a responder por todos os direitos e obrigações referentes aos seus empregados. Por conseguinte, requer a alteração do pólo passivo da lide, para que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A passe a figurar como legitimada passiva.

Constatada a referida sucessão, providencie a Secretaria da egrégia Segunda Turma a retificação em seus registros e na capa dos autos para fazer constar como Recorrente a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2812/2005-038-12-00.0TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : HONÓRIO LIBERALI
 ADVOGADO : DR. JOÃO GABRIEL TESTA SOARES
 RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

DESPACHO

Junte-se a petição 42801/2007-8.

Por meio da referida petição, a Recorrida noticia a separação jurídica e societária de suas atividades, alertando para o fato de que todos os seus empregados foram transferidos para a nova empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, a qual passa a responder por todos os direitos e obrigações referentes aos seus empregados. Por conseguinte, requer a alteração do pólo passivo da lide, para que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A passe a figurar como legitimada passiva.

Constatada a referida sucessão, providencie a Secretaria da egrégia Segunda Turma a retificação em seus registros e na capa dos autos para fazer constar como Recorrida a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-3559/2002-906-06-00.0TRT - 6ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANDEIRANTES S. A.
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA R. GONTILJO
 RECORRIDO : IESO BRANDÃO BORGES
 ADVOGADO : DR. JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA

DESPACHO

Retifique-se a autuação para constar como recorrente o Unibanco, sucessor do Banco Bandeirantes. Ciência ao recorrido.

A seguir, à pauta.

Brasília, 12 de abril de 2007.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAC-3999/2004-000-01-00.5

RECORRENTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S. A.
 ADVOGADA : DRª KARINA GRAÇA DE VASCONCELLOS
 RECORRIDO : JOSÉ ANTÔNIO PAÇO
 ADVOGADA : DRª MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA

DESPACHO

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 110/117 contra o acórdão regional de fls. 107/109, que julgou improcedente a ação cautelar.

Entretanto, denota-se que as cópias da sentença de fls. 60/62 e 66 e do mandado de reintegração de fl. 68, encontram-se inautênticas, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo-se, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

É de consignar ainda, que o autor da presente ação cautelar não instruiu sua petição inicial com a cópia do recurso ordinário principal, interposto contra a sentença, documento indispensável à propositura da ação.

Ressalte-se que, na fase recursal, não há falar-se de concessão de prazo para regularização processual. Isso porque a etapa em que se pode proceder ao saneamento do feito já foi, há muito, superada. É indispensável a instrução da ação cautelar com as provas documentais necessárias à aferição da probabilidade de êxito da pretensão veiculada no recurso principal e do perigo da demora na entrega da prestação jurisdicional.

Ante o exposto, **julgo extinto o processo**, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Custas processuais já contadas e pagas, respectivamente, às fls. 106 e 118.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-8954/2002-900-08-00.0TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
 ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU G. SOUTO
 AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STEPA
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 AGRAVADOS : OS MESMOS

DESPACHO

Juntem-se as petições 15727/2007-7, 15752/2007-0, 15754/2007-0, 15792/2007-2, 15810/2007-6, 15857/2007-0, 20647/2007-3, 21357/2007-7, 34017/2007-6.

Por meio das referidas petições, os Reclamantes informam sua desistência do Agravo de Instrumento, em virtude de acordo realizado entre as Partes. Além disso, renunciam ao Recurso que manejaram e ao direito material sobre que se funda a ação.

O pedido vem subscrito pelos procuradores de ambas as partes, regularmente constituídos nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência da ação e julgo extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 269, inciso V, do CPC.

Na petição 21357/2007-7, a Agravante CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE requer a suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Considerando a data inicial do pedido de suspensão do feito, com transcurso integral do prazo requerido, bem como o pedido de renúncia ao direito no qual se funda a presente ação, considero prejudicado o requerimento em tela.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-35645/2002-900-12-00.1TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR. JORGE ALBERTO LIMA
 RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DRA. SALOMÉ MENEGALI
 RECORRIDA : VILMA MARIA RIGELO PEIXOTO
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PEREIRA GOMES

DESPACHO

Junte-se a petição 5523/2007-9.

Por meio da referida petição, a FUNCEF informa a perda do objeto da ação, requerendo sua extinção sem julgamento do mérito. Intime-se a Recorrida, VILMA MARIA RIGELO PEIXOTO, a fim de que se manifeste acerca da presente petição

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR-91295/2003-900-04-00.8 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO E RECORRIDO : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA RIDO
 ADVOGADO : DR. CELSO FERRAREZE
 RECORRENTE : BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

DESPACHO

Mediante a petição de fls. 681/683 (petição nº 34332/2007-3), o Banco Santander Banespa S.A. requer a retificação do pólo passivo bem como a homologação do acordo firmado entre as partes.

Cumpra-se o despacho de fls. 679, que determinou a remessa dos autos ao juízo de origem, para que tais questões sejam submetidas à sua consideração.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-120.960/2004-900-04-00.2TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTES : JADER UBIRAJARA SANTOS DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS
 EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 ADVOGADO : DR. LEANDRO BAUER VIEIRA

DESPACHO

J. Sim em termos, anotando-se.

Ciência aos embargantes.

Brasília, 16 de abril de 2007.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-175.492-2006-000-00-00-7 TST

AUTOR : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR : DR. LEANDRO MOREIRA
 RÉUS : JORGE PEDRONI E OUTROS

DESPACHO

O Estado do Espírito Santo ajuizou esta ação cautelar incidental, com pedido liminar, visando a conferir efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº 109/1998-181-17-40.4 por ele interposto, e que ainda se encontrava em estudo no âmbito desta Corte.

Ocorre que o referido agravo de instrumento foi julgado em 21/03/2007, tendo sido desprovido, à unanimidade, acarretando a perda do objeto deste apelo.

Assim, **determino** o arquivamento do feito.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

vantuil abdala

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-578772/1999.9TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ADEMIR ANTUNES MEDEIROS
 ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 EMBARGADO : BANCO BOZANO SIMONSEN S/A

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, **concedo** o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 17 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-RR-664470/2000.8TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADA : DRª SÔNIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA
 EMBARGADO : JOÃO FRANCISCO COSTA MEIRELLES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, contra-arrazoar os Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamado às fls. 1.055/1.060.

Intime-se ao Reclamante.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

SECRETARIA DA 3ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-180257/2007-000-00-00.4TRT - 23ª REGIÃO

AUTOR : BRASIL CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ROSEANY BARROS DE LIMA
 RÉU : VALCIR ALVES PEREIRA
 RÉU : GINCO - GERAL INCORPORADORA LTDA

DESPACHO

A Executada BRASIL CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. ajuizou ação cautelar incidental visando obter efeito suspensivo no processo TST-AIRR-241/1996-003-23-40.8.

Intimado à fl. 26 para emendar a inicial, o Autor colacionou documentação pertinente para apreciação do feito em cópias autenticadas às fls. 34-133.

Não há, na hipótese, pedido de concessão de liminar inaudita altera parte, assim como não se verificam quaisquer das hipóteses dos artigos 797, 798 e 804 do CPC.

O Réu **GINCO GERAL INCORPORADORA LTDA.** apresentou contestação às fls. 134-142, procuração à fl. 143 e documentos de fls. 144-175, pelo que desnecessária sua citação, nos termos do artigo 214, 1º, do CPC.

Cite-se o Réu VALCIR ALVES PEREIRA para, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir, nos termos do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2007.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator



SECRETARIA DA 5ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento para a 11a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 02 de maio de 2007 às 09h00

PROCESSO	: AIRR-3/2003-302-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-90/2006-232-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-254/2001-662-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: EMURG - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUARUJÁ S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO EIBER REZER LOPES	AGRAVANTE(S)	: BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE CASSELA NOVOA	ADVOGADO	: DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS MARTINS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO MOREIRA LIMA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO	AGRAVADO(S)	: EDGAR COSTA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ			ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG				
		PROCESSO	: AIRR-99/2006-002-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-257/2006-002-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-4/2004-007-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE JUNGSMANN NETO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA ALVES SOUZA	AGRAVADO(S)	: TERESINHA DE JESUS CRISPIM DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE SOUSA JESUS
AGRAVADO(S)	: ANA MARIA FIGUEIRÓ E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS MENDONÇA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE				
ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	PROCESSO	: AIRR-108/2000-316-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-264/2006-002-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
		RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
		ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). JORGE JUNGSMANN NETO
		AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA CORREIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RUBENS SÉRGIO PEREIRA DE PAULO
		ADVOGADA	: DR(A). SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS MENDONÇA
		PROCESSO	: AIRR-142/2004-024-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-274/2002-531-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
		RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S)	: BANCO A. J. RENNER S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LEON ÂNGELO MATTEI
		AGRAVADO(S)	: ELAINE PINTOS DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MOGAR FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉZAR MOTA
				ADVOGADO	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
				Complemento: Corre Junto com RR - 274/2002-0	
		PROCESSO	: AIRR-150/2003-301-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-301/2003-008-07-40-1 TRT DA 7A. REGIÃO
		RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S)	: EMURG - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUARUJÁ S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
		ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA
		AGRAVADO(S)	: ORLANDO GONÇALVES FALCÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
		ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ALVES JARDIM	ADVOGADO	: DR(A). KENNEDY FERREIRA LIMA
		AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ		
		ADVOGADA	: DR(A). HELENA SPOSITO	PROCESSO	: AIRR-308/2004-087-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
		PROCESSO	: AIRR-207/2006-006-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELIZEU ALVES MARTINS
		RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO AIRES DOS SANTOS
		AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA ANDRÉ LTDA.
		PROCURADORA	: DR(A). CLÉBIA KAARINA SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S)	: MARCOS ALAM LEMES DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
		ADVOGADA	: DR(A). GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO TRASSATO
		AGRAVADO(S)	: BELÉM AMBIENTAL S.A.		
		PROCESSO	: AIRR-208/2003-531-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-322/2005-019-21-40-6 TRT DA 21A. REGIÃO
		RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO RIOGRANDENSE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
		AGRAVADO(S)	: CLAUDINO BERTUOL	AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
		ADVOGADO	: DR(A). LEOMAR RENATO MENEGUZZI	AGRAVADO(S)	: WELINGTON SANTOS DE MEDEIROS
		AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO PERINI S.A.	ADVOGADO	: DR(A). THIAGO ARAÚJO SOARES
		PROCESSO	: AIRR-214/2002-302-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-369/2003-066-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
		RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S)	: ALBERTO DE SOUZA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
		AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	AGRAVADO(S)	: CRISTINA MAURA VILELA DA SILVA
				ADVOGADA	: DR(A). NEIDE APARECIDA DE FÁTIMA RESENDE
		PROCESSO	: AIRR-239/2004-037-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-372/2003-231-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
		RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S)	: EDELVANI CARLOS PAIM CANABARRO
		ADVOGADA	: DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO LEONARDO SCORZA
		AGRAVADO(S)	: JORGE DE ANDRADE NEVES	AGRAVADO(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
		ADVOGADA	: DR(A). SUELI MARIA BELTRAMIN	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
		AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO NAÇÕES UNIDAS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
		ADVOGADA	: DR(A). NILCE CAMARGO PAIXÃO		
		PROCESSO	: AIRR-250/2003-361-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-420/2005-013-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO
		RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
		AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MAUÁ	AGRAVANTE(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). EDSON FERNANDO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S)	: BRUNO PERIZZETTO	AGRAVADO(S)	: JEFFERSON BATISTA GONÇALVES
		ADVOGADA	: DR(A). VANILSON IZIDORO	ADVOGADA	: DR(A). ANADIR RODRIGUES DA SILVA
		PROCESSO	: AIRR-52/2005-061-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-427/2003-001-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
		RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRAIÚ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
		ADVOGADA	: DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES
		AGRAVADO(S)	: APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: EDUARDO JOSÉ SATURNINO
		ADVOGADO	: DR(A). JOÃO TIMÓTEO DE ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). ARISTIDES JOAQUIM FÉLIX JÚNIOR

PROCESSO	: AIRR-480/2003-001-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-660/2003-121-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-931/2006-002-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: OSMAR FARIAS	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL ANGELO DEVENS	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADA	: DR(A). VILMA PIVA	ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA CUNHA LIRA
AGRAVADO(S)	: BRASANITAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S)	: RICARDO CORTEZ XAVIER
ADVOGADA	: DR(A). GISELA DA SILVA FREIRE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). ELYANE FIALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES				
PROCESSO	: AIRR-545/2004-064-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-694/1999-015-06-41-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-947/1997-043-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MARLENE DE MELO FRANCO DUARTE E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: DAMATEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVADO(S)	: MARCOS GOMES DE ARAÚJO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA			ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-694/1999-015-06-41-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-958/2005-067-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DAMATEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO CONSTRUTOR IRAPÉ CIVIL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA	ADVOGADA	: DR(A). CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVADO(S)	: MARCOS GOMES DE ARAÚJO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS SOUZA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA			AGRAVADO(S)	: WORLD TRACTOR MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-706/2004-741-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA SANTOS
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-961/1998-023-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARLENE DE MELO FRANCO DUARTE E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CATUIPE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE BURMANN	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVADO(S)	: VILSON DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). CECÍLIA BRENHA RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: DR(A). ILDO DA SILVA GOBBO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA ANTUNES
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA			ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-710/2006-004-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR(A). TEREZA CRISTINA DELLA MONICA KODAMA
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG	PROCESSO	: AIRR-989/2003-121-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE BURMANN	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVADO(S)	: VILSON DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MAURICIO DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: DR(A). ILDO DA SILVA GOBBO	ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA			ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
PROCESSO	: AIRR-567/2000-315-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-793/2002-492-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVANTE(S)	: ARQUIMEDES DIAS CAMPOS FILHO	PROCESSO	: AIRR-994/2003-025-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). EDU MONTEIRO JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: IZÁIAS JOSÉ DAS NEVES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). DENNIS MAURO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR-571/2002-001-03-42-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-832/2004-102-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO COSTA DE MENEZES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: SUELI MATOS LEAL
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG	ADVOGADO	: DR(A). RUI MORAES CRUZ
ADVOGADA	: DR(A). ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA	AGRAVADO(S)	: GS MAX TELEMARKETING LTDA.
AGRAVADO(S)	: IZÁIAS JOSÉ DAS NEVES	ADVOGADA	: MARIA DE FÁTIMA LÚCIA DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: BRASILGÁS - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). DENNIS MAURO	ADVOGADO	: DR(A). HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR-998/2003-002-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-571/2002-001-03-42-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-843/2003-611-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVANTE(S)	: ARQUIMEDES DIAS CAMPOS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). EDU MONTEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S)	: IZÁIAS JOSÉ DAS NEVES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). DENNIS MAURO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIA MARIA GOMES GIANELO
PROCESSO	: AIRR-571/2002-001-03-42-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-832/2004-102-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.030/2004-007-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG	AGRAVANTE(S)	: JAYME PEREIRA DA PALMA
ADVOGADA	: DR(A). ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA	ADVOGADO	: DR(A). EURÍPEDES BRITO CUNHA
AGRAVADO(S)	: IZÁIAS JOSÉ DAS NEVES	ADVOGADA	: MARIA DE FÁTIMA LÚCIA DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO	: DR(A). DENNIS MAURO	ADVOGADO	: DR(A). HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SILVA DO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR-571/2002-001-03-42-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-843/2003-611-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.070/2004-003-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVANTE(S)	: ARQUIMEDES DIAS CAMPOS FILHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). EDU MONTEIRO JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA COSTA ARTEIRO
AGRAVADO(S)	: IZÁIAS JOSÉ DAS NEVES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO	AGRAVADO(S)	: GENÁRIO MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). DENNIS MAURO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR GALVÃO TINOCO
PROCESSO	: AIRR-594/1992-141-14-41-0 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-873/2003-121-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.111/2004-003-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S)	: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
ADVOGADA	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). DIRCÊO VILLAS BÔAS	ADVOGADO	: DR(A). MOISÉS JÚLIO SERIQUE NETO
AGRAVADO(S)	: MARIA LUZIA NOVO SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: AURELINO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: NILTOMIRO SANTANA TADAEISKY
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). ROZANA GOMES MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO	: AIRR-893/2005-411-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR-608/2003-463-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)		
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA		
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS		
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI		
AGRAVADO(S)	: APPARECIDA MARIN GRIGOLIN	AGRAVADO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.		
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
AGRAVADO(S)	: VICENTE CAMPOS DE CAVALHO	ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES		
ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA DE SOUSA COUTO	PROCESSO	: AIRR-893/2005-411-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR-594/1992-141-14-41-0 TRT DA 14A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)		
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES		
AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	PROCURADORA	: DR(A). LILIAN SAYURI NAKANO		
ADVOGADA	: DR(A). DENNIS MAURO	AGRAVADO(S)	: LILLIAN CRISTINA DA SILVA		
PROCESSO	: AIRR-594/1992-141-14-41-0 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURINO URBANO DA SILVA		
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO LIBERDADE S/C LTDA.		
AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL PEREIRA COSTA		
ADVOGADA	: DR(A). DENNIS MAURO	PROCESSO	: AIRR-929/2002-043-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: IZÁIAS JOSÉ DAS NEVES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO		
ADVOGADO	: DR(A). DENNIS MAURO	AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA ROLDÃO MORAES		
PROCESSO	: AIRR-594/1992-141-14-41-0 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LEDEIR BORGES MARTINS		
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA		
AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	ADVOGADO	: DR(A). ACARY PALMA FILHO		
ADVOGADA	: DR(A). DENNIS MAURO	PROCESSO	: AIRR-930/2005-654-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: IZÁIAS JOSÉ DAS NEVES	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)		
ADVOGADO	: DR(A). DENNIS MAURO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN		
PROCESSO	: AIRR-594/1992-141-14-41-0 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM MUSSAK MONTEIRO		
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: GERALDO AMÂNCIO DE ARAÚJO		
AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDA JOSÉ DA SILVA		
ADVOGADA	: DR(A). DENNIS MAURO				
AGRAVADO(S)	: IZÁIAS JOSÉ DAS NEVES				



PROCESSO : AIRR-1.118/2006-007-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.446/2003-463-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.871/2003-022-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA	ADVOGADA : DR(A). PRISCILA PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANNA KAROLINE AUGUSTA DE MELO	AGRAVADO(S) : ERIBALDO GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : RODRIGO GIMENEZ DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FERDINANDO COSMO CREDITIO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BIELLA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-1.155/2006-117-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.489/2001-064-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.964/2003-011-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVANTE(S) : FLORIANO RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ - MOVA-SE
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO GODOI WANDERLEY	ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA FRANCIMAR CÉSAR CARNEIRO
AGRAVADO(S) : BEMDAT BRASIL SERVICE LTDA.	AGRAVADO(S) : GPL ELETRO ELETRÔNICO S.A.	AGRAVADO(S) : ESTADO DO CEARÁ
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO BERTULINO PINHEIRO E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LOPES TEIXEIRA	PROCURADORA : DR(A). RACHEL ANDRADE SALES
ADVOGADO : DR(A). RONALDO GIUSTI ABREU		
PROCESSO : AIRR-1.204/2004-018-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.524/1997-531-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.030/2003-321-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU	AGRAVANTE(S) : BAHIA SUL CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE FÁTIMA FINGER DEI RICARDI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ WALTER COELHO FILHO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA ALVES	AGRAVADO(S) : SIMONE ASSIS DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR NARCISO DESCHAMPS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMARANTE DE VASCONCELOS	ADVOGADA : DR(A). RENATA MACEDO SILVA LUCAS
AGRAVADO(S) : SOCRAM - DIVISÃO BRASIL SUL LTDA. E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.546/2004-652-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NGN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : NEU HAUS SERVIÇOS LTDA. E OUTROS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR-2.157/2001-006-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BLUMENAU	AGRAVANTE(S) : CORITIBA FOOT BALL CLUB	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1204/2004-0	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE PARUCKER LEMOS FLEISCHFRESER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
PROCESSO : AIRR-1.204/2004-018-12-41-0 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLARICE ROCHA	ADVOGADA : DR(A). ALICE ARAÚJO PINTO ROCHA
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA REGINA ROCHA RAMOS	AGRAVADO(S) : MANOEL LUIZ GOMES MARTINS DA ROCHA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BLUMENAU	PROCESSO : AIRR-1.569/1999-022-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). WALFRIDO SOARES NETO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-2.170/2002-094-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MARTINI MEAT S.A. - ARMAZÉNS GERAIS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JAIRO SIDNEY DA CUNHA	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE CASTELLI	AGRAVANTE(S) : HOTÉIS ROYAL PALM PLAZA LTDA.
AGRAVADO(S) : SOCRAM - DIVISÃO BRASIL SUL LTDA. E OUTROS	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO CÂNDIDO GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). ERIKA CALIGHER NEME MENNA BARRETO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES	AGRAVADO(S) : ELIEZER EVANGELISTA DE BEM SOUZA
AGRAVADO(S) : NEU HAUS SERVIÇOS LTDA. E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.676/2004-077-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO PUCHARELLI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1204/2004-7	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-2.214/2002-051-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.303/2003-491-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). GILVAN PASSOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : A.D.F. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E PROMOCIONAIS S/C LTDA.
AGRAVANTE(S) : MARIA CREUSA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO PASSONI	ADVOGADA : DR(A). AUDREY MALHEIROS
ADVOGADO : DR(A). EDU MONTEIRO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PÉRSIO ROBSON NUNES	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ORLENEUDO CLAUDINO BEZERRA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUZANO	PROCESSO : AIRR-1.744/2003-060-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE
PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-2.476/2004-059-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.307/2005-059-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DAVID GONÇALVES DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). LÍDICE RAMOS COSTA GUANAES PACHECO ALVES	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S) : FAZENDA LARANJEIRA E OUTRO	AGRAVADO(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADA : DR(A). EVANA MARIA S. VELOSO PIRES	ADVOGADA : DR(A). ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE LIMA GONZAGA
AGRAVADO(S) : MÍRIAN CRISTINA BATISTA	PROCESSO : AIRR-1.746/2004-013-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA MARIA CARVALHO CAVALCANTE	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.308/2004-381-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM - PB	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCURADORA : DR(A). REGINA MÁRCIA BRANCO	PROCESSO : AIRR-2.651/2003-017-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : SANDRA WILMA CAMPOS SILVA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BENDELACK SANTOS	AGRAVANTE(S) : NETWORKER TELECOM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : RIBAMAR COLVERO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS DE MORADORES - FEMECAM	ADVOGADO : DR(A). FAUSTO CALVOSO DE ABREU JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO	PROCESSO : AIRR-1.751/2003-049-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRCIA APARECIDA ROSIK
AGRAVADO(S) : TOP VISION CALÇADOS LTDA.	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VELMI ABRAMO BIASON	AGRAVANTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO - CROSP	PROCESSO : AIRR-2.761/2001-019-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JORGE MIGUEL SCHAEFER	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA LUISA BRUNCEK FERREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR-1.331/2003-121-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : JOEL PAULO MEDICIS ALVES	PROCURADORA : DR(A). FERNANDA AMARAL BRAGA MACHADO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	AGRAVADO(S) : CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM
ADVOGADA : DR(A). LILIAN OLIVEIRA URETA	PROCESSO : AIRR-1.768/2003-012-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES SILVÉRIO
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BIASIOLI
AGRAVADO(S) : JOSÉ BATISTA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO : AIRR-2.858/2003-036-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GILSONEI MOURA SILVA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MONTRIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE SOUZA GARBINO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
PROCESSO : AIRR-1.385/1996-261-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.849/2001-073-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLARISNEIDE BERNARDO GODOI PIOVESANI
AGRAVANTE(S) : RIO ITA LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO GOLFETTO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : Telerj CELULAR S.A.	PROCESSO : AIRR-3.013/2003-051-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SAMUEL CARVALHO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). RUBENY MARTINS SARDINHA	AGRAVADO(S) : ALEX DA ROCHA EVANGELISTA	AGRAVANTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.434/2004-003-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	ADVOGADO : DR(A). ANA CLÁUDIA SIMÕES
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : VALTER BARROS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ALTEMIR DA SILVA VELHO	PROCESSO : AIRR-1.871/2003-022-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). NEI PEREIRA DE CARVALHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-3.182/2004-003-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO CARAMORI PETRY	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ALLEN TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
	AGRAVADO(S) : ALEX DA ROCHA EVANGELISTA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO FRANCISCO ESCANHOELA
	ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DOS SANTOS PACHECO
	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI

PROCESSO	: AIRR-4.408/2005-131-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-802.309/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-287/2004-023-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: RENATO SOARES DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO - HMV
ADVOGADA	: DR(A). LEANDRA APARECIDA TRINDADE	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTONIO NOVAES	ADVOGADA	: DR(A). JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI
AGRAVADO(S)	: CRISTIANE APARECIDA MANOEL	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S)	: CRISTINA JARZYNSKI ARNT
ADVOGADO	: DR(A). PAULO CELSO POLI	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO RAYMUNDO	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA PALOMBINI MORALLES
PROCESSO	: AIRR-17.749/2002-003-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-807.095/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). HELENA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO VOLVO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO BATISTA	PROCESSO	: RR-296/2003-061-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO BERTONCELLO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA	AGRAVADO(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: CLARISSA LEONE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO	: DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	PROCESSO	: RR-3/2006-013-20-00-4 TRT DA 20A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IVALDO FERREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-19.477/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JÚNIOR
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: EDNA REZENDE ANDRADE NOCRATO	RECORRIDO(S)	: JOTEX FUNDAÇÕES E CONCRETOS S/C LTDA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARCELO LUDOVINO	ADVOGADO	: DR(A). GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). LAURA FAVALLI MAIA
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE MALHADOR	PROCESSO	: RR-303/2005-042-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MCR SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ZELMA TOMAZ DE MATOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). CYRA TEREZA BRITO JESUS MENNA	PROCESSO	: RR-12/2002-900-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MÁRCIO VERONEZ
PROCESSO	: AIRR-33.195/2005-007-11-40-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). DÁZIO VASCONCELOS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	RECORRIDO(S)	: CESA S. A.
AGRAVANTE(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO HENRIQUE FONSECA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	RECORRIDO(S)	: TRANZZERO - TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO	: RR-363/2005-052-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALMIR PINHEIRO DE MATOS	ADVOGADO	: DR(A). JOCEL COSTA PINUDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES	PROCESSO	: RR-17/2000-004-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: AIRR-34.750/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: TNORTE - TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: JESS DOUGLAS ALMEIDA VIANA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO VIDAL GIL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RECORRIDO(S)	: LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO	PROCESSO	: RR-366/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO RICARDO ALCÂNTARA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO AYRES	PROCESSO	: RR-60/2005-657-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: AIRR-46.117/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: FERMAX INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA ESQUADRIAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: ILCE IONE PEREIRA LOPES
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO	RECORRIDO(S)	: JAIME SIQUEIRA LOPES	RECORRIDO(S)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
AGRAVADO(S)	: ARMANDO FONSECA LOPES E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS GELENSKI NETO	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO ALENCAR DIAS	PROCESSO	: RR-143/2001-342-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-368/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-48.336/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
AGRAVANTE(S)	: MARIA ELISABETE LEMOS	ADVOGADO	: DR(A). ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BEIRITH	RECORRIDO(S)	: JOSÉ NAZARENO COELHO RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS TADEU DO COUTO VALENTE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA CRISTINA CECCATO BARILI	PROCESSO	: RR-177/1998-007-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOSERV
PROCESSO	: AIRR-82.943/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: ENGE URB LTDA.	PROCESSO	: RR-376/2005-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CARLA GUSMAN ZOUAIN	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
AGRAVADO(S)	: ADILSON GERALDO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: ADEMAR JOSÉ DE ALMEIDA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA PENHA BOA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ THELMAN RIBEIRO DE MELO
PROCESSO	: AIRR-82.944/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-203/2001-004-23-00-5 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO ROBERTO VARIANI	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). URBANO OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR-377/2004-059-19-00-0 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TADASHI YASHIMOTO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE BADRI LOUTFI	ADVOGADO	: DR(A). JUEL PRUDÊNCIO BORGES	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU
PROCESSO	: AIRR-782.221/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-236/2003-025-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: MARIA TELMA AUGUSTO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: RIO NEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO S.A.	RECORRENTE(S)	: DENILSON PURIDADE ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). ITANAMARA DA SILVA DUARTE
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DOS SANTOS FREIRE	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DÓRIA	PROCESSO	: RR-382/2005-761-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MATEUS VOLPINI	RECORRIDO(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). IRMA MOLINERO MONTEIRO	ADVOGADA	: DR(A). VANUSKA TÁVORA MOTTA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
PROCESSO	: AIRR-789.085/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-274/2002-531-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH FEHRLÉ DO VALLE
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: LIVINDO LIMA CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: VALTAIR INÁCIO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: JÚLIO CÉZAR MOTA	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO RENOSTO
ADVOGADO	: DR(A). RÔMULO SILVA FRANCO	ADVOGADO	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	PROCESSO	: RR-409/1999-109-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SHELL BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RECORRENTE(S)	: LEONIL DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-793.932/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 274/2002-5		ADVOGADO	: DR(A). VASCO LUIS AIDAR DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR-274/2005-403-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL - CODECA	PROCESSO	: RR-423/2001-001-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NÉLSON PEREIRA DA CUNHA	ADVOGADO	: DR(A). NILVA MARIA CANEVESE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY	RECORRIDO(S)	: SANDRO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: VIGSERV - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
		ADVOGADO	: DR(A). IVAN ANTONIO DINNEBIER	ADVOGADA	: DR(A). DILCÉA MENDONÇA BORGES ZANONI
				RECORRIDO(S)	: LECIANO RANGEL BASTOS
				ADVOGADO	: DR(A). HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA



PROCESSO : RR-423/2003-051-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-788/2004-014-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-999/2003-038-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : A.D.F. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E PROMOCIONAIS S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S) : APRÍGIO TRINDADE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). AUDREY MALHEIROS	ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ARNALDO MONTEIRO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO GAMA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : SENTINELA EMPRESA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). IARA COSTA ANIBOLETE
PROCESSO : RR-453/2005-089-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-805/2005-052-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.004/2005-017-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : SILVA & ALBUQUERQUE LTDA. E OUTRO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : PEDRO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). OSCAR IVAN PRUX	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO MIQUELUZZI
RECORRIDO(S) : SIRLENE GALINSKI PINHEIRO	RECORRIDO(S) : ONILDO MAGALHÃES TEIXEIRA	RECORRIDO(S) : MASISA MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO TESTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA WASILEWSKI MARTINS
PROCESSO : RR-511/2004-027-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-834/2004-001-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CERLI DE LIMA VEIGA - ME
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MAGNABOSCO DA SILVA
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE NILO CHAGAS DE AZAMBUJA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	PROCESSO : RR-1.058/2005-078-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : EDSON SOUZA PIRES	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). EZIO LUIZ HAINZENREDER	ADVOGADO : DR(A). MICHELE OLIVEIRA TOURINHO	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO
PROCESSO : RR-519/2005-017-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-844/2005-046-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RAMOS BARBOSA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO CIGLA SADE	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAZIEL GODINHO DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). WELTON MACHADO TEODORO	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO SALVIANO	RECORRIDO(S) : CARLOS SÉRGIO SOARES DA SILVA	PROCESSO : RR-1.066/2004-027-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI	ADVOGADO : DR(A). WAGNER GIMENEZ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR-601/2000-001-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-883/2005-201-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAQUIRI	RECORRIDO(S) : GÊNIO - TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). GERUSA FREITAS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AMABILINO BENETTI
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RECORRIDO(S) : ANA MARIA MARQUES FREITAS	RECORRIDO(S) : MANOEL VANDERLEI FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FRANZOTTI	ADVOGADA : DR(A). MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ	ADVOGADA : DR(A). ROSILÉIA PERUCHI
RECORRIDO(S) : JOAQUIM PINTO VIEIRA E OUTRO	PROCESSO : RR-899/2005-201-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AMABILINO BENETTI
PROCESSO : RR-686/2005-281-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	PROCESSO : RR-1.178/2005-003-19-00-6 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : TRÊS PORTOS S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL	RECORRIDO(S) : GLEISON DA SILVA ARAÚJO	RECORRENTE(S) : HUDSON NICÁCIO VILAR
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA FERREIRA KRAMER	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES CERQUEIRA MENEZES SILVA
RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ MACHADO	PROCESSO : RR-903/2005-201-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO : DR(A). FELIPE FLORIANI BECKER	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CARLA DE SOUZA PAIVA
PROCESSO : RR-686/2005-471-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	PROCESSO : RR-1.193/2004-105-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA ROCHA DE MENEZES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : ANDRÉA MOURA PIRES	RECORRENTE(S) : ABBOT - LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : DUBOÍÊ LANCHONETE DANÇANTE LTDA.	PROCESSO : RR-913/1999-141-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JÚLIO DE CASTRO GUERRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LOUREIRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MENDES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ANTONIETA DA SILVA PIMENTEL	RECORRENTE(S) : METALOSA - INDÚSTRIA METALÚRGICA S.A.	PROCESSO : RR-1.219/2005-201-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JANE DE CASTRO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). HONÓRIO LUIZ GRASSI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-702/2004-072-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ARLINDO DOS SANTOS MOURA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA ROCHA DE MENEZES
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO : RR-928/2000-095-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELIETE OLIVEIRA FRAZÃO
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO
RECORRIDO(S) : CARLOS ALVES FERREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : RR-1.297/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-765/2005-011-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SIMONE DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). SIDNÉIA DE FÁTIMA GAVILOI RATEIRO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG	PROCESSO : RR-932/2004-009-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO RAIMUNDO REBOUÇAS
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR RODRIGUES FERREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
RECORRIDO(S) : MARIA CÂNDIDA DE SOUZA MOREIRA	RECORRENTE(S) : MARLENE FERREIRA LOPES	PROCESSO : RR-1.310/1999-004-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO FERRAZ CRUZ	ADVOGADA : DR(A). BÁRBARA MORAES S. DA SILVEIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-768/2002-900-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARCELO DOS REIS SOARES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	PROCESSO : RR-939/2004-007-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JUAREZ VAZ DE MEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA SCHREIBER
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GASPARINO DA SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-1.345/1999-055-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOÃO ADÃO RODRIGUES DO AMARAL	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR	RECORRIDO(S) : IODETE MENDES OURIQUES	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
PROCESSO : RR-777/2002-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : EXTRA LINE CONFECÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : CAROLINA ITO
RECORRENTE(S) : AILTON SILVA SANTOS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DALMINA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ANTÔNIO DE FRANCO
ADVOGADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES	PROCESSO : RR-965/1999-121-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.379/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). SYLVIO LUÍS PILA JIMENES	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : WALMIR CLAUDINO HERCULANO	RECORRIDO(S) : MOISÉS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO LUCENA CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). MARCUS F. H. CALDEIRA		

PROCESSO	: RR-1.384/2002-005-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.664/2003-033-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-3.167/2005-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: MONITOR MERCANTIL S.A.	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE MATTOS RODRIGUES GAGO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S)	: OCTÁVIO MURILO FÉBULA BATEIRA	RECORRIDO(S)	: MARIA ANTÔNIA ANTONELLE	RECORRIDO(S)	: EDILTON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). NEWTON BITTENCOURT CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: RR-1.395/2005-002-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.749/1993-002-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-3.765/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE UNIÃO	RECORRENTE(S)	: SIMONE APARECIDA VINIERI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA DE ALMEIDA GUIMARÃES	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S)	: MARIA DE DEUS OLIVEIRA GOMES	RECORRIDO(S)	: VULCABRÁS S.A.	RECORRIDO(S)	: EVANDRO NASCIMENTO DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO	: RR-1.399/2002-002-22-00-9 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.840/1998-018-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-3.777/2004-053-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRENTE(S)	: PEPISCO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). CARLA BIONDI	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO BARBOSA FILHO	RECORRIDO(S)	: LUIS ANTÔNIO LOURENÇO LEITE	RECORRIDO(S)	: HUGO ALMEIDA CUNHA
ADVOGADA	: DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO DE BRITO	ADVOGADO	: DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO	: RR-1.422/2003-079-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.879/2005-044-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: CLEIDE APARECIDA CARRILO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: GEOVÂNIA DE OLIVEIRA TRINDADE MOREIRA	PROCESSO	: RR-3.966/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA SOARES CARVALHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS - MMSA	RECORRIDO(S)	: ASSAI COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO	: RR-2.143/2003-341-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA BERENICE BUENO LIMA
PROCESSO	: RR-1.425/2001-002-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO MENDES DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: REGINALDO ORLANDO	PROCESSO	: RR-3.975/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COLLINS & AIKMAN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: EDILSON LEANDRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-2.374/2003-341-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLÉO JUAREZ LINCK
PROCESSO	: RR-1.479/1997-002-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS PEREIRA DA ROSA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO DE FÁTIMA CONCEIÇÃO E OUTROS	PROCESSO	: RR-4.096/2004-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JOSÉ NILDO CORDEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ROSÂNE ROSA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADA	: DR(A). INÊS SLEIMAN MOLINA JAZZAR	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: AUTO POSTO SÃO GUALTER LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADA	: DR(A). MARINA PARADIZO BENEDETTI	PROCESSO	: RR-2.519/2005-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MÁRIO FRANCISCO DA SILVA
PROCESSO	: RR-1.491/2004-002-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-4.113/1989-006-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO LUIZ CRIVELLARI	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUÍS AMGARTEN	RECORRIDO(S)	: NILZA ALVES SILVA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
RECORRIDO(S)	: SAINT-GOBAIN CERÂMICAS & PLÁSTICOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADORA	: DR(A). JACQUELINE BRUM BOHRER
ADVOGADA	: DR(A). GISELA DA SILVA FREIRE	PROCESSO	: RR-2.821/2005-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DA SILVA ALVES
PROCESSO	: RR-1.556/1999-109-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LORYS COUTO FONSECA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-4.195/2003-341-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ENERTEC DO BRASIL LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTONIO SANCHES	RECORRIDO(S)	: DALVINA GONÇALVES	RECORRENTE(S)	: ELY FERNANDO BARROSO
RECORRIDO(S)	: OSMAIR MACHADO BARREIROS E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: RR-2.917/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
PROCESSO	: RR-1.592/1997-046-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-4.864/2005-001-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: NOEL FRANCISCO DE ARRUDA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	RECORRIDO(S)	: LUANDA MATOS ALVES	RECORRENTE(S)	: ARLEI JOSÉ DA SILVA
RECORRIDO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA BOZZANO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS	PROCESSO	: RR-2.928/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
PROCESSO	: RR-1.605/2003-059-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). PAULA S. THIAGO BOABAID
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-5.483/2004-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADA	: DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RECORRIDO(S)	: LUANDA MATOS ALVES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO	: RR-2.943/2004-432-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BENÍCIO VERIANO ALEXANDRE
RECORRIDO(S)	: EDSON ATAÍDE DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO	: DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR-5.507/2004-053-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). GILSON VITOR CAMPOS	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: RR-1.611/2004-033-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DOMINIUM CORPUS ESTÉTICA CORPORAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). JOSENILDO HARDMAN DE FRANÇA	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO SOFISA S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PERMÍNIO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: ROSIMEIRE DE LIMA BRAGA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRIDO(S)	: FELIPE MIRANDA COSTA	PROCESSO	: RR-2.968/2004-244-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-5.522/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE DO COUTO MARTINS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: RR-1.664/2003-033-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRENTE(S)	: MONITOR MERCANTIL S.A.	RECORRIDO(S)	: MARCELO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ERIADE OLIVEIRA DO VALLE
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE MATTOS RODRIGUES GAGO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ALBERTO ELIAS RANZEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: OCTÁVIO MURILO FÉBULA BATEIRA	RECORRIDO(S)	: LASER SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.		
ADVOGADO	: DR(A). NEWTON BITTENCOURT CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). ALFEU FERRAZ LOBATO		



PROCESSO : RR-5.746/2004-053-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-30.974/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-52.870/2002-900-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). LISIAS CONNOR SILVA	ADVOGADO : DR(A). ARNO APOLINÁRIO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : VANUSA SOUSA AMORIM	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : ANTONINA SALETE ZARDO PADUAN	RECORRIDO(S) : VALDIR TOMAZ DE AQUINO
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
PROCESSO : RR-6.470/2003-014-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-33.269/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-54.607/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA.	RECORRENTE(S) : ORIDES DONIZETE GARCIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN TERÇARIOL RICCI	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
RECORRIDO(S) : DANIEL HAPPEL GARCIA	RECORRIDO(S) : ÂNGELO LUIZ PAVIN	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADA : DR(A). SUELY TEREZINHA BLACA	ADVOGADO : DR(A). TERESA DE SOUZA RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
PROCESSO : RR-9.744/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-33.362/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-54.704/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	RECORRENTE(S) : JOSAFÁ DA SILVA BELO	RECORRENTE(S) : LUIS CARLOS MANOEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANELLO BRAGA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO ARCIERO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ROMEU CAETANO GRANATO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RECORRIDO(S) : PETROQUÍMICA UNIÃO S.A.
ADVOGADA : DR(A). GIANI CRISTINA AMORIM	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO : RR-10.014/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-38.084/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-56.388/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA CASTILHO S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA : DR(A). DANIELA BRUM DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : EVERALDO RICHARDI	RECORRIDO(S) : SÉRGIO FIRMINO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : LUIZ FELIPE ADAMI
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADA : DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INACIO
		RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
PROCESSO : RR-10.018/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-38.576/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	
RECORRENTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	RECORRENTE(S) : EMBRASIL - EMBALAGENS SIDERÚRGICAS LTDA.	PROCESSO : RR-56.580/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SUSANA MATEUS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOSE ROBERTO PIMENTEL DE MELLO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DA SILVA VENÂNCIO PIRES	RECORRENTE(S) : BENEDITO PEDRO DE SANTANA FILHO	RECORRENTE(S) : BRAZ MASCARELLO
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO AZEVEDO GOMES	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA HADDAD DAUD	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
PROCESSO : RR-10.410/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-40.667/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-61.199/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ROSELI EUNICE LIMA	RECORRENTE(S) : LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A.	RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ TELMO PATTA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO HADDAD	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RECORRENTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : ALCEU DA SILVA COQUEIRO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO : DR(A). VALDINEI GARCIA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER
RECORRIDO(S) : OS MESMOS		ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BAUER VIEIRA
PROCESSO : RR-11.378/2002-900-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-45.676/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-65.810/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ALFONSO LOSI	RECORRENTE(S) : MARISA CARDEAL WERNER	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ TITO VOSS	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO : DR(A). ARLINDO MENEZES MOLINA
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER - SC	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : WESLER SUTER
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ SILVEIRA	ADVOGADA : DR(A). GISELE FERRARINI BASILE	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DIAS LIMA CASTRO
RECORRIDO(S) : WERNKE EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA.		
PROCESSO : RR-28.677/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-48.775/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-66.912/2002-900-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : "B BRASIL" INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	RECORRENTE(S) : KROMAK PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA.	RECORRENTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JUVENAL ANTÔNIO TEDESQUE DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
RECORRIDO(S) : GILBERTO BORGES VENTURA	RECORRIDO(S) : CLEUSA LOURENÇA DA SILVA SANTANA	RECORRIDO(S) : JADER AUGUSTO MOREIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). AIRTON GOMES DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
PROCESSO : RR-30.567/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-49.140/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-69.197/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S) : FAMIL SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANSELMO CARLOS SOARES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	ADVOGADO : DR(A). AMILCAR MELGAREJO
RECORRIDO(S) : JOSÉ ARQUIAS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S) : GENECIR MARIA DOS SANTOS EISENREICH
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR AZEVEDO SILVA
	ADVOGADO : DR(A). RICHARD FLOR	
PROCESSO : RR-30.691/2003-002-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE LUIZ AMÉRICO DA COSTA	PROCESSO : RR-70.096/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MOACIR CAPELARI
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA XIMENES MITOZO	PROCURADOR : DR(A). DIRCE TREVISI PRADO NOVAES	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA - COINF		RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR	PROCESSO : RR-49.961/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-72.593/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE	RECORRENTE(S) : BENTO GELSON LUIZ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INACIO	RECORRENTE(S) : JACI RIBEIRO
	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
	RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE ROCIO VARELLA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
	RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA	
	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	
	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA REINDOLFF DA MOTTA	

PROCESSO : RR-72.803/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-684.922/2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-1.034/2003-113-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA CAMPOS CONCEIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA DAMARIS DE OLIVEIRA CANTONI	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : REGINA APARECIDA ALVES	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : JOSÉ BETIM	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES AMARAL	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA HELENA MACHUCA	ADVOGADO : DR(A). SIDNEI SAMUEL PEREIRA
PROCESSO : RR-171.081/2006-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AG-AIRR-279/2005-013-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.477/2003-371-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ROBERTO GONÇALVES CORTEZ	AGRAVANTE(S) : BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : JORGE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO	ADVOGADO : DR(A). EMANUEL MAGELA S. GARCIA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO PAULO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ARANTES R. FONSECA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : AMARILDO DOS SANTOS MAGALHÃES
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO	AGRAVADO(S) : NILO BUENO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON DE SIQUEIRA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ	PROCESSO : A-AIRR-1.817/2002-222-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-424.360/1998-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AG-AIRR-402/2003-069-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S) : WAGNER KURBHI RAIÁ	PROCURADOR : DR(A). GILSON LIMA DIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARIELE FERNANDEZ BATISTA	AGRAVADO(S) : MARIA DA PENHA DA SILVA SANTIAGO
RECORRIDO(S) : REGINIS PEREIRA EUZÉBIO	AGRAVADO(S) : MARBEL COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO NARCIZO
ADVOGADO : DR(A). DARIO CASTRO LEÃO	ADVOGADO : DR(A). MARIELE FERNANDEZ BATISTA	PROCESSO : A-RR-2.021/2003-041-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : RR-484.033/1998-2 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALTER VALERIANO FRANCO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PINTO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.	PROCESSO : AG-AIRR-541/2002-059-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ADERBAL BENEDET
RECORRIDO(S) : JOSÉ EDSON MONTEIRO DE SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MAGALHÃES LÊDO	ADVOGADO : DR(A). MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS FARKATT	PROCESSO : A-RR-2.136/2003-341-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-526.584/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FÁBIA COELHO BROCA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RECORRENTE(S) : OSCAR ALVES LOPES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE SÁ CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MASSAMI SONODA	PROCESSO : AG-AIRR-636/2005-064-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
RECORRIDO(S) : RESINAC - RESINAS SINTÉTICAS NACIONAIS LTDA. E OUTRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : WILSON COSME DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). NILTON TADEU BERALDO	AGRAVANTE(S) : TRANSAMIGOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
PROCESSO : RR-702.686/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GERALDA APARECIDA ABREU	PROCESSO : A-AIRR-771.564/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : GERALDO BARCELOS GUIMARÃES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MELO DOS ANJOS	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AG-AIRR-991/2004-095-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRENTE(S) : BENEDITO CARLOS DE CARLI SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : VALDIR TOMÉ RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ MONTENEGRO CASTELO	AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : A-AIRR-771.564/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	AGRAVADO(S) : DECIO CLAUDINE BERNARDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-724.936/2001-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO FAGUNDES	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO ITAIPU CIVIL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO DOS SANTOS	PROCESSO : AG-AIRR-1.505/2003-103-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALDIR TOMÉ RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
RECORRIDO(S) : CARAÍBA METAIS S.A.	AGRAVANTE(S) : VEJA ENGENHARIA - ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.	PROCESSO : A-AIRR-771.564/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA	ADVOGADO : DR(A). DENILSON JOSÉ DA SILVA PRESTES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-758.689/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUÍS PAULO GUIOT BORGES	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). NOÊMIA GÓMEZ REIS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	AGRAVADO(S) : CERÂMICA SÃO BERNARDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : MOISÉS DA LUZ NEVES
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO : AG-RR-1.826/2003-006-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS
RECORRIDO(S) : DALVA MENDES DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AG-AIRR-2.525/2003-026-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-770.824/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : LUSTRES YAMAMURA LTDA.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : DR(A). MOISÉS DA LUZ NEVES	ADVOGADO : DR(A). GILSON HIROSHI NAGANO
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : CÍCERO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : AG-AIRR-2.525/2003-026-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES
RECORRIDO(S) : DOMINGOS ALVES QUEIROZ	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : A-AIRR-261/2004-005-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S) : LUSTRES YAMAMURA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-780.822/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GILSON HIROSHI NAGANO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ	PROCESSO : A-AIRR-261/2004-005-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WYLLIAM DIOGO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS RÉGIS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : ELIS ÂNGELA KLOSS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : A-RR-752/2004-017-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-792.446/2001-0 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : LEILO DIMAS DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRENTE(S) : COSME BARBOSA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	PROCESSO : A-RR-752/2004-017-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : LEILO DIMAS DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO
Diretor da Secretaria da 5ª Turma

SECRETARIA DA 6ª TURMA

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA TURMA

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete, às nove horas, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária da Sexta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Excelentíssimos Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e os Excelentíssimos Juizes Convocados Luiz Antônio Lazarim e José Ronald Cavalcante Soares; compareceram, também, o Digníssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Doutor Enéas Bazzo Torres, Procurador-Regional do Trabalho, e o Diretor da Secretaria da Sexta Turma, Baucharel Cláudio Luidi Gaudens Coelho. Retirou-se da Sessão a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, após o julgamento do processo AIRR nº 956/2005.071.15.40.4, pregão de nº 87. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sétima Sessão Ordinária, realizada aos vinte e oito dias do mês de março, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos em pauta: **Processo: AIRR - 1104/1990-009-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Inês Valadão Campos Ribeiro, Advogada: Dra. Alexandra Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1/1991-046-15-41.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sebastião Pesse, Advogado: Dr. Maurício Gusmão de Mendonça, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Franco Carron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11/1992-003-07-00.8 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, Advogado: Dr. Lincoln Teodoro Moreira Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177/1993-431-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Maria Selma Szulcsewski, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Decisão: por unanimidade, dar pro-



vimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1575/1993-005-05-40.7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Estado da Bahia, Advogado: Dr. Bruno Espineira Lemos, Agravado(s): Rubem Ferreira Silva dos Santos, Advogado: Dr. Marcos Wilson Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 857/1994-005-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Zick Zack Promoções e Participações Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Dias Andrade, Agravado(s): Pedro Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Antônio de Oliveira Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1699/1994-022-15-41.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Município de Mogi Mirim, Advogado: Dr. Sérgio Parenti, Agravado(s): Diva Eugênia Ruiz de Mello, Advogado: Dr. Luiz Carlos Martini Patelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3/1995-092-15-00.0 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Dr. Sylvio Luís Pila Jimenes, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravante(s): Duke Energy International Geração Paranapanema S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas, Advogada: Dra. Carla Regina Cunha Moura Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 54/1995-021-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Anderson Fumagalli e Outro, Advogado: Dr. José Carlos Laranjeira, Agravado(s): Aldo César Souza Espinosa, Advogada: Dra. Maria Catarina Schmitt, Agravado(s): Gauchacar Veículos e Peças Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 998/1995-141-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Advogado: Dr. Potira Kluwe Costa Pereira, Agravado(s): João Luiz Pereira Pecker, Advogado: Dr. José Daniel Raupp Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1114/1995-251-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Alex Luiz Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Massa Falida de Expresso Sul Fluminense Ltda., Advogado: Dr. Paulo Gustavo Camargo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1009/1996-811-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barbosa Barretto, Agravado(s): Fulvio Luiz Werner Ferreira, Advogado: Dr. Francisco Carlos Estigarriba Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2111/1996-028-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Manoel da Silva, Advogada: Dra. Elenice C. de Almeida, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Fernando Leiria Júnior, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Cartis Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76/1997-261-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Recesa Pisos e Azulejos Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Hideaquí Inaba, Agravado(s): Sildes José Venturini, Advogado: Dr. Roberto Massao Yamamoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3202/1997-066-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): Maria das Neves Gomes da Silva, Advogada: Dra. Maria Rosângela dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1827/1998-382-04-40.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Bansirul, Advogado: Dr. José Renato Costa Ricciardi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wilma Giovanini Streit, Advogado: Dr. Eno Erasmo Figueiredo Rodrigues Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2406/1998-057-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Empresa Comercial Santa Ercília Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Alexander Amaral Machado, Agravado(s): Carlos Evaldo Fernandes Barreto, Advogada: Dra. Mara Lane Pitthan Françolin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado, em face da irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 897/1999-001-17-40.3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Município de Cariacica, Advogada: Dra. Elisângela Leite Melo, Agravado(s): Caciilda Guimarães Cararetto, Advogado: Dr. Vicente Santório Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1071/1999-061-15-40.6 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Ultrazag S.A., Advogado: Dr. Douglas Giovannini, Agravado(s): Marcos Tadashi Watanabe, Advogada: Dra. Irani Buzzo, Decisão: por unanimidade, negar provi-

mento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1705/1999-231-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Sático Joni da Costa Descovi, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): Cervejarias Kaiser Brasil Ltda., Advogada: Dra. Scheila da Costa Nery, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2851/1999-042-02-40.6 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-2851/1999-9, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ester de Lima Silva, Advogado: Dr. Nildo Dorighelo, Agravado(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Agravado(s): Maxxion Conservadora e Limpadora Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2851/1999-042-02-41.9 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-2851/1999-6, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. José Carlos Menk, Agravado(s): Ester de Lima Silva, Advogado: Dr. Nildo Dorighelo, Agravado(s): Maxxion Conservadora e Limpadora Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3130/1999-030-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Angelina de Lima Silva Neta, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 301/2000-020-10-40.6 da 10a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): José Raul Alkmin Leão - (Agro-Pec Agropecuária e Colonização), Advogado: Dr. Alexandre A. Moreira Costa, Agravado(s): Vanusa Gonçalves Cavalcante, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Almeida Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436/2000-441-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Carlos Magno Sales Medeiros, Advogada: Dra. Eliana Carla de Abreu, Agravado(s): Spiral Terceirização de Serviços Ltda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 476/2000-026-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Nicolau Olivieri, Agravado(s): Elizabeth Cristine Cavalcante Mancano, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 522/2000-291-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Recrusul S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado(s): Zeferino Kanigonski, Advogado: Dr. Nildo Lodi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 587/2000-661-04-40.7 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alexandre André Muller, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732/2000-036-15-00.6 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Orealdo Elias Polimeno, Advogado: Dr. Rafael Franchon Alphonse, Agravante(s): Brazilian OIL Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e não conhecer do agravo do reclamado. **Processo: AIRR - 831/2000-018-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Jardelino Maria de Jesus, Advogada: Dra. Maria Nadyr Vargas Côrtes, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Gislaíne M. Di Leone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 855/2000-020-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Rial Imóveis Ltda., Advogado: Dr. Deivi Roberto Toni, Agravado(s): Renato Assis Ramos, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Battaglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 903/2000-026-09-40.7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Vitor Antônio Dalmedico, Advogado: Dr. Valdir Gehlen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1041/2000-051-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Nicolau Olivieri, Agravado(s): Antônio Carlos Brazziellas Corrêa, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1057/2000-291-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Delara Transportes Ltda. (ALL - América Latina Logística Intermodal Ltda.), Advogada: Dra. Maria do Carmo Timmers Colombo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rudi Cruz de Lima, Advogado: Dr. Cícero Decusati, Agravado(s): Cooperativa de Prestação de Serviços Gerais e Mão-de-Obra Especializada Ltda. - COOPERUTIL, Advogado: Dr. Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1138/2000-071-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Cecília Brenha Ribeiro, Agravado(s): Luiz Eduardo de Carvalho, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 1237/2000-007-17-00.8 da 17a. Região. Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Frincasa - Frigorífico Industrial Capixaba S.A., Advogado: Dr. Alemer Jabour Moulin, Agravado(s): Edson Marques Serrano, Advogado: Dr. Nei Leal de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1627/2000-243-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Miliana Sanchez Nakamura, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Isaac de Souza, Advogado: Dr. Hildebrando Afonso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1691/2000-006-17-40.7 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Eletrônico no Estado do Espírito Santo - Sindimetal, Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaz, Agravado(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Imero Devens, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1876/2000-025-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Christiane Honorato Taverna, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2196/2000-301-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): Herilton Luiz Braga, Advogado: Dr. Valter Tavares, Agravado(s): Talude Comercial e Construtora Ltda., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2266/2000-030-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Martine Felícia Helene Bernardo, Advogado: Dr. José Antônio Simon Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2617/2000-311-02-40.0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-2617/2000-2, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Indústria Nacional de Aços Laminados S.A. - Inal, Advogada: Dra. Luciana Georgeta de Ramos e Luz, Agravado(s): José Severino Luiz Filho, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2617/2000-311-02-41.2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-2617/2000-0, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): José Severino Luiz Filho, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Agravado(s): Indústria Nacional de Aços Laminados S.A. - Inal, Advogada: Dra. Mirian Liviero, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2870/2000-040-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Nilton Luiz de Moraes, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3035/2000-041-02-40.8 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): José Antônio Teixeira e Outros, Advogada: Dra. Malvina Santos Ribeiro, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10016/2000-004-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Edison Mércuri, Advogada: Dra. Christiane Bacicheti, Agravado(s): Sociedade Civil Educacional Tuiuti Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 704879/2000.7 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Interunion Holding S.A., Advogado: Dr. Lindon Abrahão Azaro, Agravado(s): Mário César Nunes, Advogado: Dr. Luiz Wanderley Teixeira Quintella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 719757/2000.4 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): João Pereira Evangelista, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Agravado(s): Bardella S.A. - Indústrias Mecânicas, Advogado: Dr. Altair Oliveira Guedes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 171/2001-621-05-00.0 da 5a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Agravado(s): Damião Alves Santos, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 202/2001-661-04-40.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Manoel Agostinho Azevedo dos Santos, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 618/2001-017-10-40.0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Aldens da Costa Monteiro, Advogado: Dr. Aldens da Costa Monteiro, Agravado(s): Maternidade Centro de Medicina da Mulher S/C Ltda., Advogado: Dr. Guilherme Lima Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 648/2001-121-15-40.7 da 15a. Região.** corre junto com

AIRR-648/2001-0, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): Cristiano dos Santos, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento integralmente ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 648/2001-121-15-41.0 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-648/2001-7, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Agravado(s): Cristiano dos Santos, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento integralmente ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 737/2001-005-19-40.4 da 19a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Jefferson da Silva Pereira e Outro, Advogada: Dra. Mariú de Medeiros Cardoso, Agravado(s): Cimar - Construtora Irmãos Martins Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 785/2001-051-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Município de Piracicaba, Advogado: Dr. Vlademir Aparecido Bortolin, Agravado(s): Wilson Manoel Gabriel de Souza, Advogado: Dr. Clélio Menegon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 836/2001-030-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): HSBC Investment Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Agravado(s): Simone Neubauer Pereira, Advogada: Dra. Iára Krieg da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1359/2001-104-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Rodoviário União Ltda., Advogado: Dr. Marcus Ruperto Souza das Chagas, Agravado(s): João Antônio do Nascimento, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1418/2001-021-05-00.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Nestor dos Santos Saragiotti, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Alencar Pereira Abrahão, Advogado: Dr. Roberto Diniz Gonçalves Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1709/2001-302-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Rayes, Agravado(s): Maria de Fátima dos Santos Gonçalves, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1807/2001-070-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Antônio Francisco de Araújo, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Rita de Cássia Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1851/2001-038-12-00.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União Catarinense de Educação, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Back, Agravado(s): Gilmar José Fava, Advogado: Dr. Paulo Antônio Barela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1897/2001-022-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Atlântica Empreendimentos Imobiliários S.A., Advogado: Dr. Flávio Tavares Leão, Agravado(s): Epitácio Otávio de França, Advogado: Dr. Armando de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2357/2001-056-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Marco Sugamele Machado, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogada: Dra. Adriana Gonçalves Silva, Agravado(s): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2507/2001-036-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banespa S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gualter Rodrigues Filho, Advogado: Dr. Rosângela Juliano Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17564/2001-004-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Hettich do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Daniel Augusto do Amaral Carvalho, Agravado(s): Valtencir da Silva, Advogado: Dr. Joseney Carneiro, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22047/2001-013-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Dr. Renato Pineda Sartori, Agravado(s): Cláudio Luciano Gava, Advogado: Dr. Alisson Rogério Guerra, Agravado(s): Mercado Construções e Empreendimentos Ltda. e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722013/2001.3 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Felício de Oliveira Gama, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Ceda, Advogada: Dra. Verônica Gehren de Queiroz, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 770552/2001.9 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Pacto Incorporações e Construções Ltda., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): Moacir Gomes da Silva, Advogado: Dr. Nilo Rodrigues Filho, De-

cisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 770553/2001.2 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Construtora Diagonal Ltda., Advogada: Dra. Eleonora Pessoa Delgado, Agravado(s): Marcos Cosmo Santos da Silva, Advogado: Dr. Fábio Rogério Pinto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 792867/2001.5 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Nestor de Lucas, Advogado: Dr. Sérgio da Silva Peçanha, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 795331/2001.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Alcoa Fios e Cabos Elétricos S.A., Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): Júlio César Bruno e Outros, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 799239/2001.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barbosa Barretto, Agravado(s): Cláudio Milton da Cunha Irala, Advogado: Dr. Francisco C. Estigarribia Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 807290/2001.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Tomás dos Reis Chagas Júnior, Agravado(s): João Gaspar Jorge, Advogado: Dr. Márcio Antônio Scalon Buck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 811242/2001.9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Tânia Mara Santos do Amaral, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45/2002-670-09-40.0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogada: Dra. Luciana Perez Guimarães da Costa, Agravado(s): Marcelo Vieira de Almeida, Advogada: Dra. Ruth da Costa Gandolfo, Agravado(s): Office Express Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138/2002-046-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Moraes, Agravado(s): Geraldo Trotta, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 194/2002-241-06-40.7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Advogado: Dr. Evilázio de Melo Arueira, Agravado(s): Gislan de Almeida Alencar (Engenho Boa Fé), Advogada: Dra. Maria do Rosário C. Cordeiro, Agravado(s): Arlindo José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 226/2002-123-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): VCP Florestal S.A., Advogado: Dr. Alberto Gris, Agravado(s): Pedro Rodrigues, Advogado: Dr. João Sigueki Sugawara, Agravado(s): Mário Airtton Less, Advogado: Dr. Ricardo Lopes de Oliveira, Agravado(s): Siderúrgica Barra Mansa S.A., Advogado: Dr. Rinaldo Alencar Dóres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 228/2002-551-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilvan Silva Sampaio, Advogada: Dra. Maria da Glória dos Santos Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires. **Processo: AIRR - 319/2002-611-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Agrofel Agro Comercial Ltda., Advogado: Dr. Leandro Konrad Konflanz, Agravado(s): Jerri Roberto da Costa Ramos, Advogada: Dra. Nair Vieira Soares, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 334/2002-001-17-00.7 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Ana Maria Vettorazzi Dalvi e Outros, Advogado: Dr. Fernando Barbosa Neri, Agravado(s): Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Madalena Selvátici Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 357/2002-005-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Laudicéia Rosalina de Almeida Gomes, Agravado(s): Suindara Rodrigues Nery, Advogado: Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 370/2002-008-08-40.9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Francisco Carlos Pinheiro, Advogado: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 458/2002-014-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Paulo Schroeder, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 517/2002-008-17-00.7 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Ana Maria Bitti dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Fernando Barbosa Neri, Agravado(s): Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Madalena Selvátici Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provi-

mento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 517/2002-026-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Dr. Leandro Daudt Baron, Agravado(s): Zuleika Ayala Rodrigues, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Marthá, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 521/2002-472-02-40.7 da 2a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Ricardo Alves, Advogado: Dr. Pedro Antônio de Macedo, Agravado(s): Transportadora Turística Benfica Ltda., Advogado: Dr. Rubens Ângelo Passador, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 523/2002-006-18-00.6 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Edilson Donizetti de Miranda, Advogado: Dr. Renato Ferreira das Graças, Agravado(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Advogado: Dr. Newton Ramos Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 544/2002-142-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Visor Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): José Severino da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Teixeira de Castro Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550/2002-016-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Rafael Possamai, Advogado: Dr. Paulo Alves Buarque, Agravado(s): Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Elisabete Teresinha Smaniotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 660/2002-253-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Claudionor Sena Santana, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): MJC Montagens Industriais Ltda., Advogado: Dr. Janday Oliveira da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 691/2002-024-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Ceda, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Carlos Eduardo Cabral Lopes, Advogado: Dr. Antônio Justino de Oliveira Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 695/2002-056-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Sílvia Maria Rodrigues, Agravado(s): Marclio Kenjiro Koga, Advogado: Dr. Edson José Pereira Alves, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 783/2002-011-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Renato José Gonçalves, Advogado: Dr. José Eymard Loguécio, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Lázaro Sotocorno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 841/2002-302-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Grendene Calçados S.A., Advogada: Dra. Lucila Maria Serra, Agravado(s): Germano Alberto Klein, Advogado: Dr. Jari Luís de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 910/2002-042-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Oscar das Neves Teixeira, Advogada: Dra. Dayse Maiques de Souza Alves, Agravado(s): Arrow Farmacêutica S.A., Advogada: Dra. Marina de Freitas Motta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 960/2002-004-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Consórcio Operacional da Organização Suarez e Outros, Advogado: Dr. Rômulo Salomão, Agravado(s): Luiz Augusto Santos Souza Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Costa Santos, Agravado(s): Construtora CVP S.A., Advogado: Dr. Rômulo Salomão, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1011/2002-014-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Zaffari Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Jorge Dagoistin, Agravado(s): Aláides Patrício Soares, Advogado: Dr. Gilnei Miguel Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1011/2002-014-09-41.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Carina Pescarolo, Agravado(s): Marilane Ton Ramos Baggio, Advogado: Dr. Marcos Ton Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1047/2002-058-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Fundação de Apoio à Escola Técnica - Faetec, Procuradora: Dra. Ingrid Andrade Sarmiento, Agravado(s): Carlos Augusto Marques Martins, Advogado: Dr. Marco César de Nadi, Agravado(s): Cooperativa de Serviços Múltiplos Pan-Americana Ltda. - Cosepa, Advogado: Dr. Thomé Ernesto da Fonseca Costa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1130/2002-193-05-40.0 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Farmácia Caroiá Ltda., Advogado: Dr. Renato Ribeiro de Sa B. Camara, Agravado(s): Juliana



Meire Santos Alves, Advogada: Dra. Ester Cerqueira Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1135/2002-006-17-40.2 da 17a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Rio de Janeiro Refrescos Ltda., Advogada: Dra. Héliada Bragança Rosa Petri, Agravado(s): Paulo Alves da Silva, Advogada: Dra. Diene Almeida Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1139/2002-005-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Ana Maria Rigueira Castro e Outra, Advogado: Dr. João Baptista Ardizoni Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1154/2002-026-04-40.4 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-1154/2002-7, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Luiz Maurício Zacouteguy, Advogado: Dr. Magda Schwevz Rybarczik, Agravado(s): MS Express Serviços e Táxi Aéreo Ltda., Advogado: Dr. Mário Roberto Arantes Dubeux, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1154/2002-026-04-41.7 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-1154/2002-4, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): MS Express Serviços e Táxi Aéreo Ltda., Advogado: Dr. Mário Roberto Arantes Dubeux, Agravado(s): Luiz Maurício Zacouteguy, Advogado: Dr. Magda Schwevz Rybarczik, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 1201/2002-492-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Antônio Lopes da Silva e Outra, Advogado: Dr. Everaldo Carlos de Melo, Agravado(s): Eiiiche Nagamine e Outro, Advogada: Dra. Tânia Regina de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1227/2002-005-23-40.3 da 23a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Estado do Mato Grosso, Procuradora: Dra. Denise Costa Santos Borrallho, Agravado(s): Jaqueline Bueno de Oliveira, Advogado: Dr. César Gilioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1249/2002-061-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Xerox Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. João Marcelino da Silva Júnior, Agravado(s): Marcelo Garcia Chiara, Advogada: Dra. Mariângela Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1275/2002-462-05-40.7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Tebahia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fabiano Santos de Souza, Advogado: Dr. Gabriel Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1328/2002-906-06-40.7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Estado de Pernambuco, Procuradora: Dra. Maria Cecília Marques Cartaxo, Agravado(s): Severino Pereira de Andrade e Outros, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1421/2002-007-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): Alexandre Oliveira da Paz, Advogada: Dra. Ana Aguiar Ribeiro, Agravado(s): Construtora Anápolis Ltda., Advogado: Dr. Tânia Mara Viana Gaeta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1435/2002-441-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Aparecido Jesus do Nascimento, Advogado: Dr. Agnaldo do Nascimento, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1489/2002-006-12-40.4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Município de Braço do Norte, Advogada: Dra. Manuela Gomes Magalhães, Agravado(s): Maria Arlete de Souza Batista, Advogado: Dr. Clayton Bianco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1512/2002-002-05-40.3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Clóvis Almeida Representação Ltda., Advogado: Dr. Diana Maria Torres Mendes de Oliveira, Agravado(s): Suely Soares Santos, Advogado: Dr. Ney Cacim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1664/2002-022-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Jorge Alberto Masta Scariote, Advogado: Dr. Francisco Gregório da Silva, Agravado(s): Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Metrô (Em Liquidação), Advogada: Dra. Lidiane Alves Teles, Agravado(s): Oportrans Concessão Metroviária S.A., Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Lamounier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1675/2002-016-06-40.3 da 6a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Oséas Francisco de Lima, Advogado: Dr. Sivaivir de Souza Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2141/2002-016-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro

Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): ADT Security Services do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Jamil Michel Haddad, Agravado(s): Daniel Santos Costa, Advogado: Dr. José Roberto Calandrino, Agravado(s): MB Sistemas de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Jonas Jakutis Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, e tendo por tipificada a manifesta litigância de má-fé (artigo 17, incisos VI e VII, do CPC), condeno a agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, bem como a indenizar o reclamante-agravado em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa, mais honorários advocatícios e todas as despesas que efetuou, de acordo com o artigo 18, caput e § 2º, do CPC, conforme for apurado em liquidação de sentença. **Processo: AIRR - 2329/2002-067-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telesp Celular S.A., Advogada: Dra. Janaína de Fátima Cozare, Agravado(s): Roque Luiz Mendes, Advogado: Dr. Orlando Bertoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2506/2002-032-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Sandra Camila Ferrari Escudero, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3036/2002-009-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Ariovaldo Stella, Agravado(s): Center Point Empreendimentos Hoteleiros Ltda., Advogado: Dr. Salvador Laurino Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3419/2002-906-06-41.0 da 6a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Geraldo Batista Campos, Advogado: Dr. Carlos André Ferreira Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3817/2002-911-11-40.1 da 11a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Construtora Marquise S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Antônio Canuto Sobrinho, Advogado: Dr. Antônio Freire Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4490/2002-010-09-40.6 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. André Luiz Ramos de Camargo, Agravado(s): Luciana Modesto, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Agravado(s): Senff Parati S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7597/2002-900-15-00.5 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Segurança Bancária Domingues Paes & Companhia Ltda., Advogado: Dr. Kleber Henrique Saconato Afonso, Agravado(s): Alceu Sansão Garcia Martinez, Advogada: Dra. Rosana de Cássia Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7914/2002-906-06-40.5 da 6a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Banco Citibank S.A., Advogado: Dr. Antônio Ivan da Silva Júnior, Agravado(s): Taciana Cristina Pessoa de Carvalho, Advogado: Dr. José Cláudio Pires de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10068/2002-906-06-00.6 da 6a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Clayton Ferreira Advíncula da Silveira, Advogado: Dr. Paulo André da Silva Gomes, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Catel Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Orlando Anunciação Bandeira de Christo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12262/2002-900-05-00.3 da 5a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Alfredo do Nascimento, Advogado: Dr. Sebastião Duque da Silva, Agravado(s): Granja Frangal Ltda., Advogado: Dr. Coaraci Paulo Teixeira Ott, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13216/2002-900-06-00.6 da 6a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): Maria Cândida Siqueira da Costa, Advogado: Dr. Ramon Antônio Tenório Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14000/2002-002-09-40.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Fernando José Stocco, Agravado(s): Rêmuldo Mendes Botelho, Advogado: Dr. Aduino Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14248/2002-900-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dr. José Marcos Tayah, Agravado(s): Maria de Jesus Aguiar, Advogada: Dra. Renata Elisabete Conceição Foltran, Agravado(s): Sanitec Higienezação Ambiental Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16036/2002-902-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Diário Teixeira Nunes, Advogada: Dra. Ana Maria Alves da Silva, Agravado(s): BCP S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20123/2002-002-09-40.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Ballão, Erlund, Bendhack, Steffenhagen Ltda., Advogada: Dra. Lilliana Bortolini Ramos, Agravado(s): Ivanir Sganzerla, Advogada: Dra. Ana Luíza Manzochi, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22192/2002-013-09-40.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Luíza Manzochi, Agravado(s): Paulo César Stringhi, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27793/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Eliana Goulart Lopes, Advogada: Dra. Ana Maria Ceolin de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Prejudicado o exame do agravo de instrumento da Caixa Econômica Federal - CEF. **Processo: AIRR - 31160/2002-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): C & A Modas Ltda., Advogado: Dr. Eugênio Hainzenreder Júnior, Agravado(s): Rosemary Fagundes Ribeiro, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34359/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Ademir Basso Marilhano, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procuradora: Dra. Rosibel Gusmão Crocetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38917/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Viação Cidade de Caieiras Ltda., Advogado: Dr. Fernando José de Camargo Aranha, Agravado(s): Gilberto Divino Teixeira, Advogado: Dr. Sérgio de Oliveira Celestino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40978/2002-902-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Karina França, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52447/2002-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Louis, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Eduardo de Lima Emil, Advogado: Dr. Wilson Antônio Rodrigues Bilhalva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54186/2002-900-08-00.7 da 8a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Ana Rute Garcia Sena, Advogado: Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56883/2002-900-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Waldir Weber, Advogada: Dra. Luciana Konradt Pereira, Agravado(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - Cesa, Advogada: Dra. Fernanda Sesti Diefenbach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58005/2002-900-03-00.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Aurora Participação e Administração S.A., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): Crésio Bento de Melo, Advogada: Dra. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 58062/2002-900-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Fernanda Silva, Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Helton Carlos Leite Ramos, Advogado: Dr. Josaphá Francisco dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59749/2002-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Equinox Bar e Restaurante Ltda, Advogado: Dr. Sérgio Roberto de Fontoura Juchem, Agravado(s): Luiz Cláudio Souza, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60320/2002-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Paulo Roberto Félix da Silva, Agravado(s): Mara Núbria Souza e Outros, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60617/2002-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Grendene S.A., Advogado: Dr. Sérgio Schmitt, Agravado(s): Célio Reis Vieira, Advogado: Dr. Antônio Luiz Chiele, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61704/2002-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Alda Neves de Godoy, Advogada: Dra. Angela Maria Carvalho Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62078/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Clínica Dr. Duarte Miguel Ribeiro S/C Ltda., Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Ana Paula Leônico da Silva, Advogado: Dr. Pedro Edson Gianfré, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62535/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Valdecir Teodoro de Paula, Advogado: Dr. Rui José Soares, Agravado(s): Wal-Mart Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Agravado(s): Jeruel Intersive Sistema de Segurança S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65217/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): UTC Engenharia S.A., Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Agravado(s): José Francisco da Silva, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 65973/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barbosa Barretto, Agravado(s): Heitor Oliveira, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67054/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Valdemir Alves Gonçalves, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): A.M. Táxi Ltda., Advogada: Dra. Débora Romano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82/2003-011-10-40.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União (Câmara dos Deputados), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Reinaldo Ferreira de Carvalho e Outro, Advogado: Dr. Hilton Borges de Oliveira, Agravado(s): Planer Sistemas e Consultoria Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87/2003-011-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União (Câmara dos Deputados), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): José Mauro Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): Planer Sistemas e Consultoria Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162/2003-221-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda., Advogada: Dra. Célia Mara Peres, Agravado(s): Joel Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Paulo Giurni Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 188/2003-066-24-40.2 da 24a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Televisão Ponta Porã Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques, Agravado(s): Adilson Oscar Vieira dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Manhabusco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 338/2003-035-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Cláudia de Moraes e Castro, Advogado: Dr. João Fernando Lourenço, Agravado(s): RH Time Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Lauro Antônio Calenzani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 379/2003-431-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ricardo Satim, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ariboni, Agravado(s): Telemax Telecomunicações Ltda., Advogada: Dra. Vilene Lopes Bruno Preotesco, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 386/2003-009-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogada: Dra. Griselda Gregianin Rocha, Agravado(s): Odenar Osório de Souza, Advogada: Dra. Anelise Tabajara Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 387/2003-003-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sidney Cursino dos Santos, Advogado: Dr. Paulo César Gallego, Agravado(s): 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Advogado: Dr. José Paulo Bruno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414/2003-401-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Mundial S.A. - Produtos de Consumo, Advogado: Dr. André Jobim de Azevedo, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Advogado: Dr. Homero Bellini Júnior, Agravado(s): Elson Martins Pacheco, Advogado: Dr. Sidônia Catarina Meotti Faccin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429/2003-451-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Agravado(s): Marilaine Silva Fonseca, Advogado: Dr. Luís André da Costa Silva, Agravado(s): Cooperativa Rion-grandense de Eletricidade Ltda. - Coorece, Advogado: Dr. Everson Wolff Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 531/2003-011-10-40.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Vicente Rodrigues da Costa, Advogado: Dr. José Hamilton Araújo Dias, Agravado(s): Dan-Hebert S.A. - Sistemas e Serviços, Advogada: Dra. Mari Mercedes Castanho Silvestre, Agravado(s): Sêlicol - Segurança, Limpeza e Conservação Ltda., Advogado: Dr. Jonas Alves Zonato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 560/2003-003-21-40.4 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Kathleen Gurgel da Fonseca, Agravado(s): Paulo Florêncio da Silva, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 606/2003-028-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Jorge Alberto Carricone Vignoli, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Davi Demetrius Palma Devite, Advogado: Dr. Adalberto de Quadros, Agravado(s): Teleperformance Brasil Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Ronaldo Dias Lopes Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 717/2003-010-16-40.7 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-717/2003-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Robson Roberto de Almeida Barbosa, Advogado: Dr. Luiz Henrique

Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto, em face da irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 717/2003-010-16-41.0 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-717/2003-7, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Maíse Garcês Feitosa, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos, Agravado(s): Robson Roberto de Almeida Barbosa, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 730/2003-021-24-40.6 da 24a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Estado do Mato Grosso do Sul, Procurador: Dr. Arlethe Maria de Souza, Agravado(s): Belina Florentina da Costa Oliveira, Advogado: Dr. Nelvide Machado de Souza, Agravado(s): Sérgio Duarte Coutinho - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 748/2003-059-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): George Correia Santana, Advogado: Dr. Paulo Ernesto Lopes Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 789/2003-012-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Confederação Nacional da Indústria - CNI, Advogada: Dra. Aline Paola Câmara de Almeida, Agravado(s): Dulcilla de Farias Furtado e Outros, Advogado: Dr. Bráulio Sérgio Maciel Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 791/2003-255-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Vivian de Alcântara Lima, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Agravado(s): Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): Eugênio Pacelli de Figueiredo, Advogado: Dr. Renato Panace, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793/2003-301-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Maria do Carmo Tremarin, Advogado: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado(s): Jacinta Leonisia Granke, Advogado: Dr. Dieter Charles Pöfter, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 838/2003-050-03-40.9 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Plantar S.A. - Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamentos, Advogado: Dr. Baltazar Wagner Lucas, Agravado(s): Ângela Maria da Silva, Advogada: Dra. Noêmia Aparecida dos Santos Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 855/2003-006-13-40.3 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Ana Elizabeth Torres Ramos Pinto Freitas, Agravado(s): Maria de Lourdes Ferreira, Advogado: Dr. Celestin Maurice Malzac, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 857/2003-015-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Marcos Vinícios Magela Ribeiro, Advogado: Dr. Jesus Adair Gonçalves, Agravado(s): ASTTTER - Associação dos Servidores do Tribunal do Trabalho da 3ª Região, Advogada: Dra. Flávia Mello e Vargas, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 874/2003-075-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assesmentados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Valter Machado Dias, Agravado(s): Fabiana Novaes Corrêa de Abreu - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 903/2003-030-01-40.2 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Alves Silva, Agravado(s): Sebastião da Silva Thomaz, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1017/2003-004-16-40.8 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-1017/2003-0, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Jaqueline Costa Lopes, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1017/2003-004-16-41.0 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-1017/2003-8, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Maíse Garcês Feitosa, Agravado(s): Jaqueline Costa Lopes, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1075/2003-171-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Luiz Pereira do Nascimento, Advogado: Dr. Pedro Castro, Agravado(s): Placon Plásticos do Nordeste S.A., Advogada: Dra. Anne Alice Carneiro de Albuquerque Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1107/2003-001-10-40.2 da 10a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): Amaury Saliba, Advogado: Dr. Edewylton Wagner Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1122/2003-056-02-40.2 da 2a. Região**,

Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Celac - Centro de Especialidades e Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda., Advogada: Dra. Fabíola Ferramenta Valente do Couto, Agravado(s): Robson Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Francisco Cruz Lazarini, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1153/2003-044-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A. (atual denominação do Banco do Estado de São Paulo S.A.), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Miguel Cardozo da Silva, Agravado(s): Márcia Terezinha Braga Macagnani, Advogada: Dra. Ednéia Angelo Chagas Rosseli, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1158/2003-004-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Alice Araújo Pinto Rocha, Agravado(s): Espólio de Ismar Sebastião dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Justino de Oliveira Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1173/2003-006-13-40.8 da 13a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Luciana Hilário de Santana e Outros, Advogado: Dr. Valter Marques de Carvalho, Agravado(s): Coilav - Administradora e Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Marcos Antônio Limeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1201/2003-001-04-40.4 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Francisco França do Nascimento, Advogado: Dr. Lacir Soares Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1207/2003-039-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Geraldo Nóbrega Rodrigues, Advogado: Dr. José Roberto Soares de Oliveira, Agravado(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1284/2003-016-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Trígono Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): Nelcivania dos Santos Maia, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1289/2003-004-16-40.8 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-1289/2003-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Júnior, Agravado(s): Nize Maria Moreira dos Reis, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Nize Maria Moreira dos Reis, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1289/2003-004-16-41.0 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-1289/2003-8, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Nize Maria Moreira dos Reis, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Ernesto Santiago da Silva, Advogado: Dr. Paulo Sérgio do Lago, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1455/2003-092-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): José Teixeira Martins Filho, Advogado: Dr. Antônio Celso de Macedo, Agravado(s): Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Advogada: Dra. Luciana Albocino Barbosa Catalano, Agravado(s): Massa Falida de Reis Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1464/2003-004-06-40.1 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Espedito de Castro, Agravado(s): José Gregório dos Santos, Advogado: Dr. Maurício Cavalcanti Santos, Agravado(s): José Américo Marx de Figueiredo Lima, Agravado(s): Prop Incêndio Comércio e Representações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1471/2003-064-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Caetano José Viterbo, Advogado: Dr. Wiliam Crespo, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Vanessa de Almeida Nêuz, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1473/2003-041-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Patrícia Oliveira Cipriano, Agravado(s): Marco Antônio Valencio Mori, Advogado: Dr. Ivan Edson Diniz Luck, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1500/2003-034-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Saneamento



mento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Dr. José Roberto Bandeira, Agravado(s): Valdevino Francisco da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, por ausência de fundamentação. **Processo: AIRR - 1522/2003-108-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Agravado(s): Ari Noronha Assis, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1528/2003-464-02-40.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Pedro Rodrigues Dantas, Advogado: Dr. Marcos Antônio Assumpção Cabelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1595/2003-026-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, Agravado(s): Délio Moreira, Advogado: Dr. Marcos Rogério Alves, Agravado(s): Upcontrol Engenharia e Sistemas Ltda., Advogado: Dr. Hélio Gelape, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1604/2003-079-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Unisys Brasil Ltda., Advogada: Dra. Andréa Batista dos Santos Siqueira, Agravado(s): Miguel Roberto Miranda, Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1608/2003-014-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Carlos Liberato de Castro Dias, Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício, Agravado(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogada: Dra. Mariana Campanate Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1629/2003-464-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Luís Roberto Gonçalves, Advogado: Dr. Nilza Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1640/2003-041-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Vega Engenharia Ambiental S.A., Advogada: Dra. Débora Reider Loureiro, Agravado(s): Luiz Manoel de Queiroz, Advogada: Dra. Maria Lúcia Cintra, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1730/2003-064-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Rubens Gomes Miranda, Agravado(s): Carlos Pimentel Souza, Advogada: Dra. Rosana Maria Saraiva de Queiroz, Agravado(s): F. Moreira - Empresa de Segurança e Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1768/2003-110-08-40.8 da 8a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Cícero Gonçalves dos Santos, Advogada: Dra. Renata Azevedo Parreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1841/2003-122-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Edson Antônio Moreira, Advogado: Dr. Júlio César Grecco, Agravado(s): Coneplan Construções Elétricas e Planejamento Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1848/2003-012-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Jurandi Oliveira Santos, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A. - Sofunge, Advogado: Dr. Guilherme Florindo Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1884/2003-066-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Wal-Mart Brasil Ltda., Advogado: Dr. Daniel De Lucca e Castro, Agravado(s): Maria Aparecida Capitelli, Advogado: Dr. José Newton Machado de Souza Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1957/2003-079-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sebastião Joaquim da Costa, Advogado: Dr. Waldir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Fábio Palmeiro, Agravado(s): Massa Falida de Transportes Coletivos Geórgia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2135/2003-002-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Valmir Gonçalves Silva, Advogado: Dr. Osmar Tadeu Ordine, Agravado(s): Massa Falida do Transporte Coletivo Geórgia Ltda., Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Olga Mari de Marco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2173/2003-341-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Aldo de Harvey Generoso, Agravado(s): Lourdes Paulino, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2175/2003-079-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Emanuel Silvano Marques da Silva, Advogado: Dr. Cícero Muniz Florêncio, Agravado(s): Camil Alimentos S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Bacocina Galvão, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2182/2003-040-02-40.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Ma-

ria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Mário Nogueira, Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2242/2003-021-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): UNIMED de São Paulo - Cooperativa de Trabalho Médico (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Eduardo Fornazari Alencar, Agravado(s): Franklin Milani Fernandes, Advogado: Dr. Edgar Gonçalves Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2399/2003-462-02-40.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Tegma Gestão Logística Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Raimundo Nonato Almada Portela, Advogado: Dr. Mair Ferreira de Araújo, Agravado(s): Engeseg - Empresa de Vigilância Computadorizada Ltda., Advogado: Dr. José Francisco Leite, Agravado(s): Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais - Avape, Advogado: Dr. Adolfo Alfonso Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2497/2003-461-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Antônio Alves Arague, Advogado: Dr. Renata de Oliveira Gruninger, Agravado(s): Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2574/2003-051-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Fundação do Sangue, Advogado: Dr. Antônio Paulo da Silveira, Agravado(s): Juliana Pereira, Advogado: Dr. Takao Amano, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2934/2003-463-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Miguel da Costa Gomes, Advogado: Dr. Crispim Felicíssimo Neto, Agravado(s): Ford Comércio e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Nancy Tancsik de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3070/2003-046-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Vera Pasquini, Agravado(s): Marisa Rosa Canova, Advogado: Dr. Leonardo Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3071/2003-046-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Vera Pasquini, Agravado(s): Marilene Andrade de Souza e Outros, Advogado: Dr. Leonardo Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5297/2003-013-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Moacyr Fachinello, Agravado(s): Eder Aparecido Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Paulo Ivan Lorentz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10861/2003-902-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): José Roberto da Silva, Advogado: Dr. Airtom Duarte, Agravado(s): Semco Equipamentos Industriais Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20184/2003-008-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Vera Helena Mendes de Siqueira, Advogada: Dra. Sandra Amara Pereira, Agravado(s): Ele-nize de Jesus Costa, Advogado: Dr. Antoninho Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80043/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Heytor Menna Barreto, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Agravado(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - Cesa, Advogada: Dra. Fernanda Sesti Diefenbach, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80411/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Ricardo Seibel de Freitas Lima, Agravado(s): Assis Garcia da Cunha e Outros, Advogado: Dr. Davinei Teixeira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81844/2003-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Anildo Luiz do Amaral, Advogado: Dr. Walter Beirith Freitas, Agravado(s): Sociedade de Literatura e Beneficência (Hospital São José), Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82581/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale do Rio dos Sinos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Dornelles Ayub, Agravado(s): Universal Serviços e Representações Ltda., Advogado: Dr. Christiane de Godoy Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82671/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Indústria Farmacêutica Basa Ltda., Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Agravado(s): Fábio Trebien, Advogado: Dr. Ivorema Josefina Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83376/2003-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Agravado(s): Zilda Silveira da Silva, Advogada: Dra.

Fernanda Palombini Moralles, Advogado: Dr. Renato Kliemann Pae-se, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87880/2003-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Elaine Cristina Muzy Melo, Agravante(s): American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Flávia de Lima Resende Nazareth, Agravado(s): Ezequiel Pereira de Camargo, Advogado: Dr. José Omar da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 89026/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Humberto Gregório Castro Fernandes Mendes, Advogado: Dr. Fausto Pagetti Neto, Agravado(s): Eldorado S.A., Advogada: Dra. Gisléia de Lima Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 94583/2003-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Marcelo Mac Donald Reis, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Agravado(s): Maria Amélia Rodrigues de Rodrigues, Advogada: Dra. Márcia Mendonça Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95352/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja, Agravado(s): Roberto Lima, Advogada: Dra. Scheila da Costa Nery, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110945/2003-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Afrânio Walter Porepp da Costa e Outros, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84/2004-027-12-40.1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): RBS - TV Criciúma Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Barreto Sassen, Agravado(s): Jaime Silva, Advogada: Dra. Mara Mello, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 107/2004-013-16-40.3 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-107/2004-6, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Máise Garcês Feitosa, Agravado(s): Raimunda Sousa Lima Gomes, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Ronaldo Tostes Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107/2004-013-16-41.6 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-107/2004-3, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Raimunda Sousa Lima Gomes, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112/2004-048-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Adail Guimarães, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 125/2004-079-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Carlos Ferrareto, Advogado: Dr. Oripes Amâncio Franco, Agravado(s): Erricon Telecomunicações S.A., Advogada: Dra. Margareth Revoredo Natrielli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146/2004-132-05-40.7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Agravado(s): Availton dos Reis dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Almir Rodrigues e Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 205/2004-033-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Paulo Roberto de Oliveira, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 213/2004-038-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Mineira de Refrescos e Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Dr. Antônio Manuel Pontes Correia Neves, Agravado(s): Marco Antônio Brigolini Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 214/2004-115-08-40.6 da 8a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Estado do Pará, Procuradora: Dra. Aparecida Yaci das Neves Pinto, Agravado(s): Mário Antônio Rosário Rodrigues, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Braun Queiróz, Agravado(s): Construtora Amazonas Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 224/2004-371-06-40.7 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Aureliano Conrado de Sá, Advogado: Dr. André Luiz Correia de Paiva, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Dr. Paulo Américo Passos Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 247/2004-001-19-40.5 da 19a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Dr. Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): Francisco José Tavares Leite, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 252/2004-010-10-40.8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. George Ferreira de Oliveira, Agravado(s): José Humberto Vila Verde, Advogada: Dra. Magda Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 263/2004-511-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Vigilância Patrulhense Ltda., Advogado: Dr. Carlos José Perizzolo, Agravado(s): Jorge Ubirajara Pires Cadaval, Advogado: Dr. Nilton Delgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 268/2004-019-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Dr. Carlos Arthur Carapeto de Mambri, Agravado(s): Fernando Loureiro Paz, Advogada: Dra. Márcia Muratore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 270/2004-011-12-40.5 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Josmair Carlini, Advogado: Dr. Wanderley Camargo, Agravado(s): Kobraserv Serviços de Limpeza e Conservação Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 312/2004-010-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Drogasmil Medicamento e Perfumaria S.A., Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado(s): Márcio de Moura, Advogado: Dr. Cleber Maurício Naylor, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 320/2004-057-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ana Paula Brandão, Advogado: Dr. Fernando Castro, Agravado(s): Arte Dental Odontologia S/C Ltda., Advogado: Dr. Carlos Roberto S. M. Ciarlo, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 327/2004-025-04-40.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Dr. Carlos Arthur Carapeto de Mambri, Agravado(s): Luiz Henrique Braga Maciel, Advogada: Dra. Márcia Muratore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 328/2004-921-21-40.2 da 21a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Francisco de Assis Pinheiro Vieira e Outro, Advogado: Dr. Diógenes da Cunha Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 400/2004-372-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Elaine Silva Belarmino, Advogada: Dra. Marli Marques Gonçalves, Agravado(s): Condomínio do Edifício Polaris Residence, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 405/2004-076-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Oziris Medeiros dos Santos, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Maclemom Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Altino de Aquino e Grosso, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 408/2004-014-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Luiza Alves Souza, Agravado(s): Gilberto de Oliveira David e Outro, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428/2004-026-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Fernanda do Valle Faria, Agravado(s): Edvaldo Ricardo da Veiga, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 429/2004-113-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ronaldo Remes Rosa, Advogado: Dr. Peter Eduardo Rocha e Resende, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 446/2004-009-10-40.3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Dromos Educação e Cultura S/C Ltda., Advogado: Dr. Cornélio Júnior Rosa, Agravado(s): Andréa Cristina Costa e Santos, Advogado: Dr. Jorge Luiz Vasconcellos Pitanga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 515/2004-003-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Léia Alves Cardoso, Advogada: Dra. Micheline Lodetti Cesa, Agravado(s): Gesel Gerenciamento de Serviços de Mão-de-Obra Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 526/2004-134-05-40.4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Cleriston Santos Franco, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Paiva, Agravado(s): Maria de Lurdes Batista Coelho, Advogado: Dr. Aristóteles Gomes Tardin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 532/2004-073-02-40.2 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo - Cabesp, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Oliveira, Agravado(s): Sarita Fernanda Cardoso dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Lo Buido de Paiva, Agravado(s): Momtemp Mão-de-Obra Temporária Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547/2004-010-06-40.6 da 6a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Check Informações Mercadológicas Ltda., Advogada: Dra. Magaly da Silva Santos, Agravado(s): Maria da Conceição Rodrigues Coutinho, Advogado: Dr. Virgínio Batista Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 548/2004-141-17-40.7 da 17a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Tânia Maria Gregório, Advogado: Dr. Evaldo Mario Lievore, Agravado(s): Município de Colatina, Advogado: Dr. Sebastião Ivo Helmer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551/2004-029-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Agravado(s): Roberto Luiz Haubrich, Advogado: Dr. Álvaro Marcos Paganotto Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 579/2004-015-06-40.3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Dillinha Dithi Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Alexandre César Figueiredo Silva, Agravado(s): Reylles de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 656/2004-015-12-40.2 da 12a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Cleide Enderle, Advogado: Dr. Gilberto Xavier Antunes, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celes, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 671/2004-016-15-41.3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ângelo Giovanni Silva, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Vicente Fiuzza Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 675/2004-001-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Gilberto de Carvalho Corrêa, Advogado: Dr. Carlos Alberto Barbosa Costa, Agravado(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 705/2004-401-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Mundial S.A. - Produtos de Consumo, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Agravado(s): Alice Terezinha Viero, Advogado: Dr. Francisco Assis da Rosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 707/2004-002-21-40.0 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Fábio de Albuquerque Machado, Agravado(s): Central Telecomunicações Ltda., Agravado(s): Manoel Vitorino de Melo, Advogada: Dra. Maria Izabel Teixeira das Virgens, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 751/2004-513-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Agravado(s): Cácio José de Sá, Advogado: Dr. Rui Aurélio Kauche Amaral, Agravado(s): Iecsa - GTA Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Sidney Marcos Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 798/2004-313-02-40.6 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Luís Henrique Armond Vaz, Advogada: Dra. Roseanny Teresa de Souza, Agravado(s): INAL S.A. - Indústria Nacional de Aços Laminados, Advogada: Dra. Patrícia Borges Diogo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 799/2004-069-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Takemi Ito, Advogado: Dr. Nicola Labate, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 800/2004-431-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): Maria Angélica Magalhães de Almeida, Advogado: Dr. José Antônio Cavalcante, Agravado(s): Guarani Serviços e Representações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 821/2004-921-21-40.2 da 21a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Emerson Alexandre Borba Vilar, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): Félix Fausto da Silva Filho, Advogado: Dr. Laumir Correia Fernandes, Agravado(s): Marines Comercial Distribuidora e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 843/2004-023-09-40.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogado: Dr. Elizeo Aramis Pepi, Agravado(s): Gilda Pereira, Advogado: Dr. José Antônio Volpi da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 861/2004-084-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Fabiano Antunes França de Freitas, Advogado: Dr. Alberto Albiero Júnior, Agravado(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Joubert Ariovaldo Consentino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR**

- 866/2004-064-01-40.0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Laís Helena Orlando, Agravado(s): Luiz Sérgio de Souza Gonçalves, Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 950/2004-058-02-40.7 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Josefa Romão da Silva, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Companhia Nitro Química Brasileira, Advogado: Dr. Paulo César Lopreato Cotrim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 964/2004-008-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Externato Popular São Vicente de Paulo, Advogado: Dr. Rogério Luiz dos Santos Terra, Agravado(s): Sílvia Ângela Vicentim Ancetti, Advogada: Dra. Sandra Regina Carneiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1041/2004-023-04-40.1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda., Advogada: Dra. Rejane Cristina Rossini Martins, Agravado(s): Alexandre Fagundes, Advogado: Dr. Fábio Dornelles da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 1050/2004-112-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Clemente Salomão Oliveira Filho, Agravado(s): Shirley Vieira Valadares, Advogada: Dra. Carolina de Caro Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, por ausência de fundamentação. **Processo: AIRR - 1055/2004-037-01-40.4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Manuel Ramiro D'Almeida Verissimo, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 1084/2004-096-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Adeldo Luiz Roque, Advogado: Dr. Robinson Wagner de Biasi, Agravado(s): VIP - Indústria e Comércio de Caixas e Papelão Ondulado Ltda., Advogado: Dr. João Batista Bortolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1137/2004-010-06-40.2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Infoseven Informática Ltda., Advogada: Dra. Adriana Fernandes da Silva, Agravado(s): Manoel Benedito Magalhães Uchôa, Advogado: Dr. Delmiro Evangelista Bezerra Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1139/2004-101-06-40.9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Conselho - Logística e Distribuição Ltda., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): Marcos André da Silva, Advogada: Dra. Margarete Cruz Albino, Agravado(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1163/2004-025-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dra. Cristina Soares da Silva, Agravado(s): Antônio Cardozo da Silva, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1180/2004-007-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Jorge de Oliveira Menezes, Agravado(s): Samuel Brasil Altman Szajdenfis, Advogada: Dra. Patrícia Regina Monteiro Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1183/2004-003-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): André Cavalcante Simões, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Sérgio Elineo Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1199/2004-028-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogada: Dra. Tanise Lopes Furtado, Agravado(s): Afirton José Gusso, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1204/2004-033-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Patrícia Oliveira Cipriano, Agravado(s): José Último da Silva, Advogado: Dr. Aduino Luiz Siqueira, Agravado(s): Guarani Serviços e Representações Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1226/2004-079-02-40.1 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): José Rodrigues da Conceição, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SP-Trans, Advogado: Dr. Alberto Brandão Henriques Maimoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1234/2004-012-18-40.2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Divino José de Oliveira, Advogado: Dr. Henrique Rogério da Paixão, Agravado(s): Jesualdo Miranda de Almeida, Advogada: Dra. Liliene Vanusa Sodré Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1246/2004-070-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz



Antônio Lazarim, Agravante(s): Posto de Serviços Chamego do Projac Ltda., Advogada: Dra. Mônica Cristina Fernandes Silva Colonese, Agravado(s): Cenylla Márcia Brito Portela, Advogado: Dr. Paulo Roberto Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1248/2004-009-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Jair Honório da Silva, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Djeison Kehl, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1249/2004-128-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): Cotel - Comercial e Técnica de Eletricidade Ltda., Advogado: Dr. José Mario de Jesus Bonesso, Agravado(s): Ederfran Cabral, Advogado: Dr. José Antônio Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1353/2004-103-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Rodoban Transportes Terrestres e Aéreos Ltda., Advogado: Dr. Clemente Salomão Oliveira Filho, Agravado(s): Wellington Elias de Matos, Advogado: Dr. Ângelo Aleixo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1364/2004-081-18-40.0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Posto Bandeirantes Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Dias Martins, Agravado(s): Luiz Freire Cavalcante, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Luz Franca Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1366/2004-056-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Alexandre Nunes Benincasa, Agravado(s): Jorge Queiroz dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1369/2004-004-23-40.6 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Karla de Jesus Sousa Oliveira, Agravado(s): Edvaldo Pereira Lima, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1408/2004-014-06-40.5 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Marina Domingues de Rezende, Agravado(s): Maria José de Santana Melo, Agravado(s): Ednar Gadelha Wulff, Agravado(s): Clínica Santa Mônica Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1420/2004-001-19-40.2 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Dr. Fernando José Ramos Macias, Agravado(s): Maria Rosa Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Alexandre Petrócio de Carvalho, Agravado(s): Compresg - Comércio e Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1467/2004-044-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Manoel Dias da Silva, Advogado: Dr. Walimir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): Cooperativa Comunitária de Transportes Coletivos - CCTC, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1504/2004-013-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): José André do Nascimento, Advogado: Dr. Walimir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Agravado(s): Cooperativa Comunitária de Transportes Coletivos - CCTC, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1531/2004-064-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): Edson Sales da Roza, Advogado: Dr. José Balbino de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1696/2004-031-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Isoar Sistemas de Climatização Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Teodoro, Agravado(s): Geovane Borges, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1699/2004-115-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Caio Rodrigues Martins Passos, Agravado(s): Elisabete Silva Pessoa, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1739/2004-658-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Saneapar, Advogada: Dra. Moema Reffo Suckow Manzocchi, Agravado(s): Adair José Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Jorge Grellmann, Agravado(s): Engrenagem Construções e Empreendimentos Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2246/2004-142-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Luiz Welter de Souza, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco de Araújo Costa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2530/2004-465-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Gildo Ribeiro da Silva, Advogada: Dra. Tatiana dos

Santos Camardella, Agravado(s): Basf S.A., Advogado: Dr. Vagner Polo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2839/2004-063-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Alzemiro Gomes, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Schaeffler Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4069/2004-004-12-40.9 da 12a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Rogério Balinski, Agravado(s): Everaldo Dulo, Advogada: Dra. Enezilda Serafim, Agravado(s): Arauserv Serviços e Obras Ltda., Advogada: Dra. Giovanna Lepre Sandri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122457/2004-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): João Carlos Bender, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Agravado(s): MCI Indústria, Comércio e Representações Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Solange Donadio Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122552/2004-900-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Emirardo Eduardo Marques, Agravado(s): Jorge Alberto Rondelli Pedroso, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123192/2004-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Francisco Comerlato, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Luís Francisco Fernandes Pouey, Advogado: Dr. Carlos Francisco Comerlato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5/2005-731-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogada: Dra. Luiza Weigel, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Romeu Bartz, Advogado: Dr. Nelson Paulo Schaefer, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 18/2005-025-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ecoposto Automotivo Ltda., Advogada: Dra. Leila Domingues Seelig, Agravado(s): Luciane de Oliveira, Advogado: Dr. Crispim Gracia de Barreto, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21/2005-006-06-40.8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Esposende Calçados Ltda., Advogado: Dr. Jairo Muniz Poroca, Agravado(s): Marcelo Souza da Costa, Advogado: Dr. Armando Garrido Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52/2005-181-17-40.3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Pleiades Mineração Ltda., Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Agravado(s): Gilcinéia Rodrigues Mário, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 54/2005-037-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Paulo Eustáquio Candioto de Oliveira, Agravado(s): Rosilene Silveira Louro, Advogado: Dr. Geraldo Magela Silva Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98/2005-104-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Messias Roberto Vilches Fresneda, Advogado: Dr. Laerte Silvério, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Franco Caron, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 178/2005-036-24-40.7 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Flávio Antônio Baccarin Costa, Advogado: Dr. José Maurício da Costa, Agravado(s): Agropecuária Corema Ltda., Advogado: Dr. Fabiano de Andrade, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 187/2005-034-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Acesita S.A., Advogada: Dra. Renata Alves Lara Moura, Agravado(s): José Soares de Sá, Advogada: Dra. Nina Rosa de Souza Giorni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 216/2005-031-12-40.5 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Estado de Santa Catarina, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): Ângela Schmidt Hoinascki, Advogado: Dr. Altamir Jorge Bressiani, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho e Informática - Cooservi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 222/2005-022-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Silvana Giacomelli Fardo, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Agravado(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 229/2005-341-06-40.9 da 6a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Município de Pesqueira, Advogada: Dra. Anna Raquel Souza de Freitas, Agravado(s): Marluce Ferreira de Freitas, Advogado: Dr. Martinho Ferreira Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 249/2005-669-09-40.3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra.

Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): João Paulo de Carvalho Rodrigues, Advogado: Dr. Horácio Toledo Nogueira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 281/2005-333-04-40.1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Renner Sayerlack S.A., Advogado: Dr. Arturo Freitas Zurita, Agravado(s): João Valtenir da Silva, Advogado: Dr. Gervásio V. Damian, Agravado(s): Tondin Transportes Ltda., Advogada: Dra. Adriana Müller Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 292/2005-054-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Engenharia Mecânica e Estruturas Metálicas S.A. - Emem, Advogado: Dr. Gustavo de Paula Assis, Agravado(s): Cláudio Eustáquio Baeta e Outros, Advogada: Dra. Scheila Fonte Boa Cortez, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 297/2005-072-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Paulo Guilherme Ferreira Júnior, Advogado: Dr. Luiz Rogério Tavares Pereira, Agravado(s): Amil Assistência Médica Internacional Ltda., Advogado: Dr. Herbert Gomes Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 330/2005-017-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): RM Sistemas Ltda., Advogada: Dra. Maria Luíza Lagé de Oliveira Mattos, Agravado(s): Marcelo Lichter, Advogado: Dr. Marcelo Aroeira Braga, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 359/2005-333-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Município de São Leopoldo, Procurador: Dr. Tatiana Zamprogná, Agravado(s): Fátima Terezinha Eccel Galvão, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 377/2005-002-13-40.8 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Semco RGIS - Serviços de Inventários Ltda., Advogado: Dr. Déborah Madruga do Amaral Leitão, Agravado(s): Petrólio Martins Januário, Advogado: Dr. George Falcão Coelho Paiva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 379/2005-006-10-40.9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Victor Antônio Soares Filho, Advogado: Dr. Claudimar Zupiroli, Agravado(s): Radiobrás - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogado: Dr. Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 400/2005-013-06-40.6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Empresa de Urbanização do Recife - Urb Recife, Advogado: Dr. Flávia Regina do Rêgo Silva, Agravado(s): Djair Pereira Ramos, Advogada: Dra. Joelma Carvalho Pereira, Agravado(s): J. Carvalho Engenharia & Consultoria Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 410/2005-021-04-40.7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Gislaíne Maria Marenco da Trindade, Agravado(s): Mara Ludwig Paim, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 410/2005-021-04-41.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Gislaíne Maria Marenco da Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415/2005-012-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Maria Araci Albernaz e Outros, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Hospital Fêmnia S.A., Advogado: Dr. Alcio Antônio Lopes Guimarães, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 417/2005-109-08-41.4 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): César Pena Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Nelson Rubens Roffé Borges, Agravado(s): Elidio da Silva Batista, Advogada: Dra. Ana Clara Muller Hoff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 504/2005-011-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - Ecad, Advogada: Dra. Rosana Akie Takeda, Agravado(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - Secraso/RS, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 528/2005-101-08-40.7 da 8a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A., Advogado: Dr. Dennis Verbecaro Soares, Agravado(s): Heraldo Cardoso de Lima, Advogado: Dr. José Heiná do Carmo Maués, Agravado(s): W & D Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 533/2005-055-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogada: Dra. Márcia Aparecida Sodrê Rogel, Agravado(s): Vanderlei Reis, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rosa de Lima, Agravado(s): RPS Serviços Ltda., Advogado: Dr. Fabrício Tristão Melquides, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546/2005-001-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Koynonia Cooperativa de Trabalho, Advogado: Dr. José Eduardo Gibello Pastore, Agravado(s): Marilene da Silva Martins, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): Look Comunicações Ltda., Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 555/2005-391-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ana Lúcia Damaceno Santos, Advogada: Dra. Marli Marques Gonçalves, Agravado(s): Ilha do Dog, Advogada: Dra. Regina Aparecida da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 562/2005-383-02-40.1 da 2a. Região, corre junto com AIRR-562/2005-4, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dra. Cristina Soares da Silva, Agravado(s): Josinaldo Alves Henrique, Advogado: Dr. Paulo Roberto Negrato, Agravado(s): Consfran Engenharia e Comércio Ltda. e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao instrumento. **Processo: AIRR - 562/2005-383-02-41.4 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-562/2005-1, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Consfran Engenharia e Comércio Ltda. e Outro, Advogado: Dr. José Gilberto Martins, Agravado(s): Josinaldo Alves Henrique, Advogado: Dr. Paulo Roberto Negrato, Agravado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 563/2005-079-02-40.2 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Agravado(s): Vagner Silveiro de Jesus, Advogado: Dr. Nelson Benedito Rocha de Oliveira, Agravado(s): Consórcio Trolebus Aricanduva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 576/2005-002-12-40.1 da 12a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Tecidos Norte de Minas - Coteminas, Advogado: Dr. João Sandro Paolin, Agravado(s): Ireny Cristina Sens, Advogado: Dr. Valmor José Marqueti, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 588/2005-001-06-40.2 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, Advogada: Dra. Rafaela Costa Accioly Campos, Agravado(s): Leila Maria Brandão Pereira Gomes, Advogado: Dr. Rodrigo Barbosa Valença Calabria, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 595/2005-108-08-40.6 da 8a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Ronaldo Silva Moreira, Advogada: Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuffi, Agravado(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosampa, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 602/2005-079-02-40.1 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Agravado(s): José Alves Bezerra, Advogado: Dr. João Paulino Pinto Teixeira, Agravado(s): Auto Viação Santa Bárbara Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 638/2005-058-02-40.4 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Agravado(s): Rogério Soares Barboza, Advogado: Dr. José Maria Guimarães, Agravado(s): Viação Cidade Tiradentes Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 676/2005-039-02-40.9 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Roberto Clemente, Advogada: Dra. Janemire Barreiro Gomes Rodrigues, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): Transporte Coletivo Paulistano Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 691/2005-074-03-40.9 da 3a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Agrícola Pontenovense, Advogada: Dra. Isabela Martins Rodrigues Figueiredo, Agravado(s): José Raimundo de Oliveira, Advogado: Dr. Marco Túlio Salomão Lanna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 695/2005-462-05-40.9 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravado(s): Município de Itabuna, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Neri Maltez de Sant'Anna, Agravado(s): Wellington de Almeida Oliveira, Advogado: Dr. Francisco Valdece Ferreira de Sousa, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 696/2005-021-02-40.1 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Marcondes Advogados Associados, Advogado: Dr. José Roberto Marcondes, Agravado(s): Daniela dos Reis, Advogada: Dra. Luisa Rosana Varone Jerez, Agravado(s): José Roberto Marcondes e Outra, Advogada: Dra. Elizabeth Greco, Agravado(s): Yara Amaral, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 721/2005-102-22-40.8 da 22a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de São Lourenço do Piauí, Advogada: Dra. Ana Karla Vasconcelos Carvalho, Agravado(s): Iglésias Ribeiro de Assis, Advogada: Dra. Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 761/2005-010-17-40.3 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Vitória, Procuradora: Dra. Rosmari Aschauer Cristo Reis, Agravado(s): Maria Aparecida Pereira de Souza, Advogado: Dr. Cláudio Ribeiro Dantas, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 835/2005-026-03-40.3 da 3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Rodrigues Rabelo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Agravado(s): TNT Logistics Ltda., Advogado: Dr. Flávio Augusto Alverni de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 867/2005-482-02-40.5 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Farmácia Saint Claire Ltda., Advogado: Dr. José Carlos dos Santos, Agravado(s): Diana Atenas Souza Silva, Advogada: Dra. Alessandra Dias Augusto Indame, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 894/2005-462-02-40.3 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Valdomiro Marcelino de Campos, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 929/2005-007-10-40.6 da 10a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Patrícia Avelar Borborema Ferreira, Advogada: Dra. Elise Ramos Correia, Agravado(s): União Brasileira de Educação e Cultura - Ubec, Advogado: Dr. Alberto Magno da Mata, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 930/2005-011-08-40.0 da 8a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Arthêmio Scardino Guimarães e Outros, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Advogada: Dra. Denise de Fátima de Almeida e Cunha, Agravado(s): Nazareno Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Olavo Camara de Oliveira Júnior, Agravado(s): Gengis Freire de Souza, Advogada: Dra. Verena Maués Fidalgo Barros, Agravado(s): A Província do Pará Ltda., Agravado(s): Rede Marajó Ltda., Agravado(s): M A Barlete Araes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 956/2005-071-15-40.4 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): José Antônio de Souza Filho, Advogada: Dra. Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Advogado: Dr. Sarah Rehder Bonon, Agravado(s): Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S.A., Advogada: Dra. Elisabeth Maria Pepato, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa. **Processo: AIRR - 961/2005-202-04-40.9 da 4a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Bechtel do Brasil Construções Ltda., Advogada: Dra. Esmeralda Paula Pereira Mansur da Silveira, Agravado(s): Jeferson dos Santos Tavares, Advogado: Dr. Alexandre Duarth Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1009/2005-003-15-40.2 da 15a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Borcol Indústria de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Fernanda Pereira da Silva, Agravado(s): Antoniel Benvindo dos Reis, Advogada: Dra. Eliane Pereira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1015/2005-006-03-40.4 da 3a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Valdecir Reis de Oliveira, Advogado: Dr. André Carvalho Ribeiro, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leandro Giorni, Agravado(s): Rosch Administradora de Serviços de Informática Ltda., Advogado: Dr. Maurício Benedito Petraglia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1089/2005-111-03-40.4 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): União Administração e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Fonseca de Souza, Agravado(s): Ronan Cláudio de Jesus, Advogado: Dr. Alexandre Orsi Guimarães Pio, Agravado(s): Hotéis Othon S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1109/2005-001-22-40.8 da 22a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Dr. William Guimarães Santos de Carvalho, Agravado(s): Aldo de Matos, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1137/2005-075-03-40.5 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sebastião Edivaldo Moreira, Advogada: Dra. Juliana Magalhães Assis Chami, Agravado(s): Laticínios Sulminas Ltda., Advogado: Dr. Antônio Evannir de Almeida, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1142/2005-020-04-40.4 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Lojas Renner S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn, Agravado(s): Júlio César da Silva Camaratta, Advogada: Dra. Adriana Staub, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1195/2005-003-22-40.1 da 22a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Dr. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Agravado(s): José Jurandir Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 1203/2005-013-04-40.5 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogada: Dra. Kátia Raquel Ruppenthal, Agravado(s): José Augusto da Silva, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Agravado(s): Real Air Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1211/2005-029-04-40.7 da 4a.**

Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogada: Dra. Fernanda Moser, Agravado(s): José Osmar da Rosa, Advogado: Dr. João Almiros Santana Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1236/2005-001-22-40.7 da 22a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Dr. William Guimarães Santos de Carvalho, Agravado(s): Luiz Melo Lima Neto, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1273/2005-003-22-40.8 da 22a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Dr. Luís Soares de Amorim, Agravado(s): José João de Barros, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1274/2005-055-19-40.8 da 19a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Açucareira Usina João de Deus, Advogado: Dr. José Ronaldo Vieira da Silva, Agravado(s): José Jorge de Alexandre, Advogado: Dr. Francisco Petrólio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1295/2005-732-04-40.9 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Marlene Borges de Oliveira, Advogado: Dr. Davi Grunevald, Agravado(s): DR Empresa de Distribuição e Recepção de TV Ltda., Advogado: Dr. Júlio Fernando Webber, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1314/2005-004-03-40.6 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Minas Gerais - Senalba/MG, Advogada: Dra. Stefânia Vitor Pereira, Agravado(s): Creche Comunitária Tia Neli, Advogada: Dra. Sônia Maria Queiroga Ferreira, Agravado(s): Creche Conselho de Pais Criança Feliz, Advogada: Dra. Sônia Maria Queiroga Ferreira, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1362/2005-292-04-40.8 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Plastisul Artefatos Plásticos Ltda., Advogado: Dr. Sílvio Renato Caetano, Agravado(s): Marcos André Radeucker, Advogado: Dr. Cícero Decusati, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1391/2005-012-03-40.0 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Frigorífico Alvorada Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Campos, Agravado(s): Cassimere Aguiar Tadmim, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Petermann, Agravado(s): Frigorífico JMR Ltda., Advogado: Dr. Rogério Andrade Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1485/2005-044-03-40.4 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, Advogado: Dr. Maxwell Orefice, Agravado(s): Raquel Alt Chagas de Sá, Advogada: Dra. Marta Aparecida de Faria, Agravado(s): Sistema Pertença Cooperativa de Serviços Ltda., Agravado(s): Cooperbras - Cooperativa Brasileira Multiprofissional Ltda., Advogado: Dr. Nixon Urzedo Queiroz, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1495/2005-112-03-40.3 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-1495/2005-6, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Marcos José Menezes, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Agravado(s): BWU Comércio e Entretenimento Ltda., Advogado: Dr. Sandro Costa dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1495/2005-112-03-41.6 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-1495/2005-3, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BWU Comércio e Entretenimento Ltda., Advogado: Dr. Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): Marcos José Menezes, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1571/2005-303-02-40.1 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): Felisberto dos Santos Filho, Advogado: Dr. Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho, Agravado(s): WTS Serviços e Manutenção em Geral Ltda., Advogado: Dr. Edson Luís Silvestre da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1587/2005-038-03-40.8 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Líder Pães e Bolos Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Viana Valadares, Agravado(s): José Augusto Dutra do Nascimento, Advogado: Dr. Wagner Antônio Daibert Veiga, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1596/2005-002-19-40.1 da 19a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogada: Dra. Carla de Souza Paiva, Agravado(s): José Alves dos Santos, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1697/2005-008-03-40.8 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Credicerto Promotora de Vendas Ltda., Advogado: Dr. Eustáquio Filizzola Barros, Agravado(s): Thathiana de Moraes Ferrari, Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1709/2005-071-15-**



40.5 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): João Sabino da Fonseca, Advogada: Dra. Kátia Elaine Mendes Ribeiro, Agravado(s): Fazenda Urutuba Agrícola e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Ivan Garcia de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1853/2005-038-12-40.3 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Sádía S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Bastos Pereira, Agravado(s): Etelvino José Ferreira, Advogado: Dr. Armiloz Lazarim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1855/2005-005-19-40.3 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Dr. Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): José Emanuel Canabarra de Oliveira, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2038/2005-231-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): Everaldo da Silva Martins, Advogado: Dr. Ivan Lopes Muniz, Agravado(s): Limpcon - Limpeza e Conservação Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10735/2005-013-11-40.5 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Regina Célia Matos Nogueira, Advogado: Dr. Rêmulos José Nascimento, Agravado(s): Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - Detran/AM, Advogada: Dra. Gabriela Paese Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13028/2005-029-09-40.7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Luiz Carlos Machado, Advogado: Dr. José Lucio Glomb, Agravado(s): Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17344/2005-028-09-40.1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Sílvia Lourdes Souza de Bueno Gizzi, Agravado(s): Antônio Everaldo Puttkammer, Advogado: Dr. Carlos César Lesskiu, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24851/2005-002-11-40.8 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Nacional de Administração Prisional - Copnap, Advogado: Dr. Antônio Reuzimar Ferreira de Aلعنر Júnior, Agravado(s): Michel Marcos Freire da Silva, Advogado: Dr. Jocil da Silva Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31712/2005-001-11-40.4 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Compaz Componentes da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Cleudson Rufino de Souza, Advogado: Dr. Jocil da Silva Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33174/2005-004-11-40.1 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Contato Processamento de Dados Ltda., Advogado: Dr. Uiratane de Oliveira, Agravado(s): Muller Clayton Viana Lira, Advogado: Dr. José Maria Gomes da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80101/2005-670-09-40.4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Multilajes Pré-Moldados de Concretos Ltda., Advogado: Dr. Jozildo Moreira, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9/2006-009-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sani Coutinho Tavares e Outros, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Alcino Antônio Lopes Guimarães, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18/2006-017-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Jacarezinho, Advogado: Dr. Fábio Augusto Orlandi de Oliveira, Agravado(s): João Queiroz de Souza, Advogado: Dr. Luiz Fernando Balieiro Rossi, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 30/2006-132-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Saint-Gobain Materiais Cerâmicos Ltda., Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Agravado(s): Israel do Nascimento Fortes, Advogado: Dr. Alda Gomes Bernardes dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30/2006-132-03-41.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Saint-Gobain Materiais Cerâmicos Ltda., Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46/2006-112-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Agravado(s): Railson Carlos da Silva, Advogado: Dr. Maurílio Craveiro da Costa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56/2006-099-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Agravado(s): Paulo Roberto Rocha, Advogado: Dr. José Soares de Amorim, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 123/2006-741-04-40.0 da 4a. Região.**

Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mário Fernando Martins Rodrigues, Agravado(s): Ademair Paulo Pavim, Advogado: Dr. Milton Milke, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 135/2006-090-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Sé Supermercados Ltda., Advogado: Dr. Wesley Márcio Marques Lopes, Agravado(s): Débora Rosa Fabiano, Advogado: Dr. Romeu Francisco Toni, Agravado(s): Pedra Forte Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 200/2006-114-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S.A., Advogado: Dr. Carla Ferreira Guimarães, Agravado(s): Alair Alves de Lima, Advogado: Dr. Vinicius Mendes Campos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 249/2006-022-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais - Sinpro, Advogado: Dr. Marcelo Lamego Pertence, Agravado(s): Fundação Cultural de Belo Horizonte - Fundac BH, Advogado: Dr. Julian Affonso de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 253/2006-002-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo César Lemos, Advogada: Dra. Mayris Fernandez Rosa, Agravado(s): Antônio Lázaro de Pieri, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 343/2006-192-06-40.6 da 6a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Pernambuco Construtora Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Antônio do Monte Ferreira, Advogado: Dr. Gilvan Caetano da Silva, Agravado(s): M & G Polímeros do Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 621/2006-117-08-40.8 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogado: Dr. Salim Brito Zahluth Júnior, Agravado(s): Eliasvaldo de Sousa Moura, Advogado: Dr. Ronaldo Giusti Abreu, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores na Área de Saneamento do Estado do Pará - Cootrasanpa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 661/2006-003-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Dr. Cristiano Kalkmann, Agravado(s): Luiz Alberto Silveira Fagundes, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Ana Rita Correa Pinto Nakada, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 712/2006-009-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Celso José Pereira, Advogado: Dr. Amilton Costa de Faria, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogada: Dra. Ana Laura Gontijo Malard, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1727/1992-003-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Benedito Assis Corrêa, Advogada: Dra. ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): Advanced Line Indústria de Reatores Ltda., Advogado: Dr. Norberto Agostinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal de origem, a fim de que, obedecendo ao rito ordinário, aprecie e julgue o recurso ordinário interposto pelo reclamante, como entender de direito, ficando prejudicado o exame das demais matérias trazidas em recurso de revista. **Processo: RR - 2445/1995-030-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Cadeiras Mesas e Companhia Ltda., Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Recorrido(s): Wandier de Souza Mendes, Advogado: Dr. Fernando Duque Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema confissão ficta - Súmula 74 do C. TST, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular os atos processuais, a partir da sessão de prosseguimento, afastando a confissão ficta aplicada à reclamada, determinando o retorno dos autos à MM. Vara de Origem, a fim de prosseguir na instrução processual. **Processo: RR - 1324/1997-087-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Westfalia Separator do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Scanavez, Recorrido(s): Hélio Samazza, Advogado: Dr. Fernando Antônio Barreto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2214/1997-021-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Luiz Antônio do Amaral, Advogado: Dr. José Roberto Cunha, Recorrido(s): Romão Gogolla & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Flávio Sartori, Advogado: Dr. Ricardo Pires Bellini, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 28/03/2007, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, vencida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, relatora, negar-lhe provimento. Observação I: justificar voto vencido a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa. Observação II: redigirá o acórdão o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RR - 1739/1998-004-17-00.4 da 17a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ímery Devens, Advogada: Dra. Maria da Graça Ojeda da Rosa, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Montagem, Estrada, Ponte, Pavimentação e Terraplanagem - Sintraconst, Decisão: por unanimidade, conhecer

do recurso de revista apenas quanto ao tema responsabilidade subsidiária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da C. SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação da reclamada como responsável subsidiária. Observação: presente à Sessão a Dra. Maria da Graça Ojeda da Rosa, patrona do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 1957/1998-096-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Recorrido(s): Benedita do Amaral, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pedroni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à Súmula nº 381 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos trabalhistas tenha como marco inicial o mês subsequente ao da prestação de serviços, a partir do dia primeiro. **Processo: RR - 433/1999-027-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Wladimir dos Santos Vargas, Advogado: Dr. Dioni Maria Todente, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Advogado: Dr. Ércio Weimer Klein, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 93, IX, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão às fls. 85-90, determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para que sane a omissão apontada nos embargos de declaração do reclamante, esclarecendo o conteúdo dos memorandos e o número de pessoas que tiveram ciência dos referidos documentos, prejudicado o exame do recurso no tocante aos demais temas. **Processo: RR - 1643/1999-095-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Cristiane Ramos Almeida, Advogado: Dr. Marcos Antônio Theodoro, Recorrido(s): Trevo de Campinas Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Meyer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema estabilidade provisória, gestante, por violação do art. 10, II, B do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a demandada ao pagamento dos salários e demais vantagens legais, nos termos do pedido formulado na petição inicial, a serem apurados em liquidação de sentença. Custas, pela reclamada, ao final, sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com custas processuais de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a cargo da ré. **Processo: RR - 1977/1999-107-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Mário Rosário de Nitto e Outro, Advogado: Dr. Ildeu da Cunha Pereira Sobrinho, Recorrido(s): Laura Selva Rodrigues Costa, Advogado: Dr. Aguiar Resende de Oliveira, Recorrido(s): Massa Falida de MPR Organizações Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação de Preceito Constitucional - art. 5º, inciso LV e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastados os óbices da preclusão e da inadequação do meio processual, determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo da execução para exame da petição que comunica ser de família o bem objeto de penhora, como entender de direito, restando superada, por lógica jurídica, a questão processual em torno da regularidade de citação, ressalvado o entendimento da Excelentíssima Ministra Relatora. **Processo: RR - 722/2000-255-02-01.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Espólio de Lincol de Almeida, Advogado: Dr. Silas de Souza, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Ivan Prates, Recorrido(s): Ormecc Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Sandra Mara Pereira Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento integral da hora extraordinária destinada ao intervalo intrajornada não concedido. **Processo: RR - 796/2000-016-01-00.9 da 1a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Nanci Furtado de Andrade Mota Pascoal, Advogado: Dr. Daniel Martins Felzemburg, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luciana Ribeiro Teixeira, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: falou pelo Recorrente o Dr. Daniel Martins Felzemburg, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 1089/2000-056-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. José Carlos Freire Lages Cavalcanti, Recorrido(s): Oswaldó Luiz da Costa Lourenço, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de improcedência, com inversão do ônus da sucumbência quanto às custas processuais, dispensado o autor de recolhimento. **Processo: RR - 1175/2000-442-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Luiz Roberto Tavares, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Transcero Transportes de Carga Rodoviária Ltda., Advogado: Dr. Celestino Venâncio Ramos, Recorrido(s): Inter-Road de Santos Transportes Nacionais e Internacionais Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Celestino Venâncio Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extraordinárias, com adicional de 50% e reflexos. **Processo: RR - 1416/2000-113-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Hamilton Borges Carneiro, Advogado: Dr. Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 124 da SDI-1 do TST,

convertida na Súmula nº 381 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos salariais trabalhistas incida somente a partir do mês subsequente ao da prestação do serviço. **Processo: RR - 2575/2000-313-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Erika Paes Almeida Pessanha, Advogado: Dr. Carlos Augusto Jatayh Duque Estrada Júnior, Recorrido(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - Vasp, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de periculosidade e reflexos - comissão de bordo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao item adicional de compensação orgânica e reflexos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à reclamante o adicional de compensação orgânica e reflexos, restabelecendo-se na íntegra a r. sentença. **Processo: RR - 2635/2000-048-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Recorrido(s): Débora da Silva, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Recorrido(s): Nova Telecomunicações e Eletricidade Ltda., Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Recorrido(s): Telecomunicações Orientadas ao Público S/C Ltda., Advogado: Dr. José Maria Caiafa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema divisor, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o divisor 220, ajustado em instrumento coletivo, seja utilizado no cálculo das horas extras. **Processo: RR - 7258/2000-015-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Francys Molina Ceccato, Advogada: Dra. Jacqueline Andréa Wendpap, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema pré-contratação de horas extraordinárias, por contrariedade à Súmula 199 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluída a condenação da referida verba e reflexos, restabelecendo a r. sentença quanto ao tema. **Processo: RR - 620760/2000.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Recorrido(s): Agda Cristina Ultchak, Advogada: Dra. Mirian Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, II, § 2º, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o reconhecimento do vínculo de emprego entre as partes, restabelecendo a sentença, que julgara improcedente a reclamatória. **Processo: RR - 622789/2000.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Wanderlei Aparecido dos Santos, Advogado: Dr. Augusto Henrique Rodrigues Filho, Recorrido(s): Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos, Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - SINTRAPORT, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Recorrido(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 627245/2000.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Maria Aparecida Félix Martins, Advogado: Dr. João Carlos Rizolli, Recorrido(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: Dr. Irineu Mendonça Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema preliminar de nulidade da v. decisão recorrida por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que sejam examinadas as alegações suscitadas nos embargos de declaração às fls. 467-471, como entender de direito. Prejudicada a análise do Recurso quanto aos demais temas. **Processo: RR - 629123/2000.2 da 15a. Região**, Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Município de Redenção da Serra, Advogado: Dr. Wagner Guisard Thaumaturgo, Recorrido(s): Alessandra Zanin Bispado, Advogado: Dr. José Roberto Sodero Victório, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 28/02/2007, por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 41 da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de improcedência. Invertido o ônus da sucumbência. Observação: justificará voto vencido o Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires. **Processo: RR - 640322/2000.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Rogério Pereira Leal, Advogado: Dr. Edvil Cassoni Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 640758/2000.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores do Estado de São Paulo - Cooper Citrus, Advogado: Dr. Reginaldo Martins de Assis, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Cooperativa de Trabalhos Múltiplos do Estado de São Paulo - COTRAM, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Recorrido(s): Gislene Aparecida Paiva Pereira, Advogado: Dr. Reinaldo Fischer Augusto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - Cooper Citrus. Também por unanimidade, por intempestividade, não conhecer do recurso de revista da Cooperativa de Trabalhos Múltiplos do Estado de São Paulo - Cotram. **Processo: RR - 646050/2000.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Advogado: Dr. João Marcos Grossi Lobo Martins, Recorrido(s): Gilson Sales de Oliveira, Advogado: Dr. Rogério Geraldo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR -**

647145/2000.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Banco Itaubank S.A., Advogada: Dra. Adriana Maria Xavier Biondo, Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Advogado: Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho, Recorrido(s): Arlete Messias, Advogado: Dr. Nilson de Oliveira Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 647366/2000.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Geraldo Batista Sérgio, Advogado: Dr. Moacir Vargas Ferreira, Recorrido(s): Mecânica M. Rosário Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 657654/2000.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Jayr Antônio Teodoro, Advogado: Dr. João Carlos Rizolli, Recorrido(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barra Evangelista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 669484/2000.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Município de Mauá, Advogado: Dr. Edson Fernando Pereira, Advogada: Dra. Norma Gabriela Oliveira S. Moura, Recorrido(s): Valdemira Maria da Silva Alves, Advogada: Dra. Isabel Rodrigues de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 677244/2000.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): Sérgio Ruiz Quatrana, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante à correção monetária - época própria, por contrariedade à OJ-SBDI-1-TST-124 (hoje convertida na Súmula nº 381/TST) e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do 1º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos do referido Verbete Sumular. **Processo: RR - 688348/2000.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Geraldo Guilherme de Lima, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 688350/2000.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): José Adriano Timóteo, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 688351/2000.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Raimundo Fernandes, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 696587/2000.8 da 5a. Região**, Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Valdinete Graciliano Moreira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Márcia Luiza Fagundes Pereira, Recorrido(s): Embasa - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S.A., Advogada: Dra. Tânia Maria Rebouças, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum o Excelentíssimo Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim. **Processo: RR - 697344/2000.4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Recorrido(s): Antônio Sérgio Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Rangel de Azevedo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto às diferenças salariais decorrentes do reajuste previsto na cláusula quinta do acordo coletivo de 91/92, no percentual de 26,06%, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar o pagamento das diferenças salariais decorrentes do reajuste previsto na cláusula quinta do acordo coletivo de 91/92, no percentual de 26,06%, até a data-base da categoria. Prejudicado o exame do agravo de instrumento do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extra Judicial). **Processo: RR - 704418/2000.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Nivaldo Pedro Thiesen, Advogado: Dr. Osmar Schutz, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia Maria de Almeida, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Conhecer do recurso de revista do reclamado apenas no tocante aos descontos fiscais, por violação do artigo 46 da Lei 8.541/92 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o imposto de renda seja calculado sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, nos termos do item II da Súmula nº 368/TST. **Processo: RR - 709793/2000.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel e Outra, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Mara Lúcia Dadamo Rocha, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema: horas extras - minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada normal, por conflito jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a desconsideração das variações de horário do registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários, bem como que, se ultrapassado esse limite, seja paga como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal, nos termos da Súmula nº 366 do TST, observados os reflexos. **Processo: RR - 714481/2000.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrente(s): Itailson Gonçalves Santos, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 714757/2000.2 da**

3a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Clério Vieira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 715677/2000.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Keilor Heverton Mignoni, Recorrido(s): Wilson Viana Feitosa, Advogado: Dr. Manoel Romão da Silva, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Estado do Amazonas, por contrariedade à OJ-85-SBDI-1-TST (atual Súmula nº 363/TST) e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação tão-somente ao pagamento referente aos depósitos em conta do FGTS, sem a multa de 40%, nos termos do referido verbete. II - não conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 11ª Região. **Processo: RR - 715838/2000.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): João Carlos Batista de Souza, Advogada: Dra. Angélica Maria Ferreira do Rosário e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 445/2001-005-23-00.5 da 23a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Egon Laier, Advogada: Dra. Ivanowa Raposo Quintela Taques, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. - Telemat, Advogada: Dra. Lasthênia de Freitas Varão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a inclusão, na base de cálculo do adicional de periculosidade, do adicional por tempo de serviço com os reflexos daí decorrentes. **Processo: RR - 452/2001-016-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. William Welp, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Carlos Alfredo Santos Silva, Advogada: Dra. Tânia Reckziegel, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Aline Wilhelms, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 498/2001-313-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A. e Outro, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Recorrido(s): Ilson Dornele, Advogado: Dr. Antonildom Haendel Fernandes Lima, Advogada: Dra. Deborah Regina Rocco Castaño Blanco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à Súmula nº 381 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de atualização monetária seja o do mês subsequente ao da prestação de serviços, que deverá incidir a partir do dia primeiro. **Processo: RR - 746/2001-029-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Bonfim Nova Tamoio BNT Agrícola Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Flühmann, Recorrido(s): Rosemiro Soares de Azevedo, Advogado: Dr. Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 771/2001-077-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dom José de Camargo Barros, Advogado: Dr. Gabriel Luiz Salvadori de Carvalho, Recorrido(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Eduardo Aluizio Esquivel Millas, Recorrido(s): Maria Aparecida Ferin Korayen, Advogado: Dr. Wagner Correia da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista argüida pela reclamante em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: o douto representante do Ministério Público emitiu parecer. **Processo: RR - 1663/2001-008-07-00.3 da 7a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Isael Bernardo de Oliveira, Recorrido(s): Fred Elias de Sousa, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao inciso I da Súmula nº 219 e à Súmula nº 329 deste C. Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 2935/2001-007-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Recorrido(s): Hélio Dourado Ribeiro, Advogado: Dr. Sôstenes Luiz Filgueiras Barbosa, Recorrido(s): Masterbus Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do pólo passivo da ação a empresa São Paulo Transporte S.A. **Processo: RR - 17516/2001-652-09-00.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Modesto Hudzinski, Advogada: Dra. Carmen Ester Romero, Recorrido(s): Ouro Verde Transporte e Locação Ltda., Advogada: Dra. Simone Fonseca Esmanhotto, Recorrido(s): Peróxidos do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Francismery Mocci Cantele, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 18336/2001-007-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Trützschler Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Recorrido(s): Gelson Cardoso, Advogado: Dr. Marcos Wilson Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST, e, no mérito dar-lhe provimento para excluir a verba honorária da condenação. **Processo: RR - 726107/2001.4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco Alvorada S.A., Advogada: Dra. Fabíola Freitas e Souza, Recorrido(s): Sofia de Souza Lima, Advogado: Dr. Emanuel Jairo F. de Sena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de



revista quanto aos temas honorários advocatícios e descontos fiscais, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST e divergência jurisprudencial, respectivamente e, no mérito, dar-lhe provimento para: 1) excluir da condenação o pagamento da verba honorária; e 2) reformando a decisão regional, determinar que se observe, na liquidação de sentença, os descontos fiscais, nos termos da Súmula nº 368 do TST. **Processo: RR - 738258/2001.6 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Duratex S.A., Advogado: Dr. Carlos Francisco Comerlato, Recorrido(s): Cleomar Terezinha da Silva, Advogada: Dra. Eliane Araújo Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o adicional de insalubridade pela exposição a agentes biológicos, resultante da limpeza de banheiros, limitando-a ao adicional pelo manuseio de álcalis cáusticos, relativo ao uso de produtos de limpeza, em grau médio, ressalvado o entendimento da Relatora. **Processo: RR - 738920/2001.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Luiz Paulo Basso e Outros, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Pinto, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: presente à Sessão a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza, patrona do Recorrido. **Processo: RR - 741672/2001.8 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Olaerce Pena dos Reis, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Recorrido(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fostétil - Grupo Petrofótil, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 114, VI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, reformar o acórdão regional e determinar o retorno dos autos ao Tribunal "a quo", a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário do reclamante. **Processo: RR - 743784/2001.8 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Sirene Ferreira de Almeida, Advogado: Dr. Valdecy Dias Soares, Recorrido(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema transação extrajudicial - PDV, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, determinar o retorno dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a extinção do processo com julgamento do mérito, em razão da transação extrajudicial, prossiga no exame dos pedidos formulados na inicial, como entender de direito. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires. **Processo: RR - 746910/2001.1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Cervejarias Kaiser Brasil Ltda., Advogado: Dr. Victor de Castro Neves, Recorrido(s): Wasel Czernek, Advogada: Dra. Nícia Bosco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de insalubridade - base de cálculo, por contrariedade à Súmula nº 228 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo. **Processo: RR - 751923/2001.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Raimundo Nonato de Mesquita, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 751927/2001.7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Luiz Gonzaga Leite e Outro, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Charles Vandrê Barbosa de Araújo, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Manoel da Costa Ribeiro, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marco Rica Marcos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema prescrição, por ofensa ao artigo 7º, XXIX, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a prescrição nuclear, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para prosseguir no exame dos recursos ordinários interpostos pelas partes. **Processo: RR - 755806/2001.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sonia Maria Mackey Picelli, Advogada: Dra. Rachel Verlengia Bertanha, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, quanto ao tema nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por ofensa ao artigo 93, inciso IX, da CF e violação do artigo 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie os embargos declaratórios do Recorrente, apenas no que pertine ao tema participação nos Lucros - documentos juntados em face da Súmula nº 08/TST, restando suspenso o julgamento das demais matérias aventadas na revista. **Processo: RR - 761222/2001.8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Higi - Serviço de Limpeza e Conservação Ltda., Advogado: Dr. Fabiano Archegas, Recorrido(s): Francisco Rufino Kailer, Advogada: Dra. Sionia Savi Moro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos fiscais, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da retenção a título de Imposto de Renda sobre o valor total tributável da condenação e apurado ao final, nos termos da Súmula nº 368, II, do TST. **Processo: RR - 761247/2001.5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Universidade Federal de Santa Maria, Procurador: Dr. Mariluce Barcellos Brum, Recorrido(s): Dalva Maria Dalla Barba Lôndero, Advogada: Dra. Silvia

Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS, sem o acréscimo de 40% (quarenta por cento), restando excluídas as demais verbas deferidas à Reclamante pela sentença e acórdão recorrido. Determina-se, ainda, sejam oficiados o Ministério Público e o Tribunal de Contas Estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 762237/2001.7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Recorrido(s): Celso de Oliveira, Advogado: Dr. Osmair Luiz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 762480/2001.5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Eredinei Martins de Campos, Advogado: Dr. Marcelo Abud, Recorrido(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Cristina Monteiro Baltazar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 764466/2001.0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco Alvorada S.A., Advogada: Dra. Fabíola Freitas e Souza, Recorrido(s): Reinaldo Ribeiro Bezerra, Advogado: Dr. Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a incidência dos descontos fiscais sobre o valor total tributável da condenação, nos termos da Súmula nº 368, II, do TST. **Processo: RR - 768229/2001.8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Correias Mercúrio S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Alauri Celso da Silva, Recorrido(s): Espólio de João Pedro de Noronha, Advogada: Dra. Dirce Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 768241/2001.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Décio Pires Ferreira, Advogado: Dr. Adair Chiapin, Recorrido(s): Corag - Companhia Riograndense de Artes Gráficas, Advogado: Dr. Rute Calovi Pratini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao pagamento de aviso prévio, multa de 40% do FGTS e indenização pela estabilidade assegurada ao cipeiro. **Processo: RR - 768593/2001.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Lear Corporation do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Sílvio Augusto Safe de Andrade Carneiro, Recorrido(s): Joana Darcy dos Santos, Advogado: Dr. Marcílio de Souza Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 770222/2001.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Paulista de Ferro-Ligas, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Recorrido(s): Antônio Francisco da Silva Filho, Advogado: Dr. Antônio Sad Resende Cândido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 776589/2001.6 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Recorrido(s): Benedito Lourenço e Outros, Advogado: Dr. Waltair Magno Martinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 777776/2001.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Frangosul S.A. - Agro Avícola Industrial, Advogado: Dr. Sepé Tiaraju Rigon de Campos, Recorrido(s): Janete Edemir Costa do Amaral, Advogada: Dra. Maria Regina de Souza Thomsen, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 782266/2001.1 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - Iesp, Procurador: Dr. Dilson Carvalho, Recorrido(s): Fernando Rodrigues Costa, Advogado: Dr. Alvinio Pádua Merizio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema Honorários Advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 782438/2001.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Predial Administradora de Hotéis Plaza S.A., Advogado: Dr. Daniel Cravo Souza, Recorrido(s): Claudemir Fontes Batista, Advogado: Dr. Julio Walter Strassburger, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos Honorários Periciais, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 198 da SBDI-I e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que atualização monetária dos honorários periciais seja fixada nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.899/81. **Processo: RR - 788072/2001.9 da 7a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Wagner Barreira Filho, Recorrido(s): Lauro Hissachi Shoji, Advogado: Dr. Benedito de Paula Bizerril, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 795596/2001.8 da 17a.**

Região. Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Agenor Cirilo Dutra, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios - assistência judiciária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 795608/2001.0 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): José Maria Duran Sanchez e Outro, Advogado: Dr. Fábio Alex Sgobero, Recorrido(s): Donizete Leite de Oliveira, Advogado: Dr. Nelson Cenzollo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 795925/2001.4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Senff Parati S.A., Advogada: Dra. Stela Marlene Scherz, Recorrido(s): Tatiane Martins de Souza, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 803762/2001.0 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Solange Beni Neves Fiorenzano, Advogado: Dr. Paulo Airtton Lucena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 11/2002-002-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Maria Stela de Carvalho Ulian, Advogado: Dr. Dejaír Passerine da Silva, Recorrido(s): Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Advogada: Dra. Joselita Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a aposentadoria espontânea não extinguiu o contrato de trabalho, afastando a nulidade determinada pelo Eg. Tribunal Regional, restabelecendo a r. sentença. **Processo: RR - 183/2002-662-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Paulo Meneguetti e Outros, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Emanuel Pereira de Souza, Advogado: Dr. Iraci da Silva Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas "in itinere" - limitação do pagamento - integração - norma coletiva - validade, por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas "in itinere", restabelecendo, no aspecto, a r. sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao item pagamento por produção - horas extraordinárias - cálculo - deferimento apenas do adicional, por contrariedade à Súmula nº 340 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que deferiu tão-somente o adicional pelo serviço extraordinário. **Processo: RR - 909/2002-017-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Mobra Serviços de Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Martha Sittoni Barreto, Recorrido(s): João Sottili, Advogada: Dra. Patrícia Cristina Machado de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da compensação as diferenças de horas extras e adicional de horas extras, e consequentemente, julgar improcedente o pedido. Custas invertidas, isento o reclamante, por se declarar pobre na forma da lei e fazer jus ao benefício da Justiça Gratuita, que ora defiro. **Processo: RR - 946/2002-027-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Zeta Painéis Ltda., Advogada: Dra. Selena Maria Bujak, Recorrido(s): Espólio de Nilton Portella Nunes, Advogado: Dr. Nilton César Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1318/2002-521-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Bavária S.A., Advogada: Dra. Raquel Motta, Recorrido(s): Ademir Souza Martins, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 395, item III, do c. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a irregularidade de representação e determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT da 4ª Região para que aprecie o recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 1819/2002-004-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Chamflora - Mogi Guaçu Agroflorestal Ltda., Advogado: Dr. Donizete Aparecido Gaeta, Recorrido(s): José Domingos Pereira, Advogado: Dr. Rodrigo Eugênio Zanirato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2219/2002-432-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Free Sun Estética Corporal Ltda., Advogada: Dra. Maria Elisabete Ciuccio Reis do Prado, Recorrido(s): Antônio Elias de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Oswaldo Ruiz Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado pelo qual se deu quitação da relação jurídica entre as partes. **Processo: RR - 2287/2002-464-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Ariane Joice dos Santos, Recorrido(s): Willian Oliveira, Advogado: Dr. Silvano Ares Vidal Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado pelo qual se deu quitação da relação jurídica entre as partes. **Processo: RR -**

2499/2002-243-01-00.9 da 1a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Thaís Silva Vieira, Advogado: Dr. Ronaldo Godinho Felix, Recorrido(s): Deuvinia Martins da Motta, Advogado: Dr. Paulo Alberto Elias Ranzeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 5364/2002-900-09-00.0 da 9a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Antônio Cláudio Veloso, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas jornada semanal de trabalho/horas extras/divisor 220, por divergência jurisprudencial, adicional de transferência, por violação de lei, e reintegração no emprego, por contrariedade à súmula desta Corte, e, no mérito, dou-lhe provimento parcial para: a) excluir da condenação o pagamento do adicional de transferência, e reflexos; e b) afastar a reintegração deferida pelo acórdão recorrido, restabelecendo a sentença que julgou improcedente o pedido. Observação: presente à Sessão o Dr. Dino Araújo de Andrade, patrono do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 5965/2002-906-06-00.8 da 6a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Empresa de Urbanização do Recife - URB/Recife, Advogada: Dra. Bettina Lacerda Caldas Barroso, Recorrido(s): Fred José Peixe, Advogado: Dr. Waldemar de Andrade Ignácio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema empregado de sociedade de economia mista - dispensa imotivada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da ordem de reintegração, bem como da condenação no pagamento das parcelas salariais decorrentes. **Processo: RR - 11136/2002-900-04-00.7 da 4a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Massa Falida de Famíl Sistema de Controle Ambiental Ltda., Advogado: Dr. Amílcar Melgarejo, Síndico: Fabrício Nedel Scalzilli, Recorrido(s): Tereza Rodrigues de Brito, Advogado: Dr. Zeni Paulo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade, julgando improcedente o pedido deduzido na ação, bem como excluir da condenação o pagamento dos honorários periciais, por ser beneficiária da assistência judiciária gratuita. **Processo: RR - 11343/2002-900-09-00.4 da 9a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Copel Transmissão S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rafael G. Palumbo, Recorrido(s): Nereu Carneiro de Matos, Advogado: Dr. Francisco Antunes Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11652/2002-900-02-00.2 da 2a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Maria Maudi Dias de Almeida, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 24601/2002-900-20-00.2 da 20a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Renato Lóbo Guimarães, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Recorrido(s): Geovanício Alves Menezes, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Leite, Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: presente à Sessão a Dra. Rubiana Santos Borges, patrona do Recorrido, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 25671/2002-900-12-00.1 da 12a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Lojas Americanas S.A., Advogada: Dra. Andréa Cristine Martins de Souza, Recorrido(s): Odolício Leonel da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas quebra-de-caixa - natureza jurídica e descontos fiscais, por divergência jurisprudencial e violação do art. 46 da Lei nº 8541/1992, respectivamente, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao primeiro tema e dar provimento ao segundo, para determinar sejam efetuados os descontos de imposto de renda sobre o valor total da condenação, observadas as verbas tributáveis, com cálculo ao final, nos moldes da Súmula nº 368, II, do TST. **Processo: RR - 28039/2002-900-11-00.5 da 11a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): União (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - Inpa), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Raimunda Liege Souza de Abreu, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 30749/2002-900-02-00.4 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Domingos Narciso Lopes, Advogado: Dr. Humberto Cardoso Filho, Recorrido(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTE-EP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Fundação Cesp, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 288 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante o pagamento integral da complementação da aposentadoria. **Processo: RR - 36194/2002-900-02-00.4 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Shellmar Embalagem Moderna Ltda., Advogado: Dr. João Roberto Liébana Costa, Recorrido(s): Luiz Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Guaraciaba da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 38489/2002-900-02-00.5 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Brasil Beton S.A., Advogado: Dr. Paulo Lima de Campos Castro, Recorrido(s): João da

Silva Paiva Filho, Advogado: Dr. Newton de Souza Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 43068/2002-900-09-00.8 da 9a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Diamantina Fossanese S.A. - Industrial e Importadora, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bley, Recorrido(s): Geraldo Alves dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ do TST, tão-somente do tema acordo de compensação de jornada - prestação habitual de horas extras - efeitos. No mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para declarar que as horas extras habituais descaracterizam o acordo de compensação de jornada, razão pela qual as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal devem ser pagas como horas extras e, quanto àquelas destinadas à compensação, deve ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário. **Processo: RR - 44595/2002-900-06-00.6 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Telecomunicações de Pernambuco S.A. - Telpe, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Pedro Damasceno de Santana, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 68068/2002-900-04-00.8 da 4a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Unesul de Transportes Ltda., Advogada: Dra. Dayse Chistina Wátimo Bruck, Recorrido(s): Delci Kunzler Gonçalves, Advogada: Dra. Ema Vicentin dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 170 da SBDI-1 do C. TST, agora incorporada à Orientação Jurisprudencial nº 4, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade. **Processo: RR - 67/2003-037-02-40.5 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Albertino Castro Santos, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXIX, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a pronúncia da prescrição nuclear, condenar a reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários. Inverte-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, arbitrando-se provisoriamente a condenação em R\$ 4.000,00. **Processo: RR - 250/2003-071-03-40.6 da 3a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Luiz Antônio Caixeta, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Recorrido(s): Überlândia Refrescos Ltda., Advogado: Dr. Márlen Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade. Custas calculadas sobre o valor da condenação, que ora se arbitra em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A reforma da decisão resulta na inversão do ônus da sucumbência quanto ao objeto da perícia, com o que deverá a reclamada arcar com os honorários respectivos. **Processo: RR - 539/2003-008-04-00.9 da 4a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Fundação Eletrosul de Assistência e Previdência Social - Elos, Advogado: Dr. José Augusto Schmidt Garcia, Recorrente(s): Tractebel Energia S.A., Advogada: Dra. Cinará Raquel Roso, Recorrido(s): Wolmi Moura Bianchi, Advogado: Dr. Daniel Martins Felzemburg, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. Observação: presente à Sessão o Dr. Daniel Martins Felzemburg, patrono do Recorrido, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 653/2003-051-01-00.7 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Amil - Assistência Médica Internacional Ltda., Advogado: Dr. Rogério Prates Periard, Recorrido(s): Vilma Alves Barboza, Advogado: Dr. Marcos Davi Pereira Pontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 738/2003-141-17-00.9 da 17a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Colatina, Procurador: Dr. Sebastião Ivo Helmer, Recorrido(s): Luzia Penha Arpini, Advogado: Dr. José dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema aposentadoria espontânea - nulidade do novo contrato, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao item descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência dos descontos fiscais sobre o valor total da condenação, como se apurar por ocasião da liquidação do título executivo judicial, na forma da lei, observados os termos do Provimento 03/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tópico honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 953/2003-015-04-40.0 da 4a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Associação Cristã de Moços de Porto Alegre, Advogada: Dra. Fabiana Vieira Papaléo, Recorrido(s): José Nilson Ribeiro, Advogada: Dra. Cátia Helena da Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, tão-somente do tema Adicional de Insalubridade. Lixo Urbano. Caracterização e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e respectivos reflexos. **Processo: RR - 971/2003-091-15-00.0 da 15a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Instituição Toledo de Ensino, Advogada: Dra. Daniela de Carvalho Guedes, Recorrido(s): João Antônio Rodrigues, Advogado: Dr. Arthur Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 974/2003-075-15-00.5 da 15a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Fuad Felipe e Outro, Advogado: Dr.

José Francisco Ferreira, Recorrido(s): Luís Antônio Policarpo, Advogado: Dr. Alexandre Tranco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1204/2003-382-04-00.2 da 4a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Calçados Bottero Ltda., Advogada: Dra. Edi Anita Leuck, Recorrido(s): Paulo José dos Santos, Advogado: Dr. Amílton Paulo Bernaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extraordinárias - minutos que antecedem e que sucedem a jornada - previsão em acordo coletivo, por violação do art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da norma coletiva que instituiu a cláusula de tolerância em até quinze minutos ao início e ao término da jornada de trabalho. **Processo: RR - 1299/2003-020-10-00.0 da 10a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva, Recorrente(s): Victor Raposo de Almeida, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 07/03/2007, por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, conhecer do recurso de revista do reclamado por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de reintegração no emprego e seus reflexos, invertidos os ônus da sucumbência. Por unanimidade, julgar prejudicado o exame do recurso de revista do reclamante, em relação ao tema nulidade por negativa de prestação jurisdicional, em face da decisão que deu pela improcedência do pedido objeto da ação, e que inverteu o ônus da sucumbência, das quais fica isento o reclamante. Observação: justificará voto vencido o Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires. **Processo: RR - 1357/2003-112-03-40.2 da 3a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior, Recorrido(s): Sizenil Araújo dos Santos, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues Álvares, Recorrido(s): Labor Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Torres Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema responsabilidade subsidiária. limitação da condenação às verbas de cunho indenizatório, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1482/2003-042-02-00.7 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Aldo Ricomini, Advogada: Dra. Vania de Lourdes Sanchez, Recorrido(s): Mahle Metal Leve S.A., Advogada: Dra. Alice Sachi Shimamura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, valores a serem apurados na liquidação da sentença. **Processo: RR - 1614/2003-020-15-00.2 da 15a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Rafael Marques de Setta, Recorrido(s): Luciani Resende dos Santos Sampaio, Advogado: Dr. José Carlos da Silva Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2728/2003-201-02-01.1 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Brazilian Express Transportes Ltda., Advogado: Dr. Myriam Fanny E. Holzer S. Costa, Recorrido(s): Nelci da Silva Gonçalves, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado pelo qual se deu quitação da relação jurídica entre as partes. **Processo: RR - 11131/2003-001-09-00.0 da 9a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bertocco, Recorrido(s): Reinaldo Rodolfo Jeuniker Júnior, Advogado: Dr. Roberto Braga Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de transferência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir-lo da condenação. **Processo: RR - 35/2004-002-13-00.2 da 13a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, Advogado: Dr. Cláudio Freire Madruga, Recorrido(s): Luís Aleixo da Silva, Advogado: Dr. Valter de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento em dobro pelo trabalho realizado nos feriados. **Processo: RR - 442/2004-012-04-00.6 da 4a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): DWM Alves e Cia. Ltda., Advogado: Dr. Jarbas Martins, Recorrido(s): Terra Ville Participações Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Coimbra Santos, Recorrido(s): Incorporações Lambert de Imóveis Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Roberta Zuchinali, Recorrido(s): Jerônimo da Rosa, Advogado: Dr. André Sonda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 507/2004-097-15-00.3 da 15a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Spuma Pac - Indústria de Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco, Advogada: Dra. Alesandra Regina Trevisan Lambert, Recorrido(s): Maurício de Oliveira, Advogado: Dr. Wilson Antônio Pincinato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 537/2004-022-03-00.2 da 3a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogada: Dra. Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes, Advogado: Dr. João Marcos Grossi Lobo Martins, Recorrido(s): Celi da Conceição Maia e Nascimento, Advogado: Dr. Edmundo Costa Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema



verbas rescisórias - multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 564/2004-041-24-00.9 da 24a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Orias da Silva Pereira, Advogado: Dr. Dirceu Rodrigues Júnior, Recorrido(s): Diefra Engenharia e Consultoria Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Henrique Quites Teixeira, Recorrido(s): Emmanuel Marinho de Queiroz Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 593/2004-067-15-00.2 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Ana Lúcia Ribeiro Franco e Outra, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Recorrido(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Eduardo Aluizio Esquivel Millás, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional por tempo de serviço - base de cálculo - vencimentos integrais e salário base, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 710/2004-005-14-00.7 da 14a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Advogada: Dra. Regina Célia Santos Terra Cruz, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Rondônia - SEEB, Advogado: Dr. Vinicius de Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: falou pelo Recorrente o Dr. Luiz de França Pinheiro Torres. **Processo: RR - 711/2004-004-14-00.5 da 14a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Rondônia - SEEB, Advogado: Dr. Vinicius de Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: presente à Sessão o Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, patrono do Recorrente. **Processo: RR - 804/2004-029-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Transportadora Cometa S.A., Advogada: Dra. Anita Silveira, Recorrido(s): Tânia Ivanilda Nunes, Advogada: Dra. Cleuza Celina Fernandes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de insalubridade - telefonista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao item litigância de má-fé, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa por litigância de má-fé determinada no acórdão prolatado em embargos de declaração. **Processo: RR - 1269/2004-023-01-40.8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, Advogado: Dr. Carlos Manuel de A. Pessoa da Silva, Recorrido(s): Geraldo Alves dos Reis, Advogado: Dr. Sebastião Nunes Lisboa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição, extinguir o processo com resolução do mérito (art. 269, IV, do CPC), quanto ao pedido de diferenças de multa rescisória. **Processo: RR - 1337/2004-443-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Cosmo Damião de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Recorrido(s): Omnitrans Logística e Transportes Ltda., Advogada: Dra. Kátia Maria Morgado Lanfredi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento da multa de 40% dos depósitos do FGTS correspondentes a todo o período trabalhado. **Processo: RR - 3808/2004-051-11-00.3 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Raimunda Cunha Conceição, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 4053/2004-052-11-00.6 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Zelita Souza dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Oficiem-se as autoridades competentes, nos termos do § 2º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 4313/2004-052-11-00.8 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Neureny de Moraes Nascimento, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Oficiem-se as autoridades competentes, nos termos do § 2º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 4313/2004-052-11-00.8 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Adriana Maria Bezerra Marques, Advogado: Dr. Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST e, no mérito,

dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Oficiem-se as autoridades competentes, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 4997/2004-053-11-00.4 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Maria Iris Silva e Silva, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho, restringindo a condenação ao pagamento das diferenças salariais e dos valores relativos aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 5036/2004-053-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Cleonice Matos de Souza, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 5708/2004-053-11-00.4 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Jadcilene Evaristo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 5729/2004-051-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Adalgiza Pereira da Silva, Advogada: Dra. Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 8124/2004-003-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Tarumã Point Comestíveis Ltda., Advogada: Dra. Lilliana Bortolini Ramos, Recorrido(s): Orlando José Alexandrino, Advogado: Dr. Heglison Tadeu Mocelin Neves, Recorrido(s): Hauer Point Super Lanches Ltda., Advogada: Dra. Lilliana Bortolini Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema indenização substitutiva - seguro-desemprego, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 22/2005-011-17-00.3 da 17a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Lojas Sipolatti Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Adriana Menezes Pessoti, Recorrido(s): Heliomar Pereira, Advogado: Dr. Hilton de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 44/2005-068-09-00.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu - Paróquia Santo Antônio, Advogado: Dr. Bernardo Moreira dos Santos Macedo, Recorrido(s): Ilvo Antônio Radaelli, Advogado: Dr. José Roselano Moretto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a deserção imputada e determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional para que julgue o recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 152/2005-023-12-00.3 da 12a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Associação Beneditina da Providência - Abenp, Advogado: Dr. Aparecido Soares Andrade, Recorrido(s): Adriana Cristine de Mellos da Costa e Outros, Advogado: Dr. Luiza Pereira Schardosim de Barros, Recorrido(s): Porto Brasil Hospitalar Administração e Participações Ltda. - Hospital Dom Joaquim, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Schmitt Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a responsabilidade solidária da sucedida, determinar sua exclusão da lide por ilegitimidade passiva e a extinção do processo em relação a ela, nos termos do art. 267, VI, do CPC. **Processo: RR - 369/2005-103-22-00.2 da 22a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Picos, Advogado: Dr. Daniel Lopes Rêgo, Recorrido(s): Espólio de Maria Anísia de Jesus Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante ao item honorários de advogado, por contrariedade à Súmula nº 219 desta C. Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 381/2005-007-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leonardo da Silva Patzlaff, Recorrido(s): Sérgio Lima e Silva, Advogado: Dr. Euler Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema jornada de trabalho - alteração contratual - bancário - jornada de oito horas - termo de opção - validade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a natureza salarial do pagamento decorrente da não-concessão do intervalo intrajornada, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre a referida parcela. **Processo: RR - 684/2005-026-07-00.7 da 7a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Iguatu, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Recorrido(s): Francisco Ivan Carmo da Silva, Advogado: Dr. John Kennedy Viana Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato nulo - ente público - ausência de concurso público - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C.

TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o pagamento do 13º salário. Fica mantida a condenação apenas quanto aos valores referentes aos depósitos do FGTS do período trabalhado, nos termos da Súmula 363 do C. TST. Oficiem-se as autoridades competentes, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 846/2005-201-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Manacapuru, Advogada: Dra. Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite, Recorrido(s): Bonifácio Souza da Gama, Advogada: Dra. Márcia Marini da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao recolhimento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 858/2005-102-22-00.8 da 22a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de São Lourenço do Piauí, Advogada: Dra. Vanessa Melo Oliveira, Recorrido(s): Damião Pereira de Sá, Advogado: Dr. Nilo Júnior Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS do período trabalhado, nos termos da Súmula nº 363 do C. TST. Oficiem-se as autoridades competentes, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 859/2005-029-12-00.8 da 12a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Zanato Jurilei Branco, Advogada: Dra. Luana Aparecida Bouffleur, Recorrido(s): Curso de Idiomas English Talk About Ltda., Advogado: Dr. Emídio Rossini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1088/2005-231-06-00.1 da 6a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Klabin S.A., Advogado: Dr. Tarcizio Chaves de Moura, Recorrido(s): Paulo Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Jane Pinto de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1108/2005-012-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Ademir Arlindo Félix, Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício, Recorrido(s): Embel - Empresa de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Valdir Magalhães Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1254/2005-221-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Olvebra Industrial S.A., Advogado: Dr. Hamilton Rey Alencastro Filho, Recorrido(s): Margareth Gaspareto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição e extinguir o processo com resolução do mérito (art. 269, IV, do CPC). **Processo: RR - 1264/2005-007-18-00.0 da 18a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Anderson Barros e Silva, Recorrido(s): Marizete Das Graças Felipe Gonzaga Vilela, Advogado: Dr. Eliton Marinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação I: falou pelo Recorrente a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza. Observação II: falou pelo Recorrido o Dr. Eliton Marinho. **Processo: RR - 1270/2005-026-07-00.5 da 7a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Maria Lúcia de Lima Vieira, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Dr. Ricardo César Pires Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1278/2005-005-10-00.4 da 10a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Andriara Sidônio Vilasboas, Recorrente(s): Abelardo Luiz da Silva Rêgo, Advogado: Dr. Euler Rodrigues de Souza, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema jornada de trabalho - alteração contratual - bancário - jornada de oito horas - termo de opção - validade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido deduzido na ação, restando prejudicada a análise do recurso de revista interposto pelo reclamante. Invertido o ônus da sucumbência, custas pelo reclamante, no valor já arbitrado, isento do pagamento, na forma da lei. **Processo: RR - 1297/2005-026-07-00.8 da 7a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Cândida Alves de Moraes Freitas, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Dr. Ricardo César Pires Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema salário mínimo proporcional - jornada reduzida, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1311/2005-005-24-00.0 da 24a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Nilton Deckines Ibanhez, Advogado: Dr. Regivaldo Santos Pereira, Recorrido(s): Condomínio Residencial José Pedrossian, Advogado: Dr. Anselmo Mateus Vedovato Júnior, Recorrido(s): Enio Matos Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1335/2005-332-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, Advogado: Dr. Cláudio Roberto de M. Garcez, Recorrido(s): Sérgio Campos, Advogado: Dr. Liliane Pompermaier, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade e reflexos, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto ao pagamento dos honorários periciais, ficando o autor dispensado, em face do deferimento dos benefícios da justiça gratuita na r. sentença. **Processo: RR -**

1944/2005-107-08-00.6 da 8a. Região. Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica do Pará S.A. - Cosipar, Advogado: Dr. Fernando Menezes Cunha, Recorrido(s): João Batista Barros de Sousa, Advogada: Dra. Cláudia Maria Gomes Chini, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 28/02/2007, por maioria, vencida a a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema acordo coletivo - prevalência - autonomia de vontade, por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos do acordo coletivo firmado entre as partes, excluir da condenação a integração do adicional de insalubridade no cálculo das horas extras, do adicional noturno, do adicional noturno sobre as horas extras, do intervalo intrajornada, do descanso semanal remunerado sobre as horas extras e repercussões. **Processo: RR - 2472/2005-052-11-00.9 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Antônia Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Oficiem-se as autoridades competentes, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 2507/2005-052-11-00.0 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Mônica Regina Marques Padilha, Advogado: Dr. José Ribamar Abreu dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Oficiem-se as autoridades competentes, nos termos do § 2º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 2518/2005-052-11-00.0 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Leonilia Leal Sales Rodrigues, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho, restringindo a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 4874/2005-004-22-00.4 da 22a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí, Advogado: Dr. Wolteres Alencar Miranda, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Recorrido(s): Maria de Fátima Gonçalves Dourado Alencar, Advogado: Dr. Ronaldo Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à estabilidade de dirigente sindical - ausência de comunicação da candidatura e eleição ao empregador, por contrariedade à Súmula nº 369, item I, do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de reintegração no emprego e seus consectários legais e, por conseguinte, julgar improcedentes os pedidos da inicial. Custas invertidas, dispensada a reclamante. Prejudicada a análise do recurso nos temas quantidade de dirigentes sindicais e inexistência de estabilidade de suplente do conselho fiscal. Observação: presente à Sessão o Dr. Pablo de Araújo Oliveira, patrono do Recorrente. **Processo: RR - 6980/2005-026-12-00.4 da 12a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Glaxosmithkline Brasil Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Blaichman, Recorrido(s): Carlos Alberto Cardoso, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a estabilidade provisória, julgar improcedente a ação e, por conseguinte, cassar a decisão que antecipou os efeitos da tutela. **Processo: RR - 153986/2005-900-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas (Sucessor do Instituto Estadual do Bem-Estar do Menor) , Procuradora: Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Recorrido(s): Ely Araújo Dantas, Advogado: Dr. Sebastião de Souza Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: o douto Representando do Ministério Público emitiu parecer. **Processo: RR - 304/2006-003-06-40.1 da 6a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Ivanildo Ageu de Lima, Advogada: Dra. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Recorrido(s): Borborema Imperial Transportes Ltda., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a prescrição conta-se a partir da extinção do segundo contrato de trabalho, determinando o retorno dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem para que examine a matéria, como entender de direito, prejudicado o exame dos demais temas. **Processo: RR - 403/2006-019-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Recorrido(s): Armando Ávila Godinho, Advogado: Dr. Sandro André Oliveira Cariboni, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, quanto ao tema multa de 40% sobre os depósitos do FGTS - expurgos inflacionários - prescrição, por ofensa direta e literal ao artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total do direito de ação do Reclamante, julgando-se improcedente a reclamação trabalhista, restando prejudicada a análise das demais matérias aventadas no apelo. Custas em reversão, das quais fica isento o Reclamante. **Processo: A-AIRR - 1441/1992-002-07-40.5 da 7a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Departamento

Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Procuradora: Dra. Marana Costa Beber Stefanelo, Agravado(s): Ana Nunes Magalhães de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Horácio França Dragaud Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-AIRR - 1616/2002-920-20-40.1 da 20a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Esso Brasileiro de Petróleo S.A., Advogado: Dr. Juvenal Francisco da Rocha Neto, Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): Juventino Moraes Filho, Advogado: Dr. Artur da Silva Ribeiro, Advogada: Dra. Marília Nabuco Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reconsiderando o despacho denegatório, conhecer do agravo de instrumento e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 2532/2003-461-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Advogada: Dra. Alessandra Martins Gualberto Ribeiro, Agravado(s): Antônio Jorislene Soares da Silva, Advogado: Dr. Gilberto Caetano de França, Agravado(s): Ageletro - Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Gessé Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AG-AIRR - 12/1999-053-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Mônica Cristina Leite da Silva, Advogado: Dr. Pedro Luiz Lessi Rabello, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Ana Lúcia Câmara, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 1785/2002-032-02-41.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Expandir Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado: Dr. Márcio César Janjacomo, Agravado(s): Transbraçal - Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda., Agravado(s): Luciano José Duarte, Advogado: Dr. Emir Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AG-ED-AIRR - 348/2004-032-12-40.2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Isoar Sistemas de Climatização Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Teodoro, Agravado(s): Boanerges Ebenezer Itaparaja de Brites, Advogado: Dr. Jennifer Mary Teodósio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível. **Processo: AG-AIRR - 1897/2004-501-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): A. Tonanni Construções e Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Abrahão Netto, Agravado(s): Samira Gomes Ferreira, Advogada: Dra. Léa Sílvia Gioppa Gonzales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: ED-RR - 322/1997-042-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: José Umberto Padula, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa e Outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Embargado(a): Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 600/1998-063-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): Jorge Luiz Passos, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para suplementar a prestação jurisdicional, porém sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 1081/1999-009-05-40.3 da 5a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Antônio Eduardo Almeida, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Conceição Campello, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Segurança Social - Petros, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para suprir omissão, mantendo na íntegra a decisão embargada. **Processo: ED-RR - 554450/1999.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Alberto Luiz Farah e Outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, Embargado(a): União, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 577/2000-087-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Petrobrás Distribuidora S.A., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Embargado(a): Transportes Ceam Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Badan Herrera, Embargado(a): Dirceu Mendes, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, sem imprimir efeito modificativo ao julgado, sanando a omissão constatada, para que conste na parte dispositiva do v. acórdão o valor ora arbitrado em R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), fixando-se as custas processuais em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a cargo da reclamada. **Processo: ED-RR - 1212/2000-093-15-00.5 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Roberto Russo, Advogada: Dra. Margareth Valero, Embargado(a): Primo Cartório de Notas de Campinas, Advogada: Dra. Daniela Antunes Lucon, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2032/2000-008-05-40.6 da 5a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Ruy Berto Assunção Silva, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Embargado(a): Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. João Alberto Facó Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 628481/2000.2 da 12a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Felinsk Freitas Júnior, Advogado: Dr. Guilherme Scharf Neto, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Ad-

vogado: Dr. Antônio de Oliveira Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 631055/2000.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Marilza Strong Rodrigues e Outra, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos necessários à parte. **Processo: ED-RR - 653065/2000.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Alberto José Gonçalves, Advogada: Dra. Marly da Silva Guimarães, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvico, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR e RR - 665361/2000.8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores do Estado de São Paulo - Cooperitrus, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado(a): Cooperativa de Trabalhos Múltiplos do Estado de São Paulo - COTRAM, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado(a): Sandra da Silva dos Santos, Advogado: Dr. Reinaldo Fischer Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos, e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 669384/2000.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Advogada: Dra. Mayris Fernandez Rosa, Embargante: Lígia Maria Fonseca de Oliveira, Advogado: Dr. Orlando José de Almeida, Advogada: Dra. Paula Adriane Janiques de Matos, Embargado(a): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante, por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamante apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-RR - 710423/2000.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvico, Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): Germano Henrique Gartner, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10/2001-341-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. André de Souza Santos, Embargado(a): Jorge Luiz Alves Dias, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração ante a ausência de omissões no acórdão embargado. **Processo: ED-RR - 816/2001-087-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Indústria de Isolantes Térmicos Calorisol Ltda., Advogada: Dra. Mary Ângela Benites das Neves, Embargado(a): Jorge Bernardo do Nascimento, Advogado: Dr. João Carlos Mota, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1021/2001-010-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Livraria Nobel Ltda., Advogada: Dra. Kátia de Almeida, Embargado(a): José de Assis de Lima, Advogado: Dr. Alberto Trecco Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para acrescer ao julgado embargado a fundamentação constante do voto do Relator, mantendo íntegra a decisão embargada. **Processo: ED-RR - 1480/2001-086-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Henrique Lima Lenta, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Embargado(a): União Agrícola Barbarense Futebol Clube, Advogado: Dr. Fernando Cesar de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto. **Processo: ED-AIRR - 2435/2001-077-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Octet Brasil Ltda., Advogado: Dr. Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes, Embargado(a): Suâmia de Vasconcelos Miguel, Advogado: Dr. Júlio Cesar de Almeida, Embargado(a): Interare do Brasil Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 728867/2001.2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Maria de Jesus Leite Herculan e Outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 751575/2001.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Fundação Banrisul de Segurança Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Joaquim Laureano Cabral da Rocha, Advogado: Dr. Nadir João Colongese, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 757638/2001.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: José Romeu Porto Lima, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Zaquia Camasmie, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 506/2002-811-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Teixeira Freire, Embargado(a): Ademar Oliveira Silva, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Peter Alexander Lange, Embargado(a): Fundação dos Empregados da Companhia Riograndense de Telecomunicações - FCRT, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1157/2002-432-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Rios Unidos Logística e Transportes de Aço Ltda., Advogado: Dr.

do relator. **Processo: AIRR - 4137/2005-026-12-40.8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Maria de Fátima Pereira de Andrade, Advogada: Dra. Andreza Prado de Oliveira, Agravado(s): Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - Ciasc, Advogado: Dr. Victor Guido Weschenfelder, Agravado(s): Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, Advogada: Dra. Janaína Rosa Brostolin, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho e Informática - Cososervi e Outros, Advogado: Dr. Fernando Souza Dutra, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e por mim subscrita. Brasília-DF, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente da Sexta Turma

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Diretor da Secretaria da Sexta Turma

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento para a 11a. Sessão Ordinária da 6a. Turma a realizar-se no dia 02 de maio de 2007, às 09:00 horas, na sala de sessões do 3º andar do bloco "B" deste Tribunal

PROCESSO	: AIRR-5/2004-013-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S)	: ODETE LÚCIA SOTORIVA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: AIRR-9/2004-434-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO PARA A FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC - UNIFEC
ADVOGADO	: DR(A). WESLEY MÁRCIO MARQUES LOPES
AGRAVADO(S)	: ELIANA PEREIRA SIMÕES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS
PROCESSO	: AIRR-12/2004-054-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO BATISTA ROCHA
AGRAVADO(S)	: CLEIDE VIEIRA ROSA
ADVOGADA	: DR(A). ANTÔNIA TELMA SILVA
AGRAVADO(S)	: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
PROCESSO	: AIRR-24/2003-039-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: CÉLIA TADEU DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). AGNALDO DO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR-41/2003-033-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO FONTES SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: SENADOR DO MATE COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ÂNGELO CORDEIRO
PROCESSO	: AIRR-68/2005-043-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: COMÉRCIO DE ROUPAS JS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARA ZERBINATTI SILVA COELHO
AGRAVADO(S)	: SILVANA NARDELI
ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ANDRADE
PROCESSO	: AIRR-71/2003-011-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
PROCURADORA	: DR(A). CAROLINA AUGUSTA DE MENDONÇA RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: JAIRO RIBEIRO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOMAR ALVES MORENO
AGRAVADO(S)	: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO	: AIRR-73/1999-015-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADOS FEBERNATI S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ANELISE FEBERNATI
AGRAVADO(S)	: ELMA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). VALMOR BONFADINI
PROCESSO	: AIRR-83/2004-037-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). JADIR NASCIMENTO LUCIANO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). VINÍCIUS BERNANOS
PROCESSO	: AIRR-84/2004-171-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO TESSINARI MODESTO
AGRAVADO(S)	: JANE GHIDETTI MARÇAL
ADVOGADO	: DR(A). DULCE LÉA DA SILVA RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR-95/2004-012-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S)	: GECI RAMIRES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: AIRR-95/2004-075-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO PALMEIRO
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
PROCESSO	: AIRR-99/2003-011-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ADÃO PACHECO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-100/2004-014-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE STROHMEYER GOMES
AGRAVADO(S)	: JOSELITO GUEDES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO MÁBENE SANTOS MENDES
PROCESSO	: AIRR-102/2004-443-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: VALTER ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO QUINTERO
PROCESSO	: AIRR-103/2006-059-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDSON ANTÔNIO FIUZA GOUTHIER
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV
ADVOGADO	: DR(A). ÉLCIO ROCHA GOMES
PROCESSO	: AIRR-107/2003-026-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ESPÓLIO DE DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
AGRAVADO(S)	: CORMAT - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: MÍLTON LUZ DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN
PROCESSO	: AIRR-115/2003-004-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: GRACINDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
AGRAVADO(S)	: LOURENÇO MARTINS BISPO
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO BALLE

PROCESSO	: AIRR-141/2005-134-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADA	: DR(A). DERVANA SANTANA SOUZA
AGRAVADO(S)	: OXITENO NORDESTE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA
PROCESSO	: AIRR-142/2002-001-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO	: AIRR-145/2000-056-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
AGRAVADO(S)	: JORGE MARAIA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO RICARDO DE CASTRO BATISTA
PROCESSO	: AIRR-157/2005-007-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO PORTO ESTEVES
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS JOSÉ CHAVES DE FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA
PROCESSO	: AIRR-160/1999-020-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO D'EL REI REIS
ADVOGADO	: DR(A). VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: ÁLVARO SANTANNA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). MAURO DE AZEVEDO MENEZES
PROCESSO	: AIRR-160/2005-018-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO RAMOS TRINDADE
AGRAVADO(S)	: SHIRLEY MARIA ARRUDA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA
PROCESSO	: AIRR-183/2003-023-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: LÍGIA CRESFOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: AIRR-189/2006-002-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ONDINA COELHO DE FRAGA
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ REGINA CARLOS CECCHIM
PROCESSO	: AIRR-196/2005-018-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO RAMOS TRINDADE
AGRAVADO(S)	: ROSILEIDE SANTIAGO BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA
PROCESSO	: AIRR-197/2005-026-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: DR(A). SIDINEY DE MELO CASTRO
PROCESSO	: AIRR-202/2005-056-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CIMENTO TOCANTINS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). LASHÊNIA DE FREITAS VARÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO XAVIER DE MATOS
ADVOGADO	: DR(A). EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
PROCESSO	: AIRR-214/1999-251-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LEON ÂNGELO MATTEI
ADVOGADA	: DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA
AGRAVADO(S)	: GILBERTO PIMENTEL DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO



PROCESSO : AIRR-221/2004-014-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-304/2004-024-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-376/2004-021-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ÉLIO DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : MARA SILVA FERNANDES	AGRAVANTE(S) : SILVANO INGO WEBER E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). BELMIRO PEREIRA JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS POLICARPO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE CALÇADOS VICENTINI LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CEZAR MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR-223/2004-751-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-305/2005-001-19-40-1 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-381/1999-004-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 381/1999-5
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MASSAYÓ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO TRINDADE MELLO RANGEL	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA	AGRAVADO(S) : ALOÍSIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR FANAIA BELLO
AGRAVADO(S) : MIRIAN ORDAKOWSKI SCHUH	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-228/2005-512-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-314/1997-202-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-381/1999-004-24-42-5 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 381/1999-0
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : SISPRO S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL
AGRAVADO(S) : MARINÉS BACCARIN	AGRAVADO(S) : MARLISE KROTH LIPPERT	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR FANAIA BELLO
ADVOGADO : DR(A). EDGAR D. CUNHA	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). ANA MERI PAGOT		
PROCESSO : AIRR-242/2005-007-07-40-7 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-315/2003-059-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-381/2003-003-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO DA COSTA LUCENA	AGRAVANTE(S) : TV GLOBO LTDA.	AGRAVANTE(S) : TEXTRON FASTENING SYSTEMS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA REBELLO ZICKWOLFF CARLINI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : ESPAÇO DIGITAL - COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCOS MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA ELIANE FARIAS FREIRE	ADVOGADO : DR(A). ALEIXO DA SILVA NEVES SERENO NETO	ADVOGADO : DR(A). ILIAS NANTES
PROCESSO : AIRR-243/2005-014-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TERESA MENDES LIPORACI	
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	PROCESSO : AIRR-315/2004-102-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-386/1990-007-10-41-2 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : ULISSES CRISPIM SOUZA SANTOS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ROSALVA ROUSSENQ	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA	AGRAVADO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE JESUS BARROS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS MONIZ DE ARAGÃO GOES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-257/2006-702-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-317/2004-010-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-388/2002-141-14-40-0 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	PROCURADOR : DR(A). LEANDRO JOSE CABULON
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS SOUZA	AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.	AGRAVADO(S) : CLECI PEREIRA DA SILVEIRA IRBER
ADVOGADO : DR(A). GIEDRE KOELZER	ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	
PROCESSO : AIRR-289/2004-021-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-345/2003-051-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-393/2002-007-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	ADVOGADA : DR(A). GISELLE SAGGIN PACHECO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : SEVERINO TOMÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.		ADVOGADO : DR(A). JOÃO BEZERRA CAVALCANTI
PROCESSO : AIRR-298/2003-007-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-358/2005-012-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PACTUM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Complemento : Corre Junto com AIRR - 298/2003-3	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). MARYLUSIA F. MARTINS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES	PROCESSO : AIRR-393/2005-112-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA
AGRAVADO(S) : SÍLVIO DE JESUS LOPES CORRÊA		AGRAVADO(S) : DEVANIR BATISTA LOPES
ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	PROCESSO : AIRR-365/2004-010-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS	AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES	PROCESSO : AIRR-396/2005-023-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-298/2003-007-16-41-3 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 298/2003-0	AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.	AGRAVANTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES	ADVOGADA : DR(A). ALINE SOUZA LIMA PETRILLO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCESSO : AIRR-366/2005-036-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ÚLTIMO JUSTINO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). LENICE MARTINS BERNARDES FERREIRA
AGRAVADO(S) : SÍLVIO DE JESUS LOPES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : ARONIS CAETANO MANOEL	PROCESSO : AIRR-402/1992-002-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTA PETROBRÁS - COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A. - INTERBRÁS)
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : EDUARDO AUGUSTO FERREIRA GUILHON
PROCESSO : AIRR-304/2001-022-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-374/2005-054-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO VIDAL
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-402/2001-111-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : KATUMI KISI E OUTROS	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)
PROCURADORA : DR(A). ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE	ADVOGADO : DR(A). GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BERNARDI	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO DELATORRE E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S) : REGINALDO LEÃO BAIÃO
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE AMÉRICO ROSSATTO		ADVOGADA : DR(A). ELIANA DE NAZARÉ UCHÔA AFLALO
ADVOGADO : DR(A). MOACYR JOSÉ DAVOLI		AGRAVADO(S) : LUÍS FERNANDO PAYSANO NOBRE

ADVOGADO	:	DR(A). MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEÃO LOPES	PROCESSO	:	AIRR-456/2003-669-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
AGRAVADO(S)	:	LIMA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	:	A.A.P. FRANCHISING S/C LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA	AGRAVANTE(S)	:	SIMBAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS BAN- ROM LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIS OTÁVIO CAMARGO PINTO
AGRAVADO(S)	:	LAURO DE PAULA LIMA	ADVOGADO	:	DR(A). ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO	PROCESSO	:	AIRR-536/2004-051-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). FABRÍCIO LUIZ AKASAKA TORII	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)
PROCESSO	:	AIRR-417/2005-018-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	NERLEIDE MARIA VISQUETTI SOLCIA	AGRAVANTE(S)	:	EXPRESSO MERCÚRIO S.A.
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	DR(A). ITACIR JOAQUIM DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO APLICAÇÕES DE TECNOLOGIAS CRÍTIC- CAS - ATECH	PROCESSO	:	AIRR-464/2004-012-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO
ADVOGADO	:	DR(A). CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES
AGRAVADO(S)	:	HYLDEGARDES CAVALCANTI CASTILHO DE MAGA- LHÃES MELLO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDE- RAL - CAESB	AGRAVADO(S)	:	SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). DARCY MARIA GONÇALVES	ADVOGADO	:	DR(A). OTONIL MESQUITA CARNEIRO	PROCESSO	:	AIRR-544/1996-010-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-421/2006-921-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA CAMACHO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	AGRAVANTE(S)	:	S/C DO HOSPITAL REGIONAL DE SOLÂNEA
AGRAVANTE(S)	:	MÁRIO VASCONCELOS DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR-464/2006-921-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ GOMES DA VEIGA PESSOA NETO
ADVOGADA	:	DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)	AGRAVADO(S)	:	MARIA GISÉLIA EVANGELISTA DE LIMA
AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	:	PORCINO F. DA COSTA & CIA. E OUTRO	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO CAMILO PEREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). FELIPE ANTÔNIO LOPES SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ LUIZ CARLOS DE LIMA	PROCESSO	:	AIRR-544/2004-102-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-423/2004-105-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FITEMA - FIAÇÃO E TECELAGEM DE MOSSORÓ S.A.	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
Complemento	:	Corre Junto com AIRR - 423/2004-2	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ TARCÍSIO JERÔNIMO	AGRAVANTE(S)	:	MAURO MASCARENHAS DE OLIVEIRA
RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE MOSSORÓ	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ BARROS DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA FABRIL MASCARENHAS
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	:	AIRR-473/2001-071-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO
AGRAVADO(S)	:	MAURO LÚCIO SILVEIRA	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)	PROCESSO	:	AIRR-548/2000-005-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS	AGRAVANTE(S)	:	EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.	Complemento	:	Corre Junto com AIRR - 548/2000-4
PROCESSO	:	AIRR-423/2004-105-03-41-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). AFONSO BUENO DE OLIVEIRA	Complemento	:	Corre Junto com RR - 548/2000-7
Complemento	:	Corre Junto com AIRR - 423/2004-0	AGRAVADO(S)	:	MARCELO VILAS BOAS DO ROSÁRIO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). ROMEU GUARNIERI	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ CARLOS DAMÁZIO
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	:	AIRR-477/2005-072-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAM- PAIO
ADVOGADO	:	DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA
AGRAVADO(S)	:	MAURO LÚCIO SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO	ADVOGADO	:	DR(A). EDWAR BARBOSA FELIX
ADVOGADO	:	DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS	ADVOGADA	:	DR(A). CARMELA LOBOSCO	AGRAVADO(S)	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
PROCESSO	:	AIRR-434/1995-053-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	RITA APARECIDA ANUNCIATO DE SOUZA	PROCURADOR	:	DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE	PROCESSO	:	AIRR-548/2000-005-17-41-4 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ESPÓLIO DE REGINALDO LUIZ DUSO	PROCESSO	:	AIRR-496/2002-902-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento	:	Corre Junto com AIRR - 548/2000-1
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CLÁUDIO MIILLER	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	Complemento	:	Corre Junto com RR - 548/2000-7
AGRAVADO(S)	:	CLUBE DE CAMPO BARÃO GERALDO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARULHOS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA CÉLIA R. SAMPAIO	ADVOGADA	:	DR(A). RENATA SEZEFREDO	AGRAVANTE(S)	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
PROCESSO	:	AIRR-438/1998-032-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ARNOLDO PINHEIRO AMORIM	PROCURADOR	:	DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO DE DEUS GALDINO RAMOS	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS DAMÁZIO
AGRAVANTE(S)	:	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA DE SEGURANÇA BANCÁRIA RESILAR LT- DA.	ADVOGADO	:	DR(A). SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA MÔNACO MARCONDES CEZAR	PROCESSO	:	AIRR-497/2005-007-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	:	RR-548/2000-005-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MARIA VALCÍRIA DA SILVA SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA	Complemento	:	Corre Junto com AIRR - 548/2000-1
ADVOGADO	:	DR(A). NÓRIO OTA	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS AUGUSTO MACÊDO COUTO	Complemento	:	Corre Junto com AIRR - 548/2000-4
PROCESSO	:	AIRR-439/2003-669-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VERA LÚCIA BRAZ DA CONCEIÇÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS ANTÔNIO DE FARIAS GOUVEIA	RECORRENTE(S)	:	FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA
AGRAVANTE(S)	:	SIMBAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS BAN- ROM LTDA. E OUTRA	PROCESSO	:	AIRR-500/2003-669-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). EDWAR BARBOSA FELIX
ADVOGADO	:	DR(A). FABRÍCIO LUIZ AKASAKA TORII	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
AGRAVADO(S)	:	BENEDITA GEORGIA RIBEIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	SIMBAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS BAN- ROM LTDA. E OUTRA	PROCURADOR	:	DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO	:	DR(A). ITACIR JOAQUIM DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ CARLOS DAMÁZIO
PROCESSO	:	AIRR-448/2001-411-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). FABRÍCIO LUIZ AKASAKA TORII	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAM- PAIO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	DÉBORA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR-551/2003-114-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	SANDRA CHAGAS MACHADO	ADVOGADO	:	DR(A). ITACIR JOAQUIM DA SILVA	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)
ADVOGADA	:	DR(A). MARGARIDA SARAIVA SILVEIRA	PROCESSO	:	AIRR-508/2003-009-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S)	:	AGF BRASIL SEGUROS S.A.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA SÔNIA KAPPAUN	AGRAVANTE(S)	:	ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ALEXANDRE AGUIAR
PROCESSO	:	AIRR-452/2002-020-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JORGE NAME MALUF NETO	ADVOGADA	:	DR(A). ISABEL PEREIRA CRUZ
Complemento	:	Corre Junto com AIRR - 452/2002-2	ADVOGADO	:	DR(A). CLAUDEMIR LUÍS FLÁVIO	PROCESSO	:	AIRR-559/2000-002-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)	PROCESSO	:	AIRR-512/2006-148-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)
AGRAVANTE(S)	:	UNIVERSO ONLINE S.A.	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA	:	DR(A). CÉLIA MARA PERES	AGRAVANTE(S)	:	TALES SOUZA LEMOS JÚNIOR	ADVOGADO	:	DR(A). BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	:	MAURÍCIO RODRIGO VILLALOBOS GONZALES	ADVOGADO	:	DR(A). RILDO DE OLIVEIRA E SILVA	AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO L. VENDRAMINI FLEURY FILHO	AGRAVADO(S)	:	COMERCIAL VFLAMS LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAM- PAIO
PROCESSO	:	AIRR-452/2002-020-02-41-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). LILIA MARGARETE E SILVA SOMMER	PROCESSO	:	AIRR-578/2005-251-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
Complemento	:	Corre Junto com AIRR - 452/2002-0	PROCESSO	:	AIRR-522/2002-035-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
AGRAVANTE(S)	:	MAURÍCIO RODRIGO VILLALOBOS GONZALES	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO ROCHA JÚNIOR
ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO L. VENDRAMINI FLEURY FILHO	ADVOGADO	:	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ- ZARIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ JACINTO BARBOSA
AGRAVADO(S)	:	UNIVERSO ONLINE S.A.	ADVOGADA	:	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	:	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		:	



PROCESSO : AIRR-597/2002-030-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-655/2002-019-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-763/2002-019-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : ALDECI INÁCIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA LILIAN CALÇAVARA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA FERREIRA
AGRAVADO(S) : RODRIGO GARCIA	AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA HELENA DE FREITAS ARMBRUST FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). DAVID PEIXOTO MANHÃES
PROCESSO : AIRR-611/2005-003-24-40-3 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-680/2005-014-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-763/2003-255-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S) : EUDÓXIO RIBEIRO E OUTROS
PROCURADOR : DR(A). HEILER IVENS DE SOUZA NATALI	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON BÔAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO LACERDA
AGRAVADO(S) : SILVANA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : HOSANA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADA : DR(A). APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA VICENTE BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
AGRAVADO(S) : ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	PROCESSO : AIRR-683/2000-271-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-769/2003-101-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). CLÁUDIA ELAINE NOVAES ASSUMPTIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : MEDEIROS & SOUZA ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO NUNES	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR-618/1999-662-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ELBO GALEZINSKI	AGRAVADO(S) : ATAÍDE VILELA E OUTRO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : AIRR-693/2004-075-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-772/2004-062-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : DILO CANOFRE DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : WESLEY ATÍLIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO ARICEU MORTARI	ADVOGADA : DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
PROCESSO : AIRR-620/2004-021-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CASAROTTO	AGRAVADO(S) : JOSÉ NUNES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : AUFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DOS REIS SILVEIRA	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES MACHADO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS OLIVEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-797/2005-056-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	PROCESSO : AIRR-731/2004-052-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR-621/2005-195-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : PRADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CABRAL DE AQUINO
AGRAVANTE(S) : ROGEL SANDRO VILELA DE MOURA	PROCURADORA : DR(A). MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO	AGRAVADO(S) : MESSIAS REINALDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDVALDO ALMEIDA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ELISANDRA DA SILVA NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ALVES TORRES
AGRAVADO(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VANUSA DE FREITAS	PROCESSO : AIRR-798/1992-052-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIRELES	AGRAVADO(S) : OLIVER & LIN SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-622/2005-002-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-732/2002-102-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : GILBERTO XAVIER DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO MARTINS DE JESUS	ADVOGADO : LUIZ DONIZETE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANDREI FELIPE MONTEIRO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES NAS ENTIDADES PÚBLICAS CONCESSIONÁRIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTES E DO TRÁFEGO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTBEL	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA CRISTINA FERRARI	PROCESSO : AIRR-798/2002-099-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-744/2002-013-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR-633/2005-381-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 744/2002-6	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ASSISI INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
PROCURADORA : DR(A). MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN	ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA CECÍLIA MANFRIN BRANDÃO
AGRAVADO(S) : DOMINGOS MIGUEL	AGRAVADO(S) : DILCE MARIA VIEIRA FIALHO	AGRAVADO(S) : VALMIR DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER SANCHES	ADVOGADO : DR(A). RUY HOYO KINASHI	ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO APARECIDO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-639/2005-005-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-744/2002-013-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-802/2005-002-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 744/2002-3	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A. - EMPAER
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : DILCE MARIA VIEIRA FIALHO	ADVOGADO : DR(A). NILO ALVES BEZERRA
AGRAVADO(S) : OLÍVIO ZANOVELLO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RUY HOYO KINASHI	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CELSO ANTUNES FREIRE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS FAIAD	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RICARTE
PROCESSO : AIRR-649/2001-161-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALICE SCHWAMBACH	PROCESSO : AIRR-810/1992-001-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-747/2004-461-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BACRAFT S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS REUNIDAS MATARAZZO S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DA COSTA BARBOSA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN TERÇARIOL RICCI
AGRAVADO(S) : LUÍS FERNANDO DA SILVA SANTANA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANT'ANNA	AGRAVADO(S) : ADELSON LEITE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SCHITINI	AGRAVADO(S) : ELENILTON JESUS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA GORRON
AGRAVADO(S) : SANTANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BARACHO MELO	PROCESSO : AIRR-812/2002-002-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRABALHO LTDA. CO-OLABOR	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR-652/2003-073-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILSON MOREIRA SILVA	AGRAVANTE(S) : ANA CAROLINA DE CASTRO MUNIZ
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMASA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SCHOSSLER
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS NORONHA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ROMMEL SERRA VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	PROCESSO : AIRR-755/2005-014-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUÍS DOS REIS PIRES
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : EURICO ANGELO DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S) : HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUÍS DOS REIS PIRES
	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO PASQUAL	AGRAVADO(S) : SPORTECH - CONSULTORIA EM CIÊNCIAS DO ESPORTE LTDA.
	AGRAVADO(S) : ELIEZER VARGAS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUÍS DOS REIS PIRES
	ADVOGADA : DR(A). CARMEN LÚCIA REIS PINTO	PROCESSO : AIRR-813/2006-114-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS
		PROCURADOR : DR(A). HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
		AGRAVADO(S) : EDSON NASCIMENTO DA COSTA
		ADVOGADO : DR(A). ISAÍAS ALVES SILVA

PROCESSO : AIRR-830/2006-114-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-981/2006-004-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.043/2005-101-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TIM CELULAR S.A.
PROCURADOR : DR(A). HERNANDES ESPINOSA MARGALHO	ADVOGADO : DR(A). WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ADALBERTO CALIXTO SOARES	AGRAVADO(S) : ANICÉIA MINELLO MARINHO
ADVOGADO : DR(A). JAKSON DE SOUZA E SILVA	ADVOGADO : DR(A). LILIANA CARMO GODINHO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA RODOLPHO GONSALES
		AGRAVADO(S) : CORP TELECON REPRESENTAÇÕES LTDA.
PROCESSO : AIRR-845/2004-025-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-983/2004-029-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.044/1996-042-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1044/1996-1
AGRAVANTE(S) : EDGAR ROBINSON E OUTROS	AGRAVANTE(S) : LA FONTE PARTICIPAÇÕES S.A.	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS MORO	
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVADO(S) : ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA LUCAS E OUTRA	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA	ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS
	AGRAVADO(S) : PROCONSULT LTDA.	AGRAVADO(S) : PASCHOAL AMBRÓSIO FILHO
PROCESSO : AIRR-856/2003-006-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-989/2001-073-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRA MARQUES GOMES GONZALEZ
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.044/1996-042-01-41-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1044/1996-9
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BASÍLIO DE GAYOSO E ALMENDRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : IVALDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : ROSIMAR JACOB DOS SANTOS	
ADVOGADA : DR(A). GEORGIANA WANUSKA ARAÚJO LUCENA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PASCHOAL AMBRÓSIO FILHO
		ADVOGADO : DR(A). MARCELO THOMAZ AQUINO
PROCESSO : AIRR-878/2004-009-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-993/2006-007-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TV ÔMEGA LTDA.
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). TATIANA ANDRADE COSTA
AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO : AIRR-1.055/2003-064-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON BARROS E SILVA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : ROBENILTON DOMINGOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : SELMO FERREIRA ÁLVARES E OUTRA	AGRAVANTE(S) : ADALBERTO RODRIGUES MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO PEREIRA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ
ADVOGADO : DR(A). SAMI ARAP SOBRINHO	ADVOGADO : DR(A). CARLA FREIRE MOREIRA SILVÉRIO	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA.		ADVOGADA : DR(A). RENATA DE VILLEMOR VIANNA
PROCESSO : AIRR-904/2003-012-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.012/2004-076-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.058/2000-053-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : DALVA EMILCE BACELAR	AGRAVANTE(S) : MÁRIO ANALLA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). JURANDIR VAZ DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO ALUIZIO ESQUIVEL MILLÁS
AGRAVADO(S) : TROPICAL MERCANTIL LTDA.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : SAMBAÍBA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS GOMES	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT
	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC	AGRAVADO(S) : UNIFORCE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO : AIRR-910/2002-094-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.014/2004-079-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : DERALDO ALVES CORREIA
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ BROTTTO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ODAIR NEVES
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO APARECIDO ROCHA	AGRAVADO(S) : FORT DODGE SAÚDE ANIMAL LTDA.
AGRAVADO(S) : VALDECIR PEREIRA DA ROCHA	AGRAVADO(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.075/2004-271-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON SOARES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUÍS FELONI	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.		
PROCESSO : AIRR-923/2003-201-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.014/2005-201-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN
AGRAVANTE(S) : VALMIR ALVES RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S) : AURO KENJI SUZUKI & CIA. LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NILDO LODI	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	PROCESSO : AIRR-1.077/2003-035-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALSTOM ELEC S.A.	AGRAVADO(S) : ALAÍDE ZADROCYNSKS	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS BERNARDO LEITE	AGRAVANTE(S) : BMP - SIDERURGIA S.A.
	AGRAVADO(S) : WOODPLAS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
PROCESSO : AIRR-925/2003-013-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PASTORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVADO(S) : LEILA MARIA GONÇALVES BARGIONA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.020/1996-055-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.087/2003-446-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO SAUDINO DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS ZACARÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : CLARA LÚCIA MORAES DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). NOEMI SABINO VIANNA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADA : DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
PROCESSO : AIRR-952/2003-078-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AIRES PAES BARBOSA	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR IANNUZZI E OUTROS
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : TRANSBRAÇAL - PRESTADORA DE SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
AGRAVANTE(S) : ADRIANA RODRIGUES AMÂNCIO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DIETRICH	PROCESSO : AIRR-1.094/2004-014-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SOARES	PROCESSO : AIRR-1.022/2001-003-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS VIANA BRITES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO : AIRR-978/2004-211-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELIFAS ANTÔNIO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : INALCA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA CAPIXABA LTDA.	AGRAVADO(S) : KLEBER MINATOGAU E OUTROS
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO HENRIQUE SANTOS (FAZENDA LAMBRANGE)	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO DE CARVALHO C. NETO	ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADA : DR(A). SIMONE SIQUEIRA MELO CAVALCANTI	PROCESSO : AIRR-1.031/2005-271-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.106/1999-025-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ADRIANO DA SILVA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). ANALENE MARIA DE SANTANA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	AGRAVANTE(S) : AKROM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES	ADVOGADO : DR(A). IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO
PROCESSO : AIRR-980/1997-080-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WILLIAM LUIZ FARIAS DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : MIGUEL FERNANDES GUIMARÃES
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCOS HENRIQUE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GOBBI
AGRAVANTE(S) : BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : CTC LOGÍSTICA LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA		
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA COSTA FILHO		
ADVOGADA : DR(A). MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA CAVERSAN		



PROCESSO	: AIRR-1.126/2003-014-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.165/1999-007-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.245/2000-081-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1126/2003-1	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	AGRAVANTE(S)	: MARCHESAN - IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.
AGRAVANTE(S)	: MARIA REGINA VILHENA VAZ DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMEZ	ADVOGADO	: DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
ADVOGADO	: DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO	AGRAVADO(S)	: DIRCE MOREIRA DO CARMO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - PROCON	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO CRESTANA
PROCURADORA	: DR(A). TERESA CRISTINA DELLA MÔNICA KODAMA	PROCESSO	: AIRR-1.180/2001-051-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.254/2002-060-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.126/2003-014-02-41-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1126/2003-9	AGRAVANTE(S)	: CATERPILLAR BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BISFARMA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). RENATO BENVINDO LIBARDI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ANTONIO BEGALLI
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	AGRAVADO(S)	: INÊS PEREZ	AGRAVADO(S)	: ELIFALETE MIRANDA TRINDADE
PROCURADORA	: DR(A). TERESA CRISTINA DELLA MÔNICA KODAMA	ADVOGADO	: DR(A). SILAS GONÇALVES MARIANO	ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI
AGRAVADA(S)	: MARIA REGINA VILHENA VAZ DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: CLEANING SERVICES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.256/1998-010-13-00-3 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO MARMO MALHEIROS	PROCESSO	: AIRR-1.188/2004-462-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR-1.142/2003-025-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARTINS FILHO	ADVOGADA	: DR(A). MÉRCIA CARLOS DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). KELLY CRISTINA SALGARELLI	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA ALVES SOUZA	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS NATIVIDADE RODRIGUES E OUTRA	ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	PROCURADOR	: DR(A). RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	PROCESSO	: AIRR-1.258/2001-025-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.144/2004-086-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.199/2004-921-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	PROCURADORA	: DR(A). JAQUELINE MAGGIONI PIAZZA
ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL DE CASTRO BERNARDELI	PROCURADOR	: DR(A). CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: FABIANO SAVEDA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA INÊS DE SOUZA MORAIS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALTAIR LOPES MOREIRA
ADVOGADA	: DR(A). MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ELYANE FIALHO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: SAMPAYO NICKHORN S.A.
PROCESSO	: AIRR-1.144/2005-021-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.209/2000-403-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EVERTON PEREIRA DE MATTOS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.264/2004-013-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). VICENTE PEREIRA NETO	PROCURADORA	: DR(A). LIANE ELISA FRITSCH	AGRAVANTE(S)	: OFFICEBRASIL TECNOLOGIA EM MOBILIÁRIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVADO(S)	: ROBERTO CARLOS ANDREIS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO GONÇALVES TAVARES
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO TERTULIANO SOBRINHO	ADVOGADA	: DR(A). ANITA TORMEN	AGRAVADO(S)	: ELVIS DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). ROSA MARIA DUARTE DE ANDRADE	PROCESSO	: AIRR-1.209/2002-071-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO FERRO DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1209/2002-6	PROCESSO	: AIRR-1.281/2004-005-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.145/2004-035-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1281/2004-2
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ELVES VIEIRA ROCHA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
ADVOGADA	: DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ROBERTO JAGHER	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM NORONHA LÉLIS FILHO
AGRAVADO(S)	: ELIAS TENÓRIO DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR-1.209/2002-071-09-41-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO
ADVOGADA	: DR(A). GRAZIELE CARDOSO DA SILVA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1209/2002-3	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
PROCESSO	: AIRR-1.157/1999-004-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ELVES VIEIRA ROCHA	PROCESSO	: AIRR-1.281/2004-005-03-41-2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1281/2004-0
ADVOGADA	: DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	PROCESSO	: AIRR-1.224/2003-039-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
PROCURADORA	: DR(A). HELEN FREITAS DE SOUZA JÚDICE	AGRAVANTE(S)	: SHELL BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO LUIZ BRAGATO E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM NORONHA LÉLIS FILHO
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORAH SANTOS DE RESENDE	AGRAVADO(S)	: LUIZ GONZAGA PIRES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO
PROCESSO	: AIRR-1.159/2004-023-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.227/2000-036-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.291/2005-040-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: RICARDO ERIVELTO DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER LACERDA DE MATOS	AGRAVANTE(S)	: ANDREIA APARECIDA PEREIRA POMPEO BARRETO E OUTRAS
ADVOGADO	: DR(A). GIL JÉSUS VALE DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: CRISTINA CAZELGRANDI TORRES	ADVOGADO	: DR(A). MARCONI MACHADO ANDRADE
PROCESSO	: AIRR-1.162/1999-401-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR-1.239/1999-016-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). TEODOLINA DE ASSIS LOPES GOTT
AGRAVANTE(S)	: JORGE ATHAÍDE DA SILVA	Complemento	: Corre Junto com RR - 1239/1999-4	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA MINEIRA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLCIO GERALDO DE OLIVEIRA CORRÊA
AGRAVADO(S)	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: EVERALDO DUBAJ	PROCESSO	: AIRR-1.304/2002-014-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EGIDIO LUCCA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1304/2002-2
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR-1.163/2004-013-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: LUÍS ALBERTO SANTOS DE SOUZA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). RÜDGER FEIDEN	ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	PROCESSO	: RR-1.239/1999-016-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1239/1999-9	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADA	: DR(A). GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES VASCONCELOS	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: RH INTERNACIONAL LTDA.
		RECORRIDO(S)	: EVERALDO DUBAJ	ADVOGADO	: DR(A). SALIM DAOU JÚNIOR
		ADVOGADO	: DR(A). EGIDIO LUCCA	AGRAVADO(S)	: PROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.304/2002-014-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1304/2002-0 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI AGRAVADO(S) : LUÍS ALBERTO SANTOS DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE AGRAVADO(S) : PROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO AGRAVADO(S) : RH INTERNACIONAL LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.374/2003-443-02-41-0 TRT DA 2A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1374/2003-8 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : RODRIGO RIBEIRO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	PROCESSO : AIRR-1.479/2003-751-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com RR - 1479/2003-0 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO FUCHS ADVOGADO : DR(A). SANTO ONEI PUHL MARTINI AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA GRÁFICA SUL LTDA. ADVOGADA : DR(A). BENETE MARIA VEIGA CARVALHO
PROCESSO : AIRR-1.311/2004-017-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : CREDICARD BANCO S.A. ADVOGADO : DR(A). OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR AGRAVADO(S) : SECY JOIRA DE OLIVEIRA AMADO ADVOGADO : DR(A). LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	PROCESSO : AIRR-1.377/2002-030-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE MINAS ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES PEREIRA ADVOGADA : DR(A). ADMA VIANA ARAÚJO	PROCESSO : RR-1.479/2003-751-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1479/2003-5 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA GRÁFICA SUL LTDA. ADVOGADA : DR(A). BENETE MARIA VEIGA CARVALHO RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO FUCHS ADVOGADO : DR(A). SANTO ONEI PUHL MARTINI
PROCESSO : AIRR-1.311/2005-031-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMG ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ALVES DE ABREU AGRAVADO(S) : DEMAR ALVES PEREIRA ADVOGADO : DR(A). MIONESI NOGUEIRA AGRAVADO(S) : COLISEU SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.377/2002-014-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (CRBS S.A.) ADVOGADO : DR(A). WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO AGRAVADO(S) : GILBSON ARAÚJO OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). HUDSON ARAÚJO RESEDÁ	PROCESSO : AIRR-1.504/2004-122-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A. ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CARIBÉ BEZERRA CAVALCANTI AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA ADVOGADA : DR(A). JOANA CARNEIRO AMADO
PROCESSO : AIRR-1.317/2002-025-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : S.A. "O ESTADO DE MINAS" ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI AGRAVADO(S) : GERALDO ANTÔNIO RESENDE ADVOGADA : DR(A). LOANNE DE MATTOS FERREIRA	PROCESSO : AIRR-1.388/2002-013-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ COSTA ADVOGADO : DR(A). SERGIO GONTIJO MACHADO AGRAVADO(S) : GERALDO PEREIRA FILHO ADVOGADO : DR(A). VALTER JOSÉ RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-1.508/2001-114-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI AGRAVADO(S) : EVANGELISTA GONÇALVES VIEIRA ADVOGADA : DR(A). ANNA KEIKO KUNIHIRO AGRAVADO(S) : TELEFINO - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRIFICAÇÃO LTDA. ADVOGADO : DR(A). GILSON TAKAO HAYASHIDA
PROCESSO : AIRR-1.327/2000-732-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREALIS S.A. ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO PARDO ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO CARLOS M. ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-1.408/2003-015-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : DENISE TELLES DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO DE ALMEIDA CABRAL AGRAVADO(S) : UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA SBANO DELORME	PROCESSO : AIRR-1.554/2003-003-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO DE LIMA JÚNIOR ADVOGADO : DR(A). ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA AGRAVADO(S) : GILBERTO ASSIS DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DRAUZIO LEIRIÃO AGRAVADO(S) : CORMAT - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.327/2000-732-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREALIS S.A. ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO PARDO ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO CARLOS M. ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-1.420/2002-072-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : JOÃO PAULO FERREIRA FRAGA ADVOGADA : DR(A). SILVANA DAVANZO CÉSAR AGRAVADO(S) : YOUNG & RUBICAM COMUNICAÇÕES LTDA. ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : AIRR-1.554/2003-003-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO DE LIMA JÚNIOR ADVOGADO : DR(A). ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA AGRAVADO(S) : GILBERTO ASSIS DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DRAUZIO LEIRIÃO AGRAVADO(S) : CORMAT - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.339/2004-006-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1339/2004-7 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : ORLEAM RAMOS DA SILVA ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATISTA DE LIMA AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA	PROCESSO : AIRR-1.428/2003-010-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : ROQUE ELIAS MERLO ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-1.557/2004-271-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRACON ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA SCABORA AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS NOVAS PINTO
PROCESSO : AIRR-1.339/2004-006-19-41-7 TRT DA 19A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1339/2004-4 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA AGRAVADO(S) : ORLEAM RAMOS DA SILVA ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.437/2003-003-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ARNO S.A. ADVOGADO : DR(A). JAIR PRIMO GUERMANDI AGRAVADO(S) : EDSON DE ALMEIDA GOMES ADVOGADA : DR(A). JOSETE VILMA S. LIMA	PROCESSO : AIRR-1.561/2002-122-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A. ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ANDRADE PAIVA AGRAVADO(S) : IVANILDO GOMES DA SILVA ADVOGADA : DR(A). JOSEFA ARAÚJO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.345/2000-095-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : MARIA DIVINA DA SILVA ROCHA ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MACHADO FIGUEIREDO AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR	PROCESSO : AIRR-1.461/2003-084-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A. ADVOGADO : DR(A). ALBERTO GRIS AGRAVADO(S) : ILTON BRAGA DO NASCIMENTO ADVOGADO : DR(A). LAURO ROBERTO MARENGO AGRAVADO(S) : VILLAGE SEGURANÇA ESPECIAL S/C LTDA. ADVOGADO : DR(A). FERNANDA NASCIMENTO DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.565/2002-041-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUASADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO ADVOGADO : DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI AGRAVADO(S) : LANCHETERIA TULAS LTDA. - ME ADVOGADO : DR(A). VALDIVINO ALVES
PROCESSO : AIRR-1.359/2004-010-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : DJALMA CORRÊA DA COSTA ADVOGADO : DR(A). WESLEY LOUREIRO AMARAL AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	PROCESSO : AIRR-1.462/1999-221-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : HONEY ANTÔNIO DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BARTILOTTI AGRAVADO(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S.A. ADVOGADO : DR(A). COARACI PAULO TEIXEIRA OTT	PROCESSO : AIRR-1.576/2004-012-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S.A. ADVOGADA : DR(A). LUCIANA PAPINI COSTA FURTADO REIS AGRAVADO(S) : RICARDO TAVARES COLARES ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA AGRAVADO(S) : BANCO FIAT S.A. E OUTRO ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES
PROCESSO : AIRR-1.374/2003-443-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1374/2003-0 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADO : DR(A). JORGE GONZAGA MATSUMOTO AGRAVADO(S) : RODRIGO RIBEIRO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	PROCESSO : AIRR-1.473/2001-006-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com RR - 1473/2001-9 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : RENATO CÉSAR GODINI ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO : AIRR-1.587/2005-129-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : USIPARTS S.A. - SISTEMAS AUTOMOTIVOS ADVOGADO : DR(A). HÉLIO FANCIO AGRAVADO(S) : BENEDITO CLARET DOS REIS ADVOGADO : DR(A). ELINE TEREZINHA TEIXEIRA



PROCESSO : AIRR-1.593/1998-231-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.723/2002-041-02-41-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.874/2000-045-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1723/2002-5	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : WOTAN MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA.	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO JOBIM DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : EDUARDO LUIZ LEITE	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO LOUZADA PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARISA PICCINI	AGRAVADO(S) : OGENTIL DE CAMARGO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LEONARDO SCORZA	AGRAVADO(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH LAHOS E SILVA
PROCESSO : AIRR-1.600/2004-121-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM	PROCESSO : AIRR-1.885/2003-021-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.736/2004-109-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : EDIVALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA COSTA ARTEIRO	AGRAVANTE(S) : DROGACENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). IRANI MARTINS ROSA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). JOANA CARNEIRO AMADO	AGRAVADO(S) : IVANILDO OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO
PROCESSO : AIRR-1.603/2004-005-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO AURÉLIO REZE	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1603/2004-6	PROCESSO : AIRR-1.739/2002-221-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.892/2004-039-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1739/2002-1	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JORGE PEREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : ECON DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ELISA MARIA DE ARRUDA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	ADVOGADA : DR(A). DENISE SILVA CARDOSO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO IRLANILTON DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA	AGRAVADO(S) : A. R. VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.928/2005-002-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.603/2004-005-19-41-6 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CÉSAR ESCOBAR	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1603/2004-3	AGRAVADO(S) : JOSÉ GILBERTO ALVES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA STROHMEIER RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : MARIA DALVA MALAQUIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS
AGRAVADO(S) : JORGE PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.739/2002-221-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.930/2002-446-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1739/2002-9	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-1.614/2001-062-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : EDSON CÍCERO NUNES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). MARIA JOAQUINA SIQUEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	AGRAVADO(S) : JOSÉ GILBERTO ALVES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : VANDA DE SOUZA SACRAMENTO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA STROHMEIER RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JADIR NASCIMENTO LUCIANO	AGRAVADO(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARJA FILHO
PROCESSO : AIRR-1.670/2004-031-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DENISE SILVA CARDOSO	AGRAVADO(S) : HSAC LOGÍSTICA LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : A. R. VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUCYLA TELLEZ MERINO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CÉSAR ESCOBAR	AGRAVADO(S) : REPRESENTAÇÕES PROINDE LTDA. E OUTRA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : AIRR-1.759/2005-018-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOSEFA ELIANA CARVALHO
AGRAVADO(S) : GILLIARD CLAYTON DIAS E OUTRO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO PORTILHO CARNEIRO	AGRAVANTE(S) : GERALDO ALVES DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MOACYR PINTO COSTA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : YLRAM COMERCIAL PIZZARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MÁXIMO NETO	AGRAVADO(S) : TRANSCHEM - AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.681/2003-028-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU	ADVOGADO : DR(A). DENIS XAVIER ALONSO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). CONCEIÇÃO GERALDA SILVA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.940/2004-020-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.786/2003-013-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : PALMECRED - PALMEIRA ASSESSORIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA.
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : VINAC CONSÓRCIOS S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO RODOLFO SOARES	AGRAVADO(S) : GERALDA DO SOCORRO BARROS TRAVASSOS DAMASCENO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.	AGRAVADO(S) : LUIS ALVES DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). GENI FRANCISCA GOMES
PROCESSO : AIRR-1.685/2003-041-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LEILA MARIA SANTOS DA COSTA MENDES	PROCESSO : AIRR-1.940/2004-044-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : AUTO POSTO FEZU	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CARMELLA CURCIO	PROCESSO : AIRR-1.809/2005-092-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : CITIBANK N.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO	ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER
ADVOGADO : DR(A). FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA	AGRAVADO(S) : ELDO AMÍLCAR FRANCHIN
PROCESSO : AIRR-1.695/1998-341-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCÍLIO CAMPOS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ELIAS CALIL NETO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA MARIA BATISTA	PROCESSO : AIRR-1.967/2004-019-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO : AIRR-1.812/2003-341-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : LC THEC INFORMÁTICA LTDA. E OUTRO
AGRAVANTE(S) : RICARDO LUFT	AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARISA GONÇALVES LEMOS
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) : ELAINE MARIA CAPPI
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ MACHADO MEIRELES	ADVOGADA : DR(A). ROSEMEIRE GALETTI
PROCESSO : AIRR-1.706/2003-007-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MENEZES BITTENCOURT	PROCESSO : AIRR-2.004/2003-075-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR-1.823/2003-541-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA MENDONÇA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : ADELINA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NILSON NOGUEIRA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ADEMIR MARIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON SANTANA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DAMASCENO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PALMEIRO
PROCESSO : AIRR-1.723/2002-041-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1723/2002-8	PROCESSO : AIRR-1.845/2003-016-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.006/1998-039-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA SALES MURACA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO EDSON GIANFRÉ
AGRAVADO(S) : EDUARDO LUIZ LEITE	AGRAVADO(S) : JORDAN DE JESUS FELIPE	AGRAVADO(S) : COMERCIAL DA PÁTRIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MARCONDES MACHADO	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM LUIZ FANTINI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

PROCESSO	: AIRR-2.013/2005-013-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.283/2004-003-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.564/2000-464-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE AZARA
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI	ADVOGADA	: DR(A). LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI
AGRAVADO(S)	: PÚBLIO LENTÚLIO ALVES PERES	AGRAVADO(S)	: DOCERIA VIVI LTDA.	AGRAVADO(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUCYMARA DA SILVA CAMPOS	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CABRAL	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
PROCESSO	: AIRR-2.015/2000-074-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.285/2000-464-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.594/2002-020-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MINGHIN	ADVOGADO	: DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARÇAL DE MARIA	AGRAVADO(S)	: FERNANDES ALVES DE ABRANTES	ADVOGADO	: DR(A). ACLIBES BURGARELLI FILHO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO PORTIERI DE BARROS	AGRAVADO(S)	: DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	AGRAVADO(S)	: PENNSIVERA BAR E RESTAURANTE LTDA.
PROCESSO	: AIRR-2.066/2003-122-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.292/2004-092-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS SIMÕES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR-2.624/2003-059-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARLOS LUIZ DA ROCHA BOREGAS	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO AMORIM DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	AGRAVANTE(S)	: CLÓVIS AUGUSTO DE CAMARGO
AGRAVADO(S)	: LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	AGRAVADO(S)	: WLADIMIR AUGUSTO RUIZ	ADVOGADO	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO MASCARO DE TELLA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO BASSO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCESSO	: AIRR-2.077/2004-171-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.347/2002-076-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI DIETRICH
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE JOSÉ MAIA	AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.	PROCESSO	: AIRR-2.705/2001-021-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADA	: DR(A). DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO BEZERRA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO	: DR(A). RAÍSSA SALDANHA MENEZES	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA FARIAS TEMÓTEO SUKEDA	PROCURADORA	: DR(A). MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
AGRAVADO(S)	: EMPRETEC ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.415/1997-342-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUCIMAR SOARES VILARINHO
PROCESSO	: AIRR-2.100/2001-060-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO	: AIRR-2.711/2003-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA	: HERCORDOVIL LINO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA SABINO	ADVOGADA	: DR(A). DIRLENE CRISTINA BENEVIDES	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE DUZENTOS E TREZE LTDA. -ME	PROCESSO	: AIRR-2.419/2006-088-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BROTO DA TERRA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES
PROCESSO	: AIRR-2.153/2002-071-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.808/2005-039-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA SILVA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ HERNANDES OGEDA
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). WALTER CAGNOTO	ADVOGADO	: DR(A). JAMIL JOSÉ OLSEN HOAYS
AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES EL CAÇADOR LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.422/2000-077-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). RITA MARIA LIMA FABRÍCIO GAETA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
PROCESSO	: AIRR-2.162/2003-902-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO FLORIANO DE MORAES	ADVOGADA	: DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA PORTO NORONHA	PROCESSO	: AIRR-2.839/2000-016-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO SOARES BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE MONTE ESTORIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.508/2003-011-07-40-3 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES
PROCESSO	: AIRR-2.187/2003-382-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: FLORIANO DE SOUZA CRUZ
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GONÇALVES FARIAS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA ROCHA BORGES	PROCESSO	: AIRR-2.867/2004-003-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA DELFIOL	PROCESSO	: AIRR-2.563/2002-017-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MAXIMINO DA COSTA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCEL AUGUSTO SATOMI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO
		ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES JARDIM DA POMPEIA LTDA.
		AGRAVADO(S)	: XEQUE MATE HOTEL LTDA.		
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ BESERRA CIPRIANO		



TEREZINHA PAULINO DE ASSIS	4248	VANESSA PABST METZLER	408, 996, 1730	WALDEMAR NUNES JUSTINO	1701, 2858, 2923, 3034
TERSIO DOS SANTOS PEDRAZOLI	158	VANESSA SOUZA LIMA HERNANDES	1195	WALDEMAR YOSHIO OGATA	4220
TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA	3900	VANESSA VIDAL DE ARAÚJO	3761	WALDEREZ MARIA XAVIER	1385
THAÍS ANDRÉIA BADER DA SILVA	1950	VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS	590	WALDIR FRANCISCO BACCILI	1143
THAIS MOYA DE SOUZA	1332, 1349, 1499	VANIA MARIA DE PAULA SA GILLE	1021	WALDIR PERIC	1023
THAÍS MOYA DE SOUZA	865, 2749	VÂNIA REGIANE ROSSI	3182	WALDIR RAMOS MANZOLI	575
THALLES FIGUEIREDO SOARES DA SILVA	497, 2465, 2890	VÂNIA SOTINI	4273	WALDIR VIEIRA DE CAMPOS HELU	951
THELMA REGINA THAME	1046	VANILCE BARCELLOS BRAGANÇA	2475	WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS	1561
THEMISTOCLES A C PINHO	239	VANTUIL DE SOUSA LINO	1422	WALDOMIRO FERREIRA FILHO	2495
THEREZA CRISTINA DE CASTRO MARTINS TEIXEIRA	4104	VANUSA RODRIGUES HENKER	1889	WALKYRIA P S RIBEIRO DOS SANTOS	1782
THIAGO CECCHINI BRUNETTO		VANY ROSSELINA GIORDANO	2879	WALMIR ANTÔNIO BARROSO	2120
396, 472, 984, 988, 1080, 1644, 1665, 1678, 1764, 1807, 3473, 3517, 3947, 3966		VERA ANDÚJAR		WALMIR RAMOS MANZOLI	1735, 1779
THIAGO FELIPE ETGES	2070	386, 566, 579, 973, 3095, 3106		WALMOR JÚNIOR DA SILVA	3223
THIAGO MOACYR TURELLY	377	VERA LÚCIA BAIRROS DA ROSA	1413	WALMYR MATTOS	2892
THIAGO TOBIAS BEZERRA	266	VERA LÚCIA BICCA ANDUJAR	515, 3090	WALSIMAR DOS SANTOS BRANDÃO	4259
THIAGO TOURINHO	1498	VERA LÚCIA BICCA ANDUJAR		WALTENCY SOARES RIBEIRO AMORIM	2834
THOMÁS E C SANTIN	185	428, 461, 2384, 2386, 2387, 2785		WALTER AROCA SILVESTRE	1545
THOMAZ KOMATSU VICENTINI	379	VERA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL	1578	WALTER BERGSTROM	1299
TIAGO D'AVILA RODRIGUES	123	VERA LÚCIA GABRIEL DOMINGUES	1713	WALTER CARLOS CARDOSO HENRIQUE	2237
TIAGO PIMENTEL SOUZA	1524	VERA LÚCIA KIRDEIKO	2666	WALTER CARLOS CONCEIÇÃO	3044
TIAGO STREIT FONTANA	2713	VERA LÚCIA SOARES BARBOSA CAMPOS	3513	WALTER DIDOLICH	4272
TOBIAS ROBERTO DE RESENDE CHAVES	754	VERA REGINA ALVES ADEGAS	2648	WALTER EXNER	1511
TOMAS LIMA DE CARVALHO	219	VERA REGINA TEIXEIRA DA SILVEIRA	2187	WALTER LUIZ DE PAIVA BARACHO	505
TOMAZ AUGUSTO SCHUCH	2460	VERÔNICA APARECIDA CARVALHO	948	WALTER MARTIN GAMBOGGI GONZALEZ	898
TOMAZ DE AQUINO CRISOSTOMO DA SILVA	286	VERÔNICA FERNANDES UCHÓA CONS-TANTE	1658	WALTON ARAUJO BORGES	1846
TÚLIO CENCI MARINES	192	VERÔNICA GÓMEZ LOURENÇO	756	WANDER PEREZ	210
TÚLIO FREITAS DO EGITO COELHO	1651, 2571	VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO	2322	WANIA MARIA BARBOSA	2274
TÚLIO MÁRCIO C. C. ARANTES	3014	VICENTE BERTOTTI	3812	WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS	2897
TÚLIO WERNER SOARES FILHO	2450	VICENTE CRECHOWICZ	1374	WARLEI MARTINS DE SOUZA	2141
TULLIO LUIGI FARINI	2072	VICENTE MALEFATTI	816	WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA-436 RA	
UAIRANDYR TENÓRIO DE OLIVEIRA	1335	VICENTE MOREIRA SILVA	2326	WASHINGTON LUIZ PINTO MACHADO	3818
UBIRAJARA AYRES GASPARIN	1178, 3566	VICENTE TEIXEIRA SMITH	1841	WATSON ROBERTO FERREIRA	101
UBIRAJARA CALDAS	3746	VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO	3081	WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVÃO	483
UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA	2921	VICTOR FEIJO FILHO	1676	WELLINGTON ROCHA LEITÃO FILHO	2306
UDIR MOGNON JUNIOR	1707	VICTOR MAUAD	1935	WELLOS ALVES DA SILVA	448
ULIANE TAVARES RODRIGUES	542	VICTOR TEIXEIRA	3905	WELTON CHARLES BRITO MACEDO	339
ULISSES BORGES DE RESENDE	3491	VICTÓRIO HAUAGGE	1486	WERNER BACKES	568
ULISSES DUARTE JÚNIOR	1172	VILDOMAR SILVA LUZ	2538	WERTER BARNI	231
ULISSES JOSÉ FERREIRA NETO	1901	VILFRIDO SIQUEIRA DA CRUZ	2200	WESLAINE SANTOS FARIA	3910
ULISSES JOSÉ FERREIRA NÉTO	1672	VILMA FREITAS DE MATTOS MARCONDES	3434	WESLENE BATISTA GOMES	3778
ULISSES PENACHIO	1488	VILMA POZZANI	1902	WESLEY DUARTE GONÇALVES SALVADOR	2505
ULISSES SCHWARZ VIANA	3999	VILMA RIBEIRO	441	WHENDERSON PIERRE CHAVES	2114
ULYSSES VICENTE TOMASINI	2044	VILMA THOMAL	620, 1746	WILLIAM CHIEZA	3037
UMBERTO GIOTTO NETO	388, 1434	VILMAR DE SOUZA CARVALHO	131, 191	WILLIAM DE JESUS SANTOS	3232
URBANO VITALINO DE MELO FILHO	2303	VILMAR JOSÉ ARRABAL DE CARVALHO	1370	WILLIAN MARCONDES SANTANA	2023, 2183, 2198, 2754
VAGNER ANTÔNIO PICHELLI	97	VILNEI PARÉ DOS SANTOS	3897	WILLIANS DUARTE DE MOURA	1202
VAGNER LUÍS MONCORES AVELLAR	4223	VILSO PIAS		WILMA COSTA CORTES	3185
VAGNER SILVA DOS SANTOS	139	771, 891, 908, 1141, 1633, 1639		WILMA MARTINS VINA	3787
VALDERI MENDES VILELA	598	VILSON FARIAS	3254	WILSON ANTÔNIO CINI MARCHIONATTI	2485
VALDEZ ADRIANI FARIAS		VILSON JOÃO TOMÁZ	1069	WILSON CAMARGO	2839
353, 568, 960, 964, 1013, 1322, 1703, 2587, 3000, 4245		VILSON ONZI	819, 823, 839, 903	WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	3747
VALDIR ANTÔNIO DOS SANTOS	2977	VILSON TRAPP LANZARINI	1603, 4255	WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	3747
VALDIR DE CARVALHO MARTINS	1599	VINICIUS ALEXANDRE COELHO	3938	WILSON JOSÉ LOPES	3784
VALDIR GEHLEN	442	VINÍCIUS DE ANDRADE MENDES	556	WILSON LINHARES CASTRO	1008
VALDIR HERMÓGENES DE CARVALHO	4077	VINÍCIUS DE OLIVEIRA BERNI	2724, 2725	WILSON LUIS DE SOUSA FOZ	2362, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2572, 2573, 2959, 2971
VALDIR SERAFIM		VINÍCIUS LACERDA MARINHO	3124	WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO	2298
272, 434, 989, 1016, 1137, 1159, 1420, 1720, 2357, 2394, 2473, 2563, 3073		VINÍCIUS MARCELO BORGES	2588	WILSON MACIEL	2202
VALENTINA AVELAR DE CARVALHO	2940	VINÍCIUS MARI	1468	WILSON MARQUES	2694
VALÉRIA CARAMURU CICARELLI	2084	VINÍCIUS MORAIS	974	WILSON MEYER DE ASSIS FILHO	1074
VALÉRIA FALCÃO	2925	VINÍCIUS NOVAES COSTA	163	WILSON NALDO GRUBE FILHO	2246
VALÉRIA HADLICH LIMA	2809	VINICIUS SILVA PACHECO	3504	WILSON ROBERTO SIL	3163
VALÉRIA MACEDO REBLIN	1079	VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA NETO	2917	WILTON BARBOSA DA SILVA	2442
VALÉRIA MEDEIROS GARCIA	1450, 3224	VIRGÍLIO MUNARI NETO	2646, 2756	WILTON MAGÁRIO JÚNIOR	3012
VALÉRIA SAQUES	2313	VIRGÍLIO TOFFOLI	3811	WILTON MAURELIO	1345
VALÉRIA SAQUES	2716, 3076	VIRSIO VAZ DE LIMA	1547	WLADIMIR ECHEVERRIA MESKELIS	1319
VALESCA CARNEIRO CASTRO	2196	VITOR DE CAMARGO HOLTZ MORAES	1305	WOLMAR FRANCISCO AMÉLIO ESTEVES	2847
VALQUIRIA BELMENEI STEFFENS		VÍTOR EDSON PAIM MARQUES	1147	WOLNEY CESAR RUBIN	3431
156, 336, 1403, 1427, 3197		VÍTOR HENRIQUES	754	YASSODARA CAMOZZATO	3915
VALTER CAETANO LOCATELLI	2145	VÍTOR HUGO DRI	1756	YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA	2545
VALTER DE OLIVEIRA PRATES	701	VÍTOR PETRI	508	YOSHIKAZU SAWADA	1076, 3967
VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ	1457	VIVIAN HELENA CARVALHO BERNARDES	599	YURI PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE	3440
VALTER PEDROSA BARRETO JUNIOR	127	VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA LITHOLDO	2359	ZACARIAS ALVES COSTA	503
VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO	587	VIVIANNE PACHEDO DANTAS	1762	ZACHARIAS MANOEL MENDES NETO	2949, 3015, 3044, 3087
VALTER SANDI DE OLIVEIRA COSTA	1704	VLADIA VIANA REGIS	2947	ZAIRO FRANCISCO CASTALDELLO	1042, 1064, 1840, 3239
VANDER LAAN REIS GÓES	3925	VLADIMIR CONFORTI SLEIMAN	617, 1727	ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI	2095
VANDERLEI LUIS WILDNER	3041	VLADIMIR MUCURY CARDOSO	1498	ZÉLIA FERREIRA DE SOUZA DE FIGUEIREDO LYRA	2209
VANESSA BOVE CIRELLO		VOLMAR DE PAULA FREITAS	198	ZELIO MAIA DA ROCHA	255
947, 1150, 1161, 1659, 1753		VOLNEY DA SILVA AMARAL	770	ZENI TERESINHA SCHNORR BORTOLI	938
VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS	438, 545	VOLNIR CARDOSO AR	3181	ZILANDIA PEREIRA	618
VANESSA DE QUADROS SILVA	298	VOLNIR CARDOSO ARAGÃO		ZILDA ÂNGELA RAMOS COSTA	2
VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA	1336	466, 469, 476, 489, 517, 540, 994, 1097, 1637, 1813, 2930, 3084		ZOLMIRA CARVALHO GONÇALVES THEWES	1861
VANESSA MARNIE DE CARVALHO PEGOLO	1809	WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA	2895		
VANESSA MELLO	3464	WAGNER DE OLIVEIRA LEME	710		
VANESSA MIRNA BARBOSA GUEDES DO REGO	3947, 3966	WAGNER EDUARDO ROCHA DA CRUZ	2893		
		WAGNER LIMA NASCIMENTO SILVA	132		
		WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO	2335		
		WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR	2332		
		WALDEMAR DECCACHE	2819		

Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS

A COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao inciso I do art. 169 do Regimento Interno, publica a edição das Orientações Jurisprudenciais de nºs 346 a 352, da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte:

346. ABONO PREVISTO EM NORMA COLETIVA. NATUREZA INDENIZATÓRIA. CONCESSÃO APENAS AOS EMPREGADOS EM ATIVIDADE. EXTENSÃO AOS INATIVOS. IMPOSSIBILIDADE.

A decisão que estende aos inativos a concessão de abono de natureza jurídica indenizatória, previsto em norma coletiva apenas para os empregados em atividade, a ser pago de uma única vez, e confere natureza salarial à parcela, afronta o art. 7º, XXVI, da CF/88.

. ERR 553441/99 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 22.09.00 - Decisão unânime
. ERR 590154/99 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 06.09.01 - Decisão unânime
. ERR 9927/02-900-07-00.0 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 17.09.04 - Decisão unânime
. ERR 724660/01 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 10.12.04 - Decisão unânime
. EEDRR 42898/02-900-08-00.3 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 14.10.05 - Decisão unânime
. ERR 807/02-109-08-00.4 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 21.10.05 - Decisão unânime
. ERR 639/03-004-08-00.8 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 11.11.05 - Decisão unânime
. EEDRR 1027/02-003-22-00.9 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 19.12.06 - Decisão unânime
. ERR 858/03-004-04-00.9 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 16.02.07 - Decisão unânime

347. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA. LEI Nº 7.369, DE 20.09.1985, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 93.412, DE 14.10.1986. EXTENSÃO DO DIREITO AOS CABISTAS, INSTALADORES E REPARADORES DE LINHAS E APARELHOS EM EMPRESA DE TELEFONIA.

É devido o adicional de periculosidade aos empregados cabistas, instaladores e reparadores de linhas e aparelhos de empresas de telefonia, desde que, no exercício de suas funções, fiquem expostos a condições de risco equivalente ao do trabalho exercido em contato com sistema elétrico de potência.

. ERR 406/00-005-23-00.7 - Red. Rider de Brito
DJ 30.01.04 - Decisão por maioria
. ERR 2436/02-900-05-00.0 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 01.10.04 - Decisão unânime
. ERR 56611/02-900-04-00.4 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 28.10.04 - Decisão unânime
. ERR 79440/03-900-04-00.2 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 03.12.04 - Decisão unânime
. ERR 74342/03-900-04-00.9 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 11.02.05 - Decisão unânime
. ERR 1347/02-012-18-00.1 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 03.06.05 - Decisão unânime
. ERR 1296/01-001-04-00.0 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 23.09.05 - Decisão unânime
. ERR 736/02-023-04-00.0 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 11.11.05 - Decisão unânime
. ERR 624/02-059-03-00.4 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 17.02.06 - Decisão unânime
. ERR 782415/01 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 24.02.06 - Decisão por maioria

348. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO. VALOR LÍQUIDO. LEI Nº 1.060, DE 05.02.1950.

Os honorários advocatícios, arbitrados nos termos do art. 11, § 1º, da Lei nº 1.060, de 05.02.1950, devem incidir sobre o valor líquido da condenação, apurado na fase de liquidação de sentença, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários.

. ERR 1024/02-741-04-00.7 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 03.02.06 - Decisão unânime
. ERR 10030/03-561-04-00.4 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 30.06.06 - Decisão unânime
. ERR 2381/99-027-03-00.8 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 01.12.06 - Decisão unânime
. ERR 499/00-027-03-00.6 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 02.02.07 - Decisão unânime
. EEDRR 816281/01 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 02.02.07 - Decisão unânime
. ERR 11845/02-900-03-00.8 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 02.02.07 - Decisão unânime
. ERR 470267/98 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 09.03.07 - Decisão unânime

349. MANDATO. JUNTADA DE NOVA PROCURAÇÃO. AUSÊNCIA DE RESSALVA. EFEITOS.

A juntada de nova procuração aos autos, sem ressalva de poderes conferidos ao antigo patrono, implica revogação tácita do mandato anterior.

. EAIRR 344464/97 - Min. Milton de Moura França
DJ 04.02.00 - Decisão unânime

. EAIRR 466681/98 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 04.08.00 - Decisão unânime
. EAIRR 807150/01 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 22.08.03 - Decisão por maioria
. ERR 795783/01 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 26.09.03 - Decisão unânime
. ERR 631208/00 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 02.09.05 - Decisão unânime
. ERR 532548/99 - Juiz Conv. José Antônio Pancotti
DJ 10.02.06 - Decisão unânime
. EDEAIRR 1907/95-012-06-41.0 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 02.02.07 - Decisão unânime
. EEDAAIRR 57242/02-900-03-00.2 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 23.02.07 - Decisão unânime

350. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO NÃO SUSCITADA PELO ENTE PÚBLICO NO MOMENTO DA DEFESA. ARGÜIÇÃO EM PARECER. IMPOSSIBILIDADE.

Não se conhece de argüição de nulidade do contrato de trabalho em favor de ente público, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho, mediante parecer, quando a parte não a suscitou em defesa.

. ERR 469612/98 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 26.04.02 - Decisão unânime
. ERR 510000/98 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 14.06.02 - Decisão unânime
. ERR 528542/99 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 14.03.03 - Decisão por maioria
. ERR 405780/97 - Red. Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 29.08.03 - Decisão por maioria
. ERR 564364/99 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 12.03.04 - Decisão unânime
. ERR 422984/98 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 20.08.04 - Decisão por maioria
. ERR 365864/97 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 01.07.05 - Decisão por maioria
. ERR 491124/98 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 09.09.05 - Decisão por maioria
. ERR 541982/99 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 11.11.05 - Decisão por maioria
. ERR 625455/00 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 12.05.06 - Decisão por maioria

351. MULTA. ART. 477, § 8º, DA CLT. VERBAS RESCISÓRIAS RECONHECIDAS EM JUÍZO.

Inabível a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, quando houver fundada controvérsia quanto à existência da obrigação cujo inadimplemento gerou a multa.

Legislação:
CLT, art. 477, caput, §§ 6º e 8º
. ERR 745827/01 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 19.04.02 - Decisão por maioria
. ERR 705044/00 - Min. Milton de Moura França
DJ 24.05.02 - Decisão unânime
. ERR 612680/99 - Red. Min. João Oreste Dalazen
DJ 27.02.04 - Decisão por maioria
. ERR 659907/00 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 22.10.04 - Decisão por maioria
. ERR 422875/98 - Min. Milton de Moura França
DJ 05.11.04 - Decisão por maioria
. ERR 708005/00 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DJ 08.04.05 - Decisão por maioria
. ERR 84871/03-900-03-00.6 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DJ 22.04.05 - Decisão unânime
. ERR 542952/99 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 11.11.05 - Decisão unânime
. ERR 1126/02-102-15-00.0 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 09.06.06 - Decisão unânime
. ERR 59108/02-900-03-00.6 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 25.08.06 - Decisão unânime

352. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. RECURSO DE REVISITA FUNDAMENTADO EM CONTRARIEDADE A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL. INADMISSIBILIDADE. ART. 896, § 6º, DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 9.957, DE 12.01.2000.

Nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, não se admite recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho (Livro II, Título II, Capítulo III, do RITST), por ausência de previsão no art. 896, § 6º, da CLT.

. ERR 973/02-001-03-00.9, T. Pleno - Min. Milton de Moura França
Julgado em 24.06.04 - Decisão unânime
. ERR 973/02-001-03-00.9 - Min. Milton de Moura França
DJ 24.09.04 - Decisão unânime
. AERR 51006/01-022-09-00.2 - Min. Milton de Moura França
DJ 18.02.05 - Decisão unânime
. ERR 10950/02-900-06-00.3 - Min. Milton de Moura França
DJ 18.02.05 - Decisão unânime
. AERR 1202/00-001-19-00.0 - Juiz Conv. José Antônio Pancotti
DJ 11.03.05 - Decisão unânime
. ERR 1686/04-002-08-00.7 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 21.10.05 - Decisão unânime
. ERR 53913/01-008-09-00.0 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 17.02.06 - Decisão unânime
. ERR 1346/04-002-22-00.0 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 02.03.07 - Decisão unânime

Brasília-DF, 18 de abril de 2007.

Ministro VANTUIL ABDALA

Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos

A COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao inciso I do art. 169 do Regimento Interno, publica a edição da Orientação Jurisprudencial Transitória n.º 59, da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte:

59. INTERBRAS. SUCESSÃO. RESPONSABILIDADE.

A Petrobras não pode ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da extinta Interbras, da qual a união é a real sucessora, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.029, de 12/4/1990 (atual art. 23 em face da renumeração dada pela Lei nº 8.154, de 28/12/1990).

. ERR 459277/98 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 13.12.02 - Decisão unânime
. ERR 386212/97 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 13.06.03 - Decisão unânime
. ERR 504948/98 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DJ 03.09.04 - Decisão unânime
. ERR 520866/98 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 22.10.04 - Decisão unânime
. ERR 385698/97 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 17.12.04 - Decisão unânime
. AERR 456997/98 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 17.12.04 - Decisão unânime
. ERR 494415/98 - Min. Milton de Moura França
DJ 03.06.05 - Decisão unânime
. ERR 531953/99 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 07.10.05 - Decisão unânime
. ERR 589025/99 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 11.11.05 - Decisão unânime
. ERR 499356/98 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 31.03.06 - Decisão unânime
. ERR 462616/98 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 27.10.06 - Decisão unânime

Brasília-DF, 18 de abril de 2007.

Ministro VANTUIL ABDALA

Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos

A COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao inciso I do art. 169 do Regimento Interno, publica a edição das Orientações Jurisprudenciais de n.ºs 06 a 11, do Tribunal Pleno desta Corte:

06. PRECATÓRIO. EXECUÇÃO. LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA PELO TÍTULO JUDICIAL EXEQUENDO À DATA DO ADVENTO DA LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Em sede de precatório, não configura ofensa à coisa julgada a limitação dos efeitos pecuniários da sentença condenatória ao período anterior ao advento da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, em que o exequente submetia-se à legislação trabalhista, salvo disposição expressa em contrário na decisão exequenda.

. RXOFROAG 1712/02-900-21-00.5 - Min. Rider de Brito
DJ 09.05.03 - Decisão por maioria
. RXOFROAG 26343/02-900-21-00.3 - Red. Min. João Oreste Dalazen
DJ 13.06.03 - Decisão por maioria
. RXOFROAG 3051/02-921-21-40.8 - Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
DJ 26.09.03 - Decisão por maioria
. AGRC 9070/02-000-00-00.3 - Min. Ronaldo Lopes Leal
DJ 24.10.03 - Decisão por maioria
. RXOFROAG 3052/02-921-21-40.2 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 07.11.03 - Decisão unânime
. RXOFROAG 803975/01 - Red. Min. Ives Gandra Martins Filho
DJ 13.02.04 - Decisão por maioria
. RXOFROAG 815821/01 - Red. Min. Ives Gandra Martins Filho
DJ 28.05.04 - Decisão por maioria
. RXOF e ROAG 227/03-000-08-00.2 - Min. Rider de Brito
DJ 18.06.04 - Decisão por maioria
. RXOFROAG 32648/02-900-21-00.4 - Min. Gelson de Azevedo
DJ 27.05.05 - Decisão por maioria

07. PRECATÓRIO. JUROS DE MORA. CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. LEI Nº 9.494, DE 10.09.1997, ART. 1º-F.

São aplicáveis, nas condenações impostas à Fazenda Pública, os juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir de setembro de 2001, conforme determina o art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.1997, introduzido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.01, procedendo-se a adequação do montante da condenação a essa limitação legal, ainda que em sede de precatório.

. RXOFROAG 4573/02-921-21-40.7 - Min. Ives Gandra Martins Filho
DJ 20.06.03 - Decisão unânime
. RXOF e ROAG 6209/92-001-09-42.1 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 04.06.04 - Decisão por maioria
. RXOF e ROAG 64/03-000-08-00.8 - Min. Emmanoel Pereira
DJ 10.06.05 - Decisão unânime
. ROAG 27/04-921-21-40.9 - Min. Maria Cristina Peduzzi
DJ 17.06.05 - Decisão unânime
. ROAG 20/04-000-08-00.9 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 24.06.05 - Decisão unânime
. ROAG 1477/03-000-21-40.3 - Min. Milton de Moura França
DJ 01.07.05 - Decisão unânime
. RXOF e ROAG 4873/02-000-21-40.1 - Min. Luciano de Castilho Pereira
DJ 26.08.05 - Decisão unânime
. ROAG 500/94-009-09-41.6 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 28.10.05 - Decisão unânime



. ROAG 2851/02-000-21-41.0 - Min. Milton de Moura França DJ 11.11.05 - Decisão por maioria)
 . ROAG 1506/88-007-09-43.5 - Min. Luciano de Castilho Pereira DJ 20.10.06 - Decisão por maioria
 . ROAG 26/94-069-09-41.6 - Min. Renato de Lacerda Paiva DJ 27.10.06 - Decisão por maioria

08. PRECATÓRIO. MATÉRIA ADMINISTRATIVA. REMESSA NECESSÁRIA. NÃO CABIMENTO.

Em sede de precatório, por se tratar de decisão de natureza administrativa, não se aplica o disposto no art. 1º, V, do Decreto-Lei nº 779, de 21.08.1969, em que se determina a remessa necessária em caso de decisão judicial desfavorável a ente público.

. RXOFROAG 15/95-003-17-41.1 - Min. Maria Cristina Peduzzi DJ 06.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 1704/92-002-17-46.8 - Min. Maria Cristina Peduzzi DJ 06.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 4759/02-000-21-40.1 - Min. Rider de Brito DJ 06.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 62031/02-900-03-00.1 - Min. Ives Gandra Martins Filho DJ 06.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 67656/02-900-03-00.0 - Min. Ives Gandra Martins Filho DJ 06.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 803969/01 - Min. Rider de Brito DJ 06.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 803975/01 - Red. Min. Ives Gandra Martins Filho DJ 13.02.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 734494/01 - Min. Maria Cristina Peduzzi DJ 06.08.04 - Decisão unânime
 . RXOFAG 1699/02-000-20-00.6 - Min. João Batista Brito Pereira DJ 22.10.04 - Decisão por maioria
 . RXOFROAG 116/03-000-08-00.6 - Min. Milton de Moura França DJ 17.06.05 - Decisão unânime

09. PRECATÓRIO. PEQUENO VALOR. INDIVIDUALIZAÇÃO DO CRÉDITO APURADO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PLÚRIMA. EXECUÇÃO DIRETA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE.

Tratando-se de reclamações trabalhistas plúrimas, a aferição do que vem a ser obrigação de pequeno valor, para efeito de dispensa de formação de precatório e aplicação do disposto no § 3º do art. 100 da CF/88, deve ser realizada considerando-se os créditos de cada reclamante.

. RXOF e ROMS 800/03-000-03-00.5 - Min. Barros Levenhagen DJ 26.11.04 - Decisão unânime
 . RXOFMS 19/04-000-12-00.2 - Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes DJ 04.03.05 - Decisão unânime
 . RXOFMS 4/02-000-16-00.0 - Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes DJ 11.03.05 - Decisão unânime
 . RXOF e ROMS 209/02-000-24-00.2 - Min. Barros Levenhagen DJ 06.05.05 - Decisão unânime
 . RXOF e ROMS 10122/03-000-22-00.5 - Min. Barros Levenhagen DJ 17.06.05 - Decisão unânime
 . ROAG 268/93-014-04-40.5 - Min. João Oreste Dalazen DJ 23.06.06 - Decisão unânime
 . ROAG 760/94-018-04-40.7 - Min. João Oreste Dalazen DJ 01.09.06 - Decisão unânime

10. PRECATÓRIO. PROCESSAMENTO E PAGAMENTO. NATUREZA ADMINISTRATIVA. MANDADO DE SEGURANÇA. CABIMENTO.

É cabível mandado de segurança contra atos praticados pela Presidência dos Tribunais Regionais em precatório em razão de sua natureza administrativa, não se aplicando o disposto no inciso II do art. 5º da Lei nº 1.533, de 31.12.1951.

. ROMS 413597/97 - Min. Francisco Fausto Paula de Medeiros DJ 12.05.00 - Decisão unânime
 . ROMS 355750/97 - Min. João Oreste Dalazen DJ 01.12.00 - Decisão por maioria
 . EDRXOFROAG 24/03-000-11-40.4 - Min. Rider de Brito DJ 10.09.04 - Decisão por maioria
 . ROAG 1799/03-000-11-40.7 - Min. Maria Cristina Peduzzi DJ 01.10.04 - Decisão por maioria
 . RXOF e ROMS 23/03-000-11-00.5 - Min. Gelson de Azevedo DJ 01.10.04 - Decisão unânime
 . RXOF e ROMS 4627/02-000-11-00.0 - Min. Rider de Brito DJ 08.10.04 - Decisão por maioria
 . ROAG 158/03-000-03-00.4 - Min. Gelson de Azevedo DJ 11.02.05 - Decisão unânime
 . RXOF e ROAG 423/03-000-11-40.5 - Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes DJ 19.08.05 - Decisão unânime
 . RXOFROMS 471733/98 - Min. Gelson de Azevedo DJ 07.10.05 - Decisão unânime

11. RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA. PRAZO. ÓRGÃO COLEGIADO. OITO DIAS. ART. 6º DA LEI Nº 5.584, DE 26.06.1970.

Se não houver norma específica quanto ao prazo para interposição de recurso em matéria administrativa de decisão emanada de órgão Colegiado do Tribunal Regional do Trabalho, aplica-se, por analogia, a regra geral dos prazos adotados na Justiça do Trabalho, ou seja, oito dias, conforme estabelecido no art. 6º da Lei nº 5.584, de 26.06.1970. O prazo de dez dias a que alude o art. 59 da Lei nº 9.784, de 29.01.1999, aplica-se somente à interposição de recursos de decisões prolatadas monocraticamente.

. RMA 455297/98 - Min. Vantuil Abdala DJ 03.09.99 - Decisão unânime

. RMA 551652/99Red. - Min. João Oreste Dalazen DJ 16.06.00 - Decisão unânime
 . RMA 583029/99 - Min. João Oreste Dalazen DJ 24.11.00 - Decisão unânime
 . RMA 590710/99 - Min. Ronaldo Lopes Leal DJ 15.12.00 - Decisão unânime
 . RMA 593779/99 - Min. José Luiz Vasconcellos DJ 02.02.01 - Decisão unânime
 . RMA 576911/99 - Min. Vantuil Abdala DJ 23.02.01 - Decisão unânime
 . RMA 752920/01, SEAD - Min. Wagner Pimenta DJ 17.05.02 - Decisão unânime
 . RMA 685598/00, SEAD - Min. Rider de Brito DJ 31.05.02 - Decisão unânime
 . AIRMA 762075/01, SEAD - Min. Wagner Pimenta DJ 13.09.02 - Decisão unânime
 . RMA 692904/00, SEAD - Min. Luciano de Castilho Pereira DJ 18.10.02 - Decisão unânime
 . ROMS 852/02-000-05-00.0 - Min. Lelio Bentes Corrêa DJ 06.02.04 - Decisão unânime
 . RMA 111617/03-900-22-00.3, SEAD - Min. Milton de Moura França DJ 01.10.04 - Decisão unânime

Brasília-DF, 18 de abril de 2007.

Ministro VANTUIL ABDALA
 Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RC-180417/2007-000-00-07

REQUERENTE : FUNDAÇÃO SÃO PAULO - MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO BARRETO ZARANZA
 REQUERIDO : MARCOS EMANUEL CANHETE - JUIZ DO TRT DA 2ª REGIÃO
 TERCEIROS INTE- : ANA PAULA FEBE FILIPO E OUTROS
 RESSADOS

DECISÃO

Trata-se de reclamação correicional formulada pela Fundação São Paulo, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, contra v. decisão monocrática proferida pelo Exmo. Juiz do Eg. TRT da 2ª Região, Dr. Marcos Emanuel Canhete, nos autos da ação cautelar nº TRT/SP-00048/2007-000-02-00-1. Por meio dela, indeferiu-se liminar de concessão de efeito suspensivo a recurso ordinário em ação trabalhista (fl. 46).

Relata a Requerente haver ajuizado a aludida ação cautelar, visando a sustar a execução da r. sentença proferida na ação trabalhista nº RT-00507-2006-41-02-00-1, mediante a qual se determinou a reintegração imediata dos ora Terceiros interessados à Universidade, tendo em vista a nulidade das dispensas ocorridas em 17.02.2006.

Segundo a Requerente, a manutenção da ordem de reintegração caracterizaria **tumulto processual**, consistente na possibilidade de coexistência de decisões contraditórias. Refere-se a Fundação à decisão do então Presidente desta Eg. Corte, Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, que concedeu efeito suspensivo ao recurso ordinário em dissídio coletivo nº TST-DC-20.058/2006-000-02-00-2, que trata de idêntica matéria. Por conseguinte, resultaram suspensas as ordens de reintegração de todos os professores da PUC, até final julgamento do apelo.

Entende, pois, pela impossibilidade de reintegração dos empregados imposta no processo principal, "antes do julgamento do referido Dissídio, sob pena de se promover indiscutível tumulto processual" (fl. 08).

Ressalta, ainda, que a manutenção da ordem de reintegração constitui "perigo precedente, eis que outros professores encontram-se na mesma situação dos autores, de forma que a Mantenedora não possui condições para arcar com a obrigação de pagar salários e assumir os encargos decorrentes" (fl. 08), o que "certamente arruinará a corrigente financeiramente, já que é fato público e notório que as dispensas levadas a efeito somente ocorreram em razão de motivos econômicos, porquanto a Universidade atravessa grave crise" (fl. 11).

Por fim, insurge-se a Requerente contra o fundamento adotado no processo trabalhista para condená-la à reintegração dos professores, relativo à configuração de estabilidade prevista em acordo interno de trabalho, porquanto a dispensa teria ocorrido antes do início do ano letivo.

Ao final, requer "a procedência da presente Reclamação correicional para o fim de cassar a decisão negativa do Exmo. Sr. Juiz Marcos Emanuel Canhete, **dianete do poder geral de cautela** de que Vossa Excelência está investido, conceder efeito suspensivo ao recurso ordinário da corrigente, obstando, assim, a imprópria e descabida reintegração dos reclamantes, bem como a imposição de qualquer multa em decorrência dessa obrigação de fazer, até o trânsito em julgado do Dissídio Coletivo nº SDC/TRT-SP 20058200600002002, sob pena de manutenção do tumulto processual ora apontado."

É o relatório. DECIDO.

Como se recorda, o art. 709, inciso II, da CLT, ao enumerar as atribuições do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, comete-lhe a de "decidir reclamações contra os atos atentatórios da boa ordem processual praticados pelos Tribunais Regionais e seus presidentes, quando inexistir recurso específico."

Igualmente o art. 13 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe:

"Art. 13 - A reclamação correicional é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico.

§ 1º - Em situação extrema ou excepcional, poderá o Corregedor-Geral adotar as medidas necessárias a impedir lesão de difícil reparação, assegurando, dessa forma, eventual resultado útil do processo, até que ocorra o exame da matéria pelo órgão jurisdicional competente."

Percebe-se, pois, que o cabimento da reclamação correicional supõe, essencialmente, o atendimento a dois requisitos: a) **irrecorribilidade** do ato impugnado; b) tumulto processual, em tese.

Na espécie, no tocante ao **primeiro** requisito, constata-se que a v. decisão ora atacada efetivamente não comporta recurso específico.

Com efeito. O Regimento Interno do TRT da 2ª Região veda a interposição de agravo regimental contra a concessão ou o indeferimento de medida liminar (RI/TRT, art. 205, parágrafo único). Logo, presente a irrecorribilidade do ato.

Sucedo, todavia, que o segundo requisito não se me afigura presente no caso em exame.

Para que se reconheça a existência de tumulto processual, mister a inversão da ordem dos atos procedimentais, de modo a provocar balbúrdia processual. Não basta, portanto, a existência de virtual "error in iudicando" oriundo da decisão proferida no processo principal, ou até mesmo de erro procedimental, se tal não constitui "ato contrário à boa ordem processual".

No **caso vertente**, o tumulto processual aduzido pela parte diz respeito à suposta existência de contradição entre as seguintes decisões: a) a que indeferiu a liminar em ação cautelar, mantendo a reintegração dos empregados imposta em sentença trabalhista; e b) a que concedeu efeito suspensivo a recurso ordinário em dissídio coletivo, com idêntico objeto, mediante a sustação de ordens de reintegração determinadas com base em sentença normativa, até final julgamento do apelo.

No entanto, penso que a suspensão da eficácia da aludida sentença normativa, por meio da atribuição de efeito suspensivo ao recurso ordinário, não constitui, por si só, embaraço à manutenção da ordem de reintegração, no caso, visto que alicerçada em fundamento diverso.

Com efeito. Uma análise mais detalhada dos autos demonstra claramente que a condenação da ora Requerente à reintegração dos Terceiros Interessados não adveio da determinação constante da aludida sentença normativa.

Da leitura da r. sentença proferida nos autos da ação trabalhista nº 00507-2006-041-02-00-1 (fls. 975/977), constata-se que a MM. 41ª Vara do Trabalho de São Paulo concluiu pela nulidade das dispensas dos empregados, com fulcro tão-somente em suposta estabilidade prevista em "acordo interno de trabalho, presumivelmente assegurada enquanto transcorresse o "período letivo". Dita estabilidade é que, segundo a sentença proferida no processo principal, **não** teria sido respeitada pela Reclamada. Eis o teor da fundamentação da sentença (fl. 976):

"Consoante já me manifestei no despacho de fls. 110, a definição do calendário escolar para o ano de 2006 deu-se em 18/11/05, sendo vedado à Reitoria, três dias antes do início do ano letivo alterar a data de início das aulas, tão-somente para o Campus Monte Alegre, sem justificativa plausível.

Considerando que o ano letivo já estava previamente agendado para 13/2/06 (fls. 476/478) e por motivo não justificado a data de início no Campus Monte Alegre foi alterada para 02/3/06, evidente o instituto obstativo da garantia de emprego aos reclamantes, expressamente previsto em norma coletiva."

Vê-se, portanto, que a r. sentença de origem, em momento algum, sequer referiu-se ao dissídio coletivo e à r. sentença normativa nele proferida para acolher o pleito de reintegração.

Da mesma forma, a v. decisão ora impugnada, ao indeferir a liminar requerida em ação cautelar incidental à ação trabalhista, igualmente silenciou quanto à sentença normativa e a posterior sustação da sua eficácia. A única fundamentação ali adotada foi concenterne à não caracterização do "periculum in mora" alegado pela Requerente (fl. 46).

Dessa forma, entendo que nem a MM. Vara de origem, nem o Exmo. Juiz do Eg. Regional deram causa a tumulto algum, seja nos autos do processo trabalhista, seja na ação cautelar, haja vista a não adoção da sentença normativa como fundamento para a reintegração no emprego dos ora Terceiros Interessados.

E, apenas para robustecer essa tese, observo ainda que a Autoridade ora Requerida sequer dispunha de elementos para manifestar-se acerca da invocada sustação dos efeitos da sentença normativa, porquanto não instada a tanto.

De fato, na petição inicial da ação cautelar, a Fundação ora Requerente não fez qualquer menção ao efeito suspensivo concedido ao recurso ordinário em dissídio coletivo, não obstante haja ajuizado a medida quase um ano depois da decisão de que ora se socorre.

Situação diversa ocorreu nos autos de outra reclamação correicional (TST-RC-178.874/2007-0), também ajuizada pela Fundação ora Requerente, em que recentemente concedi liminar para sustar ordem de reintegração no emprego, até final julgamento do mencionado recurso ordinário em dissídio coletivo.

Cumpra-me esclarecer que, nesse precedente, havia efetivo tumulto processual, uma vez que a reintegração do empregado no processo principal fundava-se exatamente na sentença normativa, não obstante a informação da sustação de sua eficácia, em nítido descumprimento a essa decisão.

Não resta, pois, dúvidas acerca da distinção entre ambos os casos.

Por fim, as alegações relativas à ausência de estabilidade dos ora Terceiros Interessados destinam-se, precipuamente, a impugnar o teor da r. sentença condenatória proferida no processo principal, matéria a que me furto a examinar, ante a impossibilidade de o Corregedor-Geral sobrepor-se ao regular exercício da função jurisdicional.

A bem de ver, a pretexto de apontar a existência de tumulto processual, concretamente busca a Requerente obter pronunciamento de mérito favorável, não alcançado pela via judicial da ação cautelar, em nítido desvio da finalidade própria da reclamação correicional.

Em meu entender, o pronunciamento do juiz, fruto de seu soberano e livre convencimento, ao negar ou conceder liminar, seja em mandado de segurança, seja em ação cautelar, em princípio é insuscetível de revisão ou de reapreciação pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, em sede de reclamação correicional. Ressalvo apenas a hipótese de tal pronunciamento, no âmbito jurisdicional, implicar, tácita ou expressamente, a consumação ou o endosso de uma inversão tumultuária de atos procedimentais, ou o caso de situação teratológica em que a suspensão do ato impugnado seja imperativa para afastar um dano irreparável. Não é o caso, porém.

Em conclusão: reputo incabível a presente reclamação correicional, na forma do art. 17 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Ante o exposto, indefiro, de plano, a petição inicial da presente reclamação correicional.

Publique-se.

Reautue-se para que constem como Terceiros Interessados Ana Paula Febe Filipo e outros.

Brasília, 23 de abril de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-180.477/2007-000-00.4 TRT - 1ª REGIÃO

REQUERENTE : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : DR. RONALDO FERREIRA TOLENTINO
 REQUERIDA : TÂNIA DA SILVA GARCIA - JUÍZA DO TRT DA 1ª REGIÃO

DECISÃO

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada por TV Ômega Ltda. contra a v. decisão monocrática proferida pela Exma. Juíza do Eg. TRT da 1ª Região, Dra. Tânia da Silva Garcia, que indeferiu a liminar requerida nos autos do mandado de segurança nº TRT/RJ-01064-2007-000-01-00-6, no que se postulou a sustação da ordem de **penhora de 30% (trinta por cento) da renda diária** da Requerente, determinada nos autos da execução trabalhista nº 1966-2000-039-01-00-6.

Assevera a Requerente não se justificar a manutenção de ordem de bloqueio incidente sobre renda, por se tratar de **execução provisória**, tendo em vista a pendência de julgamento de agravo de instrumento em recurso de revista, relativo ao processo de conhecimento.

Ressalta, ainda, haver garantido a execução, mediante a oferta de bens à penhora cujo valor superaria o montante da execução. Indica, assim, ofensa ao artigo 620 do CPC, bem como contrariedade à Súmula nº 417, item III, do TST.

Ao final, requer "a procedência da presente reclamação para, confirmando a liminar, sustar quaisquer bloqueios sobre renda da empresa, até o trânsito em julgado da ação cognitiva."

É o relatório. DECIDO.

Impende examinar, preliminarmente, o cabimento da presente reclamação correicional.

Como se sabe, o artigo 709, inciso II, da CLT dispõe que cabe reclamação correicional "contra os atos atentatórios da boa ordem processual praticados pelos Tribunais Regionais e seus presidentes, quando **inexistir recurso específico**", dispositivo esse reproduzido no artigo 40, inciso III, do Regimento Interno desta Eg. Corte e no artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Na espécie, a v. decisão ora atacada efetivamente comporta recurso específico, qual seja, **agravo regimental**, nos termos do art. 236, alínea "e", do Regimento Interno do Eg. TRT da 1ª Região.

A reclamação correicional é um remédio processual "in extremis", que não pode ser franqueado ao ponto de banalizá-lo, tal como se daria se admitido quando ainda suscetível de obter-se a reforma da decisão impugnada, mediante o manejo de recurso próprio e cabível.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 17 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, indefiro, de plano, a petição inicial da presente reclamação correicional, por **incabível**, declarando-a extinta, sem resolução de mérito, no nascedouro, na forma do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-180.397/2007-000-00.08

AUTOR : ESTADO DO ACRE
 ADVOGADO : DR. DANIEL GONÇALVES DE MELO
 RÉUS : ANTÔNIA JOSINEIDE DE LIMA

ANTÔNIA BARBOSA DA COSTA AURILLO DO REGO PEREIRA ARMANDO PEREIRA LIMA ANTONIO LEAL DOS REISAURELINA GOMES FIESCA APARECIDA CÂNDIDO CÉLIA MARIA BATISTA DE LIMA ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES ANTONIO BALBINO RODRIGUES

DESPACHO

Cuida-se de Ação Cautelar Incidental proposta pelo Estado do Acre, com pedido de concessão de liminar inaudita altera parte para emprestar efeito suspensivo ao Recurso Ordinário em Agravo Regimental nº 179/1994-411-14-42.4 (fls. 102/121), o qual ainda pendente de envio a esta Superior Corte, com vistas a sustar iminente ordem de seqüestro de valores do erário estadual.

Sustenta, em síntese, o ente federado, que a conversão do precatório em Requisições de Pequeno Valor (RPV's) vulnera os artigos 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e 87, parágrafo único do ADCT. De igual modo, a ordem de seqüestro viria a violar o disposto no art. 100 §2 também da Lei Maior. Agrega, por fim, argumentos no sentido de ser inconstitucional o art. 17 § 2º, da Lei nº 10.259/2001, que rege o instituto da Requisição de Pequeno Valor no tocante a impenhorabilidade de bens públicos. Estes, ademais, são os argumentos do Autor que sustentam seu entendimento de existência de fumus boni iuris a embasar a pretensão liminar aqui deduzida.

No tocante ao periculum in mora, ressalta o fato de ser iminente, mas não concretamente provado, o seqüestro de valores.

Relatado, decidido.

No que respeita ao aventado fumus boni iuris, observa-se que há controvérsia jurisprudencial candente sobre a transformação do precatório derivado de uma ação trabalhista plúrima como a presente em diversas requisições de pequeno valor, o que mitiga a certeza do bom direito, circunstância que arrasta à mesma sorte a arguição de inconstitucionalidade do art. 17 § 2º, da Lei nº 10.259/2001. Ademais, entendendo tratarem-se de questões de mérito da controvérsia tanto desta ação cautelar como também do Recurso Ordinário vinculado, pelo que deve-se aguardar o momento processualmente oportuno.

Já quanto ao periculum in mora, verifica-se que a simples alegada iminência de uma ordem de seqüestro de valores, apoiada no fato de que outros Juízes já deferiram tais comandos em situações pretensamente análogas, não gera o efetivo perigo ante o vagar do processamento da ação principal. Ademais, em havendo o perigo da constrição dos valores, a medida cautelar sempre poderá ser suscitada incidentalmente.

Destarte, NEGOU A LIMINAR, face a ausência do fumus boni iuris e inexistência apurada do periculum in mora ante as razões acima expostas.

Dê-se ciência do inteiro teor desta decisão preliminar ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Intime-se o Autor para em cinco (5) dias juntar tantas quantas forem as cópias necessárias à citação dos Réus sob pena de indeferimento da petição inicial.

Se atendida a determinação do item acima pelo Autor, cite-se imediatamente os Réus para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de quinze (15) dias, o que concedo excepcionalmente em face da distância declarada do domicílio das partes e da sabida dificuldade de acesso naquela região interior.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Cumprido, tornem-me conclusos.

Brasília, 20 de abril de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-180398/2007-000-00.08TST

AUTOR : ESTADO DO ACRE
 PROCURADOR : DR. DANIEL GONÇALVES DE MELO
 RÉUS : OSCAR BERTOLDO DA SILVA JÚNIOR, ANTONIO GOMES DE SOUZA, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, MARIA DAS DORES DE FARIAS, RAIMUNDO ESTEVÃO DE SOUZA, RAIMUNDO PAULINO DE OLIVEIRA, JURANDIR LEÃO DE AMORIM, BARTOLOMEU FERNANDES HESPANHOL, VALDIR DE OLINDA SILVA E JOANA MOURA DA SILVA

DECISÃO

Trata-se de ação cautelar inominada, com pedido de liminar inaudita altera parte, formulada pelo Estado do Acre, incidentalmente ao ROAG-371/1995-431-14-42.1, em tramitação neste Tribunal, visando imprimir efeito suspensivo ao recurso ordinário em agravo regimental, relativo ao Precatório nº 0114/05 e, como consequência, determinar que as autoridades coatoras se abstenham de proceder bloqueios e seqüestros em suas contas. Ampara a pretensão na orientação jurisprudencial enunciada na Súmula nº 414 do TST, em que a cautelar é o meio próprio de se obter efeito suspensivo a recurso, na presença do requisito de fumus boni iuris e do de periculum in mora, evidenciado em dano irreparável, caso seja efetivado o seqüestro de numerário na conta corrente do Estado antes da decisão final do recurso ordinário em agravo regimental; alega que o bloqueio ou seqüestro de contas públicas é ilegítimo, salvo nos casos de preterição da ordem das requisições.

Pretende o autor, no agravo regimental, ora em sede de recurso ordinário contra decisão final, cassar as ordens de seqüestro, sob o argumento de que inconstitucional a conversão do precatório já expedido em requisitório de pequeno valor, aduzindo que o parágrafo único do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT determina que os débitos da Fazenda Pública, objeto de sentenças transitadas em julgado que tenham valores superiores a 40 salários mínimos, não podem ser convertidos em RPV, devendo ser pagos como precatórios, para não se caracterizar em preterição do direito de precedência do credor, a que se refere o § 2º do art. 100 da Constituição da República.

Assim, arremata sua argumentação indicando que a decisão do Juízo regional, ao negar provimento ao seu agravo regimental, desatendeu os termos dos arts. 100, § 4º, da Constituição da República e 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, uma vez que estes vedam o fracionamento da execução para efeito de considerar individualmente os valores executados, bem como a conversão do precatório já inscrito quando da vigência das Emendas Constitucionais nº 30/2000 e nº 37/2002 em Requisição de Pequeno Valor. Alega a impossibilidade de se considerar os valores individuais dos exequentes, convertendo-se o precatório da ação plúrima em RPV, tendo em vista que aquele considera o valor total da execução, e esta, o valor do crédito de cada exequente, de forma que não se pode aplicar a retroação dos efeitos das Emendas Constitucionais nº 30/2000 e nº 37/2002, por afronta aos princípios da irretroatividade das leis e da segurança jurídica. Outrossim, alega que, em prevalecendo a decisão atacada, haverá inobservância da ordem cronológica dos precatórios, causando gravame às partes.

O deferimento da pretensão liminar depende da presença de fumus boni iuris e periculum in mora. Contudo, da análise de todo o contexto posto ao exame, não se configura, in casu, na análise da liminar, o fumus boni iuris, em face do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 1 do Tribunal Pleno, no sentido de que não há ilegalidade na ordem de seqüestro da quantia devida pelo ente público quando a execução contra a Fazenda Pública não exceder os limites definidos em lei como obrigações de pequeno valor, eis que o § 3º do art. 100 da Constituição da República, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98, autoriza o pagamento, sem precatório, de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

No tocante ao art. 100, § 4º da Constituição da República embora vede o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça em parte, não alcança, em tese, as ações plúrimas, onde o valor devido a cada um dos exequentes é individualizado a partir da identificação do direito de cada exequente.

Portanto, os valores da execução, para fins da definição de obrigação de pequeno valor, devem ser considerados em relação a cada credor e, na hipótese, são inferiores ao limite referido pelo art. 87 do ADCT, em consequência, a liminar requerida não encontra trânsito, pois ausente a aparência do bom direito.

Quanto a sugestão de aplicação retroativa das emendas constitucionais, esta não se verifica, eis que o precatório fora expedido bem após a edição dessas, em 5 de abril de 2006.

Dessa forma, por não lograr o autor êxito na comprovação do preenchimento do requisito do fumus boni iuris, ante a ausência da concomitância dos requisitos para a concessão da liminar, indefiro-a.

Citem-se os réus para, querendo, no prazo de 5 dias, contestar o pedido, nos termos do art. 802 do CPC.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2007.

MINISTRO vieira de mello filho

Relator

PROC. Nº TST-AC-180.458/2007-000-00.00.5

AUTOR : ESTADO DO ACRE
 PROCURADOR : DR. DANIEL GONÇALVES DE MELO
 RÉ : LUZIA DA COSTA SILVA
 RÉ : MARIA DAS CANDEIAS MARTINS DA COSTA
 RÉ : LENI ALMEIDA DA SILVA
 RÉ : MARIA CLEONICE MARQUES FIGUEIREDO
 RÉ : MARIA DE NAZARÉ MELO DA SILVA
 RÉ : MARIA DA GLÓRIA CASTRO DE LIMA
 RÉ : LENIA MIRTES PEREIRA

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Trata-se de ação cautelar (fls. 2-17) que tem por pedido principal o deferimento de liminar para imprimir efeito suspensivo a recurso ordinário em agravo regimental (Processo 2.579/1995-402-14-42), interposto contra acórdão regional que negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Estado, mantendo o despacho proferido pelo Presidente do 14º Regional que converteu o precatório (02579.1995.402.14.40-9) em requisição de pequeno valor (RPV), intimando o ora Requerente a efetuar o pagamento do débito no prazo de 60 dias, sob pena de seqüestro de valores (fls. 65-73).

O "periculum in mora", justificador da concessão da cautelaridade, consistiria, essencialmente, no fato de que "a transferência do valor seqüestrado da conta do Estado do Acre destinada ao recebimento do Fundo de Participação dos Estados - FPE ensejaria evidente lesão ao erário na medida em que implicará o pagamento de quantia cuja devolução, na hipótese de reformado o acórdão impugnado no recurso ordinário, é de todo improvável, tendo em vista sua natureza alimentar" (fl. 14).



O "**fumus boni iuris**", pressuposto remanescente da medida cautelar, traduzir-se-ia em dois fundamentos.

De um lado, o Autor ressalta a **inviabilidade de conversão** de precatório judicial, expedido anteriormente ao advento da Emenda Constitucional 37/02, em requisição de pequeno valor, em face do que dispõem os arts. 86 e 87 do ADCT.

De outro, argumenta que se revela **inconstitucional** a determinação de seqüestro em razão da ausência de pagamento do RPV no prazo estipulado, à luz do art. 100, § 2º, da CF.

2) FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que os dois pressupostos elencados ("fumus boni iuris" e "periculum in mora") devem ser preenchidos cumulativamente, para que a medida liminar possa ser deferida e a ação cautelar possa ser julgada procedente, perquirindo-se, dessa forma, a probabilidade de êxito do Requerente no processo principal.

A jurisprudência pátria, diante do disposto no **art. 798 do CPC**, que confere o poder geral de cautela ao juiz, tem autorizado a concessão de provimento cautelar em face de decisão prolatada em desacordo com o ordenamento jurídico naquelas hipóteses em que o recurso principal, em relação ao qual a ação cautelar é incidente, tenha real possibilidade de êxito.

Na esteira desse entendimento segue o **item I da Súmula 414 do TST**, "verbis": "A antecipação da tutela concedida na sentença não comporta impugnação pela via do mandado de segurança, por ser impugnável mediante recurso ordinário. A ação cautelar é o meio próprio para se obter efeito suspensivo a recurso" (grifos nossos).

Assim, tem-se que o provimento cautelar supõe o atendimento aos requisitos básicos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora".

O "**fumus boni iuris**" está diretamente relacionado com a possibilidade de êxito do pedido, bem como do regular processamento do recurso ordinário interposto contra a decisão proferida no agravo regimental perante o TRT de origem.

Constata-se, em primeiro lugar, que o **recurso ordinário** em agravo regimental a que se pretende atribuir efeito suspensivo passou pelo juízo de admissibilidade "a quo", não tendo sido obstado seu seguimento (fl. 94).

Em segundo lugar, do exame perfunctório da presente ação cautelar, sujeita a ulterior análise de mérito pelo Pleno desta Corte, verifica-se que **restaram configurados** os elementos supracitados em relação a, pelo menos, um dos fundamentos aduzidos pelo Autor.

Com efeito, quanto ao mérito, cumpre assinalar que a jurisprudência pacificada do TST, consubstanciada na **Orientação Jurisprudencial 1 do Tribunal Pleno**, segue no sentido de que há dispensa da expedição de precatório, na forma do art. 100, § 3º, da Constituição Federal de 1988, quando a execução contra a Fazenda Pública não exceder os valores definidos, provisoriamente, pela Emenda Constitucional 37/02 como obrigações de pequeno valor, inexistindo ilegalidade, por esse prisma, na determinação de seqüestro da quantia devida pelo ente público. Assim, não procede o argumento de que lança mão o Estado no tocante a esse aspecto da controvérsia.

Todavia, quanto ao outro fundamento apresentado pelo Requerente, assiste-lhe razão, em princípio. Isso porque, no caso vertente, apesar de o montante requisitado enquadrar-se na definição de débito de pequeno valor, a **expedição de precatório deu-se em 22/03/02** (fl. 38).

Ora, tendo havido expedição do **precatório** antes da promulgação da Emenda Constitucional 37, que ocorreu em 12/06/02, verifica-se a incidência do art. 86 do ADCT, que dispõe que serão pagos, conforme disposto no art. 100 da CF, com precedência sobre os débitos de maior valor, os débitos que tenham sido objeto de emissão de precatórios judiciais e tenham sido definidos como de pequeno valor.

Logo, merece reforma a decisão recorrida, uma vez que há previsão constitucional expressa relativamente aos precatórios expedidos antes da vigência da EC 37.

Nesse sentido, temos os seguintes precedentes desta Corte: ROMS-764/2004-000-04-00.5, Rel. Min. **Ives Gandra Filho**, DJ de 14/06/05, RXOF e ROMS-169/2003-000-23-00.5, Rel. Min. Barros Levenhagen, DJ de 01/10/04; AG-AC-85.792/2003-000-00-00.5, Rel. Min. Ronaldo Lopes Leal, DJ de 18/06/04; RXOF e ROMS-9/2003-000-23-00.6, Rel. Min. Barros Levenhagen, DJ de 06/02/04; RXO-FROMS-385/2002-000-23-00.0, Rel. Min. Barros Levenhagen, DJ de 17/10/03.

Quando ao "**periculum in mora**", verifica-se a sua configuração, em face da lesão jurídica e patrimonial resultante do seqüestro dos valores retirados da conta do Estado do Acre relativa ao Fundo de Participação dos Estados - FPE.

4) CONCLUSÃO

Ante o exposto, DEFIRO a liminar pleiteada para atribuir efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto no Agravo Regimental 2.579/1995-402-14-42-4, sustentando a ordem de seqüestro efetivada nos autos da execução trabalhista promovida por MARIA DAS CANDEIAS MARTINS DA COSTA E OUTRAS contra o ESTADO DO ACRE.

Comunique-se, **com urgência**, ao 14º TRT e à 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco (AC) sobre o inteiro teor da presente decisão.

Após, **citem-se as Rés**, nos termos do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RODC-1.172/2002-000-12-00.5

RECORRENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRUSQUE
ADVOGADO : DR. ALDO ANTONIO PELUSO
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BRUSQUE
ADVOGADO : DR. OSWALDO MIQUELUZZI
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 278, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-130.474/2004-900-04-00.7

RECORRENTE : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR. ALCEU AENLHE RUBATTINO
RECORRENTE : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO VALE DO TAQUARI
ADVOGADO : DR. JORGE RICARDO DECKER
RECORRENTE : SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADA : DRA. RAQUEL PAESE
RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 552, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-16.016/2002-909-09-00.6

RECORRENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO
RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : DR. HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE LONDRI-NA E REGIÃO
ADVOGADA : DRA. MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO RODRIGUES

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 511, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-1.927/2003-000-03-00.1

RECORRENTE : SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS, METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE IPATINGA - SINDIMIVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ BUSTAMANTE DE ALMEIDA
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL ELETRÔNICO, DESENHOS/PROJETOS E DE INFORMÁTICA DE TIMÓTEO E CORONEL FABRICIANO - METASITA
ADVOGADA : DRA. ELLEN MARA FERRAZ HAZAN

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 406, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-3.778/1999-000-04-00.2

RECORRENTE : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIBERF
ADVOGADO : DR. ALCEU AENLHE RUBATTINO
RECORRENTE : SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADA : DRA. FERNANDA PALOMBINI MORALLES
RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 591, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-39.596/2002-900-02-00.0

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS, INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, ITAPEERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU, FERRAZ DE VASCONCELOS, POÁ E ITAQUAQUECETUBA
ADVOGADO : DR. ARNALDO DONIZETTI DANTAS
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINERAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. APARECIDO INÁCIO
RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS REPRESENTANTES DA GLP DA CAPITAL E DOS MUNICÍPIOS DA GRANDE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. IVANILSON ALBUQUERQUE SANTOS

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 670, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-607/2002-000-17-00.7

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO
ADVOGADO : DR. RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO
RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR. NEUDSOM JOSÉ DA SILVA

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 296, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-771.925/2001-4TRT 8ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CARNE E DERIVADOS DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO : DR. JAIME COMEÇANHA BALESTERO FILHO
RECORRENTE : OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO : DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
RECORRENTE : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO DOS ESTADOS DO PARÁ, PARAÍBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO : DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO : DR. PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO PALMITO DO ESTADO DO PARÁ - SINDPALM
RECORRIDO : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
RECORRIDO : SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIAP

RECORRIDA : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA
 RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 1.261, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.
 Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-777.090/2001.7TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CURITIBA
 ADVOGADO : DR. ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERCADOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL DO PARANÁ

ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio das Partes em relação ao despacho de fl. 347, determino o arquivamento dos autos, por ausência de interesse no prosseguimento do feito, asseguradas as situações jurídicas já constituídas, nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Lei 4.725/65.

Publique-se e cumpra-se.
 Brasília, 23 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
 (Com prazo de 20 dias)

O EX.MO DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES, MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretária, sito ao Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala M33, CEP:70.070-600, Brasília-DF, processasse a AÇÃO CAUTELAR n.º TST-AC-177234/2006-000-00-00.1, proposta por MOINHO TAQUARIENSE LTDA. MOTASA, com pedido de liminar objetivando a suspensão da execução processada nos autos da Ação Trabalhista n.º 01780.261/00-4, em curso perante a Vara do Trabalho de Montenegro, posto de Taquari/RS, em que são partes MOINHO TAQUARIENSE LTDA. MOTASA, autora, JEFFERSON LEOPOLDO JUNG, réu, sendo o presente para CITAR o réu JEFFERSON LEOPOLDO JUNG, para CONTESTAR a presente Ação, no PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela Autora, tudo conforme o disposto no artigo 803 do CPC e o constante do r. despacho proferido pelo Excelentíssimo Ministro Relator: " Junte-se a Petição 39683/2007-0. Considerando as informações contidas na petição apresentada pela Autora, **determino** seja citado JEFFERSON LEOPOLDO JUNG, por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos dos artigos 221, III, 231, II, e 802 do Código de Processo Civil e 175 do Regimento Interno deste Tribunal, para, querendo, contestar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Ação Cautelar." O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 23 dias do mês de abril de 2007. Eu, SEBASTIÃO DUARTE FERRO, Diretor da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Excelentíssimo Ministro JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES, relator.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROCESSOS DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo Redistribuído à Exmª Juíza Convocada Dora Costa, nova relatora, nos termos do art. 95 do RITST.

PROCESSO : RR - 416331/1998.3 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA
 ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DE MATTOS ROCHA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
 ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM FERREIRA SILVA FILHO

Brasília, 23 de abril de 2007

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
 Diretor da Secretaria da 1a. Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-ED-RR-669641/2000.0TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : DR. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 EMBARGADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, contra-arrazoar os embargos declaratórios opostos pelo Reclamado às fls. 659/662.

Intime-se ao Reclamante.
 Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.
 Brasília, 18 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-59/1999-342-01-40.7 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : ALDO DE HARVEY GENEROSO
 EMBARGADO : MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA FERRARO
 ADVOGADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO

DESPACHO

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 164-169, efeito modificativo ao julgamento de fls. 151-152, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.
 Voltem-me conclusos.

Brasília, 13 de abril de 2007.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-RR-75/2005-017-04-00.3TRT - 04ª REGIÃO

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DRA. TÂNIA MARIA QUARESMA TORRES
 RECORRENTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
 RECORRIDOS : ANA DE FÁTIMA PEREIRA BEZERRA E OUTROS

ADVOGADO : DR. RUBESVAL FELIX TREVISAN

DESPACHO

Junte-se a petição 7075/2007-1.

Por meio da referida petição, a FUNCEF informa a perda do objeto da ação quanto à Reclamante VERA FLORES ZIELINSKI, requerendo sua extinção sem julgamento do mérito.

Intime-se a Recorrida VERA FLORES ZIELINSKI, a fim de que se manifeste acerca da presente petição.

Publique-se.
 Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSE SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-145/2001-055-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : LUIZ DELCIDE CONTESSATO TREVISAN
 ADVOGADO : DR. JOSÉ OSCAR BORGES
 RECORRIDA : PROSEGUR DO BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO : DR. RICARDO MALACHIAS CICONEL

DESPACHO

Junte-se a petição 43114/2007-0.

Por meio da referida petição, a Reclamada requer a desistência do Recurso de Revisão interposto em face de acordo realizado entre as partes.

O pedido é inviável, pois o apelo em exame foi interposto pelo Reclamante, e não pela Reclamada. Nesse contexto, intime-se o Reclamante a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca do interesse em prosseguir com o seu Recurso de Revista.

Publique-se.
 Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 17 de abril de 2007.

JOSE SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-186/2003-127-15-40.8TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : MANOEL CURTI FILHO
 ADVOGADO : MAURICIO IMIL ESPER
 EMBARGADO : MUNICÍPIO DE MIRANTE DE PARANAPANEMA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

DESPACHO

Considerando que o Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 167-176, efeito modificativo ao julgamento de fls. 153-155, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 13 de abril de 2007.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-RXOF e ROAR-358/2003-000-17-00.0

REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO
 RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RECORRIDOS : JORGE FRANCISCO DE ARAÚJO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MARCELO MATEDI ALVES

DESPACHO

Trata-se de remessa de ofício e recurso ordinário interposto contra o acórdão regional de fls. 355/359, que julgou inepta a ação rescisória, por ausência de pedido de novo julgamento da causa e de correlação lógica entre a causa de pedir e o pedido.

Antes, porém, de proceder à apreciação da remessa oficial e do recurso voluntário, constato que os autos foram distribuídos no âmbito da 2ª Turma do TST, pelo que determino sua remessa ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, para que examine a necessidade de sua redistribuição à SBDI-II - Órgão Judicante declinado competente para o exame do feito -, nos termos dos arts. 36, inciso XXV, 73, III, "c", 1, e 230 do Regimento Interno do TST e 895, "b", da CLT.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-581/2002-016-01-00.0TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO

RECORRIDO : SIDNEI OLIVEIRA DA FONSECA

ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA BARBOSA

DESPACHO

Junte-se a petição 43024/2007-9.

Por meio da referida petição, a Recorrente informa sua desistência do Recurso de Revista.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2007.

JOSE SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-677/2005-038-12-00.8TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : PEDRO GUILHERME MERGEM

ADVOGADO : DR. GILBERTO XAVIER ANTUNES

RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

DESPACHO

Junte-se a petição 42784/2007-9.

Por meio da referida petição, a Recorrida noticia a separação jurídica e societária de suas atividades, alertando para o fato de que todos os seus empregados foram transferidos para a nova empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, a qual passa a responder por todos os direitos e obrigações referentes aos seus empregados. Por conseguinte, requer a alteração do pólo passivo da lide, para que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A passe a figurar como legitimada passiva.

Constatada a referida sucessão, providencie a Secretaria da egrégia Segunda Turma a retificação em seus registros e na capa dos autos para fazer constar como Recorrida a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSE SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-693/2003-002-01-40.3TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A

ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

EMBARGADOS : ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : DR. ALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 17 de abril de 2007.

josé simpliciano fontes de f. fernandes
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-746/2000-091-09-00.4

RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DRA. CAROLINE PAGAMUNICI
RECORRIDO : APARECIDO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO STRAUB

DESPACHO

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-33.341/2007.7, juntada às fls. 416-419, as partes informam que se compuseram na lide, razão pela qual requerem a homologação do referido ajuste.

Cumpra registrar que idêntico pedido foi formulado às fls. 378-381, cujo conteúdo foi devidamente apreciado, conforme despacho exarado à fl. 386.

Assim, ante as informações supra, resta **prejudicado** o exame do requerimento em apreço.

Proceda a Secretaria ao cumprimento da parte final do despacho acima mencionado, remetendo os autos à eg. Corte de origem, para o cumprimento dos ulteriores atos de direito.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

VANTUIL ABDALA

Relator

PROC. Nº TST-ED-785/2004-001-20-40.4 TRT - 20ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ
EMBARGADA : TRANSAL - TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO : DR. ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-931/2004-611-04-40.5TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : JOSÉ EDEMIR DOS REIS
ADVOGADO : DR. LUÍS HENRIQUE BRAGA SOARES
AGRAVADA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. TONI CARLI BELLINASSO

DESPACHO

Junte-se a petição 38945/2007-0.

Por meio da referida petição, a Agravante informa sua desistência do Agravamento de Instrumento.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-931/2004-611-04-41.8TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA : DRª GEOVANA TOMASINI SIQUEIRA
AGRAVADA : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : JOSÉ EDEMIR DOS REIS
ADVOGADO : DR. LUÍS HENRIQUE BRAGA SOARES

DESPACHO

Por meio da petição 38945/2007-0, juntada ao AIRR-931/2004-611-04-40.5, a Reclamada ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A informa a desistência de seu Agravamento de Instrumento em virtude de acordo celebrado entre as partes.

Intime-se a Agravante REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO) para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias acerca do interesse no prosseguimento de seu Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 16 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-962/2004-446-02-40.4TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
ADVOGADA : MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
EMBARGADO : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
EMBARGADO : VALDECI ORLANDI OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando que o Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 152-157, efeito modificativo ao julgado de fls. 146-147, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 13 de abril de 2007.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-RR-1046/2004-024-03-00.1TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : MARIA MARGARETE CARVALHO COSTA
ADVOGADA : DRA. GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
RECORRIDO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADA : DRA. VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO

DESPACHO

Juntem-se as petições 43097/2007-0 e 43343/2007-4.

Por meio das referidas petições, a Recorrente informa sua desistência do Recurso de Revista apenas no que diz respeito ao pedido de equiparação salarial.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1059/2004-030-04-40.1 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : DELÍCIA DEL PINO ROSA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A
ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.387/2005-014-03-00.0

RECORRENTE : SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRO/MG
ADVOGADO : DR. FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES
RECORRIDA : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR. ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO

DESPACHO

Por meio da petição de fls. 929 e 930, o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRO/MG requereu "a desistência do objeto em que se fundamenta a presente ação", pugnando pela oitiva prévia da parte contrária e, ainda, o prosseguimento do feito quanto aos demais empregados substituídos.

O feito foi recebido como renúncia ao direito sob o qual se funda a ação, tendo sido concedido prazo para a parte contrária se manifestar, pelo despacho lançado à fl. 932.

A Reclamada-requerida manifestou anuência ao requerimento formulado pelo sindicato à fl. 934.

Assim, ante as informações supra e tendo em vista que o pedido foi formulado por procurador regularmente habilitado, investido de especial poder para a prática do ato (procuração à fl. 192), **recebo** e registro a manifestação de renúncia do substituído Jefferson Renato de Freitas Castelo Branco (artigo 269, inciso V, do CPC).

Após, siga o feito sua regular tramitação.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.531/2004-109-08-40.8TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALDANITA LOUREIRO DE SÁ
ADVOGADO : DR. TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO
AGRAVADA : MARIA ROSIANE DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALÍPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE

DESPACHO

Por meio das petições juntadas às fls. 126-135, as partes informaram que se compuseram na lide, razão pela qual a reclamada manifestou não haver mais interesse no prosseguimento do agravo de instrumento por ela interposto, rogando, então, pelo encaminhamento dos autos à instância de origem.

Em razão de as petições terem sido subscritas pela própria reclamada, que não detém capacidade para postular em Juízo diretamente, à fl. 140, seu respectivo procurador manifestou anuência aos requerimentos ora formulados.

Assim, ante as informações supra e tendo em vista que o exame da regularidade formal da transação é questão afeta à competência da Vara do Trabalho na qual foi ajuizada a reclamação trabalhista, **recebo** e registro sua ocorrência e determino a remessa dos autos à eg. Corte de origem, para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1539/2005-008-18-40.6TRT - 18ª Região

AGRAVANTE : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
AGRAVADO : ADRIANO GARCIA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ALAOR ANTÔNIO MACIEL

DESPACHO

Notícia o ofício nº 1539 2005 0441/2007 (petição nº 37157/2007-6), originário da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, que as partes celebraram acordo e que, após o seu cumprimento, "ficará desconstituída a penhora efetuada às fl. 790".

Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2007.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1666/2002-030-01-40.6TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : SOIMÓVEIS PARTICIPAÇÃO, PLANEJAMENTO E VENDAS LTDA.
ADVOGADO : DR. RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS
EMBARGADO : ALLAN PACHECO SOARES
ADVOGADO : DR. MARCELO XIMENES APOLIANO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 17 de abril de 2007.

josé simpliciano fontes de f. fernandes

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2078/2003-020-05-00.7TRT - 5ª REGIÃO

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : LUÍS ALBERTO DO AMOR DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRª LAÍS PINTO FERREIRA

DESPACHO

Junte-se a petição 37012/2007-5.

Por meio da referida petição, a Recorrente informa sua desistência do Recurso de Revista.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2806/2005-038-12-00.2TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO : ITACIR ANTÔNIO SCHENATTO
 ADVOGADO : DR. JOÃO GABRIEL TESTA SOARES

DESPACHO

Junte-se a petição 19694/2006-6.
 Por meio da referida petição, a Recorrente noticia a separação jurídica e societária de suas atividades, alertando para o fato de que todos os seus empregados foram transferidos para a nova empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, a qual passa a responder por todos os direitos e obrigações referentes aos seus empregados. Por conseguinte, requer a alteração do pólo passivo da lide, para que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A passe a figurar como legitimada passiva.

Constata-se a referida sucessão, providencie a Secretaria da egrégia Segunda Turma a retificação em seus registros e na capa dos autos para fazer constar como Recorrente a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2812/2005-038-12-00.0TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : HONÓRIO LIBERALI
 ADVOGADO : DR. JOÃO GABRIEL TESTA SOARES
 RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

DESPACHO

Junte-se a petição 42801/2007-8.

Por meio da referida petição, a Recorrida noticia a separação jurídica e societária de suas atividades, alertando para o fato de que todos os seus empregados foram transferidos para a nova empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, a qual passa a responder por todos os direitos e obrigações referentes aos seus empregados. Por conseguinte, requer a alteração do pólo passivo da lide, para que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A passe a figurar como legitimada passiva.

Constata-se a referida sucessão, providencie a Secretaria da egrégia Segunda Turma a retificação em seus registros e na capa dos autos para fazer constar como Recorrida a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-3559/2002-906-06-00.0TRT - 6ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANDEIRANTES S. A.
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA R. GONTILJO
 RECORRIDO : IESO BRANDÃO BORGES
 ADVOGADO : DR. JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA

DESPACHO

Retifique-se a autuação para constar como recorrente o Unibanco, sucessor do Banco Bandeirantes. Ciência ao recorrido.

A seguir, à pauta.

Brasília, 12 de abril de 2007.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAC-3999/2004-000-01-00.5

RECORRENTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S. A.
 ADVOGADA : DRª KARINA GRAÇA DE VASCONCELLOS
 RECORRIDO : JOSÉ ANTÔNIO PAÇO
 ADVOGADA : DRª MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA

DESPACHO

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 110/117 contra o acórdão regional de fls. 107/109, que julgou improcedente a ação cautelar.

Entretanto, denota-se que as cópias da sentença de fls. 60/62 e 66 e do mandado de reintegração de fl. 68, encontram-se inautênticas, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo-se, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

É de consignar ainda, que o autor da presente ação cautelar não instruiu sua petição inicial com a cópia do recurso ordinário principal, interposto contra a sentença, documento indispensável à propositura da ação.

Ressalte-se que, na fase recursal, não há falar-se de concessão de prazo para regularização processual. Isso porque a etapa em que se pode proceder ao saneamento do feito já foi, há muito, superada. É indispensável a instrução da ação cautelar com as provas documentais necessárias à aferição da probabilidade de êxito da pretensão veiculada no recurso principal e do perigo da demora na entrega da prestação jurisdicional.

Ante o exposto, **julgo extinto o processo**, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Custas processuais já contadas e pagas, respectivamente, às fls. 106 e 118.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-8954/2002-900-08-00.0TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
 ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU G. SOUTO
 AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STEPA
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 AGRAVADOS : OS MESMOS

DESPACHO

Juntem-se as petições 15727/2007-7, 15752/2007-0, 15754/2007-0, 15792/2007-2, 15810/2007-6, 15857/2007-0, 20647/2007-3, 21357/2007-7, 34017/2007-6.

Por meio das referidas petições, os Reclamantes informam sua desistência do Agravo de Instrumento, em virtude de acordo realizado entre as Partes. Além disso, renunciam ao Recurso que manejaram e ao direito material sobre que se funda a ação.

O pedido vem subscrito pelos procuradores de ambas as partes, regularmente constituídos nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência da ação e julgo extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 269, inciso V, do CPC.

Na petição 21357/2007-7, a Agravante CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE requer a suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Considerando a data inicial do pedido de suspensão do feito, com transcurso integral do prazo requerido, bem como o pedido de renúncia ao direito no qual se funda a presente ação, considero prejudicado o requerimento em tela.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-35645/2002-900-12-00.1TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR. JORGE ALBERTO LIMA
 RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DRA. SALOMÉ MENEGALI
 RECORRIDA : VILMA MARIA RIGELO PEIXOTO
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PEREIRA GOMES

DESPACHO

Junte-se a petição 5523/2007-9.

Por meio da referida petição, a FUNCEF informa a perda do objeto da ação, requerendo sua extinção sem julgamento do mérito. Intime-se a Recorrida, VILMA MARIA RIGELO PEIXOTO, a fim de que se manifeste acerca da presente petição

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR-91295/2003-900-04-00.8 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO E RECORRIDO : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA RIDO
 ADVOGADO : DR. CELSO FERRAREZE
 RECORRENTE : BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

DESPACHO

Mediante a petição de fls. 681/683 (petição nº 34332/2007-3), o Banco Santander Banespa S.A. requer a retificação do pólo passivo bem como a homologação do acordo firmado entre as partes.

Cumpra-se o despacho de fls. 679, que determinou a remessa dos autos ao juízo de origem, para que tais questões sejam submetidas à sua consideração.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-120.960/2004-900-04-00.2TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTES : JADER UBIRAJARA SANTOS DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS
 EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 ADVOGADO : DR. LEANDRO BAUER VIEIRA

DESPACHO

J. Sim em termos, anotando-se.

Ciência aos embargantes.

Brasília, 16 de abril de 2007.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-175.492-2006-000-00-00-7 TST

AUTOR : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR : DR. LEANDRO MOREIRA
 RÉUS : JORGE PEDRONI E OUTROS

DESPACHO

O Estado do Espírito Santo ajuizou esta ação cautelar incidental, com pedido liminar, visando a conferir efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº 109/1998-181-17-40.4 por ele interposto, e que ainda se encontrava em estudo no âmbito desta Corte.

Ocorre que o referido agravo de instrumento foi julgado em 21/03/2007, tendo sido desprovido, à unanimidade, acarretando a perda do objeto deste apelo.

Assim, **determino** o arquivamento do feito.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

vantuil abdala

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-578772/1999.9TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ADEMIR ANTUNES MEDEIROS
 ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 EMBARGADO : BANCO BOZANO SIMONSEN S/A

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, **concedo** o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 17 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-RR-664470/2000.8TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADA : DRª SÔNIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA
 EMBARGADO : JOÃO FRANCISCO COSTA MEIRELLES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, contra-arrazoar os Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamado às fls. 1.055/1.060.

Intime-se ao Reclamante.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

SECRETARIA DA 3ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-180257/2007-000-00-00.4TRT - 23ª REGIÃO

AUTOR : BRASIL CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ROSEANY BARROS DE LIMA
 RÉU : VALCIR ALVES PEREIRA
 RÉU : GINCO - GERAL INCORPORADORA LTDA

DESPACHO

A Executada BRASIL CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. ajuizou ação cautelar incidental visando obter efeito suspensivo no processo TST-AIRR-241/1996-003-23-40.8.

Intimado à fl. 26 para emendar a inicial, o Autor colacionou documentação pertinente para apreciação do feito em cópias autênticas às fls. 34-133.

Não há, na hipótese, pedido de concessão de liminar inaudita altera parte, assim como não se verificam quaisquer das hipóteses dos artigos 797, 798 e 804 do CPC.

O Réu **GINCO GERAL INCORPORADORA LTDA.** apresentou contestação às fls. 134-142, procuração à fl. 143 e documentos de fls. 144-175, pelo que desnecessária sua citação, nos termos do artigo 214, 1º, do CPC.

Cite-se o Réu VALCIR ALVES PEREIRA para, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir, nos termos do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2007.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator



SECRETARIA DA 5ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento para a 11a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 02 de maio de 2007 às 09h00

PROCESSO	: AIRR-3/2003-302-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EMURG - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUARUJÁ S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO MOREIRA LIMA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOGADO	: DR(A). WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG
PROCESSO	: AIRR-4/2004-007-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA ALVES SOUZA
AGRAVADO(S)	: ANA MARIA FIGUEIRÓ E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
PROCESSO	: AIRR-11/1990-013-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: ANGELINA AMIDAMI MASCARENHAS
ADVOGADA	: DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP
PROCESSO	: AIRR-22/2005-095-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SEMCO RGIS - SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S)	: TAIS GOMES DA CRUZ
ADVOGADO	: DR(A). CASSIUS ARGENTON SOFIATO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE LUCÉLIA - COSERGE
PROCESSO	: AIRR-36/2005-043-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: RCN INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). PAULA MARCÍLIO TONANI MATTEIS DE ARRUDA
PROCESSO	: AIRR-46/2005-022-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA BINOTTO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CHRISTINIANO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO FLORENTINO ALVES
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
PROCESSO	: AIRR-48/2006-138-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO
AGRAVADO(S)	: IRANY DA SILVA ELIAS
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: VS TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-50/2002-011-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
AGRAVADO(S)	: MIGUEL OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-52/2005-061-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRAIÚ
ADVOGADA	: DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM
AGRAVADO(S)	: APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO TIMÓTEO DE ANDRADE

PROCESSO	: AIRR-90/2006-232-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO EIBER REZER LOPES
ADVOGADA	: DR(A). ELIANE CASSELA NOVOA
AGRAVADO(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO
PROCESSO	: AIRR-99/2006-002-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: TERESINHA DE JESUS CRISPIM DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA
PROCESSO	: AIRR-108/2000-316-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA CORREIA DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI
PROCESSO	: AIRR-142/2004-024-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO A. J. RENNER S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ELAINE PINTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MOGAR FERREIRA
PROCESSO	: AIRR-150/2003-301-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EMURG - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUARUJÁ S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ORLANDO GONÇALVES FALCÃO
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ALVES JARDIM
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOGADA	: DR(A). HELENA SPOSITO
PROCESSO	: AIRR-207/2006-006-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
PROCURADORA	: DR(A). CLÉBIA KAARINA SANTOS
AGRAVADO(S)	: MARCOS ALAM LEMES DA CRUZ
ADVOGADA	: DR(A). GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
AGRAVADO(S)	: BELÉM AMBIENTAL S.A.
PROCESSO	: AIRR-208/2003-531-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO RIOGRANDENSE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER
AGRAVADO(S)	: CLAUDINO BERTUOL
ADVOGADO	: DR(A). LEOMAR RENATO MENEGUZZI
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO PERINI S.A.
PROCESSO	: AIRR-214/2002-302-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ALBERTO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
PROCESSO	: AIRR-239/2004-037-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVADO(S)	: JORGE DE ANDRADE NEVES
ADVOGADA	: DR(A). SUELI MARIA BELTRAMIN
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO NAÇÕES UNIDAS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). NILCE CAMARGO PAIXÃO
PROCESSO	: AIRR-250/2003-361-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MAUÁ
ADVOGADO	: DR(A). EDSON FERNANDO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: BRUNO PERIZZETTO
ADVOGADA	: DR(A). VANILSON IZIDORO

PROCESSO	: AIRR-254/2001-662-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S)	: EDGAR COSTA
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-257/2006-002-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JORGE JUNGSMANN NETO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE SOUSA JESUS
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS MENDONÇA
PROCESSO	: AIRR-264/2006-002-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JORGE JUNGSMANN NETO
AGRAVADO(S)	: RUBENS SÉRGIO PEREIRA DE PAULO
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS MENDONÇA
PROCESSO	: AIRR-274/2002-531-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LEON ANGELO MATTEI
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉZAR MOTA
ADVOGADO	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
Complemento: Corre Junto com RR - 274/2002-0	
PROCESSO	: AIRR-301/2003-008-07-40-1 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA
AGRAVADO(S)	: MARCOS AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). KENNEDY FERREIRA LIMA
PROCESSO	: AIRR-308/2004-087-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: ELIZEU ALVES MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). JAIRO AIRES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA ANDRÉ LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO TRASSATO
PROCESSO	: AIRR-322/2005-019-21-40-6 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: WELINGTON SANTOS DE MEDEIROS
ADVOGADO	: DR(A). THIAGO ARAÚJO SOARES
PROCESSO	: AIRR-369/2003-066-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
AGRAVADO(S)	: CRISTINA MAURA VILELA DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). NEIDE APARECIDA DE FÁTIMA RESENDE
PROCESSO	: AIRR-372/2003-231-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EDELVANI CARLOS PAIM CANABARRO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO LEONARDO SCORZA
AGRAVADO(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
PROCESSO	: AIRR-420/2005-013-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JEFFERSON BATISTA GONÇALVES
ADVOGADA	: DR(A). ANADIR RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-427/2003-001-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES
AGRAVADO(S)	: EDUARDO JOSÉ SATURNINO
ADVOGADO	: DR(A). ARISTIDES JOAQUIM FÉLIX JÚNIOR

PROCESSO	: AIRR-480/2003-001-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-660/2003-121-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-931/2006-002-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: OSMAR FARIAS	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL ANGELO DEVENS	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADA	: DR(A). VILMA PIVA	ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA CUNHA LIRA
AGRAVADO(S)	: BRASANITAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S)	: RICARDO CORTEZ XAVIER
ADVOGADA	: DR(A). GISELA DA SILVA FREIRE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). ELYANE FIALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES				
PROCESSO	: AIRR-545/2004-064-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-694/1999-015-06-41-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-947/1997-043-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MARLENE DE MELO FRANCO DUARTE E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: DAMATEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVADO(S)	: MARCOS GOMES DE ARAÚJO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA			ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-694/1999-015-06-41-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-958/2005-067-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DAMATEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO CONSTRUTOR IRAPÉ CIVIL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA	ADVOGADA	: DR(A). CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVADO(S)	: MARCOS GOMES DE ARAÚJO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS SOUZA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA			AGRAVADO(S)	: WORLD TRACTOR MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-706/2004-741-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA SANTOS
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-961/1998-023-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARLENE DE MELO FRANCO DUARTE E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CATUIPE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE BURMANN	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVADO(S)	: VILSON DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). CECÍLIA BRENHA RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: DR(A). ILDO DA SILVA GOBBO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA ANTUNES
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA			ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-710/2006-004-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR(A). TEREZA CRISTINA DELLA MONICA KODAMA
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG	PROCESSO	: AIRR-989/2003-121-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA LÚCIA DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: MAURICIO DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: DR(A). HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO	ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA			ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-793/2002-492-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ARQUIMEDES DIAS CAMPOS FILHO	PROCESSO	: AIRR-994/2003-025-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDU MONTEIRO JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA			ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO COSTA DE MENEZES
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-832/2004-102-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SUELI MATOS LEAL
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). RUI MORAES CRUZ
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG	AGRAVADO(S)	: GS MAX TELEMARKETING LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA	AGRAVADO(S)	: BRASILGÁS - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA LÚCIA DE MEDEIROS	PROCESSO	: AIRR-998/2003-002-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: DR(A). HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA			AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-843/2003-611-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). DIRCÊO VILLAS BÔAS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIA MARIA GOMES GIANELO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVADO(S)	: AURELINO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.030/2004-007-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: DR(A). ROZANA GOMES MARTINS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA			AGRAVANTE(S)	: JAYME PEREIRA DA PALMA
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-873/2003-121-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EURÍPEDES BRITO CUNHA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	PROCESSO	: AIRR-1.070/2004-003-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	AGRAVADO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA COSTA ARTEIRO
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES	AGRAVADO(S)	: GENÁRIO MOREIRA DE LIMA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO			ADVOGADO	: DR(A). ARTUR GALVÃO TINOCO
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-893/2005-411-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.111/2004-003-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES	AGRAVANTE(S)	: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	PROCURADORA	: DR(A). LILIAN SAYURI NAKANO	ADVOGADO	: DR(A). MOISÉS JÚLIO SERIQUE NETO
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	AGRAVADO(S)	: LILLIAN CRISTINA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: NILTOMIRO SANTANA TADAIESKY
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURINO URBANO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO LIBERDADE S/C LTDA.		
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL PEREIRA COSTA		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO				
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	PROCESSO	: AIRR-929/2002-043-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO		
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA ROLDÃO MORAES		
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LEDEIR BORGES MARTINS		
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA		
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ACARY PALMA FILHO		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO				
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	PROCESSO	: AIRR-930/2005-654-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)		
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN		
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM MUSSAK MONTEIRO		
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: GERALDO AMÂNCIO DE ARAÚJO		
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO JOSÉ DA SILVA		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO				
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA				
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA				
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA				
PROCESSO	: AIRR-552/2004-024-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO				
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO				
AGRAVANTE(S)	: RINEPLAST - PLÁSTICOS RIO NEGRINHO LTDA.				
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO				
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA				
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA				
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA				



PROCESSO : AIRR-1.118/2006-007-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.446/2003-463-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.871/2003-022-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA	ADVOGADA : DR(A). PRISCILA PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANNA KAROLINE AUGUSTA DE MELO	AGRAVADO(S) : ERIBALDO GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : RODRIGO GIMENEZ DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FERDINANDO COSMO CREDITIO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BIELLA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-1.155/2006-117-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.489/2001-064-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.964/2003-011-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVANTE(S) : FLORIANO RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ - MOVA-SE
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO GODOI WANDERLEY	ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA FRANCIMAR CÉSAR CARNEIRO
AGRAVADO(S) : BEMDAT BRASIL SERVICE LTDA.	AGRAVADO(S) : GPL ELETRO ELETRÔNICO S.A.	AGRAVADO(S) : ESTADO DO CEARÁ
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO BERTULINO PINHEIRO E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LOPES TEIXEIRA	PROCURADORA : DR(A). RACHEL ANDRADE SALES
ADVOGADO : DR(A). RONALDO GIUSTI ABREU		
PROCESSO : AIRR-1.204/2004-018-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.524/1997-531-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.030/2003-321-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU	AGRAVANTE(S) : BAHIA SUL CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE FÁTIMA FINGER DEI RICARDI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ WALTER COELHO FILHO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA ALVES	AGRAVADO(S) : SIMONE ASSIS DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR NARCISO DESCHAMPS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMARANTE DE VASCONCELOS	ADVOGADA : DR(A). RENATA MACEDO SILVA LUCAS
AGRAVADO(S) : SOCRAM - DIVISÃO BRASIL SUL LTDA. E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.546/2004-652-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NGN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : NEU HAUS SERVIÇOS LTDA. E OUTROS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR-2.157/2001-006-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BLUMENAU	AGRAVANTE(S) : CORITIBA FOOT BALL CLUB	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1204/2004-0	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE PARUCKER LEMOS FLEISCHFRESER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
PROCESSO : AIRR-1.204/2004-018-12-41-0 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLARICE ROCHA	ADVOGADA : DR(A). ALICE ARAÚJO PINTO ROCHA
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA REGINA ROCHA RAMOS	AGRAVADO(S) : MANOEL LUIZ GOMES MARTINS DA ROCHA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BLUMENAU	PROCESSO : AIRR-1.569/1999-022-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). WALFRIDO SOARES NETO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-2.170/2002-094-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MARTINI MEAT S.A. - ARMAZÉNS GERAIS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JAIRO SIDNEY DA CUNHA	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE CASTELLI	AGRAVANTE(S) : HOTÉIS ROYAL PALM PLAZA LTDA.
AGRAVADO(S) : SOCRAM - DIVISÃO BRASIL SUL LTDA. E OUTROS	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO CÂNDIDO GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). ERIKA CALIGHER NEMENNA BARRETO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES	AGRAVADO(S) : ELIEZER EVANGELISTA DE BEM SOUZA
AGRAVADO(S) : NEU HAUS SERVIÇOS LTDA. E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.676/2004-077-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO PUCHARELLI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1204/2004-7	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-2.214/2002-051-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.303/2003-491-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). GILVAN PASSOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : A.D.F. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E PROMOCIONAIS S/C LTDA.
AGRAVANTE(S) : MARIA CREUSA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO PASSONI	ADVOGADA : DR(A). AUDREY MALHEIROS
ADVOGADO : DR(A). EDU MONTEIRO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PÉRSIO ROBSON NUNES	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ORLENEUDO CLAUDINO BEZERRA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUZANO	PROCESSO : AIRR-1.744/2003-060-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE
PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-2.476/2004-059-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.307/2005-059-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DAVID GONÇALVES DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). LÍDICE RAMOS COSTA GUANAES PACHECO ALVES	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S) : FAZENDA LARANJEIRA E OUTRO	AGRAVADO(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADA : DR(A). EVANA MARIA S. VELOSO PIRES	ADVOGADA : DR(A). ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE LIMA GONZAGA
AGRAVADO(S) : MÍRIAN CRISTINA BATISTA	PROCESSO : AIRR-1.746/2004-013-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA MARIA CARVALHO CAVALCANTE	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.308/2004-381-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM - PB	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCURADORA : DR(A). REGINA MÁRCIA BRANCO	PROCESSO : AIRR-2.651/2003-017-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : SANDRA WILMA CAMPOS SILVA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BENDELACK SANTOS	AGRAVANTE(S) : NETWORKER TELECOM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : RIBAMAR COLVERO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS DE MORADORES - FEMECAM	ADVOGADO : DR(A). FAUSTO CALVOSO DE ABREU JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO	PROCESSO : AIRR-1.751/2003-049-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRCIA APARECIDA ROSIK
AGRAVADO(S) : TOP VISION CALÇADOS LTDA.	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VELMI ABRAMO BIASON	AGRAVANTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO - CROSP	PROCESSO : AIRR-2.761/2001-019-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JORGE MIGUEL SCHAEFER	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA LUISA BRUNCEK FERREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR-1.331/2003-121-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : JOEL PAULO MEDICIS ALVES	PROCURADORA : DR(A). FERNANDA AMARAL BRAGA MACHADO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	AGRAVADO(S) : CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM
ADVOGADA : DR(A). LILIAN OLIVEIRA URETA	PROCESSO : AIRR-1.768/2003-012-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES SILVÉRIO
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BIASIOLI
AGRAVADO(S) : JOSÉ BATISTA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO : AIRR-2.858/2003-036-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GILSONEI MOURA SILVA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MONTRIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE SOUZA GARBINO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
PROCESSO : AIRR-1.385/1996-261-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.849/2001-073-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLARISNEIDE BERNARDO GODOI PIOVESANI
AGRAVANTE(S) : RIO ITA LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO GOLFETTO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : Telerj CELULAR S.A.	PROCESSO : AIRR-3.013/2003-051-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SAMUEL CARVALHO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). RUBENY MARTINS SARDINHA	AGRAVADO(S) : ALEX DA ROCHA EVANGELISTA	AGRAVANTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.434/2004-003-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	ADVOGADO : DR(A). ANA CLÁUDIA SIMÕES
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : VALTER BARROS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ALTEMIR DA SILVA VELHO	PROCESSO : AIRR-1.871/2003-022-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). NEI PEREIRA DE CARVALHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-3.182/2004-003-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO CARAMORI PETRY	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ALLEN TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
	AGRAVADO(S) : ALEX DA ROCHA EVANGELISTA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO FRANCISCO ESCANHOELA
	ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DOS SANTOS PACHECO
	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI

PROCESSO	: AIRR-4.408/2005-131-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-802.309/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-287/2004-023-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: RENATO SOARES DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO - HMV
ADVOGADA	: DR(A). LEANDRA APARECIDA TRINDADE	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTONIO NOVAES	ADVOGADA	: DR(A). JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI
AGRAVADO(S)	: CRISTIANE APARECIDA MANOEL	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S)	: CRISTINA JARZYNSKI ARNT
ADVOGADO	: DR(A). PAULO CELSO POLI	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO RAYMUNDO	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA PALOMBINI MORALLES
PROCESSO	: AIRR-17.749/2002-003-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-807.095/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). HELENA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO VOLVO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO BATISTA	PROCESSO	: RR-296/2003-061-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO BERTONCELLO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA	AGRAVADO(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: CLARISSA LEONE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO	: DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	PROCESSO	: RR-3/2006-013-20-00-4 TRT DA 20A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IVALDO FERREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-19.477/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JÚNIOR
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: EDNA REZENDE ANDRADE NOCRATO	RECORRIDO(S)	: JOTEX FUNDAÇÕES E CONCRETOS S/C LTDA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARCELO LUDOVINO	ADVOGADO	: DR(A). GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). LAURA FAVALLI MAIA
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE MALHADOR	PROCESSO	: RR-303/2005-042-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MCR SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ZELMA TOMAZ DE MATOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). CYRA TEREZA BRITO JESUS MENNA	PROCESSO	: RR-12/2002-900-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MÁRCIO VERONEZ
PROCESSO	: AIRR-33.195/2005-007-11-40-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). DÁZIO VASCONCELOS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	RECORRIDO(S)	: CESA S. A.
AGRAVANTE(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO HENRIQUE FONSECA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	RECORRIDO(S)	: TRANZZERO - TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO	: RR-363/2005-052-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALMIR PINHEIRO DE MATOS	ADVOGADO	: DR(A). JOCEL COSTA PINUDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES	PROCESSO	: RR-17/2000-004-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: AIRR-34.750/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: TNORTE - TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: JESS DOUGLAS ALMEIDA VIANA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO VIDAL GIL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RECORRIDO(S)	: LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO	PROCESSO	: RR-366/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO RICARDO ALCÂNTARA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO AYRES	PROCESSO	: RR-60/2005-657-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: AIRR-46.117/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: FERMAX INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA ESQUADRIAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: ILCE IONE PEREIRA LOPES
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO	RECORRIDO(S)	: JAIME SIQUEIRA LOPES	RECORRIDO(S)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
AGRAVADO(S)	: ARMANDO FONSECA LOPES E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS GELENSKI NETO	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO ALENCAR DIAS	PROCESSO	: RR-143/2001-342-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-368/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-48.336/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
AGRAVANTE(S)	: MARIA ELISABETE LEMOS	ADVOGADO	: DR(A). ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BEIRITH	RECORRIDO(S)	: JOSÉ NAZARENO COELHO RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS TADEU DO COUTO VALENTE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA CRISTINA CECCATO BARILI	PROCESSO	: RR-177/1998-007-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV
PROCESSO	: AIRR-82.943/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: ENGE URB LTDA.	PROCESSO	: RR-376/2005-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CARLA GUSMAN ZOUAIN	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
AGRAVADO(S)	: ADILSON GERALDO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: ADEMAR JOSÉ DE ALMEIDA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA PENHA BOA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ THELMAN RIBEIRO DE MELO
PROCESSO	: AIRR-82.944/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-203/2001-004-23-00-5 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO ROBERTO VARIANI	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). URBANO OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR-377/2004-059-19-00-0 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TADASHI YASHIMOTO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE BADRI LOUTFI	ADVOGADO	: DR(A). JUEL PRUDÊNCIO BORGES	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU
PROCESSO	: AIRR-782.221/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-236/2003-025-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: MARIA TELMA AUGUSTO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: RIO NEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO S.A.	RECORRENTE(S)	: DENILSON PURIDADE ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). ITANAMARA DA SILVA DUARTE
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DOS SANTOS FREIRE	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DÓRIA	PROCESSO	: RR-382/2005-761-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MATEUS VOLPINI	RECORRIDO(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). IRMA MOLINERO MONTEIRO	ADVOGADA	: DR(A). VANUSKA TÁVORA MOTTA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
PROCESSO	: AIRR-789.085/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-274/2002-531-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH FEHRLÉ DO VALLE
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: LIVINDO LIMA CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: VALTAIR INÁCIO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: JÚLIO CÉZAR MOTA	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO RENOSTO
ADVOGADO	: DR(A). RÔMULO SILVA FRANCO	ADVOGADO	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	PROCESSO	: RR-409/1999-109-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SHELL BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RECORRENTE(S)	: LEONIL DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-793.932/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 274/2002-5		ADVOGADO	: DR(A). VASCO LUIS AIDAR DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR-274/2005-403-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL - CODECA	PROCESSO	: RR-423/2001-001-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NÉLSON PEREIRA DA CUNHA	ADVOGADO	: DR(A). NILVA MARIA CANEVESE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY	RECORRIDO(S)	: SANDRO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: VIGSERV - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
		ADVOGADO	: DR(A). IVAN ANTONIO DINNEBIER	ADVOGADA	: DR(A). DILCÉA MENDONÇA BORGES ZANONI
				RECORRIDO(S)	: LECIANO RANGEL BASTOS
				ADVOGADO	: DR(A). HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA



PROCESSO : RR-423/2003-051-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-788/2004-014-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-999/2003-038-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : A.D.F. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E PROMOCIONAIS S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S) : APRÍGIO TRINDADE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). AUDREY MALHEIROS	ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ARNALDO MONTEIRO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO GAMA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : SENTINELA EMPRESA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). IARA COSTA ANIBOLETE
PROCESSO : RR-453/2005-089-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-805/2005-052-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.004/2005-017-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : SILVA & ALBUQUERQUE LTDA. E OUTRO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : PEDRO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). OSCAR IVAN PRUX	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO MIQUELUZZI
RECORRIDO(S) : SIRLENE GALINSKI PINHEIRO	RECORRIDO(S) : ONILDO MAGALHÃES TEIXEIRA	RECORRIDO(S) : MASISA MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO TESTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA WASILEWSKI MARTINS
PROCESSO : RR-511/2004-027-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-834/2004-001-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CERLI DE LIMA VEIGA - ME
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MAGNABOSCO DA SILVA
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE NILO CHAGAS DE AZAMBUJA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	PROCESSO : RR-1.058/2005-078-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : EDSON SOUZA PIRES	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). EZIO LUIZ HAINZENREDER	ADVOGADO : DR(A). MICHELE OLIVEIRA TOURINHO	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO
PROCESSO : RR-519/2005-017-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-844/2005-046-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RAMOS BARBOSA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO CIGLA SADE	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAZIEL GODINHO DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). WELTON MACHADO TEODORO	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO SALVIANO	RECORRIDO(S) : CARLOS SÉRGIO SOARES DA SILVA	PROCESSO : RR-1.066/2004-027-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI	ADVOGADO : DR(A). WAGNER GIMENEZ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR-601/2000-001-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-883/2005-201-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAQUIRI	RECORRIDO(S) : GÊNIO - TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). GERUSA FREITAS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AMABILINO BENETTI
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RECORRIDO(S) : ANA MARIA MARQUES FREITAS	RECORRIDO(S) : MANOEL VANDERLEI FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FRANZOTTI	ADVOGADA : DR(A). MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ	ADVOGADA : DR(A). ROSILÉIA PERUCHI
RECORRIDO(S) : JOAQUIM PINTO VIEIRA E OUTRO	PROCESSO : RR-899/2005-201-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AMABILINO BENETTI
PROCESSO : RR-686/2005-281-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	PROCESSO : RR-1.178/2005-003-19-00-6 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : TRÊS PORTOS S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL	RECORRIDO(S) : GLEISON DA SILVA ARAÚJO	RECORRENTE(S) : HUDSON NICÁCIO VILAR
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA FERREIRA KRAMER	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES CERQUEIRA MENEZES SILVA
RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ MACHADO	PROCESSO : RR-903/2005-201-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO : DR(A). FELIPE FLORIANI BECKER	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CARLA DE SOUZA PAIVA
PROCESSO : RR-686/2005-471-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	PROCESSO : RR-1.193/2004-105-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA ROCHA DE MENEZES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : ANDRÉA MOURA PIRES	RECORRENTE(S) : ABBOT - LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : DUBOÍÊ LANCHONETE DANÇANTE LTDA.	PROCESSO : RR-913/1999-141-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JÚLIO DE CASTRO GUERRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LOUREIRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MENDES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ANTONIETA DA SILVA PIMENTEL	RECORRENTE(S) : METALOSA - INDÚSTRIA METALÚRGICA S.A.	PROCESSO : RR-1.219/2005-201-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JANE DE CASTRO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). HONÓRIO LUIZ GRASSI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-702/2004-072-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ARLINDO DOS SANTOS MOURA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA ROCHA DE MENEZES
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO : RR-928/2000-095-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELIETE OLIVEIRA FRAZÃO
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO
RECORRIDO(S) : CARLOS ALVES FERREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : RR-1.297/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-765/2005-011-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SIMONE DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). SIDNÉIA DE FÁTIMA GAVILOI RATEIRO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG	PROCESSO : RR-932/2004-009-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO RAIMUNDO REBOUÇAS
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR RODRIGUES FERREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
RECORRIDO(S) : MARIA CÂNDIDA DE SOUZA MOREIRA	RECORRENTE(S) : MARLENE FERREIRA LOPES	PROCESSO : RR-1.310/1999-004-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO FERRAZ CRUZ	ADVOGADA : DR(A). BÁRBARA MORAES S. DA SILVEIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-768/2002-900-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARCELO DOS REIS SOARES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	PROCESSO : RR-939/2004-007-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JUAREZ VAZ DE MEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA SCHREIBER
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GASPARINO DA SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-1.345/1999-055-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOÃO ADÃO RODRIGUES DO AMARAL	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR	RECORRIDO(S) : IODETE MENDES OURIQUES	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
PROCESSO : RR-777/2002-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : EXTRA LINE CONFECÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : CAROLINA ITO
RECORRENTE(S) : AILTON SILVA SANTOS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DALMINA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ANTÔNIO DE FRANCO
ADVOGADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES	PROCESSO : RR-965/1999-121-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.379/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). SYLVIO LUÍS PILA JIMENES	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : WALMIR CLAUDINO HERCULANO	RECORRIDO(S) : MOISÉS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO LUCENA CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). MARCUS F. H. CALDEIRA		

PROCESSO	: RR-1.384/2002-005-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.664/2003-033-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-3.167/2005-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: MONITOR MERCANTIL S.A.	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE MATTOS RODRIGUES GAGO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S)	: OCTÁVIO MURILO FÉBULA BATEIRA	RECORRIDO(S)	: MARIA ANTÔNIA ANTONELLE	RECORRIDO(S)	: EDILTON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). NEWTON BITTENCOURT CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: RR-1.395/2005-002-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.749/1993-002-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-3.765/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE UNIÃO	RECORRENTE(S)	: SIMONE APARECIDA VINIERI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA DE ALMEIDA GUIMARÃES	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S)	: MARIA DE DEUS OLIVEIRA GOMES	RECORRIDO(S)	: VULCABRÁS S.A.	RECORRIDO(S)	: EVANDRO NASCIMENTO DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO	: RR-1.399/2002-002-22-00-9 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.840/1998-018-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-3.777/2004-053-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRENTE(S)	: PEPISCO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). CARLA BIONDI	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO BARBOSA FILHO	RECORRIDO(S)	: LUIS ANTÔNIO LOURENÇO LEITE	RECORRIDO(S)	: HUGO ALMEIDA CUNHA
ADVOGADA	: DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO DE BRITO	ADVOGADO	: DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO	: RR-1.422/2003-079-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.879/2005-044-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: CLEIDE APARECIDA CARRILO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: GEOVÂNIA DE OLIVEIRA TRINDADE MOREIRA	PROCESSO	: RR-3.966/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA SOARES CARVALHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS - MMSA	RECORRIDO(S)	: ASSAI COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO	: RR-2.143/2003-341-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA BERENICE BUENO LIMA
PROCESSO	: RR-1.425/2001-002-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO MENDES DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: REGINALDO ORLANDO	PROCESSO	: RR-3.975/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COLLINS & AIKMAN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: EDILSON LEANDRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-2.374/2003-341-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLÉO JUAREZ LINCK
PROCESSO	: RR-1.479/1997-002-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS PEREIRA DA ROSA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO DE FÁTIMA CONCEIÇÃO E OUTROS	PROCESSO	: RR-4.096/2004-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JOSÉ NILDO CORDEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ROSÂNE ROSA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADA	: DR(A). INÊS SLEIMAN MOLINA JAZZAR	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: AUTO POSTO SÃO GUALTER LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADA	: DR(A). MARINA PARADIZO BENEDETTI	PROCESSO	: RR-2.519/2005-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MÁRIO FRANCISCO DA SILVA
PROCESSO	: RR-1.491/2004-002-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-4.113/1989-006-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO LUIZ CRIVELLARI	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIS AMGARTEN	RECORRIDO(S)	: NILZA ALVES SILVA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
RECORRIDO(S)	: SAINT-GOBAIN CERÂMICAS & PLÁSTICOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADORA	: DR(A). JACQUELINE BRUM BOHRER
ADVOGADA	: DR(A). GISELA DA SILVA FREIRE	PROCESSO	: RR-2.821/2005-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DA SILVA ALVES
PROCESSO	: RR-1.556/1999-109-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LORYS COUTO FONSECA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-4.195/2003-341-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ENERTEC DO BRASIL LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTONIO SANCHES	RECORRIDO(S)	: DALVINA GONÇALVES	RECORRENTE(S)	: ELY FERNANDO BARROSO
RECORRIDO(S)	: OSMAIR MACHADO BARREIROS E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: RR-2.917/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
PROCESSO	: RR-1.592/1997-046-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-4.864/2005-001-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: NOEL FRANCISCO DE ARRUDA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	RECORRIDO(S)	: LUANDA MATOS ALVES	RECORRENTE(S)	: ARLEI JOSÉ DA SILVA
RECORRIDO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA BOZZANO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS	PROCESSO	: RR-2.928/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
PROCESSO	: RR-1.605/2003-059-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). PAULA S. THIAGO BOABAID
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-5.483/2004-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADA	: DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RECORRIDO(S)	: LUANDA MATOS ALVES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO	: RR-2.943/2004-432-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BENÍCIO VERIANO ALEXANDRE
RECORRIDO(S)	: EDSON ATAÍDE DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO	: DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR-5.507/2004-053-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). GILSON VITOR CAMPOS	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: RR-1.611/2004-033-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DOMINIUM CORPUS ESTÉTICA CORPORAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). JOSENILDO HARDMAN DE FRANÇA	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO SOFISA S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PERMÍNIO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: ROSIMEIRE DE LIMA BRAGA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRIDO(S)	: FELIPE MIRANDA COSTA	PROCESSO	: RR-2.968/2004-244-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-5.522/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE DO COUTO MARTINS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: RR-1.664/2003-033-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRENTE(S)	: MONITOR MERCANTIL S.A.	RECORRIDO(S)	: MARCELO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ERIADE OLIVEIRA DO VALLE
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE MATTOS RODRIGUES GAGO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ALBERTO ELIAS RANZEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: OCTÁVIO MURILO FÉBULA BATEIRA	RECORRIDO(S)	: LASER SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.		
ADVOGADO	: DR(A). NEWTON BITTENCOURT CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). ALFEU FERRAZ LOBATO		



PROCESSO : RR-5.746/2004-053-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-30.974/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-52.870/2002-900-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). LISIAS CONNOR SILVA	ADVOGADO : DR(A). ARNO APOLÍNARIO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : VANUSA SOUSA AMORIM	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : ANTONINA SALETE ZARDO PADUAN	RECORRIDO(S) : VALDIR TOMAZ DE AQUINO
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
PROCESSO : RR-6.470/2003-014-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-33.269/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-54.607/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA.	RECORRENTE(S) : ORIDES DONIZETE GARCIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN TERÇARIOL RICCI	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
RECORRIDO(S) : DANIEL HAPPEL GARCIA	RECORRIDO(S) : ÂNGELO LUIZ PAVIN	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADA : DR(A). SUELY TEREZINHA BLACA	ADVOGADO : DR(A). TERESA DE SOUZA RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
PROCESSO : RR-9.744/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-33.362/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-54.704/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	RECORRENTE(S) : JOSAFÁ DA SILVA BELO	RECORRENTE(S) : LUIS CARLOS MANOEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANELLO BRAGA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO ARCIERO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ROMEU CAETANO GRANATO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RECORRIDO(S) : PETROQUÍMICA UNIÃO S.A.
ADVOGADA : DR(A). GIANI CRISTINA AMORIM	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO : RR-10.014/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-38.084/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-56.388/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA CASTILHO S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA : DR(A). DANIELA BRUM DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : EVERALDO RICHARDI	RECORRIDO(S) : SÉRGIO FIRMINO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : LUIZ FELIPE ADAMI
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADA : DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INACIO
		RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
PROCESSO : RR-10.018/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-38.576/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	
RECORRENTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	RECORRENTE(S) : EMBRASIL - EMBALAGENS SIDERÚRGICAS LTDA.	PROCESSO : RR-56.580/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SUSANA MATEUS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOSE ROBERTO PIMENTEL DE MELLO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DA SILVA VENÂNCIO PIRES	RECORRENTE(S) : BENEDITO PEDRO DE SANTANA FILHO	RECORRENTE(S) : BRAZ MASCARELLO
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO AZEVEDO GOMES	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA HADDAD DAUD	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
PROCESSO : RR-10.410/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-40.667/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-61.199/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ROSELI EUNICE LIMA	RECORRENTE(S) : LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A.	RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ TELMO PATTA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO HADDAD	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RECORRENTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : ALCEU DA SILVA COQUEIRO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO : DR(A). VALDINEI GARCIA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER
RECORRIDO(S) : OS MESMOS		ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BAUER VIEIRA
PROCESSO : RR-11.378/2002-900-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-45.676/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-65.810/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ALFONSO LOSI	RECORRENTE(S) : MARISA CARDEAL WERNER	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ TITO VOSS	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO : DR(A). ARLINDO MENEZES MOLINA
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER - SC	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : WESLER SUTER
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ SILVEIRA	ADVOGADA : DR(A). GISELE FERRARINI BASILE	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DIAS LIMA CASTRO
RECORRIDO(S) : WERNKE EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA.		
PROCESSO : RR-28.677/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-48.775/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-66.912/2002-900-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : "B BRASIL" INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	RECORRENTE(S) : KROMAK PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA.	RECORRENTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JUVENAL ANTÔNIO TEDESQUE DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
RECORRIDO(S) : GILBERTO BORGES VENTURA	RECORRIDO(S) : CLEUSA LOURENÇA DA SILVA SANTANA	RECORRIDO(S) : JADER AUGUSTO MOREIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). AIRTON GOMES DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
PROCESSO : RR-30.567/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-49.140/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-69.197/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S) : FAMIL SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANSELMO CARLOS SOARES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	ADVOGADO : DR(A). AMILCAR MELGAREJO
RECORRIDO(S) : JOSÉ ARQUIAS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S) : GENECIR MARIA DOS SANTOS EISENREICH
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR AZEVEDO SILVA
	ADVOGADO : DR(A). RICHARD FLOR	
PROCESSO : RR-30.691/2003-002-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE LUIZ AMÉRICO DA COSTA	PROCESSO : RR-70.096/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MOACIR CAPELARI
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA XIMENES MITOZO	PROCURADOR : DR(A). DIRCE TREVISI PRADO NOVAES	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA - COINF		RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR	PROCESSO : RR-49.961/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-72.593/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE	RECORRENTE(S) : BENTO GELSON LUIZ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INACIO	RECORRENTE(S) : JACI RIBEIRO
	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
	RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE ROCIO VARELLA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
	RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA	
	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	
	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA REINDOLFF DA MOTTA	

PROCESSO : RR-72.803/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-684.922/2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-1.034/2003-113-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA CAMPOS CONCEIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA DAMARIS DE OLIVEIRA CANTONI	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : REGINA APARECIDA ALVES	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : JOSÉ BETIM	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES AMARAL	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA HELENA MACHUCA	ADVOGADO : DR(A). SIDNEI SAMUEL PEREIRA
PROCESSO : RR-171.081/2006-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AG-AIRR-279/2005-013-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.477/2003-371-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ROBERTO GONÇALVES CORTEZ	AGRAVANTE(S) : BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : JORGE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO	ADVOGADO : DR(A). EMANUEL MAGELA S. GARCIA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO PAULO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ARANTES R. FONSECA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : AMARILDO DOS SANTOS MAGALHÃES
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO	AGRAVADO(S) : NILO BUENO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON DE SIQUEIRA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ	PROCESSO : A-AIRR-1.817/2002-222-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-424.360/1998-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AG-AIRR-402/2003-069-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S) : WAGNER KURBHI RAIÁ	PROCURADOR : DR(A). GILSON LIMA DIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARIELE FERNANDEZ BATISTA	AGRAVADO(S) : MARIA DA PENHA DA SILVA SANTIAGO
RECORRIDO(S) : REGINIS PEREIRA EUZÉBIO	AGRAVADO(S) : MARBEL COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO NARCIZO
ADVOGADO : DR(A). DARIO CASTRO LEÃO	ADVOGADO : DR(A). MARIELE FERNANDEZ BATISTA	PROCESSO : A-RR-2.021/2003-041-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : RR-484.033/1998-2 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALTER VALERIANO FRANCO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PINTO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.	PROCESSO : AG-AIRR-541/2002-059-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ADERBAL BENEDET
RECORRIDO(S) : JOSÉ EDSON MONTEIRO DE SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MAGALHÃES LÊDO	ADVOGADO : DR(A). MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS FARKATT	PROCESSO : A-RR-2.136/2003-341-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-526.584/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FÁBIA COELHO BROCA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RECORRENTE(S) : OSCAR ALVES LOPES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE SÁ CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MASSAMI SONODA	PROCESSO : AG-AIRR-636/2005-064-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
RECORRIDO(S) : RESINAC - RESINAS SINTÉTICAS NACIONAIS LTDA. E OUTRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : WILSON COSME DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). NILTON TADEU BERALDO	AGRAVANTE(S) : TRANSAMIGOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
PROCESSO : RR-702.686/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GERALDA APARECIDA ABREU	PROCESSO : A-AIRR-771.564/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : GERALDO BARCELOS GUIMARÃES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MELO DOS ANJOS	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AG-AIRR-991/2004-095-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRENTE(S) : BENEDITO CARLOS DE CARLI SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : VALDIR TOMÉ RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ MONTENEGRO CASTELO	AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : A-AIRR-771.564/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	AGRAVADO(S) : DECIO CLAUDINE BERNARDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-724.936/2001-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO FAGUNDES	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO ITAIPU CIVIL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO DOS SANTOS	PROCESSO : AG-AIRR-1.505/2003-103-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALDIR TOMÉ RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
RECORRIDO(S) : CARAÍBA METAIS S.A.	AGRAVANTE(S) : VEJA ENGENHARIA - ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.	PROCESSO : A-AIRR-771.564/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA	ADVOGADO : DR(A). DENILSON JOSÉ DA SILVA PRESTES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-758.689/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUÍS PAULO GUIOT BORGES	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). NOÊMIA GÓMEZ REIS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	AGRAVADO(S) : CERÂMICA SÃO BERNARDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : MOISÉS DA LUZ NEVES
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO : AG-RR-1.826/2003-006-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS
RECORRIDO(S) : DALVA MENDES DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AG-AIRR-2.525/2003-026-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-770.824/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : LUSTRES YAMAMURA LTDA.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : MOISÉS DA LUZ NEVES	ADVOGADO : DR(A). GILSON HIROSHI NAGANO
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : CÍCERO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : AG-AIRR-2.525/2003-026-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES
RECORRIDO(S) : DOMINGOS ALVES QUEIROZ	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : A-AIRR-261/2004-005-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S) : LUSTRES YAMAMURA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-780.822/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GILSON HIROSHI NAGANO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ	PROCESSO : A-AIRR-261/2004-005-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WYLLIAM DIOGO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS RÉGIS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : ELIS ÂNGELA KLOSS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : A-RR-752/2004-017-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-792.446/2001-0 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : LEILO DIMAS DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRENTE(S) : COSME BARBOSA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	PROCESSO : A-RR-752/2004-017-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : LEILO DIMAS DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO
Diretor da Secretaria da 5ª Turma

SECRETARIA DA 6ª TURMA

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA TURMA

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete, às nove horas, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária da Sexta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Excelentíssimos Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e os Excelentíssimos Juizes Convocados Luiz Antônio Lazarim e José Ronald Cavalcante Soares; compareceram, também, o Digníssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Doutor Enéas Bazzo Torres, Procurador-Regional do Trabalho, e o Diretor da Secretaria da Sexta Turma, Baucharel Cláudio Luidi Gaudensi Coelho. Retirou-se da Sessão a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, após o julgamento do processo AIRR nº 956/2005.071.15.40.4, pregão de nº 87. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sétima Sessão Ordinária, realizada aos vinte e oito dias do mês de março, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos em pauta: **Processo: AIRR - 1104/1990-009-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Inês Valadão Campos Ribeiro, Advogada: Dra. Alexandra Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1/1991-046-15-41.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sebastião Pesse, Advogado: Dr. Maurício Gusmão de Mendonça, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Franco Carron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11/1992-003-07-00.8 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, Advogado: Dr. Lincoln Teodoro Moreira Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177/1993-431-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Maria Selma Szulcsewski, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Decisão: por unanimidade, dar pro-



vimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1575/1993-005-05-40.7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Estado da Bahia, Advogado: Dr. Bruno Espineira Lemos, Agravado(s): Rubem Ferreira Silva dos Santos, Advogado: Dr. Marcos Wilson Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 857/1994-005-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Zick Zack Promoções e Participações Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Dias Andrade, Agravado(s): Pedro Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Antônio de Oliveira Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1699/1994-022-15-41.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Município de Mogi Mirim, Advogado: Dr. Sérgio Parenti, Agravado(s): Diva Eugênia Ruiz de Mello, Advogado: Dr. Luiz Carlos Martini Patelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3/1995-092-15-00.0 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Dr. Sylvio Luís Pila Jimenes, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravante(s): Duke Energy International Geração Paranapanema S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas, Advogada: Dra. Carla Regina Cunha Moura Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 54/1995-021-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Anderson Fumagalli e Outro, Advogado: Dr. José Carlos Laranjeira, Agravado(s): Aldo César Souza Espinosa, Advogada: Dra. Maria Catarina Schmitt, Agravado(s): Gauchacar Veículos e Peças Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 998/1995-141-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Advogado: Dr. Potira Kluwe Costa Pereira, Agravado(s): João Luiz Pereira Pecker, Advogado: Dr. José Daniel Raupp Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1114/1995-251-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Alex Luiz Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Massa Falida de Expresso Sul Fluminense Ltda., Advogado: Dr. Paulo Gustavo Camargo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1009/1996-811-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barbosa Barretto, Agravado(s): Fulvio Luiz Werner Ferreira, Advogado: Dr. Francisco Carlos Estigarriba Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2111/1996-028-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Manoel da Silva, Advogada: Dra. Elenice C. de Almeida, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Fernando Leiria Júnior, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Cartis Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76/1997-261-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Recesa Pisos e Azulejos Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Hideaquí Inaba, Agravado(s): Sildes José Venturini, Advogado: Dr. Roberto Massao Yamamoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3202/1997-066-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): Maria das Neves Gomes da Silva, Advogada: Dra. Maria Rosângela dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1827/1998-382-04-40.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Bansirul, Advogado: Dr. José Renato Costa Ricciardi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wilma Giovanini Streit, Advogado: Dr. Eno Erasmo Figueiredo Rodrigues Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2406/1998-057-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Empresa Comercial Santa Ercília Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Alexander Amaral Machado, Agravado(s): Carlos Evaldo Fernandes Barreto, Advogada: Dra. Mara Lane Pitthan Françolin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado, em face da irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 897/1999-001-17-40.3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Município de Cariacica, Advogada: Dra. Elisângela Leite Melo, Agravado(s): Caciilda Guimarães Cararetto, Advogado: Dr. Vicente Santório Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1071/1999-061-15-40.6 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Ultrazag S.A., Advogado: Dr. Douglas Giovannini, Agravado(s): Marcos Tadashi Watanabe, Advogada: Dra. Irani Buzzo, Decisão: por unanimidade, negar provi-

mento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1705/1999-231-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Sátilor Joni da Costa Descovi, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): Cervejarias Kaiser Brasil Ltda., Advogada: Dra. Scheila da Costa Nery, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2851/1999-042-02-40.6 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-2851/1999-9, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ester de Lima Silva, Advogado: Dr. Nildo Dorighelo, Agravado(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Agravado(s): Maxxion Conservadora e Limpadora Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2851/1999-042-02-41.9 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-2851/1999-6, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. José Carlos Menk, Agravado(s): Ester de Lima Silva, Advogado: Dr. Nildo Dorighelo, Agravado(s): Maxxion Conservadora e Limpadora Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3130/1999-030-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Angelina de Lima Silva Neta, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 301/2000-020-10-40.6 da 10a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): José Raul Alkmin Leão - (Agro-Pec Agropecuária e Colonização), Advogado: Dr. Alexandre A. Moreira Costa, Agravado(s): Vanusa Gonçalves Cavalcante, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Almeida Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436/2000-441-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Carlos Magno Sales Medeiros, Advogada: Dra. Eliana Carla de Abreu, Agravado(s): Spiral Terceirização de Serviços Ltda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 476/2000-026-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Nicolau Olivieri, Agravado(s): Elizabeth Cristine Cavalcante Mancano, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 522/2000-291-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Recrusul S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado(s): Zeferino Kanigonski, Advogado: Dr. Nildo Lodi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 587/2000-661-04-40.7 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alexandre André Muller, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732/2000-036-15-00.6 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Orealdo Elias Polimeno, Advogado: Dr. Rafael Franchon Alphonse, Agravante(s): Brazilian OIL Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e não conhecer do agravo do reclamado. **Processo: AIRR - 831/2000-018-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Jardelino Maria de Jesus, Advogada: Dra. Maria Nadyr Vargas Côrtes, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Gislaíne M. Di Leone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 855/2000-020-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Rial Imóveis Ltda., Advogado: Dr. Deivi Roberto Toni, Agravado(s): Renato Assis Ramos, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Battaglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 903/2000-026-09-40.7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Vitor Antônio Dalmedico, Advogado: Dr. Valdir Gehlen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1041/2000-051-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Nicolau Olivieri, Agravado(s): Antônio Carlos Braziellas Corrêa, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1057/2000-291-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Delara Transportes Ltda. (ALL - América Latina Logística Intermodal Ltda.), Advogada: Dra. Maria do Carmo Timmers Colombo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rudi Cruz de Lima, Advogado: Dr. Cícero Decusati, Agravado(s): Cooperativa de Prestação de Serviços Gerais e Mão-de-Obra Especializada Ltda. - COOPERUTIL, Advogado: Dr. Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1138/2000-071-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Cecília Brenha Ribeiro, Agravado(s): Luiz Eduardo de Carvalho, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 1237/2000-007-17-00.8 da 17a. Região. Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Frincasa - Frigorífico Industrial Capixaba S.A., Advogado: Dr. Alemer Jabour Moulin, Agravado(s): Edson Marques Serrano, Advogado: Dr. Nei Leal de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1627/2000-243-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Miliana Sanchez Nakamura, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Isaac de Souza, Advogado: Dr. Hildebrando Afonso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1691/2000-006-17-40.7 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Eletrônico no Estado do Espírito Santo - Sindimetal, Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaz, Agravado(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Imero Devens, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1876/2000-025-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Christiane Honorato Taverna, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2196/2000-301-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): Herilton Luiz Braga, Advogado: Dr. Valter Tavares, Agravado(s): Talude Comercial e Construtora Ltda., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2266/2000-030-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Martine Felícia Helene Bernardo, Advogado: Dr. José Antônio Simon Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2617/2000-311-02-40.0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-2617/2000-2, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Indústria Nacional de Aços Laminados S.A. - Inal, Advogada: Dra. Luciana Georgeta de Ramos e Luz, Agravado(s): José Severino Luiz Filho, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2617/2000-311-02-41.2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-2617/2000-0, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): José Severino Luiz Filho, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Agravado(s): Indústria Nacional de Aços Laminados S.A. - Inal, Advogada: Dra. Mirian Liviero, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2870/2000-040-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Nilton Luiz de Moraes, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3035/2000-041-02-40.8 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): José Antônio Teixeira e Outros, Advogada: Dra. Malvina Santos Ribeiro, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10016/2000-004-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Edison Mércuri, Advogada: Dra. Christiane Bacicheti, Agravado(s): Sociedade Civil Educacional Tuiuti Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 704879/2000.7 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Interunion Holding S.A., Advogado: Dr. Lindon Abrahão Azaro, Agravado(s): Mário César Nunes, Advogado: Dr. Luiz Wanderley Teixeira Quintella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 719757/2000.4 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): João Pereira Evangelista, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Agravado(s): Bardella S.A. - Indústrias Mecânicas, Advogado: Dr. Altair Oliveira Guedes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 171/2001-621-05-00.0 da 5a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Agravado(s): Damião Alves Santos, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 202/2001-661-04-40.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Manoel Agostinho Azevedo dos Santos, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 618/2001-017-10-40.0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Aldens da Costa Monteiro, Advogado: Dr. Aldens da Costa Monteiro, Agravado(s): Maternidade Centro de Medicina da Mulher S/C Ltda., Advogado: Dr. Guilherme Lima Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 648/2001-121-15-40.7 da 15a. Região.** corre junto com

AIRR-648/2001-0, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): Cristiano dos Santos, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento integralmente ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 648/2001-121-15-41.0 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-648/2001-7, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Agravado(s): Cristiano dos Santos, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento integralmente ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 737/2001-005-19-40.4 da 19a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Jefferson da Silva Pereira e Outro, Advogada: Dra. Mariú de Medeiros Cardoso, Agravado(s): Cimar - Construtora Irmãos Martins Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 785/2001-051-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Município de Piracicaba, Advogado: Dr. Vlademir Aparecido Bortolin, Agravado(s): Wilson Manoel Gabriel de Souza, Advogado: Dr. Clélio Menegon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 836/2001-030-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): HSBC Investment Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Agravado(s): Simone Neubauer Pereira, Advogada: Dra. Iára Krieg da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1359/2001-104-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Rodoviário União Ltda., Advogado: Dr. Marcus Ruperto Souza das Chagas, Agravado(s): João Antônio do Nascimento, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1418/2001-021-05-00.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Nestor dos Santos Saragiotti, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Alencar Pereira Abrahão, Advogado: Dr. Roberto Diniz Gonçalves Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1709/2001-302-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Rayes, Agravado(s): Maria de Fátima dos Santos Gonçalves, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1807/2001-070-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Antônio Francisco de Araújo, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Rita de Cássia Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1851/2001-038-12-00.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União Catarinense de Educação, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Back, Agravado(s): Gilmar José Fava, Advogado: Dr. Paulo Antônio Barela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1897/2001-022-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Atlântica Empreendimentos Imobiliários S.A., Advogado: Dr. Flávio Tavares Leão, Agravado(s): Epitácio Otávio de França, Advogado: Dr. Armando de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2357/2001-056-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Marco Sugamele Machado, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogada: Dra. Adriana Gonçalves Silva, Agravado(s): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2507/2001-036-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banespa S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gualter Rodrigues Filho, Advogado: Dr. Rosângela Juliano Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17564/2001-004-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Hettich do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Daniel Augusto do Amaral Carvalho, Agravado(s): Valtencir da Silva, Advogado: Dr. Joseney Carneiro, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22047/2001-013-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Dr. Renato Pineda Sartori, Agravado(s): Cláudio Luciano Gava, Advogado: Dr. Alisson Rogério Guerra, Agravado(s): Mercado Construções e Empreendimentos Ltda. e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722013/2001.3 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Felício de Oliveira Gama, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Ceda, Advogada: Dra. Verônica Gehren de Queiroz, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 770552/2001.9 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Pacto Incorporações e Construções Ltda., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): Moacir Gomes da Silva, Advogado: Dr. Nilo Rodrigues Filho, De-

cisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 770553/2001.2 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Construtora Diagonal Ltda., Advogada: Dra. Eleonora Pessoa Delgado, Agravado(s): Marcos Cosmo Santos da Silva, Advogado: Dr. Fábio Rogério Pinto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 792867/2001.5 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Nestor de Lucas, Advogado: Dr. Sérgio da Silva Peçanha, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 795331/2001.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Alcoa Fios e Cabos Elétricos S.A., Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): Júlio César Bruno e Outros, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 799239/2001.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barbosa Barretto, Agravado(s): Cláudio Milton da Cunha Irala, Advogado: Dr. Francisco C. Estigarribia Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 807290/2001.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Tomás dos Reis Chagas Júnior, Agravado(s): João Gaspar Jorge, Advogado: Dr. Márcio Antônio Scalon Buck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 811242/2001.9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Tânia Mara Santos do Amaral, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45/2002-670-09-40.0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogada: Dra. Luciana Perez Guimarães da Costa, Agravado(s): Marcelo Vieira de Almeida, Advogada: Dra. Ruth da Costa Gandolfo, Agravado(s): Office Express Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138/2002-046-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Moraes, Agravado(s): Geraldo Trotta, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 194/2002-241-06-40.7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Advogado: Dr. Evilázio de Melo Arueira, Agravado(s): Gislan de Almeida Alencar (Engenho Boa Fé), Advogada: Dra. Maria do Rosário C. Cordeiro, Agravado(s): Arlindo José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 226/2002-123-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): VCP Florestal S.A., Advogado: Dr. Alberto Gris, Agravado(s): Pedro Rodrigues, Advogado: Dr. João Sigueki Sugawara, Agravado(s): Mário Airtton Less, Advogado: Dr. Ricardo Lopes de Oliveira, Agravado(s): Siderúrgica Barra Mansa S.A., Advogado: Dr. Rinaldo Alencar Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 228/2002-551-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilvan Silva Sampaio, Advogada: Dra. Maria da Glória dos Santos Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires. **Processo: AIRR - 319/2002-611-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Agrofel Agro Comercial Ltda., Advogado: Dr. Leandro Konrad Konflanz, Agravado(s): Jerri Roberto da Costa Ramos, Advogada: Dra. Nair Vieira Soares, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 334/2002-001-17-00.7 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Ana Maria Vettorazzi Dalvi e Outros, Advogado: Dr. Fernando Barbosa Neri, Agravado(s): Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Madalena Selvátici Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 357/2002-005-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Laudicéia Rosalina de Almeida Gomes, Agravado(s): Suindara Rodrigues Ney, Advogado: Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 370/2002-008-08-40.9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Francisco Carlos Pinheiro, Advogado: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 458/2002-014-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Paulo Schroeder, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 517/2002-008-17-00.7 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Ana Maria Bitti dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Fernando Barbosa Neri, Agravado(s): Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Madalena Selvátici Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provi-

mento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 517/2002-026-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Dr. Leandro Daudt Baron, Agravado(s): Zuleika Ayala Rodrigues, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Marthá, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 521/2002-472-02-40.7 da 2a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Ricardo Alves, Advogado: Dr. Pedro Antônio de Macedo, Agravado(s): Transportadora Turística Benfica Ltda., Advogado: Dr. Rubens Ângelo Passador, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 523/2002-006-18-00.6 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Edilson Donizetti de Miranda, Advogado: Dr. Renato Ferreira das Graças, Agravado(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Advogado: Dr. Newton Ramos Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 544/2002-142-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Visor Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): José Severino da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Teixeira de Castro Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550/2002-016-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Rafael Possamai, Advogado: Dr. Paulo Alves Buarque, Agravado(s): Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Elisabete Teresinha Smaniotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 660/2002-253-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Claudionor Sena Santana, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): MJC Montagens Industriais Ltda., Advogado: Dr. Janday Oliveira da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 691/2002-024-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Ceda, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Carlos Eduardo Cabral Lopes, Advogado: Dr. Antônio Justino de Oliveira Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 695/2002-056-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Sílvia Maria Rodrigues, Agravado(s): Marclio Kenjiro Koga, Advogado: Dr. Edson José Pereira Alves, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 783/2002-011-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Renato José Gonçalves, Advogado: Dr. José Eymard Loguécio, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Lázaro Sotocorno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 841/2002-302-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Grendene Calçados S.A., Advogada: Dra. Lucila Maria Serra, Agravado(s): Germano Alberto Klein, Advogado: Dr. Jari Luís de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 910/2002-042-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Oscar das Neves Teixeira, Advogada: Dra. Dayse Maiques de Souza Alves, Agravado(s): Arrow Farmacêutica S.A., Advogada: Dra. Marina de Freitas Motta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 960/2002-004-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Consórcio Operacional da Organização Suarez e Outros, Advogado: Dr. Rômulo Salomão, Agravado(s): Luiz Augusto Santos Souza Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Costa Santos, Agravado(s): Construtora CVP S.A., Advogado: Dr. Rômulo Salomão, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1011/2002-014-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Zaffari Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Jorge Dagoistin, Agravado(s): Aláides Patrício Soares, Advogado: Dr. Gilnei Miguel Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1011/2002-014-09-41.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Carina Pescarolo, Agravado(s): Marilane Ton Ramos Baggio, Advogado: Dr. Marcos Ton Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1047/2002-058-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Fundação de Apoio à Escola Técnica - Faetec, Procuradora: Dra. Ingrid Andrade Sarmiento, Agravado(s): Carlos Augusto Marques Martins, Advogado: Dr. Marco César de Nadi, Agravado(s): Cooperativa de Serviços Múltiplos Pan-Americana Ltda. - Cosepa, Advogado: Dr. Thomé Ernesto da Fonseca Costa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1130/2002-193-05-40.0 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Farmácia Caroi Ltda., Advogado: Dr. Renato Ribeiro de Sa B. Camara, Agravado(s): Juliana



Meire Santos Alves, Advogada: Dra. Ester Cerqueira Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1135/2002-006-17-40.2 da 17a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Rio de Janeiro Refrescos Ltda., Advogada: Dra. Héliada Bragança Rosa Petri, Agravado(s): Paulo Alves da Silva, Advogada: Dra. Diene Almeida Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1139/2002-005-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Ana Maria Rigueira Castro e Outra, Advogado: Dr. João Baptista Ardizoni Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1154/2002-026-04-40.4 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-1154/2002-7, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Luiz Maurício Zacouteguy, Advogado: Dr. Magda Schwevz Rybarczik, Agravado(s): MS Express Serviços e Táxi Aéreo Ltda., Advogado: Dr. Mário Roberto Arantes Dubeux, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1154/2002-026-04-41.7 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-1154/2002-4, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): MS Express Serviços e Táxi Aéreo Ltda., Advogado: Dr. Mário Roberto Arantes Dubeux, Agravado(s): Luiz Maurício Zacouteguy, Advogado: Dr. Magda Schwevz Rybarczik, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 1201/2002-492-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Antônio Lopes da Silva e Outra, Advogado: Dr. Everaldo Carlos de Melo, Agravado(s): Eiiiche Nagamine e Outro, Advogada: Dra. Tânia Regina de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1227/2002-005-23-40.3 da 23a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Estado do Mato Grosso, Procuradora: Dra. Denise Costa Santos Borrallho, Agravado(s): Jaqueline Bueno de Oliveira, Advogado: Dr. César Gilioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1249/2002-061-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Xerox Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. João Marcelino da Silva Júnior, Agravado(s): Marcelo Garcia Chiara, Advogada: Dra. Mariângela Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1275/2002-462-05-40.7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Tebahia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fabiano Santos de Souza, Advogado: Dr. Gabriel Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1328/2002-906-06-40.7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Estado de Pernambuco, Procuradora: Dra. Maria Cecília Marques Cartaxo, Agravado(s): Severino Pereira de Andrade e Outros, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1421/2002-007-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): Alexandre Oliveira da Paz, Advogada: Dra. Ana Aguiar Ribeiro, Agravado(s): Construtora Anápolis Ltda., Advogado: Dr. Tânia Mara Viana Gaeta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1435/2002-441-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Aparecido Jesus do Nascimento, Advogado: Dr. Agnaldo do Nascimento, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1489/2002-006-12-40.4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Município de Braço do Norte, Advogada: Dra. Manuela Gomes Magalhães, Agravado(s): Maria Arlete de Souza Batista, Advogado: Dr. Clayton Bianco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1512/2002-002-05-40.3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Clóvis Almeida Representação Ltda., Advogado: Dr. Diana Maria Torres Mendes de Oliveira, Agravado(s): Suely Soares Santos, Advogado: Dr. Ney Cacim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1664/2002-022-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Jorge Alberto Masta Scariote, Advogado: Dr. Francisco Gregório da Silva, Agravado(s): Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Metrô (Em Liquidação), Advogada: Dra. Lidiane Alves Teles, Agravado(s): Oportrans Concessão Metroviária S.A., Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Lamounier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1675/2002-016-06-40.3 da 6a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Oséas Francisco de Lima, Advogado: Dr. Sivaivir de Souza Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2141/2002-016-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro

Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): ADT Security Services do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Jamil Michel Haddad, Agravado(s): Daniel Santos Costa, Advogado: Dr. José Roberto Calandrino, Agravado(s): MB Sistemas de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Jonas Jakutis Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, e tendo por tipificada a manifesta litigância de má-fé (artigo 17, incisos VI e VII, do CPC), condeno a agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, bem como a indenizar o reclamante-agravado em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa, mais honorários advocatícios e todas as despesas que efetuou, de acordo com o artigo 18, caput e § 2º, do CPC, conforme for apurado em liquidação de sentença. **Processo: AIRR - 2329/2002-067-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telesp Celular S.A., Advogada: Dra. Janaína de Fátima Cozare, Agravado(s): Roque Luiz Mendes, Advogado: Dr. Orlando Bertoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2506/2002-032-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Sandra Camila Ferrari Escudero, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3036/2002-009-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblhados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Ariovaldo Stella, Agravado(s): Center Point Empreendimentos Hoteleiros Ltda., Advogado: Dr. Salvador Laurino Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3419/2002-906-06-41.0 da 6a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Geraldo Batista Campos, Advogado: Dr. Carlos André Ferreira Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3817/2002-911-11-40.1 da 11a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Construtora Marquise S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Antônio Canuto Sobrinho, Advogado: Dr. Antônio Freire Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4490/2002-010-09-40.6 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. André Luiz Ramos de Camargo, Agravado(s): Luciana Modesto, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Agravado(s): Senff Parati S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7597/2002-900-15-00.5 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Segurança Bancária Domingues Paes & Companhia Ltda., Advogado: Dr. Kleber Henrique Saconato Afonso, Agravado(s): Alceu Sansão Garcia Martinez, Advogada: Dra. Rosana de Cássia Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7914/2002-906-06-40.5 da 6a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Banco Citibank S.A., Advogado: Dr. Antônio Ivan da Silva Júnior, Agravado(s): Taciana Cristina Pessoa de Carvalho, Advogado: Dr. José Cláudio Pires de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10068/2002-906-06-00.6 da 6a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Clayton Ferreira Advíncula da Silveira, Advogado: Dr. Paulo André da Silva Gomes, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Catel Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Orlando Anunciação Bandeira de Christo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12262/2002-900-05-00.3 da 5a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Alfredo do Nascimento, Advogado: Dr. Sebastião Duque da Silva, Agravado(s): Granja Frangal Ltda., Advogado: Dr. Coaraci Paulo Teixeira Ott, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13216/2002-900-06-00.6 da 6a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): Maria Cândida Siqueira da Costa, Advogado: Dr. Ramon Antônio Tenório Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14000/2002-002-09-40.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Fernando José Stocco, Agravado(s): Rêmuldo Mendes Botelho, Advogado: Dr. Aduino Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14248/2002-900-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dr. José Marcos Tayah, Agravado(s): Maria de Jesus Aguiar, Advogada: Dra. Renata Elisabete Conceição Foltran, Agravado(s): Sanitec Higienezação Ambiental Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16036/2002-902-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Diário Teixeira Nunes, Advogada: Dra. Ana Maria Alves da Silva, Agravado(s): BCP S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20123/2002-002-09-40.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Ballão, Erlund, Bendhack, Steffenhagen Ltda., Advogada: Dra. Lilliana Bortolini Ramos, Agravado(s): Ivanir Sganzerla, Advogada: Dra. Ana Luíza Manzochi, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22192/2002-013-09-40.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Luíza Manzochi, Agravado(s): Paulo César Stringhi, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27793/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Eliana Goulart Lopes, Advogada: Dra. Ana Maria Ceolin de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Prejudicado o exame do agravo de instrumento da Caixa Econômica Federal - CEF. **Processo: AIRR - 31160/2002-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): C & A Modas Ltda., Advogado: Dr. Eugênio Hainzenreder Júnior, Agravado(s): Rosemary Fagundes Ribeiro, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34359/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Ademir Basso Marilhano, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procuradora: Dra. Rosibel Gusmão Crocetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38917/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Viação Cidade de Caieiras Ltda., Advogado: Dr. Fernando José de Camargo Aranha, Agravado(s): Gilberto Divino Teixeira, Advogado: Dr. Sérgio de Oliveira Celestino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40978/2002-902-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Karina França, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52447/2002-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Louis, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Eduardo de Lima Emil, Advogado: Dr. Wilson Antônio Rodrigues Bilhalva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54186/2002-900-08-00.7 da 8a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Ana Rute Garcia Sena, Advogado: Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56883/2002-900-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Waldir Weber, Advogada: Dra. Luciana Konradt Pereira, Agravado(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - Cesa, Advogada: Dra. Fernanda Sesti Diefenbach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58005/2002-900-03-00.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Aurora Participação e Administração S.A., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): Crésio Bento de Melo, Advogada: Dra. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 58062/2002-900-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Fernanda Silva, Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Helton Carlos Leite Ramos, Advogado: Dr. Josaphá Francisco dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59749/2002-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Equinox Bar e Restaurante Ltda, Advogado: Dr. Sérgio Roberto de Fontoura Juchem, Agravado(s): Luiz Cláudio Souza, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60320/2002-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Paulo Roberto Félix da Silva, Agravado(s): Mara Núbria Souza e Outros, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60617/2002-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Grendene S.A., Advogado: Dr. Sérgio Schmitt, Agravado(s): Célio Reis Vieira, Advogado: Dr. Antônio Luiz Chiele, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61704/2002-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Alda Neves de Godoy, Advogada: Dra. Angela Maria Carvalho Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62078/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Clínica Dr. Duarte Miguel Ribeiro S/C Ltda., Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Ana Paula Leônico da Silva, Advogado: Dr. Pedro Edson Gianfré, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62535/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Valdecir Teodoro de Paula, Advogado: Dr. Rui José Soares, Agravado(s): Wal-Mart Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Agravado(s): Jeruel Intersive Sistema de Segurança S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65217/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): UTC Engenharia S.A., Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Agravado(s): José Francisco da Silva, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 65973/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barbosa Barretto, Agravado(s): Heitor Oliveira, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67054/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Valdemir Alves Gonçalves, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): A.M. Táxi Ltda., Advogada: Dra. Débora Romano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82/2003-011-10-40.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União (Câmara dos Deputados), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Reinaldo Ferreira de Carvalho e Outro, Advogado: Dr. Hilton Borges de Oliveira, Agravado(s): Planer Sistemas e Consultoria Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87/2003-011-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União (Câmara dos Deputados), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): José Mauro Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): Planer Sistemas e Consultoria Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162/2003-221-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda., Advogada: Dra. Célia Mara Peres, Agravado(s): Joel Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Paulo Giurni Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 188/2003-066-24-40.2 da 24a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Televisão Ponta Porã Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques, Agravado(s): Adilson Oscar Vieira dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Manhabusco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 338/2003-035-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Cláudia de Moraes e Castro, Advogado: Dr. João Fernando Lourenço, Agravado(s): RH Time Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Lauro Antônio Calenzani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 379/2003-431-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ricardo Satim, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ariboni, Agravado(s): Telemax Telecomunicações Ltda., Advogada: Dra. Vilene Lopes Bruno Preotesco, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 386/2003-009-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogada: Dra. Griselda Gregianin Rocha, Agravado(s): Odenar Osório de Souza, Advogada: Dra. Anelise Tabajara Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 387/2003-003-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sidney Cursino dos Santos, Advogado: Dr. Paulo César Gallego, Agravado(s): 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Advogado: Dr. José Paulo Bruno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414/2003-401-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Mundial S.A. - Produtos de Consumo, Advogado: Dr. André Jobim de Azevedo, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Advogado: Dr. Homero Bellini Júnior, Agravado(s): Elson Martins Pacheco, Advogado: Dr. Sidônia Catarina Meotti Faccin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429/2003-451-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Agravado(s): Marilaine Silva Fonseca, Advogado: Dr. Luís André da Costa Silva, Agravado(s): Cooperativa Rion-grandense de Eletricidade Ltda. - Coorece, Advogado: Dr. Everson Wolff Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 531/2003-011-10-40.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Vicente Rodrigues da Costa, Advogado: Dr. José Hamilton Araújo Dias, Agravado(s): Dan-Hebert S.A. - Sistemas e Serviços, Advogada: Dra. Mari Mercedes Castanho Silvestre, Agravado(s): Sêlicol - Segurança, Limpeza e Conservação Ltda., Advogado: Dr. Jonas Alves Zonato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 560/2003-003-21-40.4 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Kathleen Gurgel da Fonseca, Agravado(s): Paulo Florêncio da Silva, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 606/2003-028-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Jorge Alberto Carricone Vignoli, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Davi Demetrius Palma Devite, Advogado: Dr. Adalberto de Quadros, Agravado(s): Teleperformance Brasil Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Ronaldo Dias Lopes Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 717/2003-010-16-40.7 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-717/2003-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Robson Roberto de Almeida Barbosa, Advogado: Dr. Luiz Henrique

Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto, em face da irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 717/2003-010-16-41.0 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-717/2003-7, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Maíse Garcês Feitosa, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos, Agravado(s): Robson Roberto de Almeida Barbosa, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 730/2003-021-24-40.6 da 24a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Estado do Mato Grosso do Sul, Procurador: Dr. Arlethe Maria de Souza, Agravado(s): Belina Florentina da Costa Oliveira, Advogado: Dr. Nelvide Machado de Souza, Agravado(s): Sérgio Duarte Coutinho - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 748/2003-059-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): George Correia Santana, Advogado: Dr. Paulo Ernesto Lopes Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 789/2003-012-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Confederação Nacional da Indústria - CNI, Advogada: Dra. Aline Paola Câmara de Almeida, Agravado(s): Dulcilla de Farias Furtado e Outros, Advogado: Dr. Bráulio Sérgio Maciel Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 791/2003-255-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Vivian de Alcântara Lima, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Agravado(s): Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): Eugênio Pacelli de Figueiredo, Advogado: Dr. Renato Panace, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793/2003-301-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Maria do Carmo Tremarin, Advogado: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado(s): Jacinta Leonisia Granke, Advogado: Dr. Dieter Charles Pöfter, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 838/2003-050-03-40.9 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Plantar S.A. - Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamentos, Advogado: Dr. Baltazar Wagner Lucas, Agravado(s): Ângela Maria da Silva, Advogada: Dra. Noêmia Aparecida dos Santos Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 855/2003-006-13-40.3 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Ana Elizabeth Torres Ramos Pinto Freitas, Agravado(s): Maria de Lourdes Ferreira, Advogado: Dr. Celestin Maurice Malzac, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 857/2003-015-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Marcos Vinícios Magela Ribeiro, Advogado: Dr. Jesus Adair Gonçalves, Agravado(s): ASTTTER - Associação dos Servidores do Tribunal do Trabalho da 3ª Região, Advogada: Dra. Flávia Mello e Vargas, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 874/2003-075-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assesmentados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Valter Machado Dias, Agravado(s): Fabiana Novaes Corrêa de Abreu - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 903/2003-030-01-40.2 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Alves Silva, Agravado(s): Sebastião da Silva Thomaz, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1017/2003-004-16-40.8 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-1017/2003-0, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Jaqueline Costa Lopes, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1017/2003-004-16-41.0 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-1017/2003-8, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Maíse Garcês Feitosa, Agravado(s): Jaqueline Costa Lopes, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1075/2003-171-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Luiz Pereira do Nascimento, Advogado: Dr. Pedro Castro, Agravado(s): Placon Plásticos do Nordeste S.A., Advogada: Dra. Anne Alice Carneiro de Albuquerque Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1107/2003-001-10-40.2 da 10a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): Amaury Saliba, Advogado: Dr. Edewylton Wagner Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1122/2003-056-02-40.2 da 2a. Região**,

Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Celac - Centro de Especialidades e Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda., Advogada: Dra. Fabíola Ferramenta Valente do Couto, Agravado(s): Robson Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Francisco Cruz Lazarini, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1153/2003-044-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A. (atual denominação do Banco do Estado de São Paulo S.A.), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Miguel Cardozo da Silva, Agravado(s): Márcia Terezinha Braga Macagnani, Advogada: Dra. Ednéia Angelo Chagas Rosseli, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1158/2003-004-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Alice Araújo Pinto Rocha, Agravado(s): Espólio de Ismar Sebastião dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Justino de Oliveira Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1173/2003-006-13-40.8 da 13a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Luciana Hilário de Santana e Outros, Advogado: Dr. Valter Marques de Carvalho, Agravado(s): Coilav - Administradora e Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Marcos Antônio Limeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1201/2003-001-04-40.4 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Francisco França do Nascimento, Advogado: Dr. Lacir Soares Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1207/2003-039-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Geraldo Nóbrega Rodrigues, Advogado: Dr. José Roberto Soares de Oliveira, Agravado(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1284/2003-016-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Trígono Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): Nelcivania dos Santos Maia, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1289/2003-004-16-40.8 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-1289/2003-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Júnior, Agravado(s): Nize Maria Moreira dos Reis, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Nize Maria Moreira dos Reis, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1289/2003-004-16-41.0 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-1289/2003-8, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Nize Maria Moreira dos Reis, Advogado: Dr. Sidley Fernandes Pereira, Agravado(s): Acser Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. José Augusto Caiuby Quintal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1426/2003-045-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Comercial Savério Valente Ltda. e Outra, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Ernesto Santiago da Silva, Advogado: Dr. Paulo Sérgio do Lago, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1455/2003-092-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): José Teixeira Martins Filho, Advogado: Dr. Antônio Celso de Macedo, Agravado(s): Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Advogada: Dra. Luciana Albocino Barbosa Catalano, Agravado(s): Massa Falida de Reis Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1464/2003-004-06-40.1 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Espedito de Castro, Agravado(s): José Gregório dos Santos, Advogado: Dr. Maurício Cavalcanti Santos, Agravado(s): José Américo Marx de Figueiredo Lima, Agravado(s): Prop Incêndio Comércio e Representações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1471/2003-064-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Caetano José Viterbo, Advogado: Dr. Wiliam Crespo, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Vanessa de Almeida Nunez, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1473/2003-041-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Patrícia Oliveira Cipriano, Agravado(s): Marco Antônio Valencio Mori, Advogado: Dr. Ivan Edson Diniz Luck, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1500/2003-034-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Saneamento



mento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Dr. José Roberto Bandeira, Agravado(s): Valdevino Francisco da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, por ausência de fundamentação. **Processo: AIRR - 1522/2003-108-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Agravado(s): Ari Noronha Assis, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1528/2003-464-02-40.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Pedro Rodrigues Dantas, Advogado: Dr. Marcos Antônio Assumpção Cabelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1595/2003-026-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, Agravado(s): Délio Moreira, Advogado: Dr. Marcos Rogério Alves, Agravado(s): Upcontrol Engenharia e Sistemas Ltda., Advogado: Dr. Hélio Gelape, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1604/2003-079-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Unisys Brasil Ltda., Advogada: Dra. Andréa Batista dos Santos Siqueira, Agravado(s): Miguel Roberto Miranda, Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1608/2003-014-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Carlos Liberato de Castro Dias, Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício, Agravado(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogada: Dra. Mariana Campanate Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1629/2003-464-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Luís Roberto Gonçalves, Advogado: Dr. Nilza Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1640/2003-041-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Vega Engenharia Ambiental S.A., Advogada: Dra. Débora Reider Loureiro, Agravado(s): Luiz Manoel de Queiroz, Advogada: Dra. Maria Lúcia Cintra, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1730/2003-064-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Rubens Gomes Miranda, Agravado(s): Carlos Pimentel Souza, Advogada: Dra. Rosana Maria Saraiva de Queiroz, Agravado(s): F. Moreira - Empresa de Segurança e Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1768/2003-110-08-40.8 da 8a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Cícero Gonçalves dos Santos, Advogada: Dra. Renata Azevedo Parreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1841/2003-122-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Edson Antônio Moreira, Advogado: Dr. Júlio César Grecco, Agravado(s): Coneplan Construções Elétricas e Planejamento Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1848/2003-012-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Jurandi Oliveira Santos, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A. - Sofunge, Advogado: Dr. Guilherme Florindo Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1884/2003-066-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Wal-Mart Brasil Ltda., Advogado: Dr. Daniel De Lucca e Castro, Agravado(s): Maria Aparecida Capitelli, Advogado: Dr. José Newton Machado de Souza Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1957/2003-079-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sebastião Joaquim da Costa, Advogado: Dr. Waldir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Fábio Palmeiro, Agravado(s): Massa Falida de Transportes Coletivos Geórgia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2135/2003-002-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Valmir Gonçalves Silva, Advogado: Dr. Osmar Tadeu Ordine, Agravado(s): Massa Falida do Transporte Coletivo Geórgia Ltda., Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Olga Mari de Marco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2173/2003-341-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Aldo de Harvey Generoso, Agravado(s): Lourdes Paulino, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2175/2003-079-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Emanuel Silvano Marques da Silva, Advogado: Dr. Cícero Muniz Florêncio, Agravado(s): Camil Alimentos S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Bacocina Galvão, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2182/2003-040-02-40.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Ma-

ria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Mário Nogueira, Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2242/2003-021-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): UNIMED de São Paulo - Cooperativa de Trabalho Médico (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Eduardo Fornazari Alencar, Agravado(s): Franklin Milani Fernandes, Advogado: Dr. Edgar Gonçalves Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2399/2003-462-02-40.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Tegma Gestão Logística Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Raimundo Nonato Almada Portela, Advogado: Dr. Mair Ferreira de Araújo, Agravado(s): Engeseg - Empresa de Vigilância Computadorizada Ltda., Advogado: Dr. José Francisco Leite, Agravado(s): Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais - Avape, Advogado: Dr. Adolfo Alfonso Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2497/2003-461-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Antônio Alves Arague, Advogado: Dr. Renata de Oliveira Gruninger, Agravado(s): Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2574/2003-051-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Fundação do Sangue, Advogado: Dr. Antônio Paulo da Silveira, Agravado(s): Juliana Pereira, Advogado: Dr. Takao Amano, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2934/2003-463-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Miguel da Costa Gomes, Advogado: Dr. Crispim Felicíssimo Neto, Agravado(s): Ford Comércio e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Nancy Tancsik de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3070/2003-046-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Vera Pasquini, Agravado(s): Marisa Rosa Canova, Advogado: Dr. Leonardo Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3071/2003-046-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Vera Pasquini, Agravado(s): Marilene Andrade de Souza e Outros, Advogado: Dr. Leonardo Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5297/2003-013-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Moacyr Fachinello, Agravado(s): Eder Aparecido Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Paulo Ivan Lorentz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10861/2003-902-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): José Roberto da Silva, Advogado: Dr. Airtom Duarte, Agravado(s): Semco Equipamentos Industriais Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20184/2003-008-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Vera Helena Mendes de Siqueira, Advogada: Dra. Sandra Amara Pereira, Agravado(s): Ele-nize de Jesus Costa, Advogado: Dr. Antoninho Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80043/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Heytor Menna Barreto, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Agravado(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - Cesa, Advogada: Dra. Fernanda Sesti Diefenbach, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80411/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Ricardo Seibel de Freitas Lima, Agravado(s): Assis Garcia da Cunha e Outros, Advogado: Dr. Davinei Teixeira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81844/2003-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Anildo Luiz do Amaral, Advogado: Dr. Walter Beirith Freitas, Agravado(s): Sociedade de Literatura e Beneficência (Hospital São José), Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82581/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale do Rio dos Sinos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Dornelles Ayub, Agravado(s): Universal Serviços e Representações Ltda., Advogado: Dr. Christiane de Godoy Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82671/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Indústria Farmacêutica Basa Ltda., Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Agravado(s): Fábio Trebien, Advogado: Dr. Ivorema Josefina Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83376/2003-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Agravado(s): Zilda Silveira da Silva, Advogada: Dra.

Fernanda Palombini Moralles, Advogado: Dr. Renato Kliemann Pae-se, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87880/2003-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Elaine Cristina Muzy Melo, Agravante(s): American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Flávia de Lima Resende Nazareth, Agravado(s): Ezequiel Pereira de Camargo, Advogado: Dr. José Omar da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 89026/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Humberto Gregório Castro Fernandes Mendes, Advogado: Dr. Fausto Pagetti Neto, Agravado(s): Eldorado S.A., Advogada: Dra. Gisléia de Lima Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 94583/2003-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Marcelo Mac Donald Reis, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Agravado(s): Maria Amélia Rodrigues de Rodrigues, Advogada: Dra. Márcia Mendonça Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95352/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja, Agravado(s): Roberto Lima, Advogada: Dra. Scheila da Costa Nery, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110945/2003-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Afrânio Walter Porepp da Costa e Outros, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84/2004-027-12-40.1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): RBS - TV Criciúma Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Barreto Sassen, Agravado(s): Jaime Silva, Advogada: Dra. Mara Mello, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 107/2004-013-16-40.3 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-107/2004-6, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Máise Garcês Feitosa, Agravado(s): Raimunda Sousa Lima Gomes, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Ronaldo Tostes Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107/2004-013-16-41.6 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-107/2004-3, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Raimunda Sousa Lima Gomes, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112/2004-048-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Adail Guimarães, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 125/2004-079-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Carlos Ferrareto, Advogado: Dr. Oripes Amâncio Franco, Agravado(s): Erricon Telecomunicações S.A., Advogada: Dra. Margareth Revoredo Natrielli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146/2004-132-05-40.7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Agravado(s): Availton dos Reis dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Almir Rodrigues e Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 205/2004-033-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Paulo Roberto de Oliveira, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 213/2004-038-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Mineira de Refrescos e Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Dr. Antônio Manuel Pontes Correia Neves, Agravado(s): Marco Antônio Brigolini Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 214/2004-115-08-40.6 da 8a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Estado do Pará, Procuradora: Dra. Aparecida Yaci das Neves Pinto, Agravado(s): Mário Antônio Rosário Rodrigues, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Braun Queiróz, Agravado(s): Construtora Amazonas Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 224/2004-371-06-40.7 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Aureliano Conrado de Sá, Advogado: Dr. André Luiz Correia de Paiva, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Dr. Paulo Américo Passos Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 247/2004-001-19-40.5 da 19a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Dr. Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): Francisco José Tavares Leite, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 252/2004-010-10-40.8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. George Ferreira de Oliveira, Agravado(s): José Humberto Vila Verde, Advogada: Dra. Magda Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 263/2004-511-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Vigilância Patrulhense Ltda., Advogado: Dr. Carlos José Perizzolo, Agravado(s): Jorge Ubirajara Pires Cadaval, Advogado: Dr. Nilton Delgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 268/2004-019-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Dr. Carlos Arthur Carapeto de Mambri, Agravado(s): Fernando Loureiro Paz, Advogada: Dra. Márcia Muratore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 270/2004-011-12-40.5 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Josmair Carlini, Advogado: Dr. Wanderley Carmargo, Agravado(s): Kobraserv Serviços de Limpeza e Conservação Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 312/2004-010-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Drogasmil Medicamento e Perfumaria S.A., Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado(s): Márcio de Moura, Advogado: Dr. Cleber Maurício Naylor, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 320/2004-057-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ana Paula Brandão, Advogado: Dr. Fernando Castro, Agravado(s): Arte Dental Odontologia S/C Ltda., Advogado: Dr. Carlos Roberto S. M. Ciarlo, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 327/2004-025-04-40.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Dr. Carlos Arthur Carapeto de Mambri, Agravado(s): Luiz Henrique Braga Maciel, Advogada: Dra. Márcia Muratore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 328/2004-921-21-40.2 da 21a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Francisco de Assis Pinheiro Vieira e Outro, Advogado: Dr. Diógenes da Cunha Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 400/2004-372-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Elaine Silva Belarmino, Advogada: Dra. Marli Marques Gonçalves, Agravado(s): Condomínio do Edifício Polaris Residence, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 405/2004-076-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Oziris Medeiros dos Santos, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Maclemom Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Altino de Aquino e Grosso, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 408/2004-014-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Luiza Alves Souza, Agravado(s): Gilberto de Oliveira David e Outro, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428/2004-026-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Fernanda do Valle Faria, Agravado(s): Edvaldo Ricardo da Veiga, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 429/2004-113-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ronaldo Remes Rosa, Advogado: Dr. Peter Eduardo Rocha e Resende, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 446/2004-009-10-40.3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Dromos Educação e Cultura S/C Ltda., Advogado: Dr. Cornélio Júnior Rosa, Agravado(s): Andréa Cristina Costa e Santos, Advogado: Dr. Jorge Luiz Vasconcellos Pitanga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 515/2004-003-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Léia Alves Cardoso, Advogada: Dra. Micheline Lodetti Cesa, Agravado(s): Gesel Gerenciamento de Serviços de Mão-de-Obra Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 526/2004-134-05-40.4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Cleriston Santos Franco, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Paiva, Agravado(s): Maria de Lurdes Batista Coelho, Advogado: Dr. Aristóteles Gomes Tardin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 532/2004-073-02-40.2 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo - Cabesp, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Oliveira, Agravado(s): Sarita Fernanda Cardoso dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Lo Buido de Paiva, Agravado(s): Momtemp Mão-de-Obra Temporária Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547/2004-010-06-40.6 da 6a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Check Informações Mercadológicas Ltda., Advogada: Dra. Magaly da Silva Santos, Agravado(s): Maria da Conceição Rodrigues Coutinho, Advogado: Dr. Virgínio Batista Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 548/2004-141-17-40.7 da 17a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Tânia Maria Gregório, Advogado: Dr. Evaldo Mario Lievore, Agravado(s): Município de Colatina, Advogado: Dr. Sebastião Ivo Helmer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551/2004-029-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Agravado(s): Roberto Luiz Haubrich, Advogado: Dr. Álvaro Marcos Paganotto Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 579/2004-015-06-40.3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Dillinha Dithi Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Alexandre César Figueiredo Silva, Agravado(s): Reylles de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 656/2004-015-12-40.2 da 12a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Cleide Enderle, Advogado: Dr. Gilberto Xavier Antunes, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celes, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 671/2004-016-15-41.3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ângelo Giovanni Silva, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Vicente Fiuzza Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 675/2004-001-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Gilberto de Carvalho Corrêa, Advogado: Dr. Carlos Alberto Barbosa Costa, Agravado(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 705/2004-401-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Mundial S.A. - Produtos de Consumo, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Agravado(s): Alice Terezinha Viero, Advogado: Dr. Francisco Assis da Rosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 707/2004-002-21-40.0 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Fábio de Albuquerque Machado, Agravado(s): Central Telecomunicações Ltda., Agravado(s): Manoel Vitorino de Melo, Advogada: Dra. Maria Izabel Teixeira das Virgens, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 751/2004-513-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Agravado(s): Cácio José de Sá, Advogado: Dr. Rui Aurélio Kauche Amaral, Agravado(s): Iecsa - GTA Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Sidney Marcos Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 798/2004-313-02-40.6 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Luís Henrique Armond Vaz, Advogada: Dra. Roseanny Teresa de Souza, Agravado(s): INAL S.A. - Indústria Nacional de Aços Laminados, Advogada: Dra. Patrícia Borges Diogo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 799/2004-069-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Takemi Ito, Advogado: Dr. Nicola Labate, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 800/2004-431-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): Maria Angélica Magalhães de Almeida, Advogado: Dr. José Antônio Cavalcante, Agravado(s): Guarani Serviços e Representações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 821/2004-921-21-40.2 da 21a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Emerson Alexandre Borba Vilar, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): Félix Fausto da Silva Filho, Advogado: Dr. Laumir Correia Fernandes, Agravado(s): Marines Comercial Distribuidora e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 843/2004-023-09-40.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogado: Dr. Elizeo Aramis Pepi, Agravado(s): Gilda Pereira, Advogado: Dr. José Antônio Volpi da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 861/2004-084-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Fabiano Antunes França de Freitas, Advogado: Dr. Alberto Albiero Júnior, Agravado(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Joubert Ariovaldo Consentino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR**

- 866/2004-064-01-40.0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Laís Helena Orlando, Agravado(s): Luiz Sérgio de Souza Gonçalves, Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 950/2004-058-02-40.7 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Josefa Romão da Silva, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Companhia Nitro Química Brasileira, Advogado: Dr. Paulo César Lopreato Cotrim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 964/2004-008-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Externato Popular São Vicente de Paulo, Advogado: Dr. Rogério Luiz dos Santos Terra, Agravado(s): Sílvia Ângela Vicentim Ancetti, Advogada: Dra. Sandra Regina Carneiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1041/2004-023-04-40.1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda., Advogada: Dra. Rejane Cristina Rossini Martins, Agravado(s): Alexandre Fagundes, Advogado: Dr. Fábio Dornelles da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 1050/2004-112-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Clemente Salomão Oliveira Filho, Agravado(s): Shirley Vieira Valadares, Advogada: Dra. Carolina de Caro Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, por ausência de fundamentação. **Processo: AIRR - 1055/2004-037-01-40.4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Manuel Ramiro D'Almeida Verissimo, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 1084/2004-096-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Adeldo Luiz Roque, Advogado: Dr. Robinson Wagner de Biasi, Agravado(s): VIP - Indústria e Comércio de Caixas e Papelão Ondulado Ltda., Advogado: Dr. João Batista Bortolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1137/2004-010-06-40.2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Infoseven Informática Ltda., Advogada: Dra. Adriana Fernandes da Silva, Agravado(s): Manoel Benedito Magalhães Uchôa, Advogado: Dr. Delmiro Evangelista Bezerra Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1139/2004-101-06-40.9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Conselho - Logística e Distribuição Ltda., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): Marcos André da Silva, Advogada: Dra. Margarete Cruz Albino, Agravado(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1163/2004-025-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dra. Cristina Soares da Silva, Agravado(s): Antônio Cardozo da Silva, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1180/2004-007-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Jorge de Oliveira Menezes, Agravado(s): Samuel Brasil Altman Szajdenfis, Advogada: Dra. Patrícia Regina Monteiro Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1183/2004-003-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): André Cavalcante Simões, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Sérgio Elineo Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1199/2004-028-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogada: Dra. Tanise Lopes Furtado, Agravado(s): Afirton José Gusso, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1204/2004-033-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Patrícia Oliveira Cipriano, Agravado(s): José Último da Silva, Advogado: Dr. Aduino Luiz Siqueira, Agravado(s): Guarani Serviços e Representações Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1226/2004-079-02-40.1 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): José Rodrigues da Conceição, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SP-Trans, Advogado: Dr. Alberto Brandão Henriques Maimoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1234/2004-012-18-40.2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Divino José de Oliveira, Advogado: Dr. Henrique Rogério da Paixão, Agravado(s): Jesualdo Miranda de Almeida, Advogada: Dra. Liliene Vanusa Sodré Barroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1246/2004-070-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz



Antônio Lazarim, Agravante(s): Posto de Serviços Chamego do Projac Ltda., Advogada: Dra. Mônica Cristina Fernandes Silva Colonese, Agravado(s): Cenylla Márcia Brito Portela, Advogado: Dr. Paulo Roberto Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1248/2004-009-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Jair Honório da Silva, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Djeison Kehl, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1249/2004-128-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): Cotel - Comercial e Técnica de Eletricidade Ltda., Advogado: Dr. José Mario de Jesus Bonesso, Agravado(s): Ederfran Cabral, Advogado: Dr. José Antônio Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1353/2004-103-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Rodoban Transportes Terrestres e Aéreos Ltda., Advogado: Dr. Clemente Salomão Oliveira Filho, Agravado(s): Wellington Elias de Matos, Advogado: Dr. Ângelo Aleixo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1364/2004-081-18-40.0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Posto Bandeirantes Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Dias Martins, Agravado(s): Luiz Freire Cavalcante, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Luz Franca Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1366/2004-056-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Alexandre Nunes Benincasa, Agravado(s): Jorge Queiroz dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1369/2004-004-23-40.6 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Karla de Jesus Sousa Oliveira, Agravado(s): Edvaldo Pereira Lima, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1408/2004-014-06-40.5 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Marina Domingues de Rezende, Agravado(s): Maria José de Santana Melo, Agravado(s): Ednar Gadelha Wulff, Agravado(s): Clínica Santa Mônica Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1420/2004-001-19-40.2 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Dr. Fernando José Ramos Macias, Agravado(s): Maria Rosa Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Alexandre Petrócio de Carvalho, Agravado(s): Compresg - Comércio e Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1467/2004-044-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Manoel Dias da Silva, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): Cooperativa Comunitária de Transportes Coletivos - CCTC, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1504/2004-013-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): José André do Nascimento, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Agravado(s): Cooperativa Comunitária de Transportes Coletivos - CCTC, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1531/2004-064-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): Edson Sales da Roza, Advogado: Dr. José Balbino de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1696/2004-031-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Isoar Sistemas de Climatização Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Teodoro, Agravado(s): Geovane Borges, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1699/2004-115-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Caio Rodrigues Martins Passos, Agravado(s): Elisabete Silva Pessoa, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1739/2004-658-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Saneapar, Advogada: Dra. Moema Reffo Suckow Manzocchi, Agravado(s): Adair José Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Jorge Grellmann, Agravado(s): Engrenagem Construções e Empreendimentos Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2246/2004-142-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Luiz Welter de Souza, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco de Araújo Costa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2530/2004-465-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Gildo Ribeiro da Silva, Advogada: Dra. Tatiana dos

Santos Camardella, Agravado(s): Basf S.A., Advogado: Dr. Vagner Polo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2839/2004-063-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Alzemiro Gomes, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Schaeffler Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4069/2004-004-12-40.9 da 12a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Rogério Balinski, Agravado(s): Everaldo Dulo, Advogada: Dra. Enezilda Serafim, Agravado(s): Arauserv Serviços e Obras Ltda., Advogada: Dra. Giovanna Lepre Sandri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122457/2004-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): João Carlos Bender, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Agravado(s): MCI Indústria, Comércio e Representações Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Solange Donadio Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122552/2004-900-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Emirardo Eduardo Marques, Agravado(s): Jorge Alberto Rondelli Pedroso, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123192/2004-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Francisco Comerlato, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Luís Francisco Fernandes Pouey, Advogado: Dr. Carlos Francisco Comerlato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5/2005-731-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogada: Dra. Luiza Weigel, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Romeu Bartz, Advogado: Dr. Nelson Paulo Schaefer, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 18/2005-025-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ecoposto Automotivo Ltda., Advogada: Dra. Leila Domingues Seelig, Agravado(s): Luciane de Oliveira, Advogado: Dr. Crispim Gracia de Barreto, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21/2005-006-06-40.8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Esposende Calçados Ltda., Advogado: Dr. Jairo Muniz Poroca, Agravado(s): Marcelo Souza da Costa, Advogado: Dr. Armando Garrido Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52/2005-181-17-40.3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Pleiades Mineração Ltda., Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Agravado(s): Gilcinéia Rodrigues Mário, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 54/2005-037-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Paulo Eustáquio Candioto de Oliveira, Agravado(s): Rosilene Silveira Louro, Advogado: Dr. Geraldo Magela Silva Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98/2005-104-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Messias Roberto Vilches Fresneda, Advogado: Dr. Laerte Silvério, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Franco Caron, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 178/2005-036-24-40.7 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Flávio Antônio Baccarin Costa, Advogado: Dr. José Maurício da Costa, Agravado(s): Agropecuária Corema Ltda., Advogado: Dr. Fabiano de Andrade, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 187/2005-034-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Acesita S.A., Advogada: Dra. Renata Alves Lara Moura, Agravado(s): José Soares de Sá, Advogada: Dra. Nina Rosa de Souza Giorni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 216/2005-031-12-40.5 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Estado de Santa Catarina, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): Ângela Schmidt Hoinascki, Advogado: Dr. Altamir Jorge Bressiani, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho e Informática - Cooservi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 222/2005-022-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Silvana Giacomelli Fardo, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Agravado(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 229/2005-341-06-40.9 da 6a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Município de Pesqueira, Advogada: Dra. Anna Raquel Souza de Freitas, Agravado(s): Marluce Ferreira de Freitas, Advogado: Dr. Martinho Ferreira Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 249/2005-669-09-40.3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra.

Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): João Paulo de Carvalho Rodrigues, Advogado: Dr. Horácio Toledo Nogueira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 281/2005-333-04-40.1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Renner Sayerlack S.A., Advogado: Dr. Arturo Freitas Zurita, Agravado(s): João Valtenir da Silva, Advogado: Dr. Gervásio V. Damian, Agravado(s): Tondin Transportes Ltda., Advogada: Dra. Adriana Müller Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 292/2005-054-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Engenharia Mecânica e Estruturas Metálicas S.A. - Emem, Advogado: Dr. Gustavo de Paula Assis, Agravado(s): Cláudio Eustáquio Baeta e Outros, Advogada: Dra. Scheila Fonte Boa Cortez, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 297/2005-072-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Paulo Guilherme Ferreira Júnior, Advogado: Dr. Luiz Rogério Tavares Pereira, Agravado(s): Amil Assistência Médica Internacional Ltda., Advogado: Dr. Herbert Gomes Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 330/2005-017-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): RM Sistemas Ltda., Advogada: Dra. Maria Luíza Lagé de Oliveira Mattos, Agravado(s): Marcelo Lichter, Advogado: Dr. Marcelo Aroeira Braga, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 359/2005-333-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Município de São Leopoldo, Procurador: Dr. Tatiana Zamprogná, Agravado(s): Fátima Terezinha Eccel Galvão, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 377/2005-002-13-40.8 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Semco RGIS - Serviços de Inventários Ltda., Advogado: Dr. Déborah Madruga do Amaral Leitão, Agravado(s): Petrólio Martins Januário, Advogado: Dr. George Falcão Coelho Paiva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 379/2005-006-10-40.9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Victor Antônio Soares Filho, Advogado: Dr. Claudimar Zupiroli, Agravado(s): Radiobrás - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogado: Dr. Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 400/2005-013-06-40.6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Empresa de Urbanização do Recife - Urb Recife, Advogado: Dr. Flávia Regina do Rêgo Silva, Agravado(s): Djair Pereira Ramos, Advogada: Dra. Joelma Carvalho Pereira, Agravado(s): J. Carvalho Engenharia & Consultoria Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 410/2005-021-04-40.7 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-410/2005-0, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Gislaíne Maria Marenco da Trindade, Agravado(s): Mara Ludwig Paim, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 410/2005-021-04-41.0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-410/2005-7, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Mara Ludwig Paim, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Samara Ferrazza, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Gislaíne Maria Marenco da Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415/2005-012-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Maria Araci Albernaz e Outros, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Hospital Fêmnia S.A., Advogado: Dr. Alcio Antônio Lopes Guimarães, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 417/2005-109-08-41.4 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-417/2005-1, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): César Pena Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Nelson Rubens Roffé Borges, Agravado(s): Elidio da Silva Batista, Advogada: Dra. Ana Clara Muller Hoff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 504/2005-011-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - Ecad, Advogada: Dra. Rosana Akie Takeda, Agravado(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - Secraso/RS, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 528/2005-101-08-40.7 da 8a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A., Advogado: Dr. Dennis Verbecaro Soares, Agravado(s): Heraldo Cardoso de Lima, Advogado: Dr. José Heiná do Carmo Maués, Agravado(s): W & D Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 533/2005-055-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogada: Dra. Márcia Aparecida Sodrê Rogel, Agravado(s): Vanderlei Reis, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rosa de Lima, Agravado(s): RPS Serviços Ltda., Advogado: Dr. Fabrício Tristão Melquides, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546/2005-001-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Koynonia Cooperativa de Trabalho, Advogado: Dr. José Eduardo Gibello Pastore, Agravado(s): Marilene da Silva Martins, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): Look Comunicações Ltda., Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 555/2005-391-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ana Lúcia Damaceno Santos, Advogada: Dra. Marli Marques Gonçalves, Agravado(s): Ilha do Dog, Advogada: Dra. Regina Aparecida da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 562/2005-383-02-40.1 da 2a. Região, corre junto com AIRR-562/2005-4, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dra. Cristina Soares da Silva, Agravado(s): Josinaldo Alves Henrique, Advogado: Dr. Paulo Roberto Negrato, Agravado(s): Consfran Engenharia e Comércio Ltda. e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao instrumento. **Processo: AIRR - 562/2005-383-02-41.4 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-562/2005-1, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Consfran Engenharia e Comércio Ltda. e Outro, Advogado: Dr. José Gilberto Martins, Agravado(s): Josinaldo Alves Henrique, Advogado: Dr. Paulo Roberto Negrato, Agravado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 563/2005-079-02-40.2 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Agravado(s): Vagner Silveiro de Jesus, Advogado: Dr. Nelson Benedito Rocha de Oliveira, Agravado(s): Consórcio Trolebus Aricanduva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 576/2005-002-12-40.1 da 12a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Tecidos Norte de Minas - Coteminas, Advogado: Dr. João Sandro Paolin, Agravado(s): Ireny Cristina Sens, Advogado: Dr. Valmor José Marqueti, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 588/2005-001-06-40.2 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, Advogada: Dra. Rafaela Costa Accioly Campos, Agravado(s): Leila Maria Brandão Pereira Gomes, Advogado: Dr. Rodrigo Barbosa Valença Calabria, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 595/2005-108-08-40.6 da 8a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Ronildo Silva Moreira, Advogada: Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuffi, Agravado(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosampa, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 602/2005-079-02-40.1 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Agravado(s): José Alves Bezerra, Advogado: Dr. João Paulino Pinto Teixeira, Agravado(s): Auto Viação Santa Bárbara Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 638/2005-058-02-40.4 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Agravado(s): Rogério Soares Barboza, Advogado: Dr. José Maria Guimarães, Agravado(s): Viação Cidade Tiradentes Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 676/2005-039-02-40.9 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Roberto Clemente, Advogada: Dra. Janemire Barreiro Gomes Rodrigues, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): Transporte Coletivo Paulistano Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 691/2005-074-03-40.9 da 3a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Agrícola Pontenovense, Advogada: Dra. Isabela Martins Rodrigues Figueiredo, Agravado(s): José Raimundo de Oliveira, Advogado: Dr. Marco Túlio Salomão Lanna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 695/2005-462-05-40.9 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravado(s): Município de Itabuna, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Neri Maltez de Sant'Anna, Agravado(s): Wellington de Almeida Oliveira, Advogado: Dr. Francisco Valdece Ferreira de Sousa, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 696/2005-021-02-40.1 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Marcondes Advogados Associados, Advogado: Dr. José Roberto Marcondes, Agravado(s): Daniela dos Reis, Advogada: Dra. Luisa Rosana Varone Jerez, Agravado(s): José Roberto Marcondes e Outra, Advogada: Dra. Elizabeth Greco, Agravado(s): Yara Amaral, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 721/2005-102-22-40.8 da 22a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de São Lourenço do Piauí, Advogada: Dra. Ana Karla Vasconcelos Carvalho, Agravado(s): Iglésias Ribeiro de Assis, Advogada: Dra. Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 761/2005-010-17-40.3 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Vitória, Procuradora: Dra. Rosmari Aschauer Cristo Reis, Agravado(s): Maria Aparecida Pereira de Souza, Advogado: Dr. Cláudio Ribeiro Dantas, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 835/2005-026-03-40.3 da 3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Rodrigues Rabelo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Agravado(s): TNT Logistics Ltda., Advogado: Dr. Flávio Augusto Alverni de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 867/2005-482-02-40.5 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Farmácia Saint Claire Ltda., Advogado: Dr. José Carlos dos Santos, Agravado(s): Diana Atenas Souza Silva, Advogada: Dra. Alessandra Dias Augusto Indame, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 894/2005-462-02-40.3 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Valdomiro Marcelino de Campos, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 929/2005-007-10-40.6 da 10a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Patrícia Avelar Borborema Ferreira, Advogada: Dra. Elise Ramos Correia, Agravado(s): União Brasileira de Educação e Cultura - Ubec, Advogado: Dr. Alberto Magno da Mata, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 930/2005-011-08-40.0 da 8a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Arthêmio Scardino Guimarães e Outros, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Advogada: Dra. Denise de Fátima de Almeida e Cunha, Agravado(s): Nazareno Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Olavo Camara de Oliveira Júnior, Agravado(s): Gengis Freire de Souza, Advogada: Dra. Verena Maués Fidalgo Barros, Agravado(s): A Província do Pará Ltda., Agravado(s): Rede Marajó Ltda., Agravado(s): M A Barlete Araes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 956/2005-071-15-40.4 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): José Antônio de Souza Filho, Advogada: Dra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Advogado: Dr. Sarah Rehder Bonon, Agravado(s): Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S.A., Advogada: Dra. Elisabeth Maria Pepato, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa. **Processo: AIRR - 961/2005-202-04-40.9 da 4a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Bechtel do Brasil Construções Ltda., Advogada: Dra. Esmeralda Paula Pereira Mansur da Silveira, Agravado(s): Jeferson dos Santos Tavares, Advogado: Dr. Alexandre Duarth Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1009/2005-003-15-40.2 da 15a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Borcol Indústria de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Fernanda Pereira da Silva, Agravado(s): Antoniel Benvindo dos Reis, Advogada: Dra. Eliane Pereira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1015/2005-006-03-40.4 da 3a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Valdecir Reis de Oliveira, Advogado: Dr. André Carvalho Ribeiro, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leandro Giorni, Agravado(s): Rosch Administradora de Serviços de Informática Ltda., Advogado: Dr. Maurício Benedito Petraglia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1089/2005-111-03-40.4 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): União Administração e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Fonseca de Souza, Agravado(s): Ronan Cláudio de Jesus, Advogado: Dr. Alexandre Orsi Guimarães Pio, Agravado(s): Hotéis Othon S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1109/2005-001-22-40.8 da 22a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Dr. William Guimarães Santos de Carvalho, Agravado(s): Aldo de Matos, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1137/2005-075-03-40.5 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sebastião Edivaldo Moreira, Advogada: Dra. Juliana Magalhães Assis Chami, Agravado(s): Laticínios Sulminas Ltda., Advogado: Dr. Antônio Evânir de Almeida, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1142/2005-020-04-40.4 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Lojas Renner S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn, Agravado(s): Júlio César da Silva Camaratta, Advogada: Dra. Adriana Staub, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1195/2005-003-22-40.1 da 22a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Dr. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Agravado(s): José Jurandir Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 1203/2005-013-04-40.5 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogada: Dra. Kátia Raquel Ruppenthal, Agravado(s): José Augusto da Silva, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Agravado(s): Real Air Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1211/2005-029-04-40.7 da 4a.**

Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogada: Dra. Fernanda Moser, Agravado(s): José Osmar da Rosa, Advogado: Dr. João Almiros Santana Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1236/2005-001-22-40.7 da 22a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Dr. William Guimarães Santos de Carvalho, Agravado(s): Luiz Melo Lima Neto, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1273/2005-003-22-40.8 da 22a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Dr. Luís Soares de Amorim, Agravado(s): José João de Barros, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1274/2005-055-19-40.8 da 19a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Açucareira Usina João de Deus, Advogado: Dr. José Ronaldo Vieira da Silva, Agravado(s): José Jorge de Alexandre, Advogado: Dr. Francisco Petrólio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1295/2005-732-04-40.9 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Marlene Borges de Oliveira, Advogado: Dr. Davi Grunevald, Agravado(s): DR Empresa de Distribuição e Recepção de TV Ltda., Advogado: Dr. Júlio Fernando Webber, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1314/2005-004-03-40.6 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Minas Gerais - Senalba/MG, Advogada: Dra. Stefânia Vitor Pereira, Agravado(s): Creche Comunitária Tia Neli, Advogada: Dra. Sônia Maria Queiroga Ferreira, Agravado(s): Creche Conselho de Pais Criança Feliz, Advogada: Dra. Sônia Maria Queiroga Ferreira, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1362/2005-292-04-40.8 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Plastisul Artefatos Plásticos Ltda., Advogado: Dr. Sílvio Renato Caetano, Agravado(s): Marcos André Radeucker, Advogado: Dr. Cícero Decusati, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1391/2005-012-03-40.0 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Frigorífico Alvorada Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Campos, Agravado(s): Cassimere Aguiar Tadmim, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Petermann, Agravado(s): Frigorífico JMR Ltda., Advogado: Dr. Rogério Andrade Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1485/2005-044-03-40.4 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, Advogado: Dr. Maxwell Orefice, Agravado(s): Raquel Alt Chagas de Sá, Advogada: Dra. Marta Aparecida de Faria, Agravado(s): Sistema Pertença Cooperativa de Serviços Ltda., Agravado(s): Cooperbras - Cooperativa Brasileira Multiprofissional Ltda., Advogado: Dr. Nixon Urzedo Queiroz, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1495/2005-112-03-40.3 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-1495/2005-6, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Marcos José Menezes, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Agravado(s): BWU Comércio e Entretenimento Ltda., Advogado: Dr. Sandro Costa dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1495/2005-112-03-41.6 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-1495/2005-3, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BWU Comércio e Entretenimento Ltda., Advogado: Dr. Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): Marcos José Menezes, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1571/2005-303-02-40.1 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Aurtori, Agravado(s): Felisberto dos Santos Filho, Advogado: Dr. Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho, Agravado(s): WTS Serviços e Manutenção em Geral Ltda., Advogado: Dr. Edson Luís Silvestre da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1587/2005-038-03-40.8 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Líder Pães e Bolos Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Viana Valadares, Agravado(s): José Augusto Dutra do Nascimento, Advogado: Dr. Wagner Antônio Daibert Veiga, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1596/2005-002-19-40.1 da 19a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogada: Dra. Carla de Souza Paiva, Agravado(s): José Alves dos Santos, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1697/2005-008-03-40.8 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Credicerto Promotora de Vendas Ltda., Advogado: Dr. Eustáquio Filizzola Barros, Agravado(s): Thathiana de Moraes Ferrari, Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1709/2005-071-15-**



40.5 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): João Sabino da Fonseca, Advogada: Dra. Kátia Elaine Mendes Ribeiro, Agravado(s): Fazenda Urutuba Agrícola e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Ivan Garcia de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1853/2005-038-12-40.3 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Sádía S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Bastos Pereira, Agravado(s): Etelvino José Ferreira, Advogado: Dr. Armiloz Lazarim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1855/2005-005-19-40.3 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Dr. Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): José Emanuel Canabarra de Oliveira, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2038/2005-231-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): Everaldo da Silva Martins, Advogado: Dr. Ivan Lopes Muniz, Agravado(s): Limpcon - Limpeza e Conservação Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10735/2005-013-11-40.5 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Regina Célia Matos Nogueira, Advogado: Dr. Rêmulos José Nascimento, Agravado(s): Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - Detran/AM, Advogada: Dra. Gabriela Paese Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13028/2005-029-09-40.7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Luiz Carlos Machado, Advogado: Dr. José Lucio Glomb, Agravado(s): Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17344/2005-028-09-40.1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Sílvia Lourdes Souza de Bueno Gizzi, Agravado(s): Antônio Everaldo Puttkammer, Advogado: Dr. Carlos César Lesskiu, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24851/2005-002-11-40.8 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Nacional de Administração Prisional - Copnap, Advogado: Dr. Antônio Reuzimar Ferreira de Aلعنر Júnior, Agravado(s): Michel Marcos Freire da Silva, Advogado: Dr. Jocil da Silva Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31712/2005-001-11-40.4 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Compaz Componentes da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Cleudson Rufino de Souza, Advogado: Dr. Jocil da Silva Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33174/2005-004-11-40.1 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Contato Processamento de Dados Ltda., Advogado: Dr. Uiratane de Oliveira, Agravado(s): Muller Clayton Viana Lira, Advogado: Dr. José Maria Gomes da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80101/2005-670-09-40.4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Multilajes Pré-Moldados de Concretos Ltda., Advogado: Dr. Jozildo Moreira, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9/2006-009-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sani Coutinho Tavares e Outros, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Alcio Antônio Lopes Guimarães, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18/2006-017-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Jacarezinho, Advogado: Dr. Fábio Augusto Orlandi de Oliveira, Agravado(s): João Queiroz de Souza, Advogado: Dr. Luiz Fernando Balieiro Rossi, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 30/2006-132-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Saint-Gobain Materiais Cerâmicos Ltda., Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Agravado(s): Israel do Nascimento Fortes, Advogado: Dr. Alda Gomes Bernardes dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30/2006-132-03-41.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Saint-Gobain Materiais Cerâmicos Ltda., Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46/2006-112-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Agravado(s): Railson Carlos da Silva, Advogado: Dr. Maurílio Craveiro da Costa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56/2006-099-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Agravado(s): Paulo Roberto Rocha, Advogado: Dr. José Soares de Amorim, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 123/2006-741-04-40.0 da 4a. Região.**

Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mário Fernando Martins Rodrigues, Agravado(s): Ademair Paulo Pavim, Advogado: Dr. Milton Milke, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 135/2006-090-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Sé Supermercados Ltda., Advogado: Dr. Wesley Márcio Marques Lopes, Agravado(s): Débora Rosa Fabiano, Advogado: Dr. Romeu Francisco Toni, Agravado(s): Pedra Forte Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 200/2006-114-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S.A., Advogado: Dr. Carla Ferreira Guimarães, Agravado(s): Alair Alves de Lima, Advogado: Dr. Vinicius Mendes Campos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 249/2006-022-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais - Sinpro, Advogado: Dr. Marcelo Lamego Pertence, Agravado(s): Fundação Cultural de Belo Horizonte - Fundac BH, Advogado: Dr. Julian Affonso de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 253/2006-002-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo César Lemos, Advogada: Dra. Mayris Fernandez Rosa, Agravado(s): Antônio Lázaro de Pieri, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 343/2006-192-06-40.6 da 6a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Pernambuco Construtora Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Antônio do Monte Ferreira, Advogado: Dr. Gilvan Caetano da Silva, Agravado(s): M & G Polímeros do Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 621/2006-117-08-40.8 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogado: Dr. Salim Brito Zahluth Júnior, Agravado(s): Eliasvaldo de Sousa Moura, Advogado: Dr. Ronaldo Giusti Abreu, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores na Área de Saneamento do Estado do Pará - Cootrasanpa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 661/2006-003-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Dr. Cristiano Kalkmann, Agravado(s): Luiz Alberto Silveira Fagundes, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Ana Rita Correa Pinto Nakada, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 712/2006-009-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Celso José Pereira, Advogado: Dr. Amilton Costa de Faria, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogada: Dra. Ana Laura Gontijo Malard, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1727/1992-003-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Benedito Assis Corrêa, Advogada: Dra. ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): Advanced Line Indústria de Reatores Ltda., Advogado: Dr. Norberto Agostinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal de origem, a fim de que, obedecendo ao rito ordinário, aprecie e julgue o recurso ordinário interposto pelo reclamante, como entender de direito, ficando prejudicado o exame das demais matérias trazidas em recurso de revista. **Processo: RR - 2445/1995-030-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Cadeiras Mesas e Companhia Ltda., Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Recorrido(s): Wandier de Souza Mendes, Advogado: Dr. Fernando Duque Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema confissão ficta - Súmula 74 do C. TST, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular os atos processuais, a partir da sessão de prosseguimento, afastando a confissão ficta aplicada à reclamada, determinando o retorno dos autos à MM. Vara de Origem, a fim de prosseguir na instrução processual. **Processo: RR - 1324/1997-087-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Westfalia Separator do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Scanavez, Recorrido(s): Hélio Samazza, Advogado: Dr. Fernando Antônio Barreto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2214/1997-021-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Luiz Antônio do Amaral, Advogado: Dr. José Roberto Cunha, Recorrido(s): Romão Gogolla & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Flávio Sartori, Advogado: Dr. Ricardo Pires Bellini, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 28/03/2007, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, vencida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, relatora, negar-lhe provimento. Observação I: justificará voto vencido a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa. Observação II: redigirá o acórdão o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RR - 1739/1998-004-17-00.4 da 17a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ímery Devens, Advogada: Dra. Maria da Graça Ojeda da Rosa, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Montagem, Estrada, Ponte, Pavimentação e Terraplanagem - Sintraconst, Decisão: por unanimidade, conhecer

do recurso de revista apenas quanto ao tema responsabilidade subsidiária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da C. SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação da reclamada como responsável subsidiária. Observação: presente à Sessão a Dra. Maria da Graça Ojeda da Rosa, patrona do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 1957/1998-096-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Recorrido(s): Benedita do Amaral, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pedroni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à Súmula nº 381 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos trabalhistas tenha como marco inicial o mês subsequente ao da prestação de serviços, a partir do dia primeiro. **Processo: RR - 433/1999-027-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Wladimir dos Santos Vargas, Advogado: Dr. Dioni Maria Todente, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Advogado: Dr. Ércio Weimer Klein, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 93, IX, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão às fls. 85-90, determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para que sane a omissão apontada nos embargos de declaração do reclamante, esclarecendo o conteúdo dos memorandos e o número de pessoas que tiveram ciência dos referidos documentos, prejudicado o exame do recurso no tocante aos demais temas. **Processo: RR - 1643/1999-095-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Cristiane Ramos Almeida, Advogado: Dr. Marcos Antônio Theodoro, Recorrido(s): Trevo de Campinas Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Meyer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema estabilidade provisória, gestante, por violação do art. 10, II, B do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a demandada ao pagamento dos salários e demais vantagens legais, nos termos do pedido formulado na petição inicial, a serem apurados em liquidação de sentença. Custas, pela reclamada, ao final, sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com custas processuais de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a cargo da ré. **Processo: RR - 1977/1999-107-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Mário Rosário de Nitto e Outro, Advogado: Dr. Ildeu da Cunha Pereira Sobrinho, Recorrido(s): Laura Selva Rodrigues Costa, Advogado: Dr. Aguiar Resende de Oliveira, Recorrido(s): Massa Falida de MPR Organizações Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação de Preceito Constitucional - art. 5º, inciso LV e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastados os óbices da preclusão e da inadequação do meio processual, determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo da execução para exame da petição que comunica ser de família o bem objeto de penhora, como entender de direito, restando superada, por lógica jurídica, a questão processual em torno da regularidade de citação, ressalvado o entendimento da Excelentíssima Ministra Relatora. **Processo: RR - 722/2000-255-02-01.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Espólio de Lincol de Almeida, Advogado: Dr. Silas de Souza, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Ivan Prates, Recorrido(s): Ormecc Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Sandra Mara Pereira Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento integral da hora extraordinária destinada ao intervalo intrajornada não concedido. **Processo: RR - 796/2000-016-01-00.9 da 1a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Nanci Furtado de Andrade Mota Pascoal, Advogado: Dr. Daniel Martins Felzemburg, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luciana Ribeiro Teixeira, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: falou pelo Recorrente o Dr. Daniel Martins Felzemburg, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 1089/2000-056-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. José Carlos Freire Lages Cavalcanti, Recorrido(s): Oswaldó Luiz da Costa Lourenço, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de improcedência, com inversão do ônus da sucumbência quanto às custas processuais, dispensado o autor de recolhimento. **Processo: RR - 1175/2000-442-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Luiz Roberto Tavares, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Transcero Transportes de Carga Rodoviária Ltda., Advogado: Dr. Celestino Venâncio Ramos, Recorrido(s): Inter-Road de Santos Transportes Nacionais e Internacionais Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Celestino Venâncio Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extraordinárias, com adicional de 50% e reflexos. **Processo: RR - 1416/2000-113-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Hamilton Borges Carneiro, Advogado: Dr. Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 124 da SDI-1 do TST,

convertida na Súmula nº 381 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos salariais trabalhistas incida somente a partir do mês subsequente ao da prestação do serviço. **Processo: RR - 2575/2000-313-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Erika Paes Almeida Pessanha, Advogado: Dr. Carlos Augusto Jatayh Duque Estrada Júnior, Recorrido(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - Vasp, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de periculosidade e reflexos - comissão de bordo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao item adicional de compensação orgânica e reflexos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à reclamante o adicional de compensação orgânica e reflexos, restabelecendo-se na íntegra a r. sentença. **Processo: RR - 2635/2000-048-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Recorrido(s): Débora da Silva, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Recorrido(s): Nova Telecomunicações e Eletricidade Ltda., Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Recorrido(s): Telecomunicações Orientadas ao Público S/C Ltda., Advogado: Dr. José Maria Caiafa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema divisor, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o divisor 220, ajustado em instrumento coletivo, seja utilizado no cálculo das horas extras. **Processo: RR - 7258/2000-015-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Francys Molina Ceccato, Advogada: Dra. Jacqueline Andréa Wendpap, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema pré-contratação de horas extraordinárias, por contrariedade à Súmula 199 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluída a condenação da referida verba e reflexos, restabelecendo a r. sentença quanto ao tema. **Processo: RR - 620760/2000.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Recorrido(s): Agda Cristina Ultchak, Advogada: Dra. Mirian Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, II, § 2º, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o reconhecimento do vínculo de emprego entre as partes, restabelecendo a sentença, que julgara improcedente a reclamatória. **Processo: RR - 622789/2000.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Wanderlei Aparecido dos Santos, Advogado: Dr. Augusto Henrique Rodrigues Filho, Recorrido(s): Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos, Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - SINTRAPORT, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Recorrido(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 627245/2000.1 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Maria Aparecida Félix Martins, Advogado: Dr. João Carlos Rizolli, Recorrido(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: Dr. Irineu Mendonça Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema preliminar de nulidade da v. decisão recorrida por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que sejam examinadas as alegações suscitadas nos embargos de declaração às fls. 467-471, como entender de direito. Prejudicada a análise do Recurso quanto aos demais temas. **Processo: RR - 629123/2000.2 da 15a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Município de Redenção da Serra, Advogado: Dr. Wagner Guisard Thaumaturgo, Recorrido(s): Alessandra Zanin Bispado, Advogado: Dr. José Roberto Sodero Victório, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 28/02/2007, por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 41 da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de improcedência. Invertido o ônus da sucumbência. Observação: justificará voto vencido o Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires. **Processo: RR - 640322/2000.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Rogério Pereira Leal, Advogado: Dr. Edvil Cassoni Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 640758/2000.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores do Estado de São Paulo - Cooper Citrus, Advogado: Dr. Reginaldo Martins de Assis, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Cooperativa de Trabalhos Múltiplos do Estado de São Paulo - COTRAM, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Recorrido(s): Gislene Aparecida Paiva Pereira, Advogado: Dr. Reinaldo Fischer Augusto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - Cooper Citrus. Também por unanimidade, por intempestividade, não conhecer do recurso de revista da Cooperativa de Trabalhos Múltiplos do Estado de São Paulo - Cotram. **Processo: RR - 646050/2000.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Advogado: Dr. João Marcos Grossi Lobo Martins, Recorrido(s): Gilson Sales de Oliveira, Advogado: Dr. Rogério Geraldo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR -**

647145/2000.0 da 2a. Região. Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Banco Itaubank S.A., Advogada: Dra. Adriana Maria Xavier Biondo, Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Advogado: Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho, Recorrido(s): Arlete Messias, Advogado: Dr. Nilson de Oliveira Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 647366/2000.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Geraldo Batista Sérgio, Advogado: Dr. Moacir Vargas Ferreira, Recorrido(s): Mecânica M. Rosário Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 657654/2000.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Jayr Antônio Teodoro, Advogado: Dr. João Carlos Rizolli, Recorrido(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barra Evangelista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 669484/2000.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Município de Mauá, Advogado: Dr. Edson Fernando Pereira, Advogada: Dra. Norma Gabriela Oliveira S. Moura, Recorrido(s): Valdemira Maria da Silva Alves, Advogada: Dra. Isabel Rodrigues de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 677244/2000.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): Sérgio Ruiz Quatrina, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante à correção monetária - época própria, por contrariedade à OJ-SBDI-1-TST-124 (hoje convertida na Súmula nº 381/TST) e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do 1º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos do referido Verbete Sumular. **Processo: RR - 688348/2000.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Geraldo Guilherme de Lima, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 688350/2000.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): José Adriano Timóteo, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 688351/2000.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Raimundo Fernandes, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 696587/2000.8 da 5a. Região.** Relator: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Valdinete Graciliano Moreira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Márcia Luiza Fagundes Pereira, Recorrido(s): Embasa - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S.A., Advogada: Dra. Tânia Maria Rebouças, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum o Excelentíssimo Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim. **Processo: RR - 697344/2000.4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Recorrido(s): Antônio Sérgio Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Rangel de Azevedo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto às diferenças salariais decorrentes do reajuste previsto na cláusula quinta do acordo coletivo de 91/92, no percentual de 26,06%, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar o pagamento das diferenças salariais decorrentes do reajuste previsto na cláusula quinta do acordo coletivo de 91/92, no percentual de 26,06%, até a data-base da categoria. Prejudicado o exame do agravo de instrumento do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extra Judicial). **Processo: RR - 704418/2000.4 da 12a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Nivaldo Pedro Thiesen, Advogado: Dr. Osmar Schutz, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia Maria de Almeida, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Conhecer do recurso de revista do reclamado apenas no tocante aos descontos fiscais, por violação do artigo 46 da Lei 8.541/92 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o imposto de renda seja calculado sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, nos termos do item II da Súmula nº 368/TST. **Processo: RR - 709793/2000.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel e Outra, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Mara Lúcia Dadamo Rocha, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema: horas extras - minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada normal, por conflito jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a desconsideração das variações de horário do registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários, bem como que, se ultrapassado esse limite, seja paga como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal, nos termos da Súmula nº 366 do TST, observados os reflexos. **Processo: RR - 714481/2000.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrente(s): Itailson Gonçalves Santos, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 714757/2000.2 da**

3a. Região. Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Clério Vieira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 715677/2000.2 da 11a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Keilor Heverton Mignoni, Recorrido(s): Wilson Viana Feitosa, Advogado: Dr. Manoel Romão da Silva, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Estado do Amazonas, por contrariedade à OJ-85-SBDI-1-TST (atual Súmula nº 363/TST) e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação tão-somente ao pagamento referente aos depósitos em conta do FGTS, sem a multa de 40%, nos termos do referido verbete. II - não conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 11ª Região. **Processo: RR - 715838/2000.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): João Carlos Batista de Souza, Advogada: Dra. Angélica Maria Ferreira do Rosário e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 445/2001-005-23-00.5 da 23a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Egon Laier, Advogada: Dra. Ivanowa Raposo Quintela Taques, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. - Telemat, Advogada: Dra. Lasthênia de Freitas Varão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a inclusão, na base de cálculo do adicional de periculosidade, do adicional por tempo de serviço com os reflexos daí decorrentes. **Processo: RR - 452/2001-016-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. William Welp, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Carlos Alfredo Santos Silva, Advogada: Dra. Tânia Reckziegel, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Aline Wilhelms, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 498/2001-313-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A. e Outro, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Recorrido(s): Ilson Dornele, Advogado: Dr. Antonildom Haendel Fernandes Lima, Advogada: Dra. Deborah Regina Rocco Castaño Blanco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à Súmula nº 381 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de atualização monetária seja o do mês subsequente ao da prestação de serviços, que deverá incidir a partir do dia primeiro. **Processo: RR - 746/2001-029-15-00.2 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Bonfim Nova Tamoio BNT Agrícola Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Flühmann, Recorrido(s): Rosemiro Soares de Azevedo, Advogado: Dr. Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 771/2001-077-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dom José de Camargo Barros, Advogado: Dr. Gabriel Luiz Salvadori de Carvalho, Recorrido(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Eduardo Aluizio Esquivel Millas, Recorrido(s): Maria Aparecida Ferin Korayen, Advogado: Dr. Wagner Correia da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista argüida pela reclamante em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: o douto representante do Ministério Público emitiu parecer. **Processo: RR - 1663/2001-008-07-00.3 da 7a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Isael Bernardo de Oliveira, Recorrido(s): Fred Elias de Sousa, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao inciso I da Súmula nº 219 e à Súmula nº 329 deste C. Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 2935/2001-007-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Recorrido(s): Hélio Dourado Ribeiro, Advogado: Dr. Sôstenes Luiz Filgueiras Barbosa, Recorrido(s): Masterbus Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do pólo passivo da ação a empresa São Paulo Transporte S.A. **Processo: RR - 17516/2001-652-09-00.1 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Modesto Hudzinski, Advogada: Dra. Carmen Ester Romero, Recorrido(s): Ouro Verde Transporte e Locação Ltda., Advogada: Dra. Simone Fonseca Esmanhotto, Recorrido(s): Peróxidos do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Francismery Mocci Cantele, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 18336/2001-007-09-00.3 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Trützschler Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Recorrido(s): Gelson Cardoso, Advogado: Dr. Marcos Wilson Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST, e, no mérito dar-lhe provimento para excluir a verba honorária da condenação. **Processo: RR - 726107/2001.4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco Alvorada S.A., Advogada: Dra. Fabíola Freitas e Souza, Recorrido(s): Sofia de Souza Lima, Advogado: Dr. Emanuel Jairo F. de Sena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de



revista quanto aos temas honorários advocatícios e descontos fiscais, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST e divergência jurisprudencial, respectivamente e, no mérito, dar-lhe provimento para: 1) excluir da condenação o pagamento da verba honorária; e 2) reformando a decisão regional, determinar que se observem, na liquidação de sentença, os descontos fiscais, nos termos da Súmula nº 368 do TST. **Processo: RR - 738258/2001.6 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Duratex S.A., Advogado: Dr. Carlos Francisco Comerlato, Recorrido(s): Cleomar Terezinha da Silva, Advogada: Dra. Eliane Araújo Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o adicional de insalubridade pela exposição a agentes biológicos, resultante da limpeza de banheiros, limitando-a ao adicional pelo manuseio de álcalis cáusticos, relativo ao uso de produtos de limpeza, em grau médio, ressalvado o entendimento da Relatora. **Processo: RR - 738920/2001.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Luiz Paulo Basso e Outros, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Pinto, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: presente à Sessão a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza, patrona do Recorrido. **Processo: RR - 741672/2001.8 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Olaerce Pena dos Reis, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Recorrido(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfértil - Grupo Petrofértil, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 114, VI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, reformar o acórdão regional e determinar o retorno dos autos ao Tribunal "a quo", a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário do reclamante. **Processo: RR - 743784/2001.8 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Sirene Ferreira de Almeida, Advogado: Dr. Valdecy Dias Soares, Recorrido(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema transação extrajudicial - PDV, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, determinar o retorno dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a extinção do processo com julgamento do mérito, em razão da transação extrajudicial, prossiga no exame dos pedidos formulados na inicial, como entender de direito. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires. **Processo: RR - 746910/2001.1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Cervejarias Kaiser Brasil Ltda., Advogado: Dr. Victor de Castro Neves, Recorrido(s): Wasel Czernek, Advogada: Dra. Nícia Bosco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de insalubridade - base de cálculo, por contrariedade à Súmula nº 228 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo. **Processo: RR - 751923/2001.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Raimundo Nonato de Mesquita, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 751927/2001.7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Luiz Gonzaga Leite e Outro, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Charles Vandrê Barbosa de Araújo, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Manoel da Costa Ribeiro, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marco Rica Marcos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema prescrição, por ofensa ao artigo 7º, XXIX, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a prescrição nuclear, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para prosseguir no exame dos recursos ordinários interpostos pelas partes. **Processo: RR - 755806/2001.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sonia Maria Mackey Picelli, Advogada: Dra. Rachel Verlengia Bertanha, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, quanto ao tema nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por ofensa ao artigo 93, inciso IX, da CF e violação do artigo 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie os embargos declaratórios do Recorrente, apenas no que pertine ao tema participação nos Lucros - documentos juntados em face da Súmula nº 08/TST, restando suspenso o julgamento das demais matérias aventadas na revista. **Processo: RR - 761222/2001.8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Higi - Serviço de Limpeza e Conservação Ltda., Advogado: Dr. Fabiano Archegas, Recorrido(s): Francisco Rufino Kailer, Advogada: Dra. Sionia Savi Moro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos fiscais, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da retenção a título de Imposto de Renda sobre o valor total tributável da condenação e apurado ao final, nos termos da Súmula nº 368, II, do TST. **Processo: RR - 761247/2001.5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Universidade Federal de Santa Maria, Procurador: Dr. Mariluce Barcellos Brum, Recorrido(s): Dalva Maria Dalla Barba Lôndero, Advogada: Dra. Silvia

Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS, sem o acréscimo de 40% (quarenta por cento), restando excluídas as demais verbas deferidas à Reclamante pela sentença e acórdão recorrido. Determina-se, ainda, sejam oficiados o Ministério Público e o Tribunal de Contas Estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 762237/2001.7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Recorrido(s): Celso de Oliveira, Advogado: Dr. Osmair Luiz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 762480/2001.5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Eredinei Martins de Campos, Advogado: Dr. Marcelo Abud, Recorrido(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Cristina Monteiro Baltazar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 764466/2001.0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco Alvorada S.A., Advogada: Dra. Fabíola Freitas e Souza, Recorrido(s): Reinaldo Ribeiro Bezerra, Advogado: Dr. Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a incidência dos descontos fiscais sobre o valor total tributável da condenação, nos termos da Súmula nº 368, II, do TST. **Processo: RR - 768229/2001.8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Correias Mercúrio S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Alauri Celso da Silva, Recorrido(s): Espólio de João Pedro de Noronha, Advogada: Dra. Dirce Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 768241/2001.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Décio Pires Ferreira, Advogado: Dr. Adair Chiapin, Recorrido(s): Corag - Companhia Riograndense de Artes Gráficas, Advogado: Dr. Rute Calovi Pratini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao pagamento de aviso prévio, multa de 40% do FGTS e indenização pela estabilidade assegurada ao cipeiro. **Processo: RR - 768593/2001.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Lear Corporation do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Sílvio Augusto Safe de Andrade Carneiro, Recorrido(s): Joana Darcy dos Santos, Advogado: Dr. Marcílio de Souza Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 770222/2001.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Paulista de Ferro-Ligas, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Recorrido(s): Antônio Francisco da Silva Filho, Advogado: Dr. Antônio Sad Resende Cândido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 776589/2001.6 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Recorrido(s): Benedito Lourenço e Outros, Advogado: Dr. Waltair Magno Martinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 777776/2001.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Frangosul S.A. - Agro Avícola Industrial, Advogado: Dr. Sepé Tiaraju Rigon de Campos, Recorrido(s): Janete Edemir Costa do Amaral, Advogada: Dra. Maria Regina de Souza Thomsen, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 782266/2001.1 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - Iesp, Procurador: Dr. Dilson Carvalho, Recorrido(s): Fernando Rodrigues Costa, Advogado: Dr. Alvinio Pádua Merizio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema Honorários Advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 782438/2001.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Predial Administradora de Hotéis Plaza S.A., Advogado: Dr. Daniel Cravo Souza, Recorrido(s): Claudemir Fontes Batista, Advogado: Dr. Julio Walter Strassburger, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos Honorários Periciais, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 198 da SBDI-I e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que atualização monetária dos honorários periciais seja fixada nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.899/81. **Processo: RR - 788072/2001.9 da 7a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Wagner Barreira Filho, Recorrido(s): Lauro Hissachi Shoji, Advogado: Dr. Benedito de Paula Bizerril, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 795596/2001.8 da 17a.**

Região. Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Agenor Cirilo Dutra, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios - assistência judiciária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 795608/2001.0 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): José Maria Duran Sanchez e Outro, Advogado: Dr. Fábio Alex Sgobero, Recorrido(s): Donizete Leite de Oliveira, Advogado: Dr. Nelson Cenzollo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 795925/2001.4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Senff Parati S.A., Advogada: Dra. Stela Marlene Scherz, Recorrido(s): Tatiane Martins de Souza, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 803762/2001.0 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Solange Beni Neves Fiorenzano, Advogado: Dr. Paulo Airtom Lucena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 11/2002-002-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Maria Stela de Carvalho Ulian, Advogado: Dr. Dejaire Passerine da Silva, Recorrido(s): Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Advogada: Dra. Joselita Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a aposentadoria espontânea não extinguiu o contrato de trabalho, afastando a nulidade determinada pelo Eg. Tribunal Regional, restabelecendo a r. sentença. **Processo: RR - 183/2002-662-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Paulo Meneguetti e Outros, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Emanuel Pereira de Souza, Advogado: Dr. Iraci da Silva Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas "in itinere" - limitação do pagamento - integração - norma coletiva - validade, por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas "in itinere", restabelecendo, no aspecto, a r. sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao item pagamento por produção - horas extraordinárias - cálculo - deferimento apenas do adicional, por contrariedade à Súmula nº 340 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que deferiu tão-somente o adicional pelo serviço extraordinário. **Processo: RR - 909/2002-017-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Mobra Serviços de Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Martha Sittoni Barreto, Recorrido(s): João Sottili, Advogada: Dra. Patrícia Cristina Machado de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da compensação as diferenças de horas extras e adicional de horas extras, e consequentemente, julgar improcedente o pedido. Custas invertidas, isento o reclamante, por se declarar pobre na forma da lei e fazer jus ao benefício da Justiça Gratuita, que ora defiro. **Processo: RR - 946/2002-027-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Zeta Painéis Ltda., Advogada: Dra. Selena Maria Bujak, Recorrido(s): Espólio de Nilton Portella Nunes, Advogado: Dr. Nilton César Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1318/2002-521-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Bavária S.A., Advogada: Dra. Raquel Motta, Recorrido(s): Ademir Souza Martins, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 395, item III, do c. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a irregularidade de representação e determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT da 4ª Região para que aprecie o recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 1819/2002-004-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Chamflora - Mogi Guaçu Agroflorestal Ltda., Advogado: Dr. Donizete Aparecido Gaeta, Recorrido(s): José Domingos Pereira, Advogado: Dr. Rodrigo Eugênio Zanirato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2219/2002-432-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Free Sun Estética Corporal Ltda., Advogada: Dra. Maria Elisabete Ciuccio Reis do Prado, Recorrido(s): Antônio Elias de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Oswaldo Ruiz Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado pelo qual se deu quitação da relação jurídica entre as partes. **Processo: RR - 2287/2002-464-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Ariane Joice dos Santos, Recorrido(s): Willian Oliveira, Advogado: Dr. Silvano Ares Vidal Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado pelo qual se deu quitação da relação jurídica entre as partes. **Processo: RR -**

2499/2002-243-01-00.9 da 1a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Thaís Silva Vieira, Advogado: Dr. Ronaldo Godinho Felix, Recorrido(s): Deuvinia Martins da Motta, Advogado: Dr. Paulo Alberto Elias Ranzeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 5364/2002-900-09-00.0 da 9a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Antônio Cláudio Veloso, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas jornada semanal de trabalho/horas extras/divisor 220, por divergência jurisprudencial, adicional de transferência, por violação de lei, e reintegração no emprego, por contrariedade à súmula desta Corte, e, no mérito, dou-lhe provimento parcial para: a) excluir da condenação o pagamento do adicional de transferência, e reflexos; e b) afastar a reintegração deferida pelo acórdão recorrido, restabelecendo a sentença que julgou improcedente o pedido. Observação: presente à Sessão o Dr. Dino Araújo de Andrade, patrono do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 5965/2002-906-06-00.8 da 6a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Empresa de Urbanização do Recife - URB/Recife, Advogada: Dra. Bettina Lacerda Caldas Barroso, Recorrido(s): Fred José Peixe, Advogado: Dr. Waldemar de Andrade Ignácio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema empregado de sociedade de economia mista - dispensa imotivada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da ordem de reintegração, bem como da condenação no pagamento das parcelas salariais decorrentes. **Processo: RR - 11136/2002-900-04-00.7 da 4a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Massa Falida de Famíl Sistema de Controle Ambiental Ltda., Advogado: Dr. Amílcar Melgarejo, Síndico: Fabrício Nedel Scalzilli, Recorrido(s): Tereza Rodrigues de Brito, Advogado: Dr. Zeni Paulo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade, julgando improcedente o pedido deduzido na ação, bem como excluir da condenação o pagamento dos honorários periciais, por ser beneficiária da assistência judiciária gratuita. **Processo: RR - 11343/2002-900-09-00.4 da 9a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Copel Transmissão S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rafael G. Palumbo, Recorrido(s): Neureu Carneiro de Matos, Advogado: Dr. Francisco Antunes Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11652/2002-900-02-00.2 da 2a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Maria Maudí Dias de Almeida, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 24601/2002-900-20-00.2 da 20a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Recorrido(s): Geovanício Alves Menezes, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Leite, Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: presente à Sessão a Dra. Rubiana Santos Borges, patrona do Recorrido, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 25671/2002-900-12-00.1 da 12a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Lojas Americanas S.A., Advogada: Dra. Andréa Cristine Martins de Souza, Recorrido(s): Odolício Leonel da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas quebra-de-caixa - natureza jurídica e descontos fiscais, por divergência jurisprudencial e violação do art. 46 da Lei nº 8541/1992, respectivamente, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao primeiro tema e dar provimento ao segundo, para determinar sejam efetuados os descontos de imposto de renda sobre o valor total da condenação, observadas as verbas tributáveis, com cálculo ao final, nos moldes da Súmula nº 368, II, do TST. **Processo: RR - 28039/2002-900-11-00.5 da 11a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): União (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - Inpa), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Raimunda Liege Souza de Abreu, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 30749/2002-900-02-00.4 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Domingos Narciso Lopes, Advogado: Dr. Humberto Cardoso Filho, Recorrido(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTE-EP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Fundação Cesp, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 288 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante o pagamento integral da complementação da aposentadoria. **Processo: RR - 36194/2002-900-02-00.4 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Shellmar Embalagem Moderna Ltda., Advogado: Dr. João Roberto Liébana Costa, Recorrido(s): Luiz Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Guaraciaba da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 38489/2002-900-02-00.5 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Brasil Beton S.A., Advogado: Dr. Paulo Lima de Campos Castro, Recorrido(s): João da

Silva Paiva Filho, Advogado: Dr. Newton de Souza Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 43068/2002-900-09-00.8 da 9a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Diamantina Fossanese S.A. - Industrial e Importadora, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bley, Recorrido(s): Geraldo Alves dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ do TST, tão-somente do tema acordo de compensação de jornada - prestação habitual de horas extras - efeitos. No mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para declarar que as horas extras habituais descaracterizam o acordo de compensação de jornada, razão pela qual as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal devem ser pagas como horas extras e, quanto àquelas destinadas à compensação, deve ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário. **Processo: RR - 44595/2002-900-06-00.6 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Telecomunicações de Pernambuco S.A. - Telpe, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Pedro Damasceno de Santana, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 68068/2002-900-04-00.8 da 4a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Unesul de Transportes Ltda., Advogada: Dra. Dayse Chistina Wátimo Bruck, Recorrido(s): Delci Kunzler Gonçalves, Advogada: Dra. Ema Vicentin dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 170 da SBDI-1 do C. TST, agora incorporada à Orientação Jurisprudencial nº 4, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade. **Processo: RR - 67/2003-037-02-40.5 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Albertino Castro Santos, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXIX, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a pronúncia da prescrição nuclear, condenar a reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários. Inverte-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, arbitrando-se provisoriamente a condenação em R\$ 4.000,00. **Processo: RR - 250/2003-071-03-40.6 da 3a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Luiz Antônio Caixeta, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Recorrido(s): Überlândia Refrescos Ltda., Advogado: Dr. Márlen Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade. Custas calculadas sobre o valor da condenação, que ora se arbitra em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A reforma da decisão resulta na inversão do ônus da sucumbência quanto ao objeto da perícia, com o que deverá a reclamada arcar com os honorários respectivos. **Processo: RR - 539/2003-008-04-00.9 da 4a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Fundação Eletrosul de Assistência e Previdência Social - Elos, Advogado: Dr. José Augusto Schmidt Garcia, Recorrente(s): Tractebel Energia S.A., Advogada: Dra. Cinará Raquel Roso, Recorrido(s): Wolmi Moura Bianchi, Advogado: Dr. Daniel Martins Felzemburg, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. Observação: presente à Sessão o Dr. Daniel Martins Felzemburg, patrono do Recorrido, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 653/2003-051-01-00.7 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Amil - Assistência Médica Internacional Ltda., Advogado: Dr. Rogério Prates Periari, Recorrido(s): Vilma Alves Barboza, Advogado: Dr. Marcos Davi Pereira Pontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 738/2003-141-17-00.9 da 17a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Colatina, Procurador: Dr. Sebastião Ivo Helmer, Recorrido(s): Luzia Penha Arpini, Advogado: Dr. José dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema aposentadoria espontânea - nulidade do novo contrato, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao item descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência dos descontos fiscais sobre o valor total da condenação, como se apurar por ocasião da liquidação do título executivo judicial, na forma da lei, observados os termos do Provimento 03/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tópico honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 953/2003-015-04-40.0 da 4a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Associação Cristã de Moços de Porto Alegre, Advogada: Dra. Fabiana Vieira Papatéo, Recorrido(s): José Nilson Ribeiro, Advogada: Dra. Cátia Helena da Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, tão-somente do tema Adicional de Insalubridade. Lixo Urbano. Caracterização e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e respectivos reflexos. **Processo: RR - 971/2003-091-15-00.0 da 15a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Instituição Toledo de Ensino, Advogada: Dra. Daniela de Carvalho Guedes, Recorrido(s): João Antônio Rodrigues, Advogado: Dr. Arthur Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 974/2003-075-15-00.5 da 15a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Fuad Felipe e Outro, Advogado: Dr.

José Francisco Ferreira, Recorrido(s): Luís Antônio Policarpo, Advogado: Dr. Alexandre Tranco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1204/2003-382-04-00.2 da 4a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Calçados Bottero Ltda., Advogada: Dra. Edi Anita Leuck, Recorrido(s): Paulo José dos Santos, Advogado: Dr. Amílton Paulo Bernaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extraordinárias - minutos que antecedem e que sucedem a jornada - previsão em acordo coletivo, por violação do art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da norma coletiva que instituiu a cláusula de tolerância em até quinze minutos ao início e ao término da jornada de trabalho. **Processo: RR - 1299/2003-020-10-00.0 da 10a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva, Recorrente(s): Victor Raposo de Almeida, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 07/03/2007, por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, conhecer do recurso de revista do reclamado por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de reintegração no emprego e seus reflexos, invertidos os ônus da sucumbência. Por unanimidade, julgar prejudicado o exame do recurso de revista do reclamante, em relação ao tema nulidade por negativa de prestação jurisdicional, em face da decisão que deu pela improcedência do pedido objeto da ação, e que inverteu o ônus da sucumbência, das quais fica isento o reclamante. Observação: justificará voto vencido o Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires. **Processo: RR - 1357/2003-112-03-40.2 da 3a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior, Recorrido(s): Sizenil Araújo dos Santos, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues Álvares, Recorrido(s): Labor Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Torres Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema responsabilidade subsidiária. limitação da condenação às verbas de cunho indenizatório, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1482/2003-042-02-00.7 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Aldo Ricomini, Advogada: Dra. Vania de Lourdes Sanchez, Recorrido(s): Mahle Metal Leve S.A., Advogada: Dra. Alice Sachi Shimamura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, valores a serem apurados na liquidação da sentença. **Processo: RR - 1614/2003-020-15-00.2 da 15a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Rafael Marques de Setta, Recorrido(s): Luciani Resende dos Santos Sampaio, Advogado: Dr. José Carlos da Silva Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2728/2003-201-02-01.1 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Brazilian Express Transportes Ltda., Advogado: Dr. Myriam Fanny E. Holzer S. Costa, Recorrido(s): Nelci da Silva Gonçalves, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado pelo qual se deu quitação da relação jurídica entre as partes. **Processo: RR - 11131/2003-001-09-00.0 da 9a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bertocco, Recorrido(s): Reinaldo Rodolfo Jeuniker Júnior, Advogado: Dr. Roberto Braga Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de transferência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir-lo da condenação. **Processo: RR - 35/2004-002-13-00.2 da 13a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, Advogado: Dr. Cláudio Freire Madruga, Recorrido(s): Luís Aleixo da Silva, Advogado: Dr. Valter de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento em dobro pelo trabalho realizado nos feriados. **Processo: RR - 442/2004-012-04-00.6 da 4a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): DWM Alves e Cia. Ltda., Advogado: Dr. Jarbas Martins, Recorrido(s): Terra Ville Participações Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Coimbra Santos, Recorrido(s): Incorporações Lambert de Imóveis Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Roberta Zuchinali, Recorrido(s): Jerônimo da Rosa, Advogado: Dr. André Sonda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 507/2004-097-15-00.3 da 15a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Spuma Pac - Indústria de Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco, Advogada: Dra. Alessandra Regina Trevisan Lambert, Recorrido(s): Maurício de Oliveira, Advogado: Dr. Wilson Antônio Pincinato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 537/2004-022-03-00.2 da 3a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogada: Dra. Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes, Advogado: Dr. João Marcos Grossi Lobo Martins, Recorrido(s): Celi da Conceição Maia e Nascimento, Advogado: Dr. Edmundo Costa Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema



verbas rescisórias - multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 564/2004-041-24-00.9 da 24a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Orias da Silva Pereira, Advogado: Dr. Dirceu Rodrigues Júnior, Recorrido(s): Diefra Engenharia e Consultoria Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Henrique Quites Teixeira, Recorrido(s): Emmanuel Marinho de Queiroz Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 593/2004-067-15-00.2 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Ana Lúcia Ribeiro Franco e Outra, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Recorrido(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Eduardo Aluizio Esquivel Millás, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional por tempo de serviço - base de cálculo - vencimentos integrais e salário base, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 710/2004-005-14-00.7 da 14a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Advogada: Dra. Regina Célia Santos Terra Cruz, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Rondônia - SEEB, Advogado: Dr. Vinicius de Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: falou pelo Recorrente o Dr. Luiz de França Pinheiro Torres. **Processo: RR - 711/2004-004-14-00.5 da 14a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Rondônia - SEEB, Advogado: Dr. Vinicius de Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: presente à Sessão o Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, patrono do Recorrente. **Processo: RR - 804/2004-029-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Transportadora Cometa S.A., Advogada: Dra. Anita Silveira, Recorrido(s): Tânia Ivanilda Nunes, Advogada: Dra. Cleuzia Celina Fernandes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de insalubridade - telefonista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao item litigância de má-fé, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa por litigância de má-fé determinada no acórdão prolatado em embargos de declaração. **Processo: RR - 1269/2004-023-01-40.8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, Advogado: Dr. Carlos Manuel de A. Pessoa da Silva, Recorrido(s): Geraldo Alves dos Reis, Advogado: Dr. Sebastião Nunes Lisboa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição, extinguir o processo com resolução do mérito (art. 269, IV, do CPC), quanto ao pedido de diferenças de multa rescisória. **Processo: RR - 1337/2004-443-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Cosmo Damião de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Recorrido(s): Omnitrans Logística e Transportes Ltda., Advogada: Dra. Kátia Maria Morgado Lanfredi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento da multa de 40% dos depósitos do FGTS correspondentes a todo o período trabalhado. **Processo: RR - 3808/2004-051-11-00.3 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Raimunda Cunha Conceição, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 4053/2004-052-11-00.6 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Zelita Souza dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Oficiem-se as autoridades competentes, nos termos do § 2º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 4313/2004-052-11-00.8 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Neureny de Moraes Nascimento, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Oficiem-se as autoridades competentes, nos termos do § 2º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 4313/2004-052-11-00.8 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Adriana Maria Bezerra Marques, Advogado: Dr. Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST e, no mérito,

dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Oficiem-se as autoridades competentes, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 4997/2004-053-11-00.4 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Maria Iris Silva e Silva, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho, restringindo a condenação ao pagamento das diferenças salariais e dos valores relativos aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 5036/2004-053-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Cleonice Matos de Souza, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 5708/2004-053-11-00.4 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Jadcilene Evaristo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 5729/2004-051-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Adalgiza Pereira da Silva, Advogada: Dra. Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 8124/2004-003-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Tarumã Point Comestíveis Ltda., Advogada: Dra. Lilliana Bortolini Ramos, Recorrido(s): Orlando José Alexandrino, Advogado: Dr. Heglison Tadeu Mocelin Neves, Recorrido(s): Hauer Point Super Lanches Ltda., Advogada: Dra. Lilliana Bortolini Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema indenização substitutiva - seguro-desemprego, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 22/2005-011-17-00.3 da 17a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Lojas Sipolatti Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Adriana Menezes Pessoti, Recorrido(s): Heliomar Pereira, Advogado: Dr. Hilton de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 44/2005-068-09-00.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu - Paróquia Santo Antônio, Advogado: Dr. Bernardo Moreira dos Santos Macedo, Recorrido(s): Ilvo Antônio Radaelli, Advogado: Dr. José Roselano Moretto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a deserção imputada e determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional para que julgue o recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 152/2005-023-12-00.3 da 12a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Associação Beneditina da Providência - Abenp, Advogado: Dr. Aparecido Soares Andrade, Recorrido(s): Adriana Cristine de Mellos da Costa e Outros, Advogado: Dr. Luiza Pereira Schardosim de Barros, Recorrido(s): Porto Brasil Hospitalar Administração e Participações Ltda. - Hospital Dom Joaquim, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Schmitt Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a responsabilidade solidária da sucedida, determinar sua exclusão da lide por ilegitimidade passiva e a extinção do processo em relação a ela, nos termos do art. 267, VI, do CPC. **Processo: RR - 369/2005-103-22-00.2 da 22a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Picos, Advogado: Dr. Daniel Lopes Rêgo, Recorrido(s): Espólio de Maria Anísia de Jesus Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante ao item honorários de advogado, por contrariedade à Súmula nº 219 desta C. Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 381/2005-007-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leonardo da Silva Patzlaff, Recorrido(s): Sérgio Lima e Silva, Advogado: Dr. Euler Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema jornada de trabalho - alteração contratual - bancário - jornada de oito horas - termo de opção - validade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a natureza salarial do pagamento decorrente da não-concessão do intervalo intrajornada, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre a referida parcela. **Processo: RR - 684/2005-026-07-00.7 da 7a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Iguatu, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Recorrido(s): Francisco Ivan Carmo da Silva, Advogado: Dr. John Kennedy Viana Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato nulo - ente público - ausência de concurso público - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C.

TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o pagamento do 13º salário. Fica mantida a condenação apenas quanto aos valores referentes aos depósitos do FGTS do período trabalhado, nos termos da Súmula 363 do C. TST. Oficiem-se as autoridades competentes, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 846/2005-201-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Manacapuru, Advogada: Dra. Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite, Recorrido(s): Bonifácio Souza da Gama, Advogada: Dra. Márcia Marini da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao recolhimento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 858/2005-102-22-00.8 da 22a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de São Lourenço do Piauí, Advogada: Dra. Vanessa Melo Oliveira, Recorrido(s): Damião Pereira de Sá, Advogado: Dr. Nilo Júnior Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS do período trabalhado, nos termos da Súmula nº 363 do C. TST. Oficiem-se as autoridades competentes, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 859/2005-029-12-00.8 da 12a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Zanato Jurilei Branco, Advogada: Dra. Luana Aparecida Bouffleur, Recorrido(s): Curso de Idiomas English Talk About Ltda., Advogado: Dr. Emídio Rossini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1088/2005-231-06-00.1 da 6a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Klabin S.A., Advogado: Dr. Tarcizio Chaves de Moura, Recorrido(s): Paulo Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Jane Pinto de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1108/2005-012-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Ademir Arlindo Félix, Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício, Recorrido(s): Embel - Empresa de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Valdir Magalhães Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1254/2005-221-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Olvebra Industrial S.A., Advogado: Dr. Hamilton Rey Alencastro Filho, Recorrido(s): Margareth Gaspareto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição e extinguir o processo com resolução do mérito (art. 269, IV, do CPC). **Processo: RR - 1264/2005-007-18-00.0 da 18a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Anderson Barros e Silva, Recorrido(s): Marizete Das Graças Felipe Gonzaga Vilela, Advogado: Dr. Eliton Marinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação I: falou pelo Recorrente a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza. Observação II: falou pelo Recorrido o Dr. Eliton Marinho. **Processo: RR - 1270/2005-026-07-00.5 da 7a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Maria Lúcia de Lima Vieira, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Dr. Ricardo César Pires Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1278/2005-005-10-00.4 da 10a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Andriara Sidônio Vilasboas, Recorrente(s): Abelardo Luiz da Silva Rêgo, Advogado: Dr. Euler Rodrigues de Souza, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema jornada de trabalho - alteração contratual - bancário - jornada de oito horas - termo de opção - validade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido deduzido na ação, restando prejudicada a análise do recurso de revista interposto pelo reclamante. Invertido o ônus da sucumbência, custas pelo reclamante, no valor já arbitrado, isento do pagamento, na forma da lei. **Processo: RR - 1297/2005-026-07-00.8 da 7a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Cândida Alves de Moraes Freitas, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Dr. Ricardo César Pires Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema salário mínimo proporcional - jornada reduzida, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1311/2005-005-24-00.0 da 24a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Nilton Deckines Ibanhez, Advogado: Dr. Regivaldo Santos Pereira, Recorrido(s): Condomínio Residencial José Pedrossian, Advogado: Dr. Anselmo Mateus Vedovato Júnior, Recorrido(s): Enio Matos Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1335/2005-332-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, Advogado: Dr. Cláudio Roberto de M. Garcez, Recorrido(s): Sérgio Campos, Advogado: Dr. Liliane Pompermaier, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade e reflexos, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto ao pagamento dos honorários periciais, ficando o autor dispensado, em face do deferimento dos benefícios da justiça gratuita na r. sentença. **Processo: RR -**

1944/2005-107-08-00.6 da 8a. Região. Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica do Pará S.A. - Cosipar, Advogado: Dr. Fernando Menezes Cunha, Recorrido(s): João Batista Barros de Sousa, Advogada: Dra. Cláudia Maria Gomes Chini, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 28/02/2007, por maioria, vencida a a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema acordo coletivo - prevalência - autonomia de vontade, por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos do acordo coletivo firmado entre as partes, excluir da condenação a integração do adicional de insalubridade no cálculo das horas extras, do adicional noturno, do adicional noturno sobre as horas extras, do intervalo intrajornada, do descanso semanal remunerado sobre as horas extras e repercussões. **Processo: RR - 2472/2005-052-11-00.9 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Antônia Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Oficiem-se as autoridades competentes, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 2507/2005-052-11-00.0 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Mônica Regina Marques Padilha, Advogado: Dr. José Ribamar Abreu dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Oficiem-se as autoridades competentes, nos termos do § 2º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 2518/2005-052-11-00.0 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Leonilia Leal Sales Rodrigues, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho, restringindo a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 4874/2005-004-22-00.4 da 22a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí, Advogado: Dr. Wolteres Alencar Miranda, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Recorrido(s): Maria de Fátima Gonçalves Dourado Alencar, Advogado: Dr. Ronaldo Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à estabilidade de dirigente sindical - ausência de comunicação da candidatura e eleição ao empregador, por contrariedade à Súmula nº 369, item I, do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de reintegração no emprego e seus consectários legais e, por conseguinte, julgar improcedentes os pedidos da inicial. Custas invertidas, dispensada a reclamante. Prejudicada a análise do recurso nos temas quantidade de dirigentes sindicais e inexistência de estabilidade de suplente do conselho fiscal. Observação: presente à Sessão o Dr. Pablo de Araújo Oliveira, patrono do Recorrente. **Processo: RR - 6980/2005-026-12-00.4 da 12a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Glaxosmithkline Brasil Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Blachman, Recorrido(s): Carlos Alberto Cardoso, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a estabilidade provisória, julgar improcedente a ação e, por conseguinte, cassar a decisão que antecipou os efeitos da tutela. **Processo: RR - 153986/2005-900-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas (Sucessor do Instituto Estadual do Bem-Estar do Menor) , Procuradora: Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Recorrido(s): Ely Araújo Dantas, Advogado: Dr. Sebastião de Souza Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: o douto Representando do Ministério Público emitiu parecer. **Processo: RR - 304/2006-003-06-40.1 da 6a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Ivanildo Ageu de Lima, Advogada: Dra. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Recorrido(s): Borborema Imperial Transportes Ltda., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a prescrição conta-se a partir da extinção do segundo contrato de trabalho, determinando o retorno dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem para que examine a matéria, como entender de direito, prejudicado o exame dos demais temas. **Processo: RR - 403/2006-019-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Recorrido(s): Armando Ávila Godinho, Advogado: Dr. Sandro André Oliveira Cariboni, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, quanto ao tema multa de 40% sobre os depósitos do FGTS - expurgos inflacionários - prescrição, por ofensa direta e literal ao artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total do direito de ação do Reclamante, julgando-se improcedente a reclamação trabalhista, restando prejudicada a análise das demais matérias aventadas no apelo. Custas em reversão, das quais fica isento o Reclamante. **Processo: A-AIRR - 1441/1992-002-07-40.5 da 7a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Departamento

Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Procuradora: Dra. Marana Costa Beber Stefanelo, Agravado(s): Ana Nunes Magalhães de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Horácio França Dragaud Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-AIRR - 1616/2002-920-20-40.1 da 20a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Esso Brasileiro de Petróleo S.A., Advogado: Dr. Juvenal Francisco da Rocha Neto, Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): Juventino Moraes Filho, Advogado: Dr. Artur da Silva Ribeiro, Advogada: Dra. Marília Nabuco Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reconsiderando o despacho denegatório, conhecer do agravo de instrumento e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 2532/2003-461-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Advogada: Dra. Alessandra Martins Gualberto Ribeiro, Agravado(s): Antônio Jorislene Soares da Silva, Advogado: Dr. Gilberto Caetano de França, Agravado(s): Ageletro - Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Gessé Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AG-AIRR - 12/1999-053-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Mônica Cristina Leite da Silva, Advogado: Dr. Pedro Luiz Lessi Rabello, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Ana Lúcia Câmara, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 1785/2002-032-02-41.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Expandir Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado: Dr. Márcio César Janjacomo, Agravado(s): Transbraçal - Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda., Agravado(s): Luciano José Duarte, Advogado: Dr. Emir Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AG-ED-AIRR - 348/2004-032-12-40.2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Isoar Sistemas de Climatização Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Teodoro, Agravado(s): Boanerges Ebenezer Itaparaja de Brites, Advogado: Dr. Jennifer Mary Teodósio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível. **Processo: AG-AIRR - 1897/2004-501-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): A. Tonanni Construções e Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Abrahão Netto, Agravado(s): Samira Gomes Ferreira, Advogada: Dra. Léa Sílvia Gioppa Gonzales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: ED-RR - 322/1997-042-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: José Umberto Padula, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa e Outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Embargado(a): Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 600/1998-063-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): Jorge Luiz Passos, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para suplementar a prestação jurisdicional, porém sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 1081/1999-009-05-40.3 da 5a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Antônio Eduardo Almeida, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Conceição Campello, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Segurança Social - Petros, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para suprir omissão, mantendo na íntegra a decisão embargada. **Processo: ED-RR - 554450/1999.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Alberto Luiz Farah e Outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, Embargado(a): União, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 577/2000-087-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Petrobrás Distribuidora S.A., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Embargado(a): Transportes Ceam Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Badan Herrera, Embargado(a): Dirceu Mendes, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, sem imprimir efeito modificativo ao julgado, sanando a omissão constatada, para que conste na parte dispositiva do v. acórdão o valor ora arbitrado em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), fixando-se as custas processuais em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a cargo da reclamada. **Processo: ED-RR - 1212/2000-093-15-00.5 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Roberto Russo, Advogada: Dra. Margareth Valero, Embargado(a): Primeiro Cartório de Notas de Campinas, Advogada: Dra. Daniela Antunes Lucon, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2032/2000-008-05-40.6 da 5a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Ruy Berto Assunção Silva, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Embargado(a): Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. João Alberto Facó Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 628481/2000.2 da 12a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Felinsk Freitas Júnior, Advogado: Dr. Guilherme Scharf Neto, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Ad-

vogado: Dr. Antônio de Oliveira Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 631055/2000.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Marilza Strong Rodrigues e Outra, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos necessários à parte. **Processo: ED-RR - 653065/2000.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Alberto José Gonçalves, Advogada: Dra. Marly da Silva Guimarães, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvico, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR e RR - 665361/2000.8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores do Estado de São Paulo - Cooperitrus, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado(a): Cooperativa de Trabalhos Múltiplos do Estado de São Paulo - COTRAM, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado(a): Sandra da Silva dos Santos, Advogado: Dr. Reinaldo Fischer Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos, e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 669384/2000.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Advogada: Dra. Mayris Fernandez Rosa, Embargante: Lígia Maria Fonseca de Oliveira, Advogado: Dr. Orlando José de Almeida, Advogada: Dra. Paula Adriane Janiques de Matos, Embargado(a): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante, por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamante apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-RR - 710423/2000.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvico, Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): Germano Henrique Gartner, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10/2001-341-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. André de Souza Santos, Embargado(a): Jorge Luiz Alves Dias, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração ante a ausência de omissões no acórdão embargado. **Processo: ED-RR - 816/2001-087-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Indústria de Isolantes Térmicos Calorisol Ltda., Advogada: Dra. Mary Ângela Benites das Neves, Embargado(a): Jorge Bernardo do Nascimento, Advogado: Dr. João Carlos Mota, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1021/2001-010-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Livraria Nobel Ltda., Advogada: Dra. Kátia de Almeida, Embargado(a): José de Assis de Lima, Advogado: Dr. Alberto Trecco Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para acrescer ao julgado embargado a fundamentação constante do voto do Relator, mantendo íntegra a decisão embargada. **Processo: ED-RR - 1480/2001-086-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Henrique Lima Lenta, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Embargado(a): União Agrícola Barbarense Futebol Clube, Advogado: Dr. Fernando Cesar de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto. **Processo: ED-AIRR - 2435/2001-077-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Octet Brasil Ltda., Advogado: Dr. Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes, Embargado(a): Suâmia de Vasconcelos Miguel, Advogado: Dr. Júlio Cesar de Almeida, Embargado(a): Interare do Brasil Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 728867/2001.2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Maria de Jesus Leite Herculano e Outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 751575/2001.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Fundação Banrisul de Segurança Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Joaquim Laureano Cabral da Rocha, Advogado: Dr. Nadir João Colongnese, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 757638/2001.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: José Romeu Porto Lima, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Zaquia Camasmie, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 506/2002-811-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Teixeira Freire, Embargado(a): Ademar Oliveira Silva, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Peter Alexander Lange, Embargado(a): Fundação dos Empregados da Companhia Riograndense de Telecomunicações - FCRT, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1157/2002-432-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Rios Unidos Logística e Transportes de Aço Ltda., Advogado: Dr.



Adelmo dos Santos Freire, Embargado(a): Marcelo Vides, Advogado: Dr. Stefano Del Sordo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, acolhê-los, sem efeito modificativo, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1435/2002-020-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Aluísio Souza da Silva, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AG-AIRR - 1580/2002-035-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Mário César Lopes, Advogado: Dr. Rubens Fernando Escalera, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Paulo Roberto Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer dos Embargos Declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 4361/2002-906-06-00.4 da 6a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Marco Antônio do Rego Barros, Advogado: Dr. Ernani Paulo Oliveira, Embargado(a): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Paulo Agostinho de Arruda Raposo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 38623/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Divaldir Marques de Lima, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Advogada: Dra. Márcia Priscilla Monteiro Porfírio, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 64561/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Sebastião da Silva, Advogado: Dr. Ernesto Rodrigues Filho, Embargante: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada. Por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante para corrigir equívoco no dispositivo da v. decisão da c. Turma, para que seja determinado o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional, para o exame dos recursos ordinários do reclamante e da reclamada, como entender de direito. **Processo: ED-AIRR - 72544/2002-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogada: Dra. Valéria S. da Silva, Embargado(a): Anildo Colombo, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 122/2003-021-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Walter Henrique Broock Neto, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento, para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 328/2003-251-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Jucileide Ferreira de Souza, Advogada: Dra. Priscilla Fernandes, Embargado(a): Município de Cubatão, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1045/2003-011-20-41.4 da 20a. Região**, corre junto com AIRR-1045/2003-1, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Prospecção, Pesquisa, Extração e Beneficiamento de Minérios dos Estados de Sergipe, Pernambuco e Piauí - Sindimina, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Reis Cleto, Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-ED-AIRR - 1119/2003-013-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos e Região, Advogado: Dr. Alberto Albiero Júnior, Embargado(a): Amplimatic S.A. Indústria e Comércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 1356/2003-462-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Dra. Célia Rocha de Lima, Embargado(a): Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 4871/2003-028-12-40.8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Multibrás S.A. - Eletrodomésticos, Advogado: Dr. Alberto Augusto De Poli, Embargado(a): Manoel Francisco Werdiana, Advogada: Dra. Cristiane Gabriela Bones Saldanha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 81124/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Ana Paula Bernardo Pereira, Embargado(a): Joaquim Teixeira Rocha Filho, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, afastado o óbice que determinou o não-conhecimento do agravo, dele conhecer e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 89801/2003-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Nilvo Selmar da Luz, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Pro-**

cesso: ED-AIRR - 120/2004-005-17-40.2 da 17a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Freire, Embargado(a): Rosana de Fátima Godin Silva, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, acolhê-los, tão-somente, para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 149/2004-010-05-40.5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Joeselita Cardoso Leão, Embargado(a): Sílvia Gama Meireles, Advogado: Dr. Renato Augusto Nolasco de Macêdo, Embargado(a): Barreto de Araújo Produtos de Cacau S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 382/2004-012-12-00.8 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Duetos Limpeza e Conservação Ltda., Embargado(a): Ivanilde dos Santos Arns, Advogado: Dr. Neiron Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 699/2004-028-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Maria Bernardete Hartmann, Embargado(a): Bertolina Rocha Mateus, Advogada: Dra. Iara Nunes Sampaio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar a obscuridade alegada e prestar esclarecimentos nos termos da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 1666/2004-117-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Dow Agrosciences Industrial Ltda., Advogada: Dra. Andréa Augusta Pulici Kanaguchi, Embargado(a): Lidianie Aparecida Alves de Almeida, Advogado: Dr. Ronize Flaviana Diniz Teles Bianchini, Embargado(a): Valdeir Aparecido Monteiro, Advogado: Dr. Ronaldo Araújo dos Santos, Embargado(a): Paizão Transportes e Serviços Gerais Guarã Ltda. - ME, Advogado: Dr. Ronaldo Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto. **Processo: ED-RR - 5170/2004-035-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Nancy de Lourdes Graneto, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Dra. Ângela Ritter Woeltje, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamante para prestar os esclarecimentos constantes do voto. Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamado. **Processo: ED-RR - 6823/2004-001-12-00.1 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-6823/2004-6, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Matheus Cardoso Ricardo, Embargado(a): Paulo Arcelino Duarte, Advogada: Dra. Patrícia Mariot Zanellato, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 7855/2004-034-12-00.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Pedro Augusto Schmidt Carvalho, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Pablo Apostolos Siarcos, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Norton Lisboa Lemos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto. **Processo: ED-AIRR - 155/2005-002-13-40.5 da 13a. Região**, corre junto com AIRR-155/2005-8, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Ana Dolores Lucena Suassuna, Embargado(a): Helena Lima da Silva, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Moreira de Oliveira, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Fábio Romero de Souza Rangel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 278/2005-022-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Maria Rejane Santos Pacheco e Outros, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para prestar os esclarecimentos supra, porém sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 303/2005-016-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Sindicatos dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal - SINDICOF, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilibio Carvalho, Embargado(a): José Maria Gomes, Advogado: Dr. Enio Drummond, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 446/2005-015-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Jesus Duarte Gomes e Outros, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, acolhê-los, sem efeito modificativo, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 603/2005-016-08-40.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL, Advogado: Dr. José Ronaldo Martins de Jesus, Embargado(a): Márcio Roberto Costa Ferreira, Advogado: Dr. José Marinho Gemaque Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 625/2005-002-14-40.5 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Mauro Mundim Nery e Outro, Advogado: Dr. Adevaldo Andrade Reis, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A., Advogada: Dra. Daniele Gurgel do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento. **Pro-**

cesso: ED-AIRR - 722/2005-007-10-40.1 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Empresa Jornalística Tribunal do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Embargado(a): Bernadete da Silva Alves, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, acolhê-los, sem efeito modificativo, apenas para prestar esclarecimentos. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa. **Processo: ED-AIRR - 817/2005-101-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ECP Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Evandro Silva Faria, Embargado(a): Luiz Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Danilo Franzoni Gurian, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 888/2005-011-05-40.4 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Roberto Ricardo Nascimento, Advogado: Dr. Marco Antônio Oliveira Rodrigues de Miranda, Embargado(a): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1050/2005-069-09-00.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Luiz Roberto Ribeiro, Advogado: Dr. Amauri Roberto Balan, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Mayris Fernandez Rosa, Advogado: Dr. Luiz Carlos Cáceres, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1164/2005-004-10-40.2 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Marques & Prieto Nakamura S/C Ltda., Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Embargado(a): Roberta Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Caroline Resende Araújo Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar a omissão apontada e prestar esclarecimentos, porém, mantendo a v. decisão embargada. **Processo: ED-RR - 1384/2005-121-18-00.1 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Agropecuária Araporã Ltda., Advogado: Dr. Renato do Vale Cardoso, Embargado(a): Antônio Ferreira Oliveira, Advogado: Dr. Haiala Alberto Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1583/2005-203-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Rosemari Mattos dos Santos, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Samara Ferrazza, Embargado(a): Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - Celsp, Advogada: Dra. Virgínia Garcia da Silveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2254/2001-092-15-40.2 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Cícero da Silva, Advogado: Dr. João Pires de Toledo, Agravado(s): Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Advogada: Dra. Luciana Alboccino Barbosa Catalano, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do relator. **Processo: AIRR - 663/2002-053-18-00.1 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Ferreira Serviços de Limpeza, Transporte e Comércio de Petróleo Ltda., Advogada: Dra. Ivete Aparecida Garcia Rodrigues de Sousa, Agravado(s): Marli Pereira Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Ana Paula de Almeida Santos e Castro, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Relatora no sentido de conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 8327/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): EDS - Eletronic Data Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Cláudio Felício Bueno, Advogado: Dr. José Luiz Rech, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, após consignado voto da Excelentíssima Ministra Relatora no sentido de conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema sobreaviso, por violação do disposto no § 2º do art. 244 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que as horas de sobreaviso sejam calculadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal, como estabelecido na mencionada regra legal. **Processo: AIRR - 542/2003-281-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Liangela Decken Reis, Advogada: Dra. Patrícia de Oliveira Mello, Agravado(s): Sucessos S/C Ltda., Advogado: Dr. Rudi José Wittmann, Agravado(s): Centro Sapere Facere Treinamentos S/C Ltda., Advogado: Dr. Rudi José Wittmann, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Relator. **Processo: AIRR - 732/2004-211-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Viação Cidade de Caieiras Ltda., Advogado: Dr. Nelma Cristina Manzaneres Tupinambá de Oliveira, Agravado(s): José Carlos Flôr, Advogado: Dr. Renato Estefano Baroni, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, após consignado o voto do Excelentíssimo relator José Ronald Cavalcante Soares no sentido de conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1535/2004-014-06-40.4 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Colégio Modelo do Recife Ltda., Advogado: Dr. Neildo Gomes Alves, Agravado(s): Fabiana Santos da Silva, Advogado: Dr. Alan Kardec Alves da Silva, Decisão: Retirar o processo de pauta a pedido do Relator. **Processo: AIRR - 139/2005-017-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ricardo Apone, Advogado: Dr. Amir Moura Borges, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido

do relator. **Processo: AIRR - 4137/2005-026-12-40.8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Maria de Fátima Pereira de Andrade, Advogada: Dra. Andreza Prado de Oliveira, Agravado(s): Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - Ciasc, Advogado: Dr. Victor Guido Weschenfelder, Agravado(s): Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, Advogada: Dra. Janaína Rosa Brostolin, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho e Informática - Cososervi e Outros, Advogado: Dr. Fernando Souza Dutra, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e por mim subscrita. Brasília-DF, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente da Sexta Turma

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Diretor da Secretaria da Sexta Turma

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento para a 11a. Sessão Ordinária da 6a. Turma a realizar-se no dia 02 de maio de 2007, às 09:00 horas, na sala de sessões do 3º andar do bloco "B" deste Tribunal

PROCESSO	: AIRR-5/2004-013-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S)	: ODETE LÚCIA SOTORIVA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: AIRR-9/2004-434-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO PARA A FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC - UNIFEC
ADVOGADO	: DR(A). WESLEY MÁRCIO MARQUES LOPES
AGRAVADO(S)	: ELIANA PEREIRA SIMÕES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS
PROCESSO	: AIRR-12/2004-054-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO BATISTA ROCHA
AGRAVADO(S)	: CLEIDE VIEIRA ROSA
ADVOGADA	: DR(A). ANTÔNIA TELMA SILVA
AGRAVADO(S)	: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
PROCESSO	: AIRR-24/2003-039-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: CÉLIA TADEU DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). AGNALDO DO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR-41/2003-033-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO FONTES SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: SENADOR DO MATE COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ÂNGELO CORDEIRO
PROCESSO	: AIRR-68/2005-043-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: COMÉRCIO DE ROUPAS JS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARA ZERBINATTI SILVA COELHO
AGRAVADO(S)	: SILVANA NARDELI
ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ANDRADE
PROCESSO	: AIRR-71/2003-011-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
PROCURADORA	: DR(A). CAROLINA AUGUSTA DE MENDONÇA RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: JAIRO RIBEIRO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOMAR ALVES MORENO
AGRAVADO(S)	: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO	: AIRR-73/1999-015-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADOS FEBERNATI S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ANELISE FEBERNATI
AGRAVADO(S)	: ELMA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). VALMOR BONFADINI
PROCESSO	: AIRR-83/2004-037-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). JADIR NASCIMENTO LUCIANO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). VINÍCIUS BERNANOS
PROCESSO	: AIRR-84/2004-171-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO TESSINARI MODESTO
AGRAVADO(S)	: JANE GHIDETTI MARÇAL
ADVOGADO	: DR(A). DULCE LÉA DA SILVA RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR-95/2004-012-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S)	: GECI RAMIRES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: AIRR-95/2004-075-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO PALMEIRO
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
PROCESSO	: AIRR-99/2003-011-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ADÃO PACHECO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-100/2004-014-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE STROHMEYER GOMES
AGRAVADO(S)	: JOSELITO GUEDES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO MÁBENE SANTOS MENDES
PROCESSO	: AIRR-102/2004-443-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: VALTER ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO QUINTERO
PROCESSO	: AIRR-103/2006-059-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDSON ANTÔNIO FIUZA GOUTHIER
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV
ADVOGADO	: DR(A). ÉLCIO ROCHA GOMES
PROCESSO	: AIRR-107/2003-026-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ESPÓLIO DE DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
AGRAVADO(S)	: CORMAT - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: MÍLTON LUZ DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN
PROCESSO	: AIRR-115/2003-004-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: GRACINDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
AGRAVADO(S)	: LOURENÇO MARTINS BISPO
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO BALLE

PROCESSO	: AIRR-141/2005-134-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADA	: DR(A). DERVANA SANTANA SOUZA
AGRAVADO(S)	: OXITENO NORDESTE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA
PROCESSO	: AIRR-142/2002-001-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO	: AIRR-145/2000-056-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
AGRAVADO(S)	: JORGE MARAIA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO RICARDO DE CASTRO BATISTA
PROCESSO	: AIRR-157/2005-007-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO PORTO ESTEVES
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS JOSÉ CHAVES DE FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA
PROCESSO	: AIRR-160/1999-020-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO D'EL REI REIS
ADVOGADO	: DR(A). VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: ÁLVARO SANTANNA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). MAURO DE AZEVEDO MENEZES
PROCESSO	: AIRR-160/2005-018-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO RAMOS TRINDADE
AGRAVADO(S)	: SHIRLEY MARIA ARRUDA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA
PROCESSO	: AIRR-183/2003-023-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: LÍGIA CRESF DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: AIRR-189/2006-002-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ONDINA COELHO DE FRAGA
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ REGINA CARLOS CECCHIM
PROCESSO	: AIRR-196/2005-018-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO RAMOS TRINDADE
AGRAVADO(S)	: ROSILEIDE SANTIAGO BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA
PROCESSO	: AIRR-197/2005-026-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: DR(A). SIDINEY DE MELO CASTRO
PROCESSO	: AIRR-202/2005-056-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CIMENTO TOCANTINS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). LASHÊNIA DE FREITAS VARÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO XAVIER DE MATOS
ADVOGADO	: DR(A). EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
PROCESSO	: AIRR-214/1999-251-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LEON ÂNGELO MATTEI
ADVOGADA	: DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA
AGRAVADO(S)	: GILBERTO PIMENTEL DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO



PROCESSO : AIRR-221/2004-014-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-304/2004-024-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-376/2004-021-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ÉLIO DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : MARA SILVA FERNANDES	AGRAVANTE(S) : SILVANO INGO WEBER E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). BELMIRO PEREIRA JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS POLICARPO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE CALÇADOS VICENTINI LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CEZAR MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR-223/2004-751-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-305/2005-001-19-40-1 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-381/1999-004-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 381/1999-5
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MASSAYÓ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO TRINDADE MELLO RANGEL	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA	AGRAVADO(S) : ALOÍSIOS JOSÉ FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR FANAIA BELLO
AGRAVADO(S) : MIRIAN ORDAKOWSKI SCHUH	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-228/2005-512-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-314/1997-202-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-381/1999-004-24-42-5 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 381/1999-0
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : SISPRO S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL
AGRAVADO(S) : MARINÊS BACCARIN	AGRAVADO(S) : MARLISE KROTH LIPPERT	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR FANAIA BELLO
ADVOGADO : DR(A). EDGAR D. CUNHA	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). ANA MERI PAGOT		
PROCESSO : AIRR-242/2005-007-07-40-7 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-315/2003-059-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-381/2003-003-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO DA COSTA LUCENA	AGRAVANTE(S) : TV GLOBO LTDA.	AGRAVANTE(S) : TEXTRON FASTENING SYSTEMS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA REBELLO ZICKWOLFF CARLINI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : ESPAÇO DIGITAL - COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCOS MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA ELIANE FARIAS FREIRE	ADVOGADO : DR(A). ALEIXO DA SILVA NEVES SERENO NETO	ADVOGADO : DR(A). ILIAS NANTES
PROCESSO : AIRR-243/2005-014-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : EDSON LUIZ VIANA ALEIXO	
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	ADVOGADA : DR(A). TERESA MENDES LIPORACI	PROCESSO : AIRR-386/1990-007-10-41-2 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-315/2004-102-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ULISSES CRISPIM SOUZA SANTOS	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). ROSALVA ROUSSENQ	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE JESUS BARROS	AGRAVADO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-257/2006-702-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS MONIZ DE ARAGÃO GOES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-388/2002-141-14-40-0 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	PROCESSO : AIRR-317/2004-010-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	AGRAVANTE(S) : LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). LEANDRO JOSE CABULON
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS SOUZA	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	AGRAVADO(S) : CLECI PEREIRA DA SILVEIRA IRBER
ADVOGADO : DR(A). GIEDRE KOELZER	AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.	PROCESSO : AIRR-393/2002-007-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-289/2004-021-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)	PROCESSO : AIRR-345/2003-051-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADA : DR(A). GISELLE SAGGIN PACHECO	AGRAVADO(S) : SEVERINO TOMÉ DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BEZERRA CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : PACTUM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-298/2003-007-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-358/2005-012-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARYLUSIA F. MARTINS
Complemento : Corre Junto com AIRR - 298/2003-3	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-393/2005-112-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES	AGRAVADO(S) : DEVANIR BATISTA LOPES
AGRAVADO(S) : SÍLVIO DE JESUS LOPES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-366/2005-036-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S) : ARONIS CAETANO MANOEL	PROCESSO : AIRR-396/2005-023-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS	ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)
PROCESSO : AIRR-298/2003-007-16-41-3 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.
Complemento : Corre Junto com AIRR - 298/2003-0	ADVOGADO : MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ALINE SOUZA LIMA PETRILLO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR-374/2005-054-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ÚLTIMO JUSTINO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). LENICE MARTINS BERNARDES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : KATUMI KISI E OUTROS	PROCESSO : AIRR-402/1992-002-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÍLVIO DE JESUS LOPES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTA PETROBRÁS - COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A. - INTERBRÁS)
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA		AGRAVADO(S) : EDUARDO AUGUSTO FERREIRA GUILHON
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR		ADVOGADO : DR(A). HÉLIO VIDAL
PROCESSO : AIRR-304/2001-022-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO		PROCESSO : AIRR-402/2001-111-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE		PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BERNARDI		AGRAVADO(S) : REGINALDO LEÃO BAIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO DELATORRE E OUTRO		ADVOGADA : DR(A). ELIANA DE NAZARÉ UCHÔA AFLALO
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE AMÉRICO ROSSATTO		AGRAVADO(S) : LUÍS FERNANDO PAYSANO NOBRE
ADVOGADO : DR(A). MOACYR JOSÉ DAVOLI		

ADVOGADO : DR(A). MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEÃO LOPES	PROCESSO : AIRR-456/2003-669-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
AGRAVADO(S) : LIMA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : A.A.P. FRANCHISING S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA	AGRAVANTE(S) : SIMBAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS BAN- ROM LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). LUIS OTÁVIO CAMARGO PINTO
AGRAVADO(S) : LAURO DE PAULA LIMA	ADVOGADO : DR(A). ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO	PROCESSO : AIRR-536/2004-051-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO LUIZ AKASAKA TORII	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)
PROCESSO : AIRR-417/2005-018-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NERLEIDE MARIA VISQUETTI SOLCIA	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO MERCÚRIO S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). ITACIR JOAQUIM DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO APLICAÇÕES DE TECNOLOGIAS CRÍTIC- CAS - ATECH	PROCESSO : AIRR-464/2004-012-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES
AGRAVADO(S) : HYLDEGARDES CAVALCANTI CASTILHO DE MAGA- LHÃES MELLO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDE- RAL - CAESB	AGRAVADO(S) : SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DARCY MARIA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). OTONIL MESQUITA CARNEIRO	PROCESSO : AIRR-544/1996-010-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-421/2006-921-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA CAMACHO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	AGRAVANTE(S) : S/C DO HOSPITAL REGIONAL DE SOLÂNEA
AGRAVANTE(S) : MÁRIO VASCONCELOS DA SILVA	PROCESSO : AIRR-464/2006-921-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GOMES DA VEIGA PESSOA NETO
ADVOGADA : DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)	AGRAVADO(S) : MARIA GISÉLIA EVANGELISTA DE LIMA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : PORCINO F. DA COSTA & CIA. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CAMILO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). FELIPE ANTÔNIO LOPES SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CARLOS DE LIMA	PROCESSO : AIRR-544/2004-102-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-423/2004-105-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FITEMA - FIAÇÃO E TECELAGEM DE MOSSORÓ S.A.	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 423/2004-2	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TARCÍSIO JERÔNIMO	AGRAVANTE(S) : MAURO MASCARENHAS DE OLIVEIRA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE MOSSORÓ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BARROS DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA FABRIL MASCARENHAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-473/2001-071-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO
AGRAVADO(S) : MAURO LÚCIO SILVEIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)	PROCESSO : AIRR-548/2000-005-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JAIRÓ EDUARDO LELIS	AGRAVANTE(S) : EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.	Complemento : Corre Junto com AIRR - 548/2000-4
PROCESSO : AIRR-423/2004-105-03-41-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO BUENO DE OLIVEIRA	Complemento : Corre Junto com RR - 548/2000-7
Complemento : Corre Junto com AIRR - 423/2004-0	AGRAVADO(S) : MARCELO VILAS BOAS DO ROSÁRIO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DAMÁZIO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-477/2005-072-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAM- PAIO
ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA
AGRAVADO(S) : MAURO LÚCIO SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO	ADVOGADO : DR(A). EDWAR BARBOSA FELIX
ADVOGADO : DR(A). JAIRÓ EDUARDO LELIS	ADVOGADA : DR(A). CARMELA LOBOSCO	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
PROCESSO : AIRR-434/1995-053-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RITA APARECIDA ANUNCIATO DE SOUZA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE	PROCESSO : AIRR-548/2000-005-17-41-4 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE REGINALDO LUIZ DUSO	PROCESSO : AIRR-496/2002-902-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 548/2000-1
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLÁUDIO MIILLER	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	Complemento : Corre Junto com RR - 548/2000-7
AGRAVADO(S) : CLUBE DE CAMPO BARÃO GERALDO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA R. SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). RENATA SEZEFREDO	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
PROCESSO : AIRR-438/1998-032-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARNOLDO PINHEIRO AMORIM	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE DEUS GALDINO RAMOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DAMÁZIO
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE SEGURANÇA BANCÁRIA RESILAR LT- DA.	ADVOGADO : DR(A). SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MÔNACO MARCONDES CEZAR	PROCESSO : AIRR-497/2005-007-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-548/2000-005-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA VALCIRIA DA SILVA SOUZA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 548/2000-1
ADVOGADO : DR(A). NÓRIO OTA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO MACÊDO COUTO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 548/2000-4
PROCESSO : AIRR-439/2003-669-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA BRAZ DA CONCEIÇÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO DE FARIAS GOUVEIA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA
AGRAVANTE(S) : SIMBAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS BAN- ROM LTDA. E OUTRA	PROCESSO : AIRR-500/2003-669-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDWAR BARBOSA FELIX
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO LUIZ AKASAKA TORII	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
AGRAVADO(S) : BENEDITA GEORGIA RIBEIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SIMBAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS BAN- ROM LTDA. E OUTRA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). ITACIR JOAQUIM DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DAMÁZIO
PROCESSO : AIRR-448/2001-411-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO LUIZ AKASAKA TORII	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAM- PAIO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : DÉBORA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-551/2003-114-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SANDRA CHAGAS MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ITACIR JOAQUIM DA SILVA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)
ADVOGADA : DR(A). MARGARIDA SARAIVA SILVEIRA	PROCESSO : AIRR-508/2003-009-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S) : AGF BRASIL SEGUROS S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADA : DR(A). MARIA SÔNIA KAPPAUN	AGRAVANTE(S) : ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA.	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE AGUIAR
PROCESSO : AIRR-452/2002-020-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE NAME MALUF NETO	ADVOGADA : DR(A). ISABEL PEREIRA CRUZ
Complemento : Corre Junto com AIRR - 452/2002-2	AGRAVADO(S) : SORAIA CRISTINA GALVÃO	PROCESSO : AIRR-559/2000-002-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)	ADVOGADO : DR(A). CLAUDEMIR LUÍS FLÁVIO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSO ONLINE S.A.	PROCESSO : AIRR-512/2006-148-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA MARA PERES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO RODRIGO VILLALOBOS GONZALES	AGRAVANTE(S) : TALES SOUZA LEMOS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. VENDRAMINI FLEURY FILHO	ADVOGADO : DR(A). RILDO DE OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAM- PAIO
PROCESSO : AIRR-452/2002-020-02-41-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMERCIAL VFLAMS LTDA.	PROCESSO : AIRR-578/2005-251-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 452/2002-0	ADVOGADA : DR(A). LILIA MARGARETE E SILVA SOMMER	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO- CADO)	PROCESSO : AIRR-522/2002-035-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO RODRIGO VILLALOBOS GONZALES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROCHA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. VENDRAMINI FLEURY FILHO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ- ZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ JACINTO BARBOSA
AGRAVADO(S) : UNIVERSO ONLINE S.A.		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO		



PROCESSO : AIRR-597/2002-030-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-655/2002-019-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-763/2002-019-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : ALDECI INÁCIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA LILIAN CALÇAVARA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA FERREIRA
AGRAVADO(S) : RODRIGO GARCIA	AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA HELENA DE FREITAS ARMBRUST FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). DAVID PEIXOTO MANHÃES
PROCESSO : AIRR-611/2005-003-24-40-3 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-680/2005-014-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-763/2003-255-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S) : EUDÓXIO RIBEIRO E OUTROS
PROCURADOR : DR(A). HEILER IVENS DE SOUZA NATALI	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON BÔAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO LACERDA
AGRAVADO(S) : SILVANA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : HOSANA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADA : DR(A). APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA VICENTE BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
AGRAVADO(S) : ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	PROCESSO : AIRR-683/2000-271-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-769/2003-101-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). CLÁUDIA ELAINE NOVAES ASSUMPÇÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : MEDEIROS & SOUZA ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO NUNES	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR-618/1999-662-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ELBO GALEZINSKI	AGRAVADO(S) : ATAÍDE VILELA E OUTRO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : AIRR-693/2004-075-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-772/2004-062-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : DILO CANOFRE DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : WESLEY ATÍLIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO ARICEU MORTARI	ADVOGADA : DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
PROCESSO : AIRR-620/2004-021-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CASAROTTO	AGRAVADO(S) : JOSÉ NUNES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : AUFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DOS REIS SILVEIRA	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES MACHADO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS OLIVEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-797/2005-056-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	PROCESSO : AIRR-731/2004-052-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR-621/2005-195-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : PRADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CABRAL DE AQUINO
AGRAVANTE(S) : ROGEL SANDRO VILELA DE MOURA	PROCURADORA : DR(A). MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO	AGRAVADO(S) : MESSIAS REINALDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDVALDO ALMEIDA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ELISANDRA DA SILVA NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ALVES TORRES
AGRAVADO(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VANUSA DE FREITAS	PROCESSO : AIRR-798/1992-052-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIRELES	AGRAVADO(S) : OLIVER & LIN SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-622/2005-002-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-732/2002-102-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : GILBERTO XAVIER DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO MARTINS DE JESUS	ADVOGADO : LUIZ DONIZETE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANDREI FELIPE MONTEIRO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES NAS ENTIDADES PÚBLICAS CONCESSIONÁRIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTES E DO TRÁFEGO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTBEL	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA CRISTINA FERRARI	PROCESSO : AIRR-798/2002-099-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-744/2002-013-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR-633/2005-381-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 744/2002-6	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ASSISI INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
PROCURADORA : DR(A). MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN	ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA CECÍLIA MANFRIN BRANDÃO
AGRAVADO(S) : DOMINGOS MIGUEL	AGRAVADO(S) : DILCE MARIA VIEIRA FIALHO	AGRAVADO(S) : VALMIR DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER SANCHES	ADVOGADO : DR(A). RUY HOYO KINASHI	ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO APARECIDO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-639/2005-005-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-744/2002-013-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-802/2005-002-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 744/2002-3	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A. - EMPAER
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : DILCE MARIA VIEIRA FIALHO	ADVOGADO : DR(A). NILO ALVES BEZERRA
AGRAVADO(S) : OLÍVIO ZANOVELLO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RUY HOYO KINASHI	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CELSO ANTUNES FREIRE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS FAIAD	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RICARTE
PROCESSO : AIRR-649/2001-161-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALICE SCHWAMBACH	PROCESSO : AIRR-810/1992-001-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-747/2004-461-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BACRAFT S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS REUNIDAS MATARAZZO S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DA COSTA BARBOSA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN TERÇARIOL RICCI
AGRAVADO(S) : LUÍS FERNANDO DA SILVA SANTANA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANT'ANNA	AGRAVADO(S) : ADELSON LEITE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SCHITINI	AGRAVADO(S) : ELENILTON JESUS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA GORRON
AGRAVADO(S) : SANTANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BARACHO MELO	PROCESSO : AIRR-812/2002-002-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRABALHO LTDA. COLABOR	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR-652/2003-073-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILSON MOREIRA SILVA	AGRAVANTE(S) : ANA CAROLINA DE CASTRO MUNIZ
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMASA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SCHOSSLER
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS NORONHA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ROMMEL SERRA VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	PROCESSO : AIRR-755/2005-014-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUÍS DOS REIS PIRES
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : EURICO ANGELO DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S) : HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUÍS DOS REIS PIRES
PROCESSO : AIRR-652/2003-073-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO PASQUAL	AGRAVADO(S) : SPORTECH - CONSULTORIA EM CIÊNCIAS DO ESPORTE LTDA.
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ELIEZER VARGAS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUÍS DOS REIS PIRES
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS NORONHA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). CARMEN LÚCIA REIS PINTO	PROCESSO : AIRR-813/2006-114-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	PROCESSO : AIRR-755/2005-014-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S) : HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA.	PROCURADOR : DR(A). HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO PASQUAL	AGRAVADO(S) : EDSON NASCIMENTO DA COSTA
	AGRAVADO(S) : ELIEZER VARGAS	ADVOGADO : DR(A). ISAÍAS ALVES SILVA
	ADVOGADA : DR(A). CARMEN LÚCIA REIS PINTO	

PROCESSO : AIRR-830/2006-114-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-981/2006-004-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.043/2005-101-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TIM CELULAR S.A.
PROCURADOR : DR(A). HERNANDES ESPINOSA MARGALHO	ADVOGADO : DR(A). WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ADALBERTO CALIXTO SOARES	AGRAVADO(S) : ANICÉIA MINELLO MARINHO
ADVOGADO : DR(A). JAKSON DE SOUZA E SILVA	ADVOGADO : DR(A). LILIANA CARMO GODINHO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA RODOLPHO GONSALES
		AGRAVADO(S) : CORP TELECON REPRESENTAÇÕES LTDA.
PROCESSO : AIRR-845/2004-025-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-983/2004-029-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.044/1996-042-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1044/1996-1
AGRAVANTE(S) : EDGAR ROBINSON E OUTROS	AGRAVANTE(S) : LA FONTE PARTICIPAÇÕES S.A.	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS MORO	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVADO(S) : ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA LUCAS E OUTRA	ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA	AGRAVADO(S) : PASCHOAL AMBRÓSIO FILHO
	AGRAVADO(S) : PROCONSULT LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRA MARQUES GOMES GONZALEZ
PROCESSO : AIRR-856/2003-006-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-989/2001-073-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.044/1996-042-01-41-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1044/1996-9
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BASÍLIO DE GAYOSO E ALMENDRA	AGRAVANTE(S) : PASCHOAL AMBRÓSIO FILHO
AGRAVADO(S) : IVALDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : ROSIMAR JACOB DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO THOMAZ AQUINO
ADVOGADA : DR(A). GEORGIANA WANUSKA ARAÚJO LUCENA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : TV ÔMEGA LTDA.
		ADVOGADA : DR(A). TATIANA ANDRADE COSTA
PROCESSO : AIRR-878/2004-009-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-993/2006-007-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.055/2003-064-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : ADALBERTO RODRIGUES MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON BARROS E SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : ROBENILTON DOMINGOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : SELMO FERREIRA ÁLVARES E OUTRA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO PEREIRA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.	ADVOGADA : DR(A). RENATA DE VILLEMOR VIANNA
ADVOGADO : DR(A). SAMI ARAP SOBRINHO	ADVOGADO : DR(A). CARLA FREIRE MOREIRA SILVÉRIO	
AGRAVADO(S) : CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA.		
PROCESSO : AIRR-904/2003-012-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.012/2004-076-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.058/2000-053-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : DALVA EMILCE BACELAR	AGRAVANTE(S) : MÁRIO ANALLA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). JURANDIR VAZ DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO ALUIZIO ESQUIVEL MILLÁS
AGRAVADO(S) : TROPICAL MERCANTIL LTDA.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : SAMBAÍBA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS GOMES	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT
	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC	AGRAVADO(S) : UNIFORCE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO : AIRR-910/2002-094-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.014/2004-079-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : DERALDO ALVES CORREIA
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ BROTTTO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ODAIR NEVES
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO APARECIDO ROCHA	AGRAVADO(S) : FORT DODGE SAÚDE ANIMAL LTDA.
AGRAVADO(S) : VALDECIR PEREIRA DA ROCHA	AGRAVADO(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON SOARES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUÍS FELONI	PROCESSO : AIRR-1.075/2004-271-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.		RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-923/2003-201-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.014/2005-201-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN
AGRAVANTE(S) : VALMIR ALVES RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S) : AURO KENJI SUZUKI & CIA. LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NILDO LODI	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	
AGRAVADO(S) : ALSTOM ELEC S.A.	AGRAVADO(S) : ALAÍDE ZADROCYNSKS	PROCESSO : AIRR-1.077/2003-035-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS BERNARDO LEITE	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-925/2003-013-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WOODPLAS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BMP - SIDERURGIA S.A.
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : PASTORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-1.020/1996-055-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEILA MARIA GONÇALVES BARGIONA
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO SAUDINO DE CASTRO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO FERNANDES
AGRAVADO(S) : CLARA LÚCIA MORAES DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS ZACARÃO	PROCESSO : AIRR-1.087/2003-446-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE	ADVOGADO : DR(A). NOEMI SABINO VIANNA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-952/2003-078-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). AIRES PAES BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVANTE(S) : ADRIANA RODRIGUES AMÂNCIO	AGRAVADO(S) : TRANSBRAÇAL - PRESTADORA DE SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR IANNUZZI E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SOARES	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DIETRICH	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.022/2001-003-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.094/2004-014-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-978/2004-211-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS VIANA BRITES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ELIFAS ANTÔNIO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO HENRIQUE SANTOS (FAZENDA LAMBRAN-GE)	AGRAVADO(S) : INALCA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA CAPIXABA LTDA.	AGRAVADO(S) : KLEBER MINATOGAU E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). SIMONE SIQUEIRA MELO CAVALCANTI	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO DE CARVALHO C. NETO	ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ADRIANO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.031/2005-271-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.106/1999-025-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANALENE MARIA DE SANTANA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-980/1997-080-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	AGRAVANTE(S) : AKROM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES	ADVOGADO : DR(A). IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO
AGRAVANTE(S) : BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : WILLIAM LUIZ FARIAS DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : MIGUEL FERNANDES GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS HENRIQUE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GOBBI
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA COSTA FILHO	AGRAVADO(S) : CTC LOGÍSTICA LTDA.	
ADVOGADA : DR(A). MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA CAVERSAN		



PROCESSO	: AIRR-1.126/2003-014-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.165/1999-007-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.245/2000-081-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1126/2003-1	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	AGRAVANTE(S)	: MARCHESAN - IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.
AGRAVANTE(S)	: MARIA REGINA VILHENA VAZ DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMEZ	ADVOGADO	: DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
ADVOGADO	: DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO	AGRAVADO(S)	: DIRCE MOREIRA DO CARMO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - PROCON	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO CRESTANA
PROCURADORA	: DR(A). TERESA CRISTINA DELLA MÔNICA KODAMA	PROCESSO	: AIRR-1.180/2001-051-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.254/2002-060-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.126/2003-014-02-41-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1126/2003-9	AGRAVANTE(S)	: CATERPILLAR BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BISFARMA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). RENATO BENVINDO LIBARDI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ANTONIO BEGALLI
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	AGRAVADO(S)	: INÊS PEREZ	AGRAVADO(S)	: ELIFALETE MIRANDA TRINDADE
PROCURADORA	: DR(A). TERESA CRISTINA DELLA MÔNICA KODAMA	ADVOGADO	: DR(A). SILAS GONÇALVES MARIANO	ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI
AGRAVADA(S)	: MARIA REGINA VILHENA VAZ DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: CLEANING SERVICES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.256/1998-010-13-00-3 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO MARMO MALHEIROS	PROCESSO	: AIRR-1.188/2004-462-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR-1.142/2003-025-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARTINS FILHO	ADVOGADA	: DR(A). MÉRCIA CARLOS DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). KELLY CRISTINA SALGARELLI	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA ALVES SOUZA	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS NATIVIDADE RODRIGUES E OUTRA	ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	PROCURADOR	: DR(A). RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	PROCESSO	: AIRR-1.258/2001-025-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.144/2004-086-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.199/2004-921-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	PROCURADORA	: DR(A). JAQUELINE MAGGIONI PIAZZA
ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL DE CASTRO BERNARDELI	PROCURADOR	: DR(A). CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: FABIANO SAVEDA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA INÊS DE SOUZA MORAIS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALTAIR LOPES MOREIRA
ADVOGADA	: DR(A). MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ELYANE FIALHO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: SAMPAYO NICKHORN S.A.
PROCESSO	: AIRR-1.144/2005-021-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.209/2000-403-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EVERTON PEREIRA DE MATTOS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.264/2004-013-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). VICENTE PEREIRA NETO	PROCURADORA	: DR(A). LIANE ELISA FRITSCH	AGRAVANTE(S)	: OFFICEBRASIL TECNOLOGIA EM MOBILIÁRIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVADO(S)	: ROBERTO CARLOS ANDREIS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO GONÇALVES TAVARES
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO TERTULIANO SOBRINHO	ADVOGADA	: DR(A). ANITA TORMEN	AGRAVADO(S)	: ELVIS DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). ROSA MARIA DUARTE DE ANDRADE	PROCESSO	: AIRR-1.209/2002-071-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO FERRO DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1209/2002-6	PROCESSO	: AIRR-1.281/2004-005-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.145/2004-035-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1281/2004-2
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ELVES VIEIRA ROCHA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
ADVOGADA	: DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ROBERTO JAGHER	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM NORONHA LÉLIS FILHO
AGRAVADO(S)	: ELIAS TENÓRIO DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR-1.209/2002-071-09-41-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO
ADVOGADA	: DR(A). GRAZIELE CARDOSO DA SILVA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1209/2002-3	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
PROCESSO	: AIRR-1.157/1999-004-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ELVES VIEIRA ROCHA	PROCESSO	: AIRR-1.281/2004-005-03-41-2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1281/2004-0
ADVOGADA	: DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	PROCESSO	: AIRR-1.224/2003-039-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
PROCURADORA	: DR(A). HELEN FREITAS DE SOUZA JÚDICE	AGRAVANTE(S)	: SHELL BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO LUIZ BRAGATO E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM NORONHA LÉLIS FILHO
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORAH SANTOS DE RESENDE	AGRAVADO(S)	: LUIZ GONZAGA PIRES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO
PROCESSO	: AIRR-1.159/2004-023-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.227/2000-036-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.291/2005-040-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: RICARDO ERIVELTO DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER LACERDA DE MATOS	AGRAVANTE(S)	: ANDREIA APARECIDA PEREIRA POMPEO BARRETO E OUTRAS
ADVOGADO	: DR(A). GIL JÉSUS VALE DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: CRISTINA CAZELGRANDI TORRES	ADVOGADO	: DR(A). MARCONI MACHADO ANDRADE
PROCESSO	: AIRR-1.162/1999-401-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR-1.239/1999-016-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). TEODOLINA DE ASSIS LOPES GOTT
AGRAVANTE(S)	: JORGE ATHAÍDE DA SILVA	Complemento	: Corre Junto com RR - 1239/1999-4	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA MINEIRA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLCIO GERALDO DE OLIVEIRA CORRÊA
AGRAVADO(S)	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: EVERALDO DUBAJ	PROCESSO	: AIRR-1.304/2002-014-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EGIDIO LUCCA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1304/2002-2
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR-1.163/2004-013-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: LUÍS ALBERTO SANTOS DE SOUZA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). RÜDGER FEIDEN	ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	PROCESSO	: RR-1.239/1999-016-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1239/1999-9	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADA	: DR(A). GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES VASCONCELOS	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: RH INTERNACIONAL LTDA.
		RECORRIDO(S)	: EVERALDO DUBAJ	ADVOGADO	: DR(A). SALIM DAOU JÚNIOR
		ADVOGADO	: DR(A). EGIDIO LUCCA	AGRAVADO(S)	: PROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.304/2002-014-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1304/2002-0 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI AGRAVADO(S) : LUÍS ALBERTO SANTOS DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE AGRAVADO(S) : PROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO AGRAVADO(S) : RH INTERNACIONAL LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.374/2003-443-02-41-0 TRT DA 2A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1374/2003-8 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : RODRIGO RIBEIRO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	PROCESSO : AIRR-1.479/2003-751-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com RR - 1479/2003-0 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO FUCHS ADVOGADO : DR(A). SANTO ONEI PUHL MARTINI AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA GRÁFICA SUL LTDA. ADVOGADA : DR(A). BENETE MARIA VEIGA CARVALHO
PROCESSO : AIRR-1.311/2004-017-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : CREDICARD BANCO S.A. ADVOGADO : DR(A). OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR AGRAVADO(S) : SECY JOIRA DE OLIVEIRA AMADO ADVOGADO : DR(A). LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	PROCESSO : AIRR-1.377/2002-030-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE MINAS ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES PEREIRA ADVOGADA : DR(A). ADMA VIANA ARAÚJO	PROCESSO : RR-1.479/2003-751-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1479/2003-5 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA GRÁFICA SUL LTDA. ADVOGADA : DR(A). BENETE MARIA VEIGA CARVALHO RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO FUCHS ADVOGADO : DR(A). SANTO ONEI PUHL MARTINI
PROCESSO : AIRR-1.311/2005-031-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMG ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ALVES DE ABREU AGRAVADO(S) : DEMAR ALVES PEREIRA ADVOGADO : DR(A). MIONESI NOGUEIRA AGRAVADO(S) : COLISEU SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.377/2002-014-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (CRBS S.A.) ADVOGADO : DR(A). WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO AGRAVADO(S) : GILBSON ARAÚJO OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). HUDSON ARAÚJO RESEDÁ	PROCESSO : AIRR-1.504/2004-122-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A. ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CARIBÉ BEZERRA CAVALCANTI AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA ADVOGADA : DR(A). JOANA CARNEIRO AMADO
PROCESSO : AIRR-1.317/2002-025-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : S.A. "O ESTADO DE MINAS" ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI AGRAVADO(S) : GERALDO ANTÔNIO RESENDE ADVOGADA : DR(A). LOANNE DE MATTOS FERREIRA	PROCESSO : AIRR-1.388/2002-013-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ COSTA ADVOGADO : DR(A). SERGIO GONTIJO MACHADO AGRAVADO(S) : GERALDO PEREIRA FILHO ADVOGADO : DR(A). VALTER JOSÉ RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-1.508/2001-114-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI AGRAVADO(S) : EVANGELISTA GONÇALVES VIEIRA ADVOGADA : DR(A). ANNA KEIKO KUNIHIRO AGRAVADO(S) : TELEFINO - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRIFICAÇÃO LTDA. ADVOGADO : DR(A). GILSON TAKAO HAYASHIDA
PROCESSO : AIRR-1.327/2000-732-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREJAS S.A. ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO PARDO ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO CARLOS M. ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-1.408/2003-015-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : DENISE TELLES DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO DE ALMEIDA CABRAL AGRAVADO(S) : UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA SBANO DELORME	PROCESSO : AIRR-1.554/2003-003-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO DE LIMA JÚNIOR ADVOGADO : DR(A). ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA AGRAVADO(S) : GILBERTO ASSIS DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DRAUZIO LEIRIÃO AGRAVADO(S) : CORMAT - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.327/2000-732-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREJAS S.A. ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO PARDO ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO CARLOS M. ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-1.420/2002-072-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : JOÃO PAULO FERREIRA FRAGA ADVOGADA : DR(A). SILVANA DAVANZO CÉSAR AGRAVADO(S) : YOUNG & RUBICAM COMUNICAÇÕES LTDA. ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : AIRR-1.554/2003-003-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO DE LIMA JÚNIOR ADVOGADO : DR(A). ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA AGRAVADO(S) : GILBERTO ASSIS DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DRAUZIO LEIRIÃO AGRAVADO(S) : CORMAT - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.339/2004-006-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1339/2004-7 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : ORLEAM RAMOS DA SILVA ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATISTA DE LIMA AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA	PROCESSO : AIRR-1.428/2003-010-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : ROQUE ELIAS MERLO ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-1.557/2004-271-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRACON ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA SCABORA AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS NOVAS PINTO
PROCESSO : AIRR-1.339/2004-006-19-41-7 TRT DA 19A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1339/2004-4 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA AGRAVADO(S) : ORLEAM RAMOS DA SILVA ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.437/2003-003-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ARNO S.A. ADVOGADO : DR(A). JAIR PRIMO GUERMANDI AGRAVADO(S) : EDSON DE ALMEIDA GOMES ADVOGADA : DR(A). JOSETE VILMA S. LIMA	PROCESSO : AIRR-1.561/2002-122-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A. ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ANDRADE PAIVA AGRAVADO(S) : IVANILDO GOMES DA SILVA ADVOGADA : DR(A). JOSEFA ARAÚJO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.339/2004-006-19-41-7 TRT DA 19A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1339/2004-4 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA AGRAVADO(S) : ORLEAM RAMOS DA SILVA ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.443/2003-003-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ARNO S.A. ADVOGADO : DR(A). JAIR PRIMO GUERMANDI AGRAVADO(S) : EDSON DE ALMEIDA GOMES ADVOGADA : DR(A). JOSETE VILMA S. LIMA	PROCESSO : AIRR-1.561/2002-122-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A. ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ANDRADE PAIVA AGRAVADO(S) : IVANILDO GOMES DA SILVA ADVOGADA : DR(A). JOSEFA ARAÚJO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.345/2000-095-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : MARIA DIVINA DA SILVA ROCHA ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MACHADO FIGUEIREDO AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR	PROCESSO : AIRR-1.461/2003-084-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A. ADVOGADO : DR(A). ALBERTO GRIS AGRAVADO(S) : ILTON BRAGA DO NASCIMENTO ADVOGADO : DR(A). LAURO ROBERTO MARENGO AGRAVADO(S) : VILLAGE SEGURANÇA ESPECIAL S/C LTDA. ADVOGADO : DR(A). FERNANDA NASCIMENTO DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.565/2002-041-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO ADVOGADO : DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI AGRAVADO(S) : LANCHETERIA TULAS LTDA. - ME ADVOGADO : DR(A). VALDIVINO ALVES
PROCESSO : AIRR-1.359/2004-010-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : DJALMA CORRÊA DA COSTA ADVOGADO : DR(A). WESLEY LOUREIRO AMARAL AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	PROCESSO : AIRR-1.462/1999-221-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : HONEY ANTÔNIO DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BARTILOTTI AGRAVADO(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S.A. ADVOGADO : DR(A). COARACI PAULO TEIXEIRA OTT	PROCESSO : AIRR-1.565/2002-041-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO ADVOGADO : DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI AGRAVADO(S) : LANCHETERIA TULAS LTDA. - ME ADVOGADO : DR(A). VALDIVINO ALVES
PROCESSO : AIRR-1.374/2003-443-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1374/2003-0 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADO : DR(A). JORGE GONZAGA MATSUMOTO AGRAVADO(S) : RODRIGO RIBEIRO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	PROCESSO : AIRR-1.473/2001-006-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com RR - 1473/2001-9 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : RENATO CÉSAR GODINI ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO : AIRR-1.576/2004-012-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S.A. ADVOGADA : DR(A). LUCIANA PAPINI COSTA FURTADO REIS AGRAVADO(S) : RICARDO TAVARES COLARES ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA AGRAVADO(S) : BANCO FIAT S.A. E OUTRO ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES
PROCESSO : AIRR-1.374/2003-443-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1374/2003-0 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADO : DR(A). JORGE GONZAGA MATSUMOTO AGRAVADO(S) : RODRIGO RIBEIRO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	PROCESSO : RR-1.473/2001-006-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1473/2001-3 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA RECORRIDO(S) : RENATO CÉSAR GODINI ADVOGADO : DR(A). LEANDRO POMPERMAYER FARIAS ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : AIRR-1.587/2005-129-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : USIPARTS S.A. - SISTEMAS AUTOMOTIVOS ADVOGADO : DR(A). HÉLIO FANCIO AGRAVADO(S) : BENEDITO CLARET DOS REIS ADVOGADO : DR(A). ELINE TEREZINHA TEIXEIRA



PROCESSO : AIRR-1.593/1998-231-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.723/2002-041-02-41-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.874/2000-045-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1723/2002-5	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : WOTAN MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA.	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO JOBIM DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : EDUARDO LUIZ LEITE	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO LOUZADA PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARISA PICCINI	AGRAVADO(S) : OGENTIL DE CAMARGO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LEONARDO SCORZA	AGRAVADO(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH LAHOS E SILVA
PROCESSO : AIRR-1.600/2004-121-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM	PROCESSO : AIRR-1.885/2003-021-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.736/2004-109-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : EDIVALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA COSTA ARTEIRO	AGRAVANTE(S) : DROGACENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). IRANI MARTINS ROSA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). JOANA CARNEIRO AMADO	AGRAVADO(S) : IVANILDO OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO
PROCESSO : AIRR-1.603/2004-005-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO AURÉLIO REZE	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1603/2004-6	PROCESSO : AIRR-1.739/2002-221-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.892/2004-039-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1739/2002-1	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JORGE PEREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : ECON DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ELISA MARIA DE ARRUDA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	ADVOGADA : DR(A). DENISE SILVA CARDOSO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO IRLANILTON DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA	AGRAVADO(S) : A. R. VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.928/2005-002-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.603/2004-005-19-41-6 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CÉSAR ESCOBAR	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1603/2004-3	AGRAVADO(S) : JOSÉ GILBERTO ALVES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA STROHMEIER RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : MARIA DALVA MALAQUIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS
AGRAVADO(S) : JORGE PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.739/2002-221-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.930/2002-446-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1739/2002-9	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-1.614/2001-062-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : EDSON CÍCERO NUNES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). MARIA JOAQUINA SIQUEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	AGRAVADO(S) : JOSÉ GILBERTO ALVES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : VANDA DE SOUZA SACRAMENTO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA STROHMEIER RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JADIR NASCIMENTO LUCIANO	AGRAVADO(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARJA FILHO
PROCESSO : AIRR-1.670/2004-031-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DENISE SILVA CARDOSO	AGRAVADO(S) : HSAC LOGÍSTICA LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : A. R. VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUCYLA TELLEZ MERINO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CÉSAR ESCOBAR	AGRAVADO(S) : REPRESENTAÇÕES PROINDE LTDA. E OUTRA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : AIRR-1.759/2005-018-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOSEFA ELIANA CARVALHO
AGRAVADO(S) : GILLIARD CLAYTON DIAS E OUTRO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO PORTILHO CARNEIRO	AGRAVANTE(S) : GERALDO ALVES DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MOACYR PINTO COSTA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : YLRAM COMERCIAL PIZZARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MÁXIMO NETO	AGRAVADO(S) : TRANSCHEM - AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.681/2003-028-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU	ADVOGADO : DR(A). DENIS XAVIER ALONSO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). CONCEIÇÃO GERALDA SILVA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.940/2004-020-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.786/2003-013-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : PALMECRED - PALMEIRA ASSESSORIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA.
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : VINAC CONSÓRCIOS S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO RODOLFO SOARES	AGRAVADO(S) : GERALDA DO SOCORRO BARROS TRAVASSOS DAMASCENO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.	AGRAVADO(S) : LUIS ALVES DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). GENI FRANCISCA GOMES
PROCESSO : AIRR-1.685/2003-041-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LEILA MARIA SANTOS DA COSTA MENDES	PROCESSO : AIRR-1.940/2004-044-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : AUTO POSTO FEZU	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CARMELLA CURCIO	PROCESSO : AIRR-1.809/2005-092-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : CITIBANK N.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO	ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER
ADVOGADO : DR(A). FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA	AGRAVADO(S) : ELDO AMÍLCAR FRANCHIN
PROCESSO : AIRR-1.695/1998-341-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCÍLIO CAMPOS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ELIAS CALIL NETO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA MARIA BATISTA	PROCESSO : AIRR-1.967/2004-019-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO : AIRR-1.812/2003-341-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : LC THEC INFORMÁTICA LTDA. E OUTRO
AGRAVANTE(S) : RICARDO LUFT	AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARISA GONÇALVES LEMOS
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) : ELAINE MARIA CAPPI
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ MACHADO MEIRELES	ADVOGADA : DR(A). ROSEMEIRE GALETTI
PROCESSO : AIRR-1.706/2003-007-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MENEZES BITTENCOURT	PROCESSO : AIRR-2.004/2003-075-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR-1.823/2003-541-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA MENDONÇA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : ADELINE RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NILSON NOGUEIRA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ADEMIR MARIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON SANTANA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DAMASCENO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PALMEIRO
PROCESSO : AIRR-1.723/2002-041-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1723/2002-8	PROCESSO : AIRR-1.845/2003-016-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.006/1998-039-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA SALES MURACA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO EDSON GIANFRÉ
AGRAVADO(S) : EDUARDO LUIZ LEITE	AGRAVADO(S) : JORDAN DE JESUS FELIPE	AGRAVADO(S) : COMERCIAL DA PÁTRIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MARCONDES MACHADO	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM LUIZ FANTINI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

PROCESSO	: AIRR-2.013/2005-013-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.283/2004-003-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.564/2000-464-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE AZARA
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI	ADVOGADA	: DR(A). LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI
AGRAVADO(S)	: PÚBLIO LENTÚLIO ALVES PERES	AGRAVADO(S)	: DOCERIA VIVI LTDA.	AGRAVADO(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUCYMARA DA SILVA CAMPOS	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CABRAL	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
PROCESSO	: AIRR-2.015/2000-074-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.285/2000-464-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.594/2002-020-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MINGHIN	ADVOGADO	: DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARÇAL DE MARIA	AGRAVADO(S)	: FERNANDES ALVES DE ABRANTES	ADVOGADO	: DR(A). ACLIBES BURGARELLI FILHO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO PORTIERI DE BARROS	AGRAVADO(S)	: DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	AGRAVADO(S)	: PENNSIVERA BAR E RESTAURANTE LTDA.
PROCESSO	: AIRR-2.066/2003-122-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE ITAÚ PINTURAS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS SIMÕES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR-2.292/2004-092-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.624/2003-059-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARLOS LUIZ DA ROCHA BOREGAS	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO AMORIM DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	AGRAVANTE(S)	: CLÓVIS AUGUSTO DE CAMARGO
AGRAVADO(S)	: LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO MASCARO DE TELLA	AGRAVADO(S)	: WLADIMIR AUGUSTO RUIZ	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCESSO	: AIRR-2.077/2004-171-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO BASSO	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI DIETRICH
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-2.347/2002-076-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE JOSÉ MAIA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR-2.705/2001-021-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO	: DR(A). RAÍSSA SALDANHA MENEZES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO BEZERRA DO NASCIMENTO	PROCURADORA	: DR(A). MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
AGRAVADO(S)	: EMPRETEC ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA FARIAS TEMÓTEO SUKEDA	AGRAVADO(S)	: LUCIMAR SOARES VILARINHO
PROCESSO	: AIRR-2.100/2001-060-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.415/1997-342-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR-2.711/2003-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA SABINO	ADVOGADA	: HERCORDOVIL LINO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE DUZENTOS E TREZE LTDA. -ME	AGRAVADO(S)	: DR(A). DIRLENE CRISTINA BENEVIDES	AGRAVADO(S)	: BROTO DA TERRA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA	ADVOGADO	: DR(A). WALTER CAGNOTO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES
PROCESSO	: AIRR-2.153/2002-071-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.419/2006-088-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.808/2005-039-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ HERNANDES OGEDA
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JAMIL JOSÉ OLSEN HOAYS
AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES EL CAÇADOR LTDA.	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA SILVA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). RITA MARIA LIMA FABRÍCIO GAETA	ADVOGADO	: DR(A). WALTER CAGNOTO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
PROCESSO	: AIRR-2.162/2003-902-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.422/2000-077-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-2.839/2000-016-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO FLORIANO DE MORAES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA PORTO NORONHA	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE MONTE ESTORIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES
PROCESSO	: AIRR-2.187/2003-382-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO SOARES BARBOSA	AGRAVADO(S)	: FLORIANO DE SOUZA CRUZ
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-2.508/2003-011-07-40-3 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SÉRGIO GONÇALVES FARIAS
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-2.867/2004-003-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO AVELINO E SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE MONTE ESTORIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO PINHEIRO MAIA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.187/2003-382-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). PAULO VIANA MACIEL	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES JARDIM DA POMPÉIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.524/2003-261-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.867/2004-003-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA DELFIOL	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MAXIMINO DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCEL AUGUSTO SATOMI	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA CONSOLAÇÃO VEGI DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO
		ADVOGADA	: IMACOM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES JARDIM DA POMPÉIA LTDA.
		ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA ROCHA BORGES		
		PROCESSO	: AIRR-2.563/2002-017-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO		
		RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)		
		AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		
		ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		
		AGRAVADO(S)	: XEQUE MATE HOTEL LTDA.		
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ BESERRA CIPRIANO		



PROCESSO	: AIRR-2.871/1998-060-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-5.040/1988-001-13-41-1 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-15.165/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento	: Corre Junto com AIRR e RR - 15161/2002-0
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 15164/2002-3
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA SABINO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S)	: PINHO & COELHO LANCHES LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA	: DR(A). HELENA AMISANI
ADVOGADA	: DR(A). MARIA THEREZA SALAROLI	AGRAVADO(S)	: GLERISTON GUEDES CAVALCANTI	AGRAVADO(S)	: ADELAR ROSSI E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-2.880/2003-072-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-5.602/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR-15.161/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 15164/2002-3
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 15165/2002-8
AGRAVADO(S)	: ÂNGELO CHICONE	ADVOGADO	: DR(A). OSCARLINO DE MORAES MACHADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). EDILSON SÃO LEANDRO	AGRAVADO(S)	: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
PROCESSO	: AIRR-3.162/1997-069-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). JACQUELINE ROCIO VARELLA
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR-7.419/2002-003-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RE-	: ADELAR ROSSI E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CAMPOS S.A. - ENGENHARIA E COMÉRCIO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	CORRIDO(S)	
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASILSAT HARALD S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S)	: ALCIDES MANOEL DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA WOOD SALDANHA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA	: DR(A). BERNADETE CARVALHO DE FREITAS	ADVOGADA	: DR(A). BIANCA HÄMMERLE AVELAR	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO	: AIRR-3.443/2004-001-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CLÁUDIO VALADÃO VARGAS	PROCESSO	: AIRR-20.672/2002-011-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MARIA GOMES SAMPAIO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FIGUEIREDO DE BEM	PROCESSO	: AIRR-7.945/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VILSON PIRES GALVÃO
ADVOGADA	: DR(A). SUSAN MARA ZILLI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). MOACIR SALMÓRIA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB	AGRAVANTE(S)	: DAN ANTÔNIO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: VITA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO	ADVOGADA	: DR(A). ROSANA DE SANTANA SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO CÉSAR VILLATORE
PROCESSO	: AIRR-3.454/2003-662-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-21.783/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). LINEU ÁLVARES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.	PROCESSO	: AIRR-8.244/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MBM PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RONALDO CARVALHO SADDI	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ZUBOSKI BASTOS
AGRAVADO(S)	: EDSON MATIAZI ARRAES	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO SANTA MARIA	AGRAVADO(S)	: CIRCELAINE BARRETO DA SILVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO	ADVOGADO	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EGIDIO LUCCA
PROCESSO	: AIRR-3.511/1999-006-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	PROCESSO	: AIRR-22.234/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: LUIZ ROBERTO DE PAIVA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: KS PISTÕES LTDA. E OUTRO	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MARA SABINO SANTOS LIMA	AGRAVANTE(S)	: DARWIN GALLAFRIO
ADVOGADA	: DR(A). LISANDRA FAGUNDES	PROCESSO	: AIRR-9.008/2002-906-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: NELSON MASSUCHETTO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: COMERCIAL CENTER COTIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ÁLIDO LORENZATTO	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO SANTA MARIA	ADVOGADO	: DR(A). GERSON ROSSI
PROCESSO	: AIRR-4.055/1991-101-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	PROCESSO	: AIRR-26.072/2005-012-11-40-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: FERNANDO ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO HENRIQUE SANTOS	AGRAVANTE(S)	: VIDEOLAR S.A.
PROCURADOR	: DR(A). DANIEL AMARAL BEZERRA	ADVOGADO	: DR(A). CIRO JOSÉ TAVARES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
AGRAVADO(S)	: JOELMA SILVEIRA GOMES	PROCESSO	: AIRR-9.709/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LAURA RAIMUNDA DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO DA ROSA UREN	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). OASSIS TRINDADE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-4.079/2001-004-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR-29.699/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: PETROLEUM FORMAÇÃO DE INSERTO LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALCÍDIA CONSTANTINO DA SILVA LAZZAROTTO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOEL HENRIQUE MELNIK	ADVOGADO	: DR(A). WALTER AUGUSTO TEIXEIRA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO CARNEIRO	PROCESSO	: AIRR-10.115/2002-906-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ROBERTO ROMANO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: SILVIA MARA TERRA MACHADO
PROCESSO	: AIRR-4.401/2005-034-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE PERNAMBUCO	ADVOGADA	: DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCURADORA	: DR(A). MARIA DO SOCORRO M. C. DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR-36.713/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: KELLY DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: VALÉRIA MARIA ALBUQUERQUE ZEFERINO DA SILVA E OURA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA	: DR(A). TATIANA BOZZANO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITÓRIO	AGRAVANTE(S)	: MASILDA HAIDE ROLIM DE MOURA
AGRAVADO(S)	: SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A.	PROCESSO	: AIRR-10.769/2003-016-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). EMIR MARIA SECCO DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). ALLINA GRACCO CRUVINEL
PROCESSO	: AIRR-4.414/2003-342-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MAURO BEGHETTO PENTEADO	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO SEGUROS S.A.
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S)	: SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADA	: DR(A). MÍRIAM PÉRSIA DE SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). LIA ADIBE DE GOUVEA GOMES	PROCESSO	: AIRR-13.627/2005-028-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-45.116/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DE JESUS DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: VALDECI DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MARCELO PINTO COELHO
PROCESSO	: AIRR-15.164/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAN JOSÉ CAMPOS DA CRUZ
Complemento	: Corre Junto com AIRR e RR - 15161/2002-0	AGRAVADO(S)	: RODOMODAL LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 15165/2002-8	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO GABRIEL BROTTTO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR-15.164/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-46.369/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	Complemento	: Corre Junto com AIRR e RR - 15161/2002-0	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). CARLA CORRÊA FAVILLA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ADELAR ROSSI E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADA	: DR(A). CARLA CORRÊA FAVILLA	AGRAVADO(S)	: HOTEL RAPOSO LTDA.

PROCESSO : AIRR-48.229/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-78.039/2005-089-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-96.276/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MARISA TEREZINHA DE ANDRADE SUZANO	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ADBA CRISTINA HANNUCH TOALDO	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S) : NERIVAL LUIZ PRESTES	AGRAVADO(S) : CELSO STUMPF
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). OSCAR IVAN PRUX	ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
PROCESSO : AIRR-51.580/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-78.531/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-98.449/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PNP - PRODUTORA NACIONAL DE PEÇAS LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
ADVOGADO : DR(A). ELI ALVES DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOÃO ALVES	AGRAVANTE(S) : ELDER SILVEIRA OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE FILTROS LOGAN S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : LAURI LAURENO SPERB
PROCESSO : AIRR-52.148/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-79.984/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-109.277/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MARJORIE CRISTINA SGUARIO	AGRAVANTE(S) : MARNE DULINSKI JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : NELITA MARCELINA LORA RIBEIRO
PROCURADOR : DR(A). WANDERLEY DO CARMO	ADVOGADA : DR(A). IVANISE SALGADO PACHECO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ANDREI LAMPERT NIMER
PROCESSO : AIRR-53.521/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-80.357/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-109.361/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO BENÍCIO CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : MENZIES AVIATION BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : LETÍCIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GREGUER PIZARDO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S) : WILSON APARECIDO ALONSO	AGRAVADO(S) : ROBERTO DE MELO MACHADO
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA CHRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL TAVARES	ADVOGADO : DR(A). SILVIO LUIZ ÁVILA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ICEC - INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-84.236/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-113.438/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LOURENÇO VERRI	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR-53.812/2005-664-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO VITO	AGRAVANTE(S) : RITA WERLE AMBROSI
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MARCELE DE MIRANDA AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ANDERLEI LEANDRO	AGRAVADO(S) : FRANCISCA MATIAS DANTAS	AGRAVADO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE CAMPANELLI	ADVOGADO : DR(A). NÚNCIO PETRAGLIA NETO	ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - CMTU - LD	PROCESSO : AIRR-89.247/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-537.905/1999-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA LIMA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com RR - 537906/1999-7
PROCESSO : AIRR-60.202/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROSIMAR DOS SANTOS DE CASTRO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CELI RODRIGUES DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : HÉRCULES JOSÉ OLIVEIRA QUINTANILHA E OUTRO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)	ADVOGADO : DR(A). VICTOR HUGO MURARO FILHO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DI FRANCO ZUCCA	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO : AIRR-93.572/2003-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DA SILVA ROCHA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-537.906/1999-7 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-62.102/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	Complemento : Corre Junto com AIRR - 537905/1999-3
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : NEUSA GRIGOLI	AGRAVADO(S) : CLAUDEIR MIRANDA LOIOLA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). CARLA GOMES PRATA	PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO : AIRR-94.156/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CELI RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). VICTOR HUGO MURARO FILHO
PROCESSO : AIRR-68.536/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MAXIMO NICOMEDES SENA MEIRA	PROCESSO : AIRR-693.921/2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). NELSON LEME GONÇALVES FILHO	Complemento : Corre Junto com RR - 693922/2000-5
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVADO(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ CURTOIS FERRÃO E OUTRO	PROCESSO : AIRR-94.215/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR DA MOTTA
PROCESSO : AIRR-71.376/2002-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). RUI MORAES CRUZ
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ MORANDO	ADVOGADO : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-94.316/2003-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : MANOEL ALVES DA SILVA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). AROLDI RODRIGUES GONÇALVES FILHO	AGRAVANTE(S) : MARCO ANTÔNIO PEREIRA MAIA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : ÉRIGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA NAVARRO MENDES CARVALHO	RECORRENTE(S) : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO HAAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTROS	RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR DA MOTTA
PROCESSO : AIRR-71.989/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	ADVOGADO : DR(A). LUÍS AUGUSTO SEIXAS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCURADOR : DR(A). LUZIA CECILIA COSTA MIRANDA	ADVOGADO : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	PROCESSO : AIRR-95.358/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : NILSON STAFFEN	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVANTE(S) : AMIR SEVERO DA SILVEIRA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER	
	PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER	



PROCESSO : AIRR-799.278/2001-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-115/2004-024-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-220/2005-025-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : UNISYS INFORMÁTICA LTDA.	RECORRENTE(S) : SALETE WRUBEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
AGRAVADO(S) : EDSON LUÍS RANGEL	RECORRIDO(S) : RICARDA FERRARI GIL NUNES	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO : DR(A). ILDEU DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA RITTER WOELTJE
	RECORRIDO(S) : COOPERSONAL - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). ZELSON LUIZ PINHEIRO TENÓRIO	PROCESSO : RR-258/2004-015-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR E RR-664.099/2000-8 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-117/2002-107-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. - URBS
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC	RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY MARTINS
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DA MATA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MINGHIN	RECORRIDO(S) : VANILDA FRANCISCA DA SILVA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : GERALDO MAGELA DE SOUZA CAMPOS	RECORRIDO(S) : PEDRO RIBEIRO DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS HEINZEN
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). SIDNEI CAVALINI JÚNIOR	
	PROCESSO : RR-123/2005-106-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-275/2002-192-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR E RR-714.150/2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : ROSEMARY MACIEL DE MEDEIROS
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	PROCURADOR : DR(A). DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS	ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). ADILSON LIMA LEITÃO	RECORRIDO(S) : CÁCIO SALDANHA DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COE-LHO	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA		ADVOGADO : DR(A). TOMAZ MARCHI NETO
	PROCESSO : RR-140/2003-056-23-00-8 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : RR-275/2005-102-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR E RR-761.597/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). ANTONINO COSTA NETO
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). CLEYBER MARQUES GOMES	RECORRIDO(S) : JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SOBRINHO
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : HÉLIO FRANÇA VIANNA	RECORRIDO(S) : HELENA ISERNHAGEN	ADVOGADO : DR(A). PEDRO DE ALCÂNTARA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). ADÃO BENEDITO DA SILVA	
	PROCESSO : RR-144/2001-057-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-278/2005-102-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR E RR-761.597/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADO : DR(A). ANTONINO COSTA NETO
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	RECORRIDO(S) : TEUDE FERREIRA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : HÉLIO FRANÇA VIANNA	ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO DE ALCÂNTARA
ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA		PROCESSO : RR-311/2002-087-15-85-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) E AGRAVADO(A) (S) : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO : RR-144/2003-012-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍSIO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : JÚLIO CÉSAR DA SILVA
	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
PROCESSO : RR-30/2003-381-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍSIO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO HENRIQUE LEVY
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		PROCESSO : RR-328/2003-007-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-144/2003-012-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S) : ANAMARIA AUGUSTA BERTHOLDO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO SABÓIA	RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA DA SILVA PAIXÃO - ME	PROCURADOR : DR(A). ALBERTO APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : ODIAS FRANCISCO DE MORAIS
ADVOGADA : DR(A). LUCI APARECIDA MOREIRA CRUZ KASAHARA	RECORRIDO(S) : MANOEL RIBEIRO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS DANIEL DOS SANTOS
	ADVOGADA : DR(A). ISABEL TERESA GONZALEZ COIMBRA	RECORRIDO(S) : MJL COMÉRCIO DE CARPETES E DECORAÇÕES LTDA.
PROCESSO : RR-52/2005-018-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ARQ-PLAN CONSTUTORA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NEUSA ANTÔNIA ALVES BATISTA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-183/2005-251-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-351/2006-002-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : GIOVANNI JOSÉ MAGALHÃES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DE RESENDE MENDONÇA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI	RECORRENTE(S) : EDSON CARLOS JARDIM
RECORRIDO(S) : SIDECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). RAIMUNDA LOURDES MEDEIROS	RECORRIDO(S) : DALVINA MACEDO DE LIMA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SÃO GERALDO DE VIACÃO
	PROCESSO : RR-191/2005-052-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA BEBIANO LIMA
PROCESSO : RR-63/2005-401-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-358/2005-029-07-00-9 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
ADVOGADA : DR(A). STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO	RECORRIDO(S) : MARIA ISAUARA SALOMÃO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). PAULO JULIANELLI FERNANDES MARTINS FURTADO
RECORRIDO(S) : CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : ANTÔNIA MÁRCIA MATOS SOARES E OUTROS
	RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMSTERDAM GOMES RODRIGUES
PROCESSO : RR-71/2003-201-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO : RR-404/2003-065-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-194/2006-032-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : OSMAR ANTÔNIO TEIXEIRA DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MORAIS	RECORRIDO(S) : LOURDES YURIKO NAGAOKA NAKAMURA
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO
ADVOGADA : DR(A). FABIANE HENRICH	ADVOGADO : DR(A). MILTON CORREIA FILHO	
RECORRIDO(S) : CONSTELL RS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO : RR-212/2001-119-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-423/2005-341-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DAVI GERVÁSIO MÜNCHEN	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : SEMPER - ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S) : MAFERSA S.A.	RECORRENTE(S) : CÍCERO JOSÉ GONÇALVES DE ESPÍNDOLA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA CARNEIRO CARDOSO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S) : APRÍGIO CARLOS BARBOSA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ROSANO	ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO PAULISTA	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO FARIAS FERNANDES
	RECORRIDO(S) : MWL BRASIL RODAS & EIXOS LTDA.	RECORRIDO(S) : QUANTTA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
PROCESSO : RR-94/2006-082-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALTER AUGUSTO BECKER PEDROSO	PROCESSO : RR-461/2006-037-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA NACIONAL DE ACESSORIA E TECNOLOGIA LTDA. - COONAT E OUTRO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO FERREIRA LIMA	RECORRENTE(S) : ATOS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : MAFERSA RODAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO RIBEIRO SANTOS
RECORRIDO(S) : GILMAURO FLORÊNCIO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA CARNEIRO CARDOSO TEIXEIRA	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MELMAM		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMAURY FERNANDES
RECORRIDO(S) : CASA DOS PÃES LTDA.		

PROCESSO : RR-477/2002-005-18-00-9 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-909/2001-040-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.234/2003-009-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	RECORRENTE(S) : ITORORÔ - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	RECORRENTE(S) : JOSÉ CAVALHEIRO
ADVOGADO : DR(A). TADEU DE ABREU PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE MACEDO SOARES	ADVOGADO : DR(A). OENES NECKEL DE MENEZES
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO COELHO RIBEIRO DA SILVA	RECORRIDO(S) : DAMIÃO NUNES DE LIMA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BRINGEL MURICI	ADVOGADA : DR(A). LUCY DE ARRUDA CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RUPOLO GOMES
PROCESSO : RR-527/2006-001-13-00-3 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : RR-910/2003-433-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELI-ZABETH LTDA. - COTRAVIEL
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : JAIR MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FELKL SENER
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). EDIVETE MARIA BOARETO BELOTTO	PROCESSO : RR-1.259/2002-019-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARCELLO FABRIZIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). SÓSTHENES MARINHO COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : MÁRCIA BENDER
PROCESSO : RR-542/2006-033-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO ARRABAÇA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-932/2004-003-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MALWEE MALHAS LTDA.
RECORRENTE(S) : TEKA - TECELAGEM KUEHNRICH S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DRIESSEN VALLE
ADVOGADA : DR(A). TICIANE S. MENSCHHEIN	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR-1.267/2005-032-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : EVERSON JUNG	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DA SILVA PATZLAFF	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). MAURI AGOSTINI	RECORRIDO(S) : MIGUEL ANGELO GARAVELLO E OUTROS	RECORRENTE(S) : EATON LTDA.
PROCESSO : RR-552/2004-023-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES AZEVEDO SILVA KAI-SER CABRAL	ADVOGADA : DR(A). ELIANE GALDINO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-944/2001-401-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS PIMENTA
RECORRENTE(S) : ALDEMIER FERNANDES LIMA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). ANDIARA DE OLIVEIRA PIMENTA
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA LAGE MARTINS	RECORRENTE(S) : MAURO DOS SANTOS COSTA E OUTRO	PROCESSO : RR-1.294/2004-014-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	ADVOGADO : DR(A). CELSO GOMES DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). DECILIO TRISTÃO NETTO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : ALEXANDRE RICARDO DE LAVOR DANTAS
ADVOGADO : DR(A). JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CHAVES GOMES	ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA
PROCESSO : RR-650/2000-731-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	RECORRIDO(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE RECIFE
ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE PRADE	ADVOGADO : DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES	PROCURADOR : DR(A). GUSTAVO SANTOS BARBOSA
RECORRIDO(S) : MARIA OLINDA HILÁRIO SCHROEDER	ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	RECORRIDO(S) : LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARLISE RAHMEIER	PROCESSO : RR-766/2002-082-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL BEZERRA CORREIA
PROCESSO : RR-766/2002-082-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-1.294/2005-026-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : PEDRO BITU DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL CARDOZO DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO
RECORRIDO(S) : CÁSSIO LUÍS DE OLIVEIRA MACHADO	RECORRIDO(S) : JOSELMA SOUSA ALVES	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
ADVOGADO : DR(A). EDNIR APARECIDO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA
PROCESSO : RR-776/2003-008-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.093/2003-009-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.298/2004-221-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). VALTON DOREA PESSOA
RECORRIDO(S) : LUIZ GONÇALVES DE LIMA	RECORRIDO(S) : BENEDITO GALVÃO DOS SANTOS E OUTROS	RECORRIDO(S) : JOSÉ FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DUQUE DA SILVA
PROCESSO : RR-831/2003-074-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.099/2003-071-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.305/2002-048-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S) : PEDRO TOCCHIO NETO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS PACCOLA	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRIDO(S) : PAULA CATARINA SILVA COMIN
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA TRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO
PROCESSO : RR-843/2005-018-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.190/2001-066-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.325/2005-067-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S) : AGRIPASTO AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA. E OUTRA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CALDEIRA
RECORRIDO(S) : IPANEMA SEGURANÇA LTDA.	RECORRIDO(S) : OSVALDO LUIZ LOPES LAS CASAS	RECORRIDO(S) : CELSO JORGE GUEDES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS COSTA SILVA FREIRE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS LONGO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO EDVALDO ROCHA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO OSVALDO CARNEIRO MARQUES	RECORRIDO(S) : VIVO S.A.	PROCESSO : RR-1.332/2004-128-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : RR-863/2004-048-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FABÍOLA PARISI CURCI	RECORRENTE(S) : MARIA VERGINIA DOS SANTOS THEODORO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR-1.209/2002-078-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL DE BARROS CAMARGO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LIMEIRA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR : DR(A). SILMARA A. RIBEIRO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIA SILVANDIRA DO CARMO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-1.346/2004-004-19-00-9 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ALCIONE MELISSA SEGATI SILVA CANIZELA	RECORRIDO(S) : NSR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : LOURDES FORESTI	ADVOGADO : DR(A). CESAR ROMERO DA SILVA	RECORRENTE(S) : ADJANE BARROS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO JORENTE ANTÔNIO	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SABINO DE OLIVEIRA PEREIRA
RECORRIDO(S) : ORLANDO INFANTI	ADVOGADO : DR(A). JURANDIR PAES	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO JORENTE ANTÔNIO	PROCESSO : RR-1.232/2004-010-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
RECORRIDO(S) : DIRCEU JOSÉ GIOVANINI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-1.386/1999-017-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO JORENTE ANTÔNIO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO FORESTI E OUTRO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S) : JERRY ADRIANI DOURADO PIRES
PROCESSO : RR-874/2004-999-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MED EXPRESS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ESTELA REGINA FRIGERI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). AREOVALDO LUÍS DAL MAS	RECORRIDO(S) : MONTECITRUS TRADING S.A.
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	RECORRIDO(S) : NILSON CASAGRANDE MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DE BARROS BASILE FILHO
PROCURADORA : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES	ADVOGADO : DR(A). WALDIR VISSONI	RECORRIDO(S) : MANOEL CARLOS HERNANDES E OUTROS
RECORRIDO(S) : EMÍLIA FILHO		ADVOGADO : DR(A). JÚLIO ROBERTO MATOSINHO CHEBABI
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA AUGUSTO ESTEVES		



PROCESSO : RR-1.406/2002-015-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.875/1999-003-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.702/2001-020-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ALBÉRCIO FREIRE DE ARAÚJO BELTRÃO FILHO (BANCA A SORTE)	RECORRENTE(S) : ZF DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : PAULO MENEQUETTI E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JACK FERNANDO RIBEIRO DE LUNA
RECORRIDO(S) : MAXWEL SIMÕES BASTOS	RECORRIDO(S) : MANOEL GAMA ALVES	RECORRIDO(S) : AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ PEREIRA RAMOS	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS PINHEIRO DA SILVA
PROCESSO : RR-1.411/2006-086-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.890/1999-317-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.319/2005-009-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S) : LAURINDA MARIA DA SILVA MORAES RUEDA	RECORRENTE(S) : KÁTIA CRISTINA MILAN GENOVESI
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PALMEIRO	ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA GATENO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO MORI
RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL DE BRITO	RECORRIDO(S) : CUMMINS BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : JÚLIA NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MORENO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SOITO GOMES DA FONSECA
RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO TRÔLEBUS ARICANDUVA		
PROCESSO : RR-1.429/2005-431-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.906/2004-033-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.503/2005-202-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : WALTER AUGUSTO HERING	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : SOL BENEFICIADORA TÊXTIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RECORRIDO(S) : ÁTILA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JACILENE SENA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA LÚCIA MORALES ORTIZ
RECORRIDO(S) : SANDRA SANTOS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER	RECORRIDO(S) : JOSENILSON JOSÉ ALVES
ADVOGADO : DR(A). ELIANA PEREIRA DA SILVA MARQUES		ADVOGADO : DR(A). ADILSON TORRES DA SILVA
PROCESSO : RR-1.548/2002-017-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.923/2001-311-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.650/2002-079-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC	RECORRENTE(S) : GERSON ANASTÁCIO	RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ CARLOS
PROCURADORA : DR(A). LEONOR NUNES DE PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COELHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLAUDINEI SILVA
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : DANZAS LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ CAMELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DENISE FERNANDES SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA VARGAS BAPTISTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS
PROCESSO : RR-1.571/2003-010-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.145/2001-013-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-7.575/2005-143-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SÉRGIO AUGUSTO ZAMBONI	RECORRENTE(S) : VALDETE MARIA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
ADVOGADO : DR(A). RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE OLIVEIRA ROMERO
RECORRIDO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S) : IRINEU FIRMINO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ALICE SACHI SHIMAMURA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). ROSA MARIA FERNANDES DE ANDRADE
PROCESSO : RR-1.575/2004-021-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.185/2002-066-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-11.815/2002-900-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVO-CADO)
RECORRENTE(S) : LUIZ GUILHERME PONTES CHAGAS	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PATRÍCIO DA SILVA	RECORRENTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADA : DR(A). MARIANA MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DIAS TELLES	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA KAUFFMANN S.A.	RECORRIDO(S) : JOSÉ CLAUDIONOR SANTANA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA	ADVOGADO : DR(A). JEFERSON CHINCHE	ADVOGADO : DR(A). PEDRO GERALDO SANTANA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALFREDO CRUZ GUIMARÃES	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE ENGENHARIA E INSTALADORA BATISTA LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS		
PROCESSO : RR-1.581/2004-001-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.194/2003-072-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-27.335/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : BIMBO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PALMEIRO	PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE
RECORRIDO(S) : ROBSON GALHARDO	RECORRIDO(S) : GILBERTO LUÍS DE FARIAS	RECORRIDO(S) : ROMEL ROQUE BIASI
ADVOGADO : DR(A). MILTON CARLOS CERQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	ADVOGADO : DR(A). ÍNDIO AMÉRICO BRASILENSE CEZAR
	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA VIAÇÃO CRUZ DA COLINA LT-DA.	
	ADVOGADA : DR(A). CLAUDINÉIA SOARES VIEIRA	
PROCESSO : RR-1.642/2003-342-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.225/2002-025-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-27.501/2004-013-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MARIA HELENA VIANA DE SÁ	RECORRENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	RECORRENTE(S) : VIDEOLAR S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
RECORRIDO(S) : CASA DE SAÚDE VOLTA REDONDA LTDA.	RECORRIDO(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : NILSON LUIS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DELGADO DE ÁVILA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO
PROCESSO : RR-1.693/2001-065-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.494/2003-341-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-29.950/2004-009-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ISRAEL DA SILVA MOREIRA E OUTROS	RECORRENTE(S) : IVAN DINIZ NOGUEIRA	RECORRENTE(S) : VIDEOLAR S.A.
ADVOGADO : DR(A). DANIEL ROCHA MENDES	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRIDO(S) : LEONÊS DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO
ADVOGADO : DR(A). RENATO LÓBO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA		
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : RR-2.627/2003-471-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-31.230/2004-008-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA
	RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO BIAGIO	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO DO AMARAL MONTENEGRO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO ALBUQUERQUE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GÓES
	RECORRIDO(S) : COFRAN INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO NELLI DUARTE	
PROCESSO : RR-1.694/2003-022-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.639/2005-009-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-33.370/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉ-REOS S.A.
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : EUNÁPIO FRANCISCO DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : DR(A). JOSÉ EDUARDO ALBUQUERQUE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADA : DR(A). CLAUDETE NOGUEIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : COFRAN INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA.	RECORRIDO(S) : EDENIVALDO GONÇALVES ALMEIDA
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO NELLI DUARTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO NUNES
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BOSCARIOL RIGHETTI		ADVOGADO : DR(A). MARIA LUIZA APARECIDA CAMARGO
PROCESSO : RR-1.754/2000-005-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-34.986/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-34.986/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO FORD S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MOACIR DE JESUS MANZONI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). TANIA CRISTINA C. RIBEIRO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : MARTHA ROMARO	RECORRIDO(S) : FOUR ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍSA ARCARO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE ZANARDI CREMA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
	RECORRIDO(S) : MARIA DILMA HIGINO OLIVEIRA	
	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA WIMK	

PROCESSO : RR-35.830/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-652.823/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-722.353/2001-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RECORRENTE(S) : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA FIGUEIROA CORREIA
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA
RECORRIDO(S) : MARIA DO CARMO MOREIRA COLOMBO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BATISTA ALVES	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA ALICE DIAS COSTA	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LACHNER
PROCESSO : RR-40.825/2002-900-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-668.313/2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-750.180/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO - UNOPAR	RECORRENTE(S) : EDILSON SOUZA	RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES SERRANA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO
ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI	RECORRIDO(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.	RECORRIDO(S) : IRCEU DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : RICARDO PROCHET	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA LESSA CÍCERO	ADVOGADO : DR(A). CASEMIRO FRAMIL FILHO
ADVOGADO : DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA	PROCESSO : RR-675.124/2000-7 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : RR-757.550/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-54.425/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : MARLA BARROS E SILVA RAMOS	RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
RECORRENTE(S) : VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM	RECORRIDO(S) : GERALDO ALEXANDRE FERREIRA
RECORRIDO(S) : WALTER CAITANO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-757.718/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-70.784/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-675.125/2000-0 TRT DA 16A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : VANILDE MARIA SALUSTIANO
RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES SERRANA S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
ADVOGADA : DR(A). GISA MARIA PEREIRA NEVES LEAL	RECORRENTE(S) : JOSÉ RIBAMAR DE ASSIS MARREIROS	RECORRIDO(S) : BANCO SAFRA S.A.
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE PAULA GARIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). DANILO GARCIA ZENOBINI	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM	PROCESSO : RR-758.675/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-81.643/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
RECORRENTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES	PROCESSO : RR-688.352/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : IRIS PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : LOURENÇO ACIMAR DORNELLES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). NADIR JOSÉ ASCOLI	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR-760.988/2001-9 TRT DA 22A. REGIÃO
PROCESSO : RR-91.058/2005-006-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ - SINAEP	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADA : DR(A). CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTI	PROCESSO : RR-688.602/2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO MARLON REIS DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR-763.542/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-143.715/2004-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : PAULO ALEXANDRE PEREIRA LETTI	RECORRENTE(S) : JOSÉ TADEU MARTINS
RECORRENTE(S) : MARIA LÚCIA BEZERRA TAVARES	ADVOGADO : DR(A). VITOR ALCEU DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). CELSO GOMES DA SILVA	PROCESSO : RR-694.576/2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA	PROCESSO : RR-768.235/2001-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). THADEU BRITO DE MOURA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRIDO(S) : LAÉRCIO ROMANO	RECORRENTE(S) : HÉLIO GAMA BARROS
ADVOGADO : DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). EDERSON VENTURA	ADVOGADO : DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	PROCESSO : RR-698.482/2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELEMAR
PROCESSO : RR-621.879/2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : RODOVIÁRIA SÃO DOMINGOS LTDA.	PROCESSO : RR-769.554/2001-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). RUBENS MUSIELLO	RECORRIDO(S) : ERÁZIO JOSÉ DA SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO CAVALCANTI MALTA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). WEBER CAMPOS VITRAL	PROCESSO : RR-703.311/2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : GENIVALDO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). OSMAR SCHUTZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRAGA FILHO	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	PROCESSO : RR-774.101/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-630.984/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) : CBPO - ENGENHARIA LTDA.
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRENTE(S) : ERNESTO SANTANDREA	RECORRIDO(S) : AÍLTON FRANCISCO DA SILVA
RECORRENTE(S) : DILERMANDO PIVA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA S. CORTEZ	PROCESSO : RR-781.026/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	PROCESSO : RR-714.861/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : NITRIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO : RR-632.638/2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO D'ALBUQUERQUE CAMARA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : USINA AÇUCAREIRA ESTER S.A.	RECORRIDO(S) : RODOLFO DAVID DE OLIVEIRA SOUZA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). DANIELA TREVENZOLI	ADVOGADO : DR(A). NILTON MEDEIROS MELLO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO FONTANA	PROCESSO : RR-783.034/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : FERNANDO LUÍS GASPARY BESKOW	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PIRES DE TOLEDO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). SORAIA POLONIO VINCE	PROCESSO : RR-719.581/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS MAY
ADVOGADA : DR(A). SANDRA DINIZ PORFIRIO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR
	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
	RECORRIDO(S) : MAURÍCIO MENEZES LEITE	RECORRIDO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
	ADVOGADA : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



PROCESSO	: RR-783.652/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: PAULO CÉSAR MARQUES
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA OSIK
RECORRIDO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO	: RR-785.086/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADA	: DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA
RECORRIDO(S)	: WALTER BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
PROCESSO	: RR-785.645/2001-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO VAZZOLER NETO
RECORRIDO(S)	: JORGE FAVORETO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOT-TI
PROCESSO	: RR-787.244/2001-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). SAUL QUADROS FILHO
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR
PROCESSO	: RR-795.843/2001-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: GAUBER ROBSON NUNES BATINGA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA BEATRIZ CASTILHO
RECORRIDO(S)	: NOVELL DO BRASIL SOFTWARE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JURANDIR FERNANDES DE SOUSA
PROCESSO	: RR-800.842/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: WALDEMAR BARACHO
ADVOGADO	: DR(A). MAGNO DE SOUZA
PROCESSO	: RR-803.828/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL CRT BRASIL TELECOM
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL
RECORRIDO(S)	: MARIA ANGÉLICA GOULART
ADVOGADO	: DR(A). DÉLCIO CAYE
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
PROCESSO	: A-AIRR-63/2002-511-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
ADVOGADA	: DR(A). ODILA GEMA PERIN FONSECA
AGRAVADO(S)	: HORÁCIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ÁTILA ALEXANDRE GARCIA KOGAN
PROCESSO	: A-AIRR-320/2005-107-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: GERALDO ANTÔNIO OLIVEIRA DINIZ
ADVOGADO	: DR(A). URDAN ANTÔNIO FURTADO
AGRAVADO(S)	: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA VIANNA
PROCESSO	: A-RR-1.494/2004-035-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL FELIPE APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA
AGRAVADO(S)	: ALUÍSIO ANTÔNIO NETTO RAMOS
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO LONGOTANO DO NASCIMENTO
PROCESSO	: A-AIRR-1.990/2003-084-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ADVOGADO	: DR(A). TARCÍSIO RODOLFO SOARES
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO SILVA DE BARROS
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO CÉSAR CORTEZ GARCIA

PROCESSO	: A-AIRR-11.475/2002-652-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCURADOR	: DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
AGRAVADO(S)	: MEIRE PICANÇO SIMÃO
ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO EIJI NAKASHIMA
AGRAVADO(S)	: LIMPINGÁ - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Diretor da Secretaria da 6ª Turma
DESPACHOS

PROCESSO Nº TST-AIRR-8652/2004-026-12-40.6 TRT - 12ª REGIÃO

AGRAVANTE	: JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO
ADVOGADA	: DRA. TATIANA BOZZANO
AGRAVADO	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: DR. JOSÉ BERTOLDO JUNCKES FILHO

INTIMAÇÃO

Ficam intimadas as partes do despacho exarado pelo Exmº Srº Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, Presidente da Sexta Turma, às fls 340 dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Vistos, etc..."

Chamo o feito à ordem. Cancele-se a atuação dos embargos de declaração porque inexistem.

Já publicado o acórdão o pedido deverá ser apreciado pela instância originária. P.

20.04.2007."

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Diretor da Secretaria da Sexta Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-452/2004-110-08-40.0 TRT - 08ª REGIÃO

AGRAVANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO	: DR. DÉCIO FREIRE
AGRAVADO	: MAURO GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADA	: DRA. ALESSANDRA DU VALESSE

INTIMAÇÃO

Ficam intimadas as partes do despacho exarado pelo Exmº Srº Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, relator, às fls 150 dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Manifestem-se os interessados em cinco dias, no sentido de ratificar o acordo celebrado, ante a informação de que a petição é de outro processo.

No silêncio, baixem os autos.

20.04.2007."

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Diretor da Secretaria da Sexta Turma

PROCESSO Nº TST-RR-1260/2002-009-02-00.9 TRT - 02ª REGIÃO

RECORRENTE	: LUÍZA SEIKA YAMAMOTO
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
RECORRIDO	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: DR. FERNANDO DE MATTOS MENDES

INTIMAÇÃO

Ficam intimadas as partes do despacho exarado pelo Exmº Srº Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, Presidente da Sexta Turma, às fls 220 dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Vistos, etc..."

Chamo o feito à ordem. Não há recurso de embargos para a SDI.

Cancele a atuação. Publique-se.

Decorrido o prazo, baixem os autos ao egrégio TRT de origem. 20.04.2007."

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Diretor da Secretaria da Sexta Turma

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 3a. Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho do dia 27 de abril de 2007 às 09h00

Processo: CSJT-17/2006-000-12-00-5 TRT da 12a. Região

Relator: Conselheiro Roberto Freitas Pessoa

Interessado(a): Paulo Donner da Silveira

Assunto: Matéria Administrativa-Recurso em Matéria Administrativa-Pedido de efeito suspensivo-Declaração de nulidade da pena

Processo: CSJT-201/2006-000-90-00-0

Relator: Conselheiro Gelson de Azevedo

Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Organização Judiciária - Consulta - Transferência de Sede (VT)

Processo: CSJT-210/2006-000-90-00-0

Relator: Conselheiro Gelson de Azevedo

Interessado(a): Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito

Santo

Assunto: Pedido de inclusão no Sistema de reconhecimentos de depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, no âmbito das jurisdições em que possui suas agências

Processo: CSJT-278/2006-000-90-00-0

Relator: Conselheiro Gelson de Azevedo

Interessado(a): Júnia Marise Lana da Silva (Juíza do TRT-10)

Assunto: Recursos Humanos - Processo Administrativo -

Promoção por merecimento

Processo: CSJT-321/2006-000-90-00-7

Relator: Conselheiro Roberto Freitas Pessoa

Interessado(a): TRT da 11ª Região

Assunto: Orçamento e Finanças - Pedido de Providência -

Pagamento do percentual de 11,98% (URV) - vencimentos dos servidores

Processo: CSJT-322/2006-000-90-00-1

Relator: Conselheiro Tarcísio Alberto Giboski

Interessado(a): Sintrajufe-RS

Assunto: Orçamento e Finanças - Pedido de Providência -

Pagamento de juros sobre 11,98% (URV) - vencimentos dos servidores

Processo: CSJT-332/2006-000-90-00-7

Relator: Conselheiro Denis Marcelo de Lima Molarinho

Interessado(a): Nicanor de Araújo Lima - Conselheiro

Assunto: Recursos Humanos - Proposta de Uniformização -

Afastamento para frequência em cursos de aperfeiçoamento

Processo: CSJT-337/2006-000-90-00-0

Relator: Conselheiro Tarcísio Alberto Giboski

Interessado(a): Associação dos Juizes Classistas Aposentados

na Justiça do Trabalho - ANAJUCLA

Assunto: Incorporação de URV - Juizes Classistas

Processo: CSJT-339/2006-000-90-00-9

Relator: Conselheiro Roberto Freitas Pessoa

Interessado(a): TRT da 17ª Região

Assunto: Convocação de Magistrado

Processo: CSJT-345/2007-000-90-00-7

Relator: Conselheiro Milton de Moura França

Interessado(a): Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra

Assunto: Matéria Judiciária - Anteprojeto de Lei - Índice de reajuste para custas e emolumentos da JT

Processo: CSJT-355/2007-000-90-00-2

Relator: Conselheiro Tarcísio Alberto Giboski

Interessado(a): TRT-17

Assunto: Recursos Humanos - Consulta - Indenização de

férias vencidas e proporcionais no caso de falecimento de servidor

Processo: CSJT-362/2007-000-90-00-4

Relator: Conselheiro Milton de Moura França

Interessado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF - SINDJUS-DF

Assunto: Matéria Administrativa - Auxílio-Alimentação -

Atualização

Processo: CSJT-561/2006-000-12-00-7 TRT da 12a. Região

Relator: Conselheiro Tarcísio Alberto Giboski

Requerente: Orlando da Silva

Advogado :Dr(a). Eduardo Carlin Kilian

Requerido(a): TRT da 12ª Região

Processo: CSJT-978/2003-000-14-00-6 TRT da 14a. Região

Relator: Conselheiro Milton de Moura França

Interessado(a): Hélio José Moreira

Interessado(a): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região

Assunto: Matéria Administrativa-Processo Administrativo-Recurso em Matéria Administrativa

Processo: CSJT-1.387/2005-000-14-00-8 TRT da 14a. Região

Relator: Conselheiro Tarcísio Alberto Giboski

Interessado(a): TRT-14

Interessado(a): Sebastião Alves de Souza

Assunto: Matéria Administrativa-Processo Administrativo-Recurso Administrativo

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA

Assessor da Presidência, repondendo pela Secretaria-Geral do

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GPNº 5/2007

Disciplina o encaminhamento do material a ser apreciado nas sessões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de uniformizar o procedimento de disponibilização dos processos e demais matérias a serem apreciadas nas sessões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de publicação da pauta de julgamento no Diário Oficial e de disponibilização prévia dos relatórios, votos e demais matérias incluídas na pauta, a todos os membros do Conselho, em tempo razoável; resolve:

Art. 1º Os processos para inclusão em pauta deverão ser encaminhados à Secretaria-Geral do Conselho com a antecedência mínima de oito dias da data de realização da sessão.

Parágrafo único Caberá ao relator do processo encaminhar, com a antecedência mínima de três dias, por meio eletrônico, as minutas de relatórios e de resoluções referentes aos processos constantes da pauta aos demais membros do Conselho.

Art. 3º O inteiro teor dos votos e as minutas das Resoluções deverão ser disponibilizados à Secretaria-Geral do Conselho com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização da sessão, mediante e-mail dirigido ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt@csjt.gov.br)

Art. 4º Os processos não encaminhados à Secretaria-Geral do Conselho no prazo mencionado no art. 1º serão redirecionados para a pauta da próxima sessão.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 27 de março de 2007.

Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.Nº 6/2007

Dispõe sobre a padronização da formatação dos acórdãos proferidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e ;

Considerando a necessidade de padronizar a formatação dos acórdãos proferidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, visando maior eficiência e qualidade;

Considerando a diversidade de estilos atualmente utilizados, o que compromete a uniformidade e dificulta o trabalho da Secretaria-Geral no cumprimento das disposições contidas no ATO.CSJT.GP.Nº 005/2007; resolve:

Art. 1º A confecção de acórdãos proferidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho deverá observar as normas insertas nos anexos I e II deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, de março de 2007.

Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO I DO ATO.CSJT.GP.Nº 006/2007 - PADRONIZAÇÃO DOS ACÓRDÃOS DO CSJT

Editor de texto:

Microsoft Word;

Configuração da página:

Tipo - A4;

Margem superior - 2,5 cm;

Margem inferior - 2,0 cm;

Margem esquerda - 3,5 cm;

Margem direita - 2,0 cm;

Letra:

Tipo - Courier New;

Tamanho da fonte: 12.

Espaçamento entre linhas:

1,5;

Documento:

Estrutura:

5.2.1. Identificação do processo: número, em todas as folhas, na margem superior direita;

5.2.2. Identificação do acórdão: somente na primeira folha, na margem superior esquerda (em negrito);

5.2.3. Ementa, com espaçamento entre linhas **simples**, com título em negrito;

5.2.4. Relatório;

5.2.5. Voto;

5.2.6. Acórdão;

5.2.7. Nome do Conselheiro Relator ou Redator Designado.

Títulos das matérias: CAIXA ALTA.

Tabulação: 4,0 cm e 4,7 cm.

Espaçamento entre:

Ementa e Relatório: 3,0;

Relatório e voto: 2,0;

Voto e Acórdão: 2,0.

Rodapé: na última página, alinhado à direita, identificando o nome e o local de gravação do arquivo;

Os Acórdãos serão assinados apenas pelos Conselheiros Relatores ou Redatores designados;

ANEXO II DO ATO.CSJT.GP Nº 006/2007

A C Ó R D Ã O PROC. Nº CSJT-...../.....

CSJT

./././.

TÍTULO DA EMENTA Texto da Ementa

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nº .../...., em que é Interessado e Assunto

(Relatório)

É o relatório.

V O T O

(Voto)

Transcrição

ISTO POSTO

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, (Texto da Decisão)

Brasília, de de

nome

Conselheiro Relator

ou

Conselheiro Redator Designado

ATO CSJT.GP.Nº 7/2007

Institui a Comissão de Apoio ao Projeto de desenvolvimento do Sistema Unificado de Cálculo Trabalhista da Justiça do Trabalho
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio ao Projeto de desenvolvimento do Sistema Unificado de Cálculo Trabalhista da Justiça do Trabalho, composta por juízes e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, com vistas à fixação dos requisitos funcionais do sistema, cabendo-lhe, ainda, a orientação e o esclarecimento de dúvidas da equipe de desenvolvimento, bem como a elaboração de testes de conformidade e validação dos programas.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Osmair Couto, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Bruno Azalim R. da Costa, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Carlos Aita, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Alacid Guerreiro Corrêa, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Eduardo de Oliveira Ramos, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e José Alberto dos Santos Vieira, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o ATO.CSJT.GP Nº 009/2006.

Brasília, de abril de 2007.

Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.Nº 8/2007

Altera a composição do grupo de trabalho destinado a prestar consultoria, na área de informática, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do grupo de trabalho destinado a prestar consultoria, na área de informática, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e, quando solicitado, ao Tribunal Superior do Trabalho, que passará a funcionar com os seguintes membros: Rafael Almeida de Paula, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, Euler Prado Rocha, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, Eduardo Kenzi Antonini, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Luiz Henrique Soares, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Márcio Nisi Gonçalves, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 2º Designar o servidor Euler Prado Rocha coordenador do grupo de trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, de abril de 2007.

Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho